



EDITAL - CONCORRÊNCIA TÉCNICA E PREÇO

QUADRO DE INFORMAÇÕES

MODALIDADE/Nº:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025
REGISTRO DE PREÇOS?	() SIM (X) NÃO
SGD Nº:	2025/25009/05285
TIPO DE JULGAMENTO:	() MELHOR TÉCNICA OU CONTEÚDO ARTÍSTICO (X) TÉCNICA E PREÇO
INVERSÃO DE FASES:	() SIM Fundamentação: (X) NÃO
MODO DE DISPUTA:	(X) FECHADO
PROCESSO Nº:	2023/17010/001800
ÓRGÃO REQUISITANTE:	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
DATA/HORÁRIO DA SESSÃO:	11.07.2025 ÀS 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e atividades materiais acessórias, instrumentais e complementares à administração, para atender a Unidade Penal Regional de Palmas/TO – UPRP e a Unidade de Tratamento Penal Regional Barra da Grota de Araguaína/TO-UTPBG.
SITE:	www.gov.br/compras
UASG:	925961
FONTE DE RECURSOS:	500 (Recursos não vinculados de impostos)
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	17.010.14.421.1160.2342 - Segurança Cidadã/ Gestão e Modernização das Unidades Penais
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
SUBCONTRATAÇÃO	() NÃO PERMITIDA (X) PERMITIDA, conforme o disposto no item 5, subitem 5.4 do termo de referência em anexo.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 490.390.806,60 (quatrocentos e noventa milhões, trezentos e noventa mil, oitocentos e seis reais e sessenta centavos)



Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

DIREITO DE PREFERÊNCIA ME/EPP	Não se aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. (Em consonância com o Art. 4º da Lei 14.133/2021)
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA	SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO – SCCL da SECRETARIA DA FAZENDA – ANEXO IV , sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ. O horário de expediente é das 8h às 14hs de segunda a sexta-feira.
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
TELEFONE/EMAIL	0**63 3027 2135 meiredovigo@sefaz.to.gov.br





EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 90001/2025

A **SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO** da **SECRETARIA DA FAZENDA** torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, de acordo com o definido no quadro de informações, por intermédio do site www.gov.br/compras. O certame será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 6.606/2023 e pelas condições estabelecidas no presente Edital, será conduzido pelo Agente de Contratação e respectiva Equipe de Apoio, designados pelo Secretário da Fazenda, através da PORTARIA/SEFAZ/GABSEC Nº 931/2023/GABSEC, de 20/10/2023.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no quadro de informação deste Edital, desde que não haja comunicação em contrário do (a) Presidente (a).

1. - DO OBJETO

1.1 - Seleção e contratação de empresa de acordo com o objeto e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo deste Edital.

1.1.1. - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS - GOVERNO FEDERAL e as especificações constantes em anexo, deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.2 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3 - Quando a licitação for dividida em grupos, formados por vários itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem, sob pena de desclassificação.

2. - DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

2.1 - As licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.

2.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico no site www.gov.br/compras.

2.3 - O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade legal, única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à Concorrência Eletrônica.

2.3.1 - O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

2.5 - O credenciamento no SICAF permite a participação dos interessados em qualquer Concorrência, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

3. - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - **PODERÃO PARTICIPAR** desta licitação:





Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

3.1.1 - Os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa nº 3 de 26 de abril de 2018;

3.1.2 - A pessoa física, trabalhador autônomo, sem qualquer vínculo de subordinação para fins de execução do objeto desta licitação, incluindo os profissionais liberais não enquadrados como sociedade empresária ou empresário individual;

3.2 - **NÃO PODERÃO** participar desta licitação:

3.2.1 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.1.1 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.2.2 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.3 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.3.1 - O impedimento do item 3.2.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.4 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.2.5 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.6 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.7 - Empresa consorciada, conforme justificativa disposta no item 5, subitem 5.7 do Tdr.

3.2.8 - As empresas ou pessoas físicas que se encontrem impedidas de licitar e contratar com o Governo do Estado do Tocantins ou com os Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, nos termos do Art. 156, III e § 4º da Lei 14.133/2021 e do Art. 320, § 3º do Decreto nº 6.066/2023, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação.

3.2.9 - As empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, nos termos do art. 156, IV e §5º, da Lei 14.133/2021, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação.

3.2.10 - Pessoa física ou jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

3.2.11 - Que estejam sob falência ou insolvência civil e dissolução de sociedade.

3.2.12 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de





Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.3 – Se permitida, quando da participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, conforme quadro de informações.

3.3.1 - A obtenção de benefícios referente à ME/EPP, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3.1.1 - Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei 14.133/2021.

3.4 - A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E QUESTIONAMENTOS

4.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar os termos do edital da Concorrência Eletrônica ou solicitar esclarecimento, por meio eletrônico, na forma prevista no quadro de informação deste edital, devendo encaminhar o pedido até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4.2 – O Agente de Contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido e limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação, do Termo de Referência e dos demais anexos.

4.3 - A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir nos autos do processo de licitação.

4.4 - A peça de impugnação deverá conter, sob pena de rejeição, a exposição sucinta e clara do assunto, os fundamentos de Lei que alicerçam o pedido, como também, no mínimo, as seguintes informações de contato: telefone e e-mail.

4.5 - Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, nos mesmos meios, exceto quando, em nada, altere a formulação das propostas, observados os prazos legais de publicação.

4.6 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no [site www.portaldecompras.to.gov.br](http://www.portaldecompras.to.gov.br) e no sistema no qual ocorrerá o procedimento, dentro do prazo estabelecido no item 4.2, e vincularão os participantes e a Administração, ficando os licitantes cientes da obrigatoriedade de acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

4.7 - Os pedidos de esclarecimentos, questionamentos e impugnações ou quaisquer outras informações complementares deverão ser encaminhados no e-mail do agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, disponível no quadro de informações.

5 - DAS FASES E DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 - A participação na Concorrência Eletrônica dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e do cadastramento de suas **PROPOSTA TÉCNICA** e **PROPOSTA DE PREÇOS**, **acompanhadas dos documentos solicitados no termo de referência e da garantia de proposta a PARTIR DA DATA DA LIBERAÇÃO DO EDITAL** no site www.gov.br/compras, até o **HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA**, conforme Quadro de Informações, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento das propostas.





Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

5.1.1 - O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

5.2 - Antes de incluir as propostas em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

- a) Que está ciente em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordando com suas condições, declarando ainda, que a proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos Termos de Ajustamento de Conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- b) Inexiste impedimento a sua habilitação, comprometendo-se a comunicar a superveniência de ocorrência impeditiva.
- c) Cumpre o disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- d) Manifesta ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- e) Observa os incisos III e IV do art. 1º e cumpre o disposto no Inciso III do art.5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano e degradante.
- f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) Cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis;
- h) E, se for o caso, a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 e que não ultrapassou o limite de faturamento e que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida lei complementar

5.2.1 – Quando for o caso, o licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.2.2 – Quando permitida a participação de ME/EPP, nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.2.3 - A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.3.1 - DA PROPOSTA TÉCNICA

5.3.1.1 - A análise das propostas técnicas de natureza qualitativa será realizada por banca designada pelo gestor da pasta demandante, com no mínimo, 3 (três) membros, servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração Pública.

5.3.1.2. O exame de conformidade das propostas de técnica observará as regras e as condições de ponderação e de valoração previstas no Termo de Referência em anexo.





Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

5.3.2 - DA PROPOSTA COMERCIAL

5.3.2.1 - A proposta de preço deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e observar os seguintes requisitos:

- a) Estar fixado prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da apresentação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- b) Conter a razão social, número do CNPJ e da Inscrição Estadual, endereço completo e telefone.
- c) Apresentar preço por item, total do item e global para o serviço proposto.
- d) Indicar o nome do banco, agência e número da conta bancária onde será depositado o pagamento das obrigações pactuadas.
- e) Declaração de aceitação com variação para mais ou para menos, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato e cotados desde que respeitadas às condições contratuais estabelecidas pelo Edital.

5.3.2.2 – O valor global da proposta comercial a ser inserido no sistema para FINS DE JULGAMENTO e PONTUAÇÃO, deverá ser o VALOR GLOBAL PARA AS DUAS UNIDADES PRISIONAIS (Unidade Penal Regional de Palmas/TO – UPRP e a Unidade de Tratamento Penal Regional Barra da Grota de Araguaína/TO-UTPBG), devendo a empresa apresentar os valores detalhados na proposta completa va ser anexada ao sistema.

5.4 - Os documentos referidos no edital e no Anexo IV, pertinentes à Proposta Técnica, Proposta de Preços e Habilitação deverão ser enviados por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, após a divulgação e até a data prevista para abertura da sessão, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

5.5 - A proposta registrada poderá ser alterada ou excluída até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência.

5.5 - No valor proposto estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo as despesas de mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários (federais, estaduais e municipais) e comerciais, materiais de consumo, materiais e serviços de reposição, reparos e manutenção, transporte, combustível da frota, manutenção de veículos, seguro, margem de lucro e demais despesas diretas, indiretas e conexas, bem como as demais despesas necessárias ao cumprimento integral da contratação.

5.5.1 - Nas operações ou prestações internas, relativas à aquisição de mercadorias ou serviços por órgão da administração pública estadual, suas autarquias e fundações, o licitante deverá apresentar sua proposta, deduzido o ICMS incidente na operação ou prestação, nos termos do Decreto 2.912 de 29 de dezembro de 2006 alterado pelo Art. 2º Inciso LXXX de Decreto 4.222/10 (Convênio ICMS 23/03 e 88/10).

5.6 - Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer majoração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7 - O(a) Presidente(a) poderá requisitar a licitante que readeque sua proposta, caso esta apresente alguma inconsistência sanável, desde que não configure alteração na proposta original apresentada.

5.7.1 - Nas propostas de preços com mais de duas casas após a vírgula, o(a) Presidente(a) realizará o arredondamento “para menos”.

5.8 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a produtos/serviços e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.





Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

5.9 - O processo será encaminhado ao órgão requisitante para análise da equipe técnica, elaboração da pontuação e manifestação do Gestor quanto às propostas ofertadas, conforme solicitado no termo de referência e quanto aos preços apresentados.

5.10 - Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão, simultaneamente, os documentos de habilitação e a proposta de preço conforme item 12 e 16.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 - A partir da data e horário estipulado para início da sessão e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início a sessão pública da presente Concorrência Eletrônica, que será aberta automaticamente pelo sistema.

6.2 - Iniciada a sessão pública, o Agente de Contratação/Comissão deverá informar no sistema o rito para a atribuição de notas à proposta de técnica e de preço, e os procedimentos para manifestação da intenção de recorrer do resultado do julgamento, nos termos deste Edital.

6.2.1 - Eventual exclusão de proposta pelo sistema, pelo licitante ou pelo agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

6.3 - Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública da Concorrência Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

6.4 - O Agente de Contratação/Comissão verificará as condições de participação no certame de todos os licitantes, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF; e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>).

6.4.1 - A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

6.4.2 - A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429 de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei

6.5 - Durante a sessão pública, o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Presidente e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

6.6 - A desclassificação de propostas será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

7 - DO MODO DE DISPUTA

7.1 - Será adotado o MODO DE DISPUTA FECHADO, em que os licitantes apresentarão propostas que permanecerão em sigilo até o início da sessão pública, sendo vedada a apresentação de lances.

7.2 - No modo de disputa fechado, iniciada a sessão pública, o agente de contratação o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá informar no sistema que os interessados serão convocados para divulgação das notas à proposta de técnica e de preço.

7.2.1 - Eventual postergação do prazo deve ser comunicada tempestivamente via sistema, de forma a não cercear o direito de recorrer do licitante.

7.2.2 - Encerrados os prazos, o sistema ordenará e divulgará as notas ponderadas das propostas de técnica e de preço em ordem decrescente, considerando a maior pontuação obtida, bem como informará as notas de cada proposta por licitante.





8 - DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS DE TÉCNICA E DE PREÇO

8.1 - Encerrada a etapa de abertura das propostas, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, encaminhará para a equipe técnica, os documentos para verificação da conformidade das propostas dos licitantes, a partir da ponderação das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço, à sua adequação técnica e, observado o disposto nos arts. 28 e 29 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023, quanto ao valor proposto.

8.2 - Desde que previsto no edital, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta técnica, exame de conformidade ou prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, conforme o caso, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

8.3 - Na avaliação de conformidade das propostas técnicas deverão ser indicadas as razões de eventuais desclassificações.

9 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS

9.1 - A análise das propostas técnicas de natureza qualitativa será realizada por equipe designada nos termos do art. 10 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023, composta por membros com conhecimento sobre o objeto.

9.1.1 - O exame de conformidade das propostas de técnica observará as regras e as condições de ponderação e de valoração previstas no Termo de Referência e no ANEXO XV - Diretrizes para Elaboração e Critérios para Avaliação das Propostas Técnicas.

9.2 - Quanto a análise das propostas de preço, será verificado pelo agente de contratação ou comissão, quando o substituir, o valor total em relação ao estimado pela pasta requisitante, sendo:

9.2.1 - No caso de bens e serviços em geral, indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.2.2 - A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.3 - O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, com o auxílio da equipe de apoio, deverá realizar avaliação sobre o potencial sobrepreço relativo à proposta de preço.

9.4 - Constatado o risco de sobrepreço, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá negociar condições mais vantajosas, respeitando os procedimentos constantes do item 11 deste edital.

9.5 - A NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA (NT) seguirá o seguinte parâmetro matemático:

$$NT = (P*3 + ET*2 + T*3 + PR*2)/10$$

9.6 - O procedimento de ponderação e de valoração das **NOTAS DA PROPOSTAS DE PREÇO (NP)**, seguirá o seguinte parâmetro matemático:

$$NP = 100 \times (X1 / X2)$$

NP - Nota da Proposta de Preço do Licitante;

X1 - Menor valor global proposto entre os licitantes classificados; e

X2 - Valor global proposto pelo licitante avaliado.





Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

9.7 A **Nota Final (NF)** será atribuída pela seguinte fórmula:

$$NF = (NT * 40) + (NP * 60) / 100$$

10 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE REAL

10.1 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I – disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II – avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atestado de cumprimento de obrigações;

III – desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto Estadual nº 6.606/2023;

IV – desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, de acordo com a Lei Federal nº 12.846/13, bem como as ações estabelecida no art. 56 do Decreto Federal nº 11.129/22.

10.1.1 - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I – empresas estabelecidas no território do Tocantins;

II – empresas brasileiras;

III – empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV – empresas que comprovem a prática de mitigação de emissões de gases de efeito estufa, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.1.2 - As regras no item 10.1 não prejudicam a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

10.1.3 - Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o item 10.1.

10.1.4 – Os critérios estabelecidos nos Incisos II, III e IV do item 10, subitem 10.1 somente serão aplicadas, quando houver regulamentação estadual ou federal sobre o tema.

10.1.5 - Caso a regra prevista no item 10.1 deste Edital não solucione o empate, a classificação se fará, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

10.1.6 - O sorteio será realizado em local, data e horário previamente divulgados, respeitando o princípio da publicidade e a igualdade entre as partes.

10.1.7 - Os representantes das licitantes serão convidados a participar do sorteio, podendo acompanhar todo o procedimento.

10.1.8 - Será realizada a gravação do sorteio e disponibilizada para quem desejar acessá-la posteriormente.

10.1.9 - A ata do sorteio será lavrada e assinada pelos presentes, registrando os detalhes do procedimento e o resultado final.





Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

10.1.10 - O resultado do sorteio será considerado como critério definitivo para desempate entre as propostas, determinando a licitante vencedora.

11 - DA NEGOCIAÇÃO

11.1 - O agente de contratação, quando o substituir, com o auxílio da equipe de apoio, deverá realizar avaliação sobre o potencial sobrepreço relativo à proposta de preço.

11.1.1 - Constatado o risco de sobrepreço, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá negociar condições mais vantajosas.

11.1.2 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.2 - Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sobrepreço, a análise das propostas e a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a pontuação final de cada empresa, em caso de empate será aplicado o disposto no item 10 deste edital

11.3 - É vedada a utilização da negociação para correção de erros no Termo de Referência ou alteração da natureza do objeto licitado.

11.4 - Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

11.5 - Observado o prazo de que trata o item 8.3 deste edital, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada à proposta ofertada, após a negociação de que trata este artigo.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária descrita no Quadro de Informações.

13 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1 - O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **TÉCNICA E PREÇO**.

13.2 - O resultado desta licitação será disponibilizado nos sites: www.gov.br/compras, www.pncp.gov.br/ e www.portaldecompras.to.gov.br.

14 - DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – Não se aplica o registro de preços.

15 - DA HABILITAÇÃO

15.1 - Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade das propostas, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, verificará a documentação de habilitação do licitante, e como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;





Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

15.1.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.2 - Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante realizar o objeto da licitação serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133 de 2021](#).

15.2.1 - Para a **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, a empresa deverá apresentar:

- a) Registro comercial, no caso de firma individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhados da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria;
- c) Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, em caso de licitante cooperativa;
- g) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, quando for o caso, subscritos pelos consorciados, com a indicação de empresa líder, que será responsável por sua representação junto à Administração.

g.1) O documento de compromisso público deve ser acompanhado da comprovação de existência jurídica de cada participante do consórcio.

15.2.2 - Para a **HABILITAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL**, a empresa deverá apresentar:

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação ou com o item pertinente, por meio da apresentação de ATESTADO fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo constar o nº do CNPJ da empresa licitante.
 - a.1) Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.
- b) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação (modelo anexo).
- c) Declaração de vistoria ou Declaração de não realização de vistoria, conforme item 8, subitem 8.5 do edital.





Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

- d) Outros documentos de qualificação técnico-profissional solicitados no item 51 do Termo de referência, deverão ser apresentados sob pena de inabilitação;

15.2.2.1 - Em caso de apresentação por licitante, de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os critérios estabelecidos nos incisos I e II do §10 do art. 67 da lei 14.133/2021, quais sejam:

- a) caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;
- b) Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

15.2.3 - Quanto à **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** - deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (Fornecimento de Bens) ou Municipal (Prestação de Serviços), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Previdenciárias Sociais) Estadual e Municipal do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d) Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- f) Declaração do cumprimento ao disposto no artigo 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

15.2.4 - Quanto à **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, a empresa deverá apresentar os documentos exigidos no item 52 do Termo de Referência em anexo.

15.3 - Não se aplica a participação de pessoa física, quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física.

15.4 - **Quando permitida** a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

- a) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;





Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

- b) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- c) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- d) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- e) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- f) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

15.5 - **Quando permitida** a participação de empresas consorciadas:

- a) Cada empresa consorciada deverá apresentar documentação, no que couber, nos termos dos itens 15.2.1, 15.2.2, 15.2.3 e 15.2.4 deste edital;
- b) No caso da qualificação técnica-operacional, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado; e
- c) Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado;
- d) A responsabilidade pelos atos praticados em consórcio será solidária dos integrantes, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
- e) O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio;
- f) A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

15.6 – A documentação de **HABILITAÇÃO JURÍDICA** (subitem 15.2.1), **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** (subitem 15.2.3) e **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** (subitem 15.2.4, alíneas “a” e “b”) poderá ser substituída pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, emitido pelo Governo Federal.

15.6.1 - O licitante declarado vencedor, quando solicitado, deverá encaminhar, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a), os seguintes documentos:

- a) Os documentos de **HABILITAÇÃO TÉCNICA**;





Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

- b) Comprovação da boa situação financeira do licitante conforme os documentos exigidos no ITEM 52 do Termo de Referência em anexo;
- c) Os documentos que não estejam contemplados no SICAF;
- d) A empresa em condição de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Super Simples expedido pela Receita Federal, para o ano em vigência.

15.6.1 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

15.6.2 - É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

15.6.2.1 - O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, realizada pelo(a) Presidente(a), lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

15.7 - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

15.7.1 - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

15.7.2 - Os documentos relativos à regularidade fiscal serão exigidos somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

15.8 - Não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos após a entrega daqueles definidos para habilitação, salvo em sede de diligência para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

15.8.1 - Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Presidente(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado no sistema, e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

16 DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, ao final da sessão pública, a intenção de recorrer contra o julgamento das propostas ou a habilitação ou inabilitação de licitantes, através de campo próprio do sistema eletrônico, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para anexar no sistema eletrônico as razões recursais.

16.1.1 - Será concedido o prazo de 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, isto é, indicando, em campo próprio do sistema, contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

16.1.2 - A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto acima, importará na decadência desse direito, e o(a) Presidente(a) estará autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.





Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

16.2 - Será concedido ao Licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso.

16.3 - Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data da divulgação da interposição do recurso, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.4 - As razões de recurso e as contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do sistema definido no quadro de informações, em campo específico para o registro do recurso, dentro do prazo mencionado pelo(a) Presidente(a).

16.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.6 - A decisão do(a) Presidente(a) deverá ser motivada, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

16.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.9 - Os autos e os demais documentos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

17 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1 - A sessão pública poderá ser reaberta a critério do(a) Presidente(a), devidamente justificada, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando do provimento de recurso que leve à ANULAÇÃO de atos à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.
- b) Quando HOUVER ERRO NA ACEITAÇÃO DO PREÇO melhor classificado.
- c) Quando o licitante declarado vencedor NÃO ASSINAR O CONTRATO, NÃO RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE, oportunizando a convocação dos remanescentes.
- d) Quando o licitante não comprovar a REGULARIZAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006.

17.2 - Todos os licitantes remanescentes serão convocados, de acordo com a fase do procedimento licitatório a ser reaberta, mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata complementar.

18 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1 - A adjudicação e homologação do presente certame são de responsabilidade da autoridade superior, em consonância ao Art. 71 da Lei 14.133/2021.

18.2 - O ato de adjudicar e homologar o certame enseja não apenas atribuir-lhe eficácia e aprovação, mas também, reconhecer a legalidade dos procedimentos ali realizados, ratificando-os em todo o processo, desde a autorização para licitar.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

19.1 - O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal no 14.133/1921, apuradas em regular processo administrativo, garantidos o contraditório e ampla defesa, sujeitar-se-ão às seguintes sanções, complementadas pelo disposto no item 55. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS do termo de referência em anexo:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.2 - A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo legal, com as garantias do contraditório e da ampla defesa.

19.2.1 - A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgar e aplicar as sanções é do ordenador de despesas do órgão contratante.

19.2.2 - A aplicação das sanções previstas em Lei não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.3 - A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

I – descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

II – inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

19.3.1 - Para os fins deste artigo, considera-se de pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

19.4 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

I – der causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1921, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II – der causa à inexecução total do contrato;

III – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV – não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.4.1 - Considera-se inexecução total do contrato:

I – a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

II – a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.





Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

19.4.2 - A sanção prevista no caput deste artigo impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.4.3 - A sanção de que trata o caput deste artigo quando aplicada pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública no desempenho da função administrativa impedirá o sancionado de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Tocantins.

19.5 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

I – Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal no 12.846, de 1º de agosto de 1913.

19.5.1 - O gestor da pasta contratante, quando do julgamento, se concluir pela existência de infração criminal ou de ato de improbidade administrativa, dará conhecimento ao Ministério Público e, quando couber, à Controladoria-Geral do Estado, para atuação no âmbito das respectivas competências.

19.6 - O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

19.6.1 - Não se aplica a regra prevista no caput se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

19.6.2 - O disposto neste artigo não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa cumulativamente à sanção mais grave, excetuando-se o disposto no inciso I do art. 155 da Lei nº 14.133/1921.

19.7 - A multa será calculada na forma prevista no edital ou no contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.

19.7.1 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.7.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

I – à aplicação de multa moratória será precedida de oportunidade para o exercício do contraditório e da ampla defesa;

II – à aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal no 14.133/1921.

20. DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 – Não se aplica.

21 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

21.1 – Não se aplica.

22 - DA SUBCONTRATAÇÃO

22.1 – Será permitida a subcontratação, nos termos do item 11 – REQUISITOS PARA SUBCONTRATAÇÃO do Termo de Referência, em anexo.

22.2 - A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cabendo ao contratado apresentar à Administração a documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado.

22.3 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

22.4 - É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

23 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO PROCEDIMENTO DE CARONA

23.1 – Não se aplica

24 - DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1 – Não se aplica

25 - DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

25.1 - Os contratos regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

25.2 - O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

25.2.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

25.2.2 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

25.2.3 - Decorrido o prazo de validade da proposta, indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

25.2.4 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nas condições propostas pelo licitante vencedor, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;





Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

25.2.5 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, se houver, em favor do órgão ou entidade licitante. As penalidades, não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.

25.3 - Como condição para celebração do Contrato será exigida da adjudicatária, a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

25.4 - A rescisão administrativa do contrato de fornecimento por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá a disposto no artigo 139 da Lei 14.133/2021.

25.5 - O preço do CONTRATO será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data de elaboração do orçamento estimado, utilizando-se, para tanto, o Índice estabelecido no Termo de Referência, que incidirá exclusivamente em relação às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

25.6 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

26 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

26.1 - O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

26.1.1 - O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

26.1.2 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

26.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 84 da Lei 14.133/2021.

26.3 - As publicações resumidas do contrato que vier a ser firmado ao longo da execução da ata deverão ser realizadas na forma do estabelecido no Art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

26.4 - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

27 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO

27.1 – Não se aplica.

28 - ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1 – Não se aplica.

29 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO





Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

29.1 - Os serviços deverão ser prestados rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo e condições estipuladas neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

29.2 - Os demais critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

30 - DO PAGAMENTO

30.1 - O pagamento será realizado nos termos do item 47 do Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da **CONTRATADA**.

30.1.1 - O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

30.2 - No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

30.3 - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a requisitante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

30.4 - Os demais critérios de pagamento do objeto estão previstos no Termo de Referência e no Contrato.

31 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1 - A autoridade superior poderá revogar os procedimentos licitatórios por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anulá-los motivado por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

31.1.1 - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

31.1.2 - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

31.1.3 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

31.2 - Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

31.3 - As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

31.4 - Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Presidente(a).

31.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo órgão requisitante.





Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

31.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando e vencendo os prazos somente em dias de expediente normal.

31.7 - As normas que disciplinam este edital serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do órgão requisitante, a finalidade e a segurança da contratação.

31.8 - As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

31.9 - Os horários estabelecidos no edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, no Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

31.10 - Ao(a) Presidente(a) ou à Autoridade Competente é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar dos autos, desde a realização da sessão pública.

31.11 - O Edital pode ser lido e retirado através da Internet nos sites www.gov.br/compras e www.portaldecompras.to.gov.br, podendo também ser obtido no guichê da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO – SCCL da SECRETARIA DA FAZENDA – ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ, no horário das 08h00min às 18h00min.

31.12 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I A: Termo de Referência

Anexo I: Mão de obra

Anexo II: Alimentação

Anexo III: Assistência Material

Anexo IV: Medicamentos

Anexo V: Insumo de saúde

Anexo VI: Investimento

Anexo VII: Despesas operacionais

Anexo VIII: Cursos de Capacitação da equipe de contratada

Anexo IX: Requisitos Mínimos do sistema integrado de segurança

Anexo X: Situação de severidade e níveis de medição de eficiência na execução do objeto

Anexo XI: Atestado de visita técnica

Anexo XII: Declaração de não vistoria técnica

Anexo XIII: Modelo de carta de apresentação de proposta de preços e técnica

Anexo XIV: Formação de preços e diretrizes para elaboração das planilhas para composição de preços

Anexo XV: Diretrizes para elaboração e critérios de avaliação da proposta técnica

Anexo XVI: Termo de compromisso de sigilo e confiabilidade

Anexo XVII: Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação

Palmas, 21 de maio de 2025.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA

Superintendente de Compras e Central de Licitações





ANEXO II

LEGENDA

As observações grafadas em vermelho no corpo do texto são instruções para facilitar a compreensão e orientar a forma de utilização das minutas padronizadas. Essas instruções deverão ser SUPRIMIDAS quando da finalização do edital a ser publicado ou da formalização do contrato.

- As lacunas existentes no texto estão destacadas em azul e devem ser preenchidas. Itens com redação alternativa ou opcional também estão grafadas em azul e devem ser adotados pelo órgão ou entidade pública, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e do objeto da licitação, cuidando-se para que sejam suprimidas as alternativas que não forem utilizadas.

- Considerando a existência de itens e/ou cláusulas opcionais, é possível que a numeração dos tópicos subsequentes, bem como das remissões, sofra alteração no momento do preenchimento dos instrumentos.

É de extrema relevância que sejam conferidas TODAS as numerações e remissões antes da finalização do documento.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO TOCANTINS,
ATRAVÉS DA SECRETARIA XXX, EM DECORRÊNCIA DA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXXX, PROCESSO Nº XXXX.**

O **ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da, inscrita no CNPJ sob nº/.....-....., representada por seu(a) Secretário(a),, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual sob nº, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu titular, o(a) Sr. (a), brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº - SSP-....., CPF nº, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, elaborado de acordo com a minuta examinada pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 6.066/2023 e pelas condições estabelecidas no Edital, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **CONTRATO** a prestação de serviços XXXXXXXX, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, da proposta da **CONTRATADA** e dos demais documentos constantes do processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

São partes integrantes deste **CONTRATO** e vinculam a contratação, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, o processo relativo ao **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXXX** e todos os seus anexos, assim como a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO





REDAÇÃO APLICÁVEL PARA OS SERVIÇOS COM ESCOPO DEFINIDO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do **CONTRATO** é de XXX (dias/meses), contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

OBSERVAÇÃO: Usualmente, a vigência dos contratos inicia-se na data da assinatura por ambas as partes. Caso se trate de contrato com vigência futura, a cláusula deve ser adaptada

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período estipulado, ressalvada, no caso de culpa da **CONTRATADA**, a opção pela extinção do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A prorrogação decorrente de atraso por culpa da **CONTRATADA** se dará sem prejuízo das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: A prorrogação automática de que trata esta cláusula não dispensa o apostilamento do novo cronograma de execução do **CONTRATO**, com as devidas informações orçamentárias, se necessário, onde também devem constar as razões do atraso na prestação do serviço.

REDAÇÃO APLICÁVEL PARA OS CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do **CONTRATO** é de XXX meses/anos, contados da data de sua assinatura, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

OBSERVAÇÃO 1: Deve ser indicado o prazo inicial da contratação, que não poderá exceder 5 (cinco) anos

OBSERVAÇÃO 2: Usualmente, a vigência dos contratos inicia-se na data da assinatura por ambas as partes. Caso se trate de contrato com vigência futura, a cláusula deve ser adaptada

PARÁGRAFO SEGUNDO: A prorrogação fica condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que há interesse na manutenção dos serviços e de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A pesquisa para aferição da vantajosidade econômica da prorrogação contratual será realizada mediante utilização dos parâmetros estabelecidos no **art. xxxx da Portaria xxxxxx**.

PARÁGRAFO QUARTO: O **CONTRATO** não poderá ser prorrogado quando a **CONTRATADA** tiver sido penalizada com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar, observadas as abrangências e os limites temporais de aplicação, sendo excepcionalmente admitida a prorrogação, pelo período mínimo necessário à conclusão de um novo certame, de modo a evitar a descontinuidade do serviço ou o custo de uma contratação emergencial.

PARÁGRAFO QUINTO: Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO





REDAÇÃO APLICÁVEL PARA OS CONTRATOS DE SERVIÇOS COM ESCOPO DEFINIDO, COM ENTREGA FUTURA (INTEGRAL OU PARCELADA)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total da contratação é de R\$ XXXXX (indicar valor por extenso), conforme detalhamento abaixo descrito):

(DETALHAR OS VALORES)

REDAÇÃO APLICÁVEL PARA OS CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ XXXX (...), perfazendo o valor anual (ou total) de R\$ XXXX (...).

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor do **CONTRATO** compreende estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo as despesas de mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários (federais, estaduais e municipais) e comerciais, materiais de consumo, materiais e serviços de reposição, reparos e manutenção, transporte, combustível da frota, manutenção de veículos, seguro, margem de lucro e demais despesas diretas, indiretas e conexas, bem como as demais despesas necessárias ao cumprimento integral da contratação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor global indicado é meramente estimativo e os pagamentos devidos à CONTRATADA serão feitos conforme medições dos serviços efetivamente realizados.

OBSERVAÇÃO: Inserir o parágrafo terceiro apenas se o contrato for de valor estimativo, em que a própria demanda é variável.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes deste **CONTRATO** encontram-se previstas no Plano Plurianual (PPA) e estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento para o presente exercício de XXX, na classificação abaixo:

Unidade Gestora:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Nota de Empenho:

OBSERVAÇÃO 1: A referência ao PPA, só deverá permanecer nos contratos de serviço com escopo definido cuja vigência ultrapasse o exercício financeiro. Nos demais casos, deve-se suprimir a referência ao PPA.

OBSERVAÇÃO 2: Adaptar a classificação orçamentária, se for o caso. Se o contrato vier sob a forma de minuta não é necessário consignar o empenho no instrumento. Deve-se, porém, assinar o contrato apenas após a emissão e apostilamento da correspondente nota de empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No(s) exercício seguinte, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas de mesma natureza, cujo empenho será objeto de termo de apostilamento no início de cada exercício financeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A inexistência de créditos orçamentários no início de cada exercício financeiro impede a continuidade do ajuste, devendo a CONTRATANTE promover a extinção do CONTRATO, sem ônus.

OBSERVAÇÃO: Prever o parágrafo terceiro apenas no caso de fornecimento contínuo, tendo em vista o disposto no art. 106, II, da Lei 14.133/2021.





CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE E DA REVISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data de elaboração do orçamento estimado, ocorrida em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

PARÁGRAFO SEGUNDO: O preço do **CONTRATO** será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data de elaboração do orçamento estimado, utilizando-se, para tanto, o Índice e as condições estabelecido No item 4 no Termo de Referência, que incidirá exclusivamente em relação às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de eventuais atrasos imputados à **CONTRATADA**, não incidirá reajuste sobre o saldo de serviços previstos no cronograma físico-financeiro e não executados por culpa exclusiva da contratada.

OBSERVAÇÃO: A disposição acima deve ser adotada nos contratos com escopo definido que possuam cronograma de etapas.

REDAÇÃO APLICÁVEL PARA OS CONTRATOS DE SERVIÇO POR ESCOPO COM ENTREGA FUTURA INTEGRAL

PARÁGRAFO QUARTO: A **CONTRATADA** deverá pleitear formalmente o reajuste de preços mediante requerimento formal durante a vigência do **CONTRATO**, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito ao reajustamento.

REDAÇÃO APLICÁVEL PARA OS CONTRATOS DE SERVIÇO CONTÍNUO

PARÁGRAFO QUARTO: A **CONTRATADA** deverá pleitear formalmente o reajuste de preços durante a vigência do contrato, no prazo de até 12 (doze) meses após completado o período aquisitivo da anualidade, nos contratos de vigência inicial plurianual, e antes de eventual prorrogação, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito ao reajuste.

OBS: PARA AMBAS AS SITUAÇÕES, ADOTAR OS PARÁGRAFOS ABAIXO:

PARÁGRAFO QUINTO: O pedido de reajustamento deverá ser analisado e respondido pela Administração no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido analisado o pedido de reajuste tempestivamente formulado, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro ao reajustamento, sob pena de preclusão.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O reajustamento será formalizado mediante apostilamento, exceto se a sua concessão coincidir com a prorrogação contratual, quando poderá ser formalizado por termo ADITIVO.

PARÁGRAFO OITAVO: O direito ao reajustamento poderá ser objeto de renúncia expressa, parcial ou integral, bem como de negociação entre as partes, com vistas a garantir a vantajosidade da manutenção do ajuste para o interesse público.

PARÁGRAFO NONO: Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste concedido ou objeto de renúncia.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do **CONTRATO** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do **CONTRATO** tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no **CONTRATO**.





Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do **CONTRATO** e antes de eventual prorrogação, sob pena de preclusão.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO** deverão ser analisados e respondidos pela Administração no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: A extinção do **CONTRATO** não configura óbice para o reconhecimento do direito ao reajuste ou ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro **CONTRATO**, desde que requeridos tempestivamente, hipóteses em que serão concedidos a título de indenização por meio de Termo de Quitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

OBSERVAÇÃO 1: As cláusulas a seguir (**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** e **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**) são modelos sugeridos pela PGE, devendo ser adaptadas e ter o seu rol acrescido conforme as especificações do objeto licitado.

Desse modo, se for sugerida a inclusão de obrigação não compatível com o objeto do certame, o órgão deve retirá-la do instrumento ou adaptar a sua redação.

No mesmo sentido, deve incluir as obrigações que se fizerem necessárias, quando não presentes no modelo em questão.

NESSES CASOS, OBSERVAR A NECESSIDADE DE RENUMERAR OS ITENS E, AINDA, REVISAR AS REMISSÕES, SOBRETUDO NA CLÁUSULA DE PENALIDADES CONTRATUAIS.

OBSERVAÇÃO 2: As cláusulas acrescidas ou suprimidas em relação ao modelo padrão devem ser apontadas na nota técnica do órgão de apoio a PGE e na respectiva declaração de conformidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. É dever da **CONTRATANTE** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, em especial:

- I. Prestar à **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;
- II. Expedir ordem de serviço para o início da execução do **CONTRATO**, com a antecedência prevista no Termo de Referência ou, em sua ausência, observando prazo razoável para adoção das medidas iniciais a cargo da **CONTRATADA**;
- III. Comunicar, por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço, inclusive vícios e incorreções, para que sejam corrigidos, no todo ou em parte, às suas expensas;
- IV. Acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO**, através de fiscal especialmente designado para este fim;
- V. Indicar, formalmente, o gestor do **CONTRATO** para acompanhamento da execução contratual, utilizando-se dos procedimentos de acompanhamento da execução dos serviços, conforme previsto no Termo de Referência e neste instrumento;
- VI. Encaminhar à **CONTRATADA** os relatórios de acompanhamento da execução dos serviços, devidamente elaborados e assinados pelo fiscal do **CONTRATO**, com os registros de eventuais falhas verificadas e das medidas corretivas necessárias;
- VII. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos.





Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

VIII. Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado.

IX. Aplicar as sanções previstas na lei e neste **CONTRATO**;

X. Notificar, nos termos do §4º do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

XI. Responder a eventuais pedidos de reajustamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento.

XII. Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

XIII. Comunicar à **CONTRATADA** qualquer alteração posterior do projeto feita pela **CONTRATANTE**, na situação descrita no art. 93, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

OBSERVAÇÃO: Prever o inciso XIII no caso de contratações de projetos ou serviços técnicos especializados, inclusive daqueles que contemplem o desenvolvimento de programas e aplicações de internet, quando a contratada ceder os direitos patrimoniais a eles relativos para a Administração Pública.

INSERIR AS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação e, ainda:

I. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, na quantidade, qualidade e tecnologia demandadas, de acordo com as especificações indicadas no Termo de Referência;

II. Cumprir o prazo de execução estabelecido no contrato

III. Reparar, corrigir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado da respectiva notificação, ou outro prazo, que venha a ser definido no termo de referência, ou no prazo assinalado pelo fiscal do **CONTRATO**, os serviços que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

OBSERVAÇÃO: O prazo poderá ser fixado pelo fiscal do contrato a depender da natureza do objeto contratado e do tipo de vício, defeito ou incorreção verificada.

IV. Submeter, por escrito, para análise e aprovação prévia da **CONTRATANTE**, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do TR, do memorial descritivo ou instrumento congêneres;

V. Designar preposto que tenha poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução contratual, o qual deverá disponibilizar endereço de e-mail válido e número de telefone móvel que permita contato imediato com o fiscal do **CONTRATO** de forma permanente;

VI. Substituir o preposto designado se houver recusa motivada da **CONTRATANTE** quanto à anterior indicação;





Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

VII. Atender às determinações regulares do fiscal do **CONTRATO** ou autoridade superior, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às solicitações e reclamações formuladas;

VIII. Relatar ao fiscal do **CONTRATO**, por escrito, toda e qualquer ocorrência anormal afeta à prestação dos serviços;

IX. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;

X. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do **CONTRATO**;

XI. Comprovar, quando for o caso, no início da execução contratual e sempre que solicitado pelo fiscal, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social para aprendiz, durante toda a vigência do **CONTRATO**, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

XII. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto deste **CONTRATO**, com habilitação e conhecimento adequados;

XIII. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

XIV. Não contratar, durante a vigência do **CONTRATO**, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da **CONTRATANTE** ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do **CONTRATO**, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

XV. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

XVI. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do **CONTRATO**, sendo que eventual pessoal alocado ao **CONTRATO** não terá qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

XVII. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do **CONTRATO** e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

XVIII. Manter, durante o prazo de vigência do **CONTRATO**, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

XIX. Realizar, conforme previsto no Termo de Referência, a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da **CONTRATANTE**;

OBSERVAÇÃO: Prever o inciso XX no caso de contratações de serviços de manutenção e assistência técnica, nos termos do art. 47, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021, ou sempre que se julgar necessário a depender da natureza do serviço contratado.

INSERIR AS OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS DO TERMO DE REFERENCIA.





Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

XXI. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do **CONTRATO**, ressalvadas as hipóteses de subcontratação autorizada no Termo de Referência e neste **CONTRATO**;

XXII. Apresentar, suplementar ou estender a garantia de execução contratual, se exigível, no prazo assinalado no **CONTRATO**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

PARÁGRAFO PRIMEIRO: São obrigações da CONTRATADA, na qualidade de OPERADORA:

I. Realizar o tratamento dos dados pessoais em estrita conformidade às instruções repassadas pela **CONTROLADORA/CONTRATANTE**;

II. Adotar medidas técnicas e administrativas de segurança aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, segundo os padrões técnicos mínimos exigidos pela **CONTROLADORA/CONTRATANTE**;

III. Utilizar recursos de segurança da informação e de tecnologia da informação de qualidade, eficiência e eficácia reconhecidas e em versões comprovadamente seguras e atualizadas, de forma a reduzir o nível de risco ao qual o objeto do **CONTRATO** ou a **CONTRATANTE** está exposta;

IV. Manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

V. Facultar acesso a dados pessoais somente para o pessoal autorizado que tenha estrita necessidade e que tenha assumido compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, ou ao próprio Titular dos dados, devendo tal compromisso estar disponível em caráter permanente para exibição à **CONTROLADORA/CONTRATANTE**, mediante solicitação;

VI. Permitir a realização de auditorias da **CONTROLADORA/CONTRATANTE** e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados;

VII. Informar e obter a anuência prévia da **CONTROLADORA/CONTRATANTE** sobre a utilização de serviços de terceiros para sustentar ou viabilizar o funcionamento da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC para o desenvolvimento das atividades objeto do **CONTRATO**;

VIII. Apresentar à **CONTROLADORA/CONTRATANTE**, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis;

IX. Auxiliar, em toda providência que estiver ao seu alcance, no atendimento pela **CONTROLADORA/CONTRATANTE** e de obrigações perante Titulares de dados pessoais, autoridades competentes ou quaisquer outros legítimos interessados;

X. Comunicar formalmente e de imediato à **CONTROLADORA/CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções;

XI. Promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos da **CONTROLADORA/CONTRATANTE**, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente **CONTRATO**;

XII. Obter, quando necessário, o consentimento dos titulares dos dados sob tratamento, nos termos do art. 8º da Lei nº 13.709/2018;





Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

XIII. Abster-se da utilização dos dados pessoais tratados para finalidade diversa da execução dos serviços objeto deste CONTRATO;

XIV. Adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste CONTRATO, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados;

XV. Responsabilizar-se por prejuízos causados à CONTROLADORA/CONTRATANTE em razão de coleta e tratamento inadequados dos dados pessoais compartilhados para as finalidades pretendidas no presente CONTRATO;

XVI. Responsabilizar-se pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela CONTROLADORA/CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente **CONTRATO** deverá ser fiscalizada pela **CONTRATANTE**, não excluindo nem reduzindo, por tal fato, a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATANTE** designa **NOME, CARGO OU FUNÇÃO E MATRÍCULA** como servidor responsável pela fiscalização técnica do **CONTRATO**, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

I – prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI – fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII – comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII – participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 30 deste Decreto; e

IX – auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 30 do Decreto 6.066/2023.

X – comunicar por escrito ao gestor do **CONTRATO** as faltas cometidas pela **CONTRATADA** que sejam passíveis de aplicação de penalidade.





Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATANTE** designa **NOME, CARGO OU FUNÇÃO E MATRÍCULA** como servidor responsável pela gestão do **CONTRATO**, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

I – coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que dispõe os incisos II, III e IV do art. 26 do decreto nº 6.606/2023 Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

II – acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III – acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV – coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V – coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 26 do Decreto nº 6.066/2023.

VI – constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII – coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII – emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas; e,

IX – diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

OBSERVAÇÃO: Outras rotinas ou regras atinentes à fiscalização e gestão do contrato podem ser acrescentadas, conforme as necessidades do caso concreto.

PARÁGRAFO QUARTO: A ciência da designação deverá ser assinada pelos servidores indicados para atuar como fiscal e gestor do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO QUINTO: A substituição do fiscal e do gestor designados, por razões de conveniência ou interesse público, será realizada mediante simples apostilamento ao presente **CONTRATO**, devendo o substituto assinar novo termo de ciência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao final de cada período de faturamento, a CONTRATADA encaminhará relatório com a descrição dos serviços realizados e os respectivos valores da parcela a ser paga, em conformidade com o termo de referência.





Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do CONTRATO no prazo de(.....) dias, mediante termo detalhado que ateste o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo e a comprovação da prestação dos serviços

PARÁGRAFO TERCEIRO: O termo detalhado do recebimento provisório, com a análise das ocorrências registradas na execução do CONTRATO serão encaminhados ao gestor para fins de apuração dos descontos e glosas cabíveis na fatura correspondente, em virtude de serviços total ou parcialmente não executados **ou, se for o caso, da pontuação obtida na avaliação da qualidade dos serviços em consonância com os indicadores previstos no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme Anexo XXX**

OBSERVAÇÃO: Caso o órgão não tenha elaborado o IMR, deverá suprimir os trechos em azul que fazem parte do parágrafo.

PARÁGRAFO QUARTO: O fiscal indicará a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, caso se constate que a CONTRATADA:

I – não produziu os resultados acordados;

II – deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

III – deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou tais recursos com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

PARÁGRAFO QUINTO: A **CONTRATADA** fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

PARÁGRAFO SEXTO: O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo exigidos por normas técnicas oficiais, às expensas da **CONTRATADA**, e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de recusar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as especificações constantes NO Termo de Referência e na Proposta, sem prejuízo da aplicação de penalidades prevista no Edital.

PARÁGRAFO OITAVO: A Até que sejam sanadas todas as eventuais pendências técnicas, o fiscal não deverá emitir o termo de Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO NONO: Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de(.....) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO DÉCIMO: O definitivo ocorrerá mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após a análise dos relatórios e de toda documentação apresentada pela fiscalização, com a verificação da qualidade e quantidade do serviço prestado.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Os prazos de recebimento não correrão enquanto pendente a solução, pela **CONTRATADA**, de inconsistências verificadas na execução do objeto.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Sanadas as pendências e aplicadas eventuais glosas, a **CONTRATANTE** comunicará à **CONTRATADA** o valor aprovado pela fiscalização e gestão, autorizando a emissão da Nota Fiscal ou Fatura correspondente.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: A realização das glosas indicadas não prejudica a aplicação de sanções à **CONTRATADA** em virtude da inexecução dos serviços, quando for o caso

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados, aplicando-se eventual desconto ou glosa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando não for possível verificar diretamente no E-FORNECEDOR, a regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA** será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

PARÁGRAFO QUARTO: Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a **CONTRATADA** terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela **CONTRATADA**, devendo a **CONTRATANTE** instaurar processo administrativo para extinção do **CONTRATO** e comunicar aos órgãos de fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos fornecimentos efetivamente executados.

PARÁGRAFO SEXTO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A **CONTRATADA** deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB no 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

PARÁGRAFO NONO: A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da **CONTRATANTE**, a taxa de atualização financeira sobre os valores devidos à **CONTRATADA** será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:





Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM: Encargos Moratórios

I: Índice de atualização financeira, assim apurado: $I = \frac{TX}{100} + 365$

N: Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP: Valor da parcela a ser paga.

TX: IPCA

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A atualização financeira será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

OBSERVAÇÃO:

Se o TR não tiver previsto a exigência de garantia contratual, deve-se adotar a primeira opção de redação acima.

Caso seja exigida a garantia, utilizar a alternativa abaixo, inserindo os parágrafos subsequentes.

Preencher o percentual da garantia conforme definido no Termo de Referência. Definir a base de cálculo da garantia conforme regime de execução do contrato. Se for serviço contínuo, adotar o valor anual. Se for serviço com escopo definido, adotar o valor total do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** deverá prestar garantia de execução contratual, no percentual de X% (XX por cento) do valor total ou anual do **CONTRATO**, nos termos dos artigos 96 a 98 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso a **CONTRATADA** opte pela modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ser apresentada antes da assinatura do **CONTRATO**, ficando assegurado o prazo mínimo de 1 (um) mês entre a homologação da licitação e a assinatura deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso a **CONTRATADA** opte pelas modalidades de fiança bancária, caução em dinheiro ou em títulos de dívida pública, a garantia deverá ser apresentada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do presente **CONTRATO**, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa aceita pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUARTO: A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento e poderá ensejar a extinção do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO QUINTO: A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do **CONTRATO** e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e

b) multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO: A garantia deverá ter validade durante toda a execução do **CONTRATO** e após 90 (noventa) dias do término do prazo de vigência contratual.





Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

PARÁGRAFO SÉTIMO: Nos casos de prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO** ou de alteração do seu valor, por acréscimos, reajuste ou revisão de preços, a garantia deverá ser renovada ou complementada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

PARÁGRAFO OITAVO: Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação ou de multas e indenizações, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição/complementação no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**, sendo possível a prorrogação por igual período mediante justificativa aceita pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO NONO: Na hipótese de suspensão do **CONTRATO** por ordem ou inadimplemento da Administração, a **CONTRATADA** ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia:

- a) A apólice permanecerá em vigor mesmo que a **CONTRATADA** não pague o prêmio nas datas conveniadas.
- b) A apólice deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do **CONTRATO** principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- c) Será permitida a substituição da apólice na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no **PARÁGRAFO NONO**.
- d) ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n.º 662, de 11 de abril de 2022.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do **CONTRATANTE**, em conta específica a ser informada pela SECRETARIA DA FAZENDA, com correção monetária.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Na modalidade de fiança bancária, a garantia deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: A **CONTRATADA** autoriza a **CONTRATANTE** a reter e executar, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste **CONTRATO**.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do **CONTRATO**, mediante termo circunstanciado de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do **CONTRATO**, ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: O emitente da garantia ofertada pela **CONTRATADA** deverá ser notificado pela **CONTRATANTE** quanto à instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades, mas o garantidor não é parte legítima para figurar no respectivo processo.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto/serviço prevista especificamente no Termo de Referência.





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO TERCEIRO: As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas mediante celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Registros que não caracterizam alteração do **CONTRATO** podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto do **CONTRATO**.

OU

OBSERVAÇÃO: Definir conforme o caso, de acordo com o que foi previsto no TR.

Se no TR não for admitida a subcontratação, deve-se adotar a primeira opção de redação acima.

Caso seja admitida a subcontratação, utilizar a alternativa abaixo, inserindo os parágrafos subsequentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de% (XX por cento) do valor total do **CONTRATO**, nas seguintes condições:

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

INSERIR CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da **CONTRATADA** pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a **CONTRATANTE** pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

PARÁGRAFO QUARTO: A subcontratação depende de autorização prévia da **CONTRATANTE**, a quem incumbe analisar os documentos de capacidade técnica do subcontratado, quando for o caso, e avaliar se ela cumpre os requisitos de qualificação necessários para a execução do objeto.

OBSERVAÇÃO: Se a subcontratação de determinada parcela já foi prevista no edital e o potencial subcontratado já apresentou durante o certame seus atestados de qualificação técnica, cf. art. 67, § 9º, o parágrafo quarto deve adotar a seguinte redação:

PARÁGRAFO QUARTO: A subcontratação dos serviços XXX já foi autorizada pela **CONTRATANTE**, à vista dos atestados de capacidade técnica apresentados e avaliados durante a licitação.





PARÁGRAFO QUINTO: É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se esta ou os seus dirigentes mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do **CONTRATO**, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

PARA OS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR ESCOPO COM ENTREGA FUTURA (INTEGRAL OU PARCELADA)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **CONTRATO** somente se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes ou depois do prazo inicialmente estipulado para tanto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará automaticamente prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração apostilar a readequação do cronograma físico-financeiro do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando a não conclusão do **CONTRATO** no prazo inicialmente estipulado decorrer de culpa da **CONTRATADA**:

- a) ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do **CONTRATO** e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARA OS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **CONTRATO** se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **CONTRATO** pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o **CONTRATO** não mais lhe oferece vantagem.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do **CONTRATO**, desde que a notificação da **CONTRATADA** sobre a não-continuidade seja feita pelo **CONTRATANTE** com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia. Caso a notificação ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário do **CONTRATO**, a extinção se dará após 2 (dois) meses da data da comunicação.

OBSERVAÇÃO: Utilizar os parágrafos segundo e terceiro apenas quando o contrato for de vigência plurianual. Caso não sejam utilizados, atentar para a necessidade de renumerar os parágrafos subsequentes.

PARA AMBAS AS SITUAÇÕES, ADOPTAR OS PARÁGRAFOS ABAIXO:

PARÁGRAFO QUARTO: Constituem motivos para extinção do **CONTRATO**, independentemente do prazo ou das obrigações nele estipuladas, as situações descritas no art. 137 da Lei 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUINTO: A extinção consensual e a extinção determinada por ato unilateral da **CONTRATANTE** serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.





PARÁGRAFO SEXTO: Aplica-se à extinção do **CONTRATO** a disciplina dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O termo de extinção, sempre que possível, será instruído com os seguintes documentos:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

- a) der causa à inexecução parcial do **CONTRATO**, deixando de cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
- b) der causa à inexecução parcial do **CONTRATO** que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do **CONTRATO**;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do **CONTRATO**;
- f) praticar ato fraudulento na execução do **CONTRATO**;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será aplicável a sanção de advertência quando a **CONTRATADA** descumprir deveres instrumentais ou der causa à inexecução parcial do contrato que não acarrete dano à Administração e que não justifique a imposição de penalidade mais grave, em especial pelo descumprimento das obrigações previstas nos itens **V a X, XIV, XVII e XXII** da **CLÁUSULA OITAVA** deste **CONTRATO** (“Das Obrigações da Contratada”).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será aplicada multa moratória em razão do atraso no cumprimento das obrigações previstas neste **CONTRATO**, em especial as elencadas nos incisos **II e III** da **CLÁUSULA OITAVA**, no percentual de até 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a ser calculada sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do dia subsequente ao prazo estipulado para adimplemento da obrigação, independentemente de notificação do contratado para constituição em mora.

PARÁGRAFO QUARTO: Após o 30º (trigésimo) dia de atraso injustificado, configura-se o descumprimento total da obrigação e a multa moratória se converterá em multa compensatória, a ser calculada no percentual de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, podendo dar ensejo à extinção do contrato e aplicação da penalidade de impedimento, se configurado grave dano à Administração.

PARÁGRAFO QUINTO: A penalidade de multa compensatória será aplicada nos casos de descumprimento das obrigações contratuais pela **CONTRATADA**, sempre que deles decorrer inexecução parcial do **CONTRATO** que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, bem como retardamento injustificado à execução ou entrega do objeto contratado, nos termos das alíneas “b” e “d”, respectivamente, do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, de acordo com as seguintes regras:





Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

OBSERVAÇÃO 1: Os percentuais fixados para as multas no presente modelo, bem como os valores mínimos e máximos, são meramente sugestivos e devem ser avaliados no caso concreto, de acordo com o valor da contratação e a gravidade do descumprimento, podendo ser alterados de acordo com o edital e o termo de referência.

OBSERVAÇÃO 2: Caso tenha sido suprimida alguma obrigação da contratada do rol proposto na Cláusula Nona, deve-se suprimir a penalidade de multa correlata. Da mesma forma, caso tenha sido incluída obrigação nova, de acordo com a especificidade do objeto contratual, ter o cuidado de prever a sanção de multa correspondente.

I. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor anual ou total do **CONTRATO**, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem sofreu a penalidade de advertência e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s);

OBSERVAÇÃO 1: Adotar o valor anual nos casos de serviços contínuos, inclusive nos de vigência plurianual, e o valor total nos contratos por escopo.

II. 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), sobre o valor da garantia, no caso de descumprimento da obrigação prevista no inciso XXII da **CLÁUSULA OITAVA**.

III. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela/etapa inadimplida ou do **CONTRATO** ou sobre o valor mensal do **CONTRATO**, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso I da **CLÁUSULA OITAVA**, se a situação não se enquadrar em obrigação contratual específica;

OBSERVAÇÃO: Nos contratos de serviço por escopo, como não existe um valor mensal, a base de cálculo da multa deverá corresponder, sempre que possível, à parcela inadimplida ou à etapa do serviço não cumprida. Caso, porém, o serviço não seja dividido em parcelas ou etapas, ou não seja possível correlacionar o descumprimento da obrigação a uma fração de pagamento, sugere-se adotar como base de cálculo da multa o valor total do contrato, atentando para a necessidade de reduzir os percentuais sugeridos, de modo a que multa aplicada não fique excessiva.

IV. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da parcela/etapa ou do **CONTRATO** ou sobre o valor mensal do **CONTRATO**, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir as obrigações previstas nos incisos IV, XI e XVII da **CLÁUSULA OITAVA**;

V. 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela/etapa ou do **CONTRATO** ou sobre o valor mensal do **CONTRATO**, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir as obrigações previstas nos incisos XIX e XX da **CLÁUSULA OITAVA**;

VI. 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do **CONTRATO**, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso XVIII da **CLÁUSULA OITAVA** e não sanar a pendência no prazo estipulado;

VII. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela/etapa ou do **CONTRATO** ou sobre o valor mensal do **CONTRATO**, quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir a obrigação prevista no inciso XV da **CLÁUSULA OITAVA**;

VIII. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela transferida, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso XXI da **CLÁUSULA OITAVA**;





Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

PARÁGRAFO SEXTO: As sanções de multa previstas no **PARÁGRAFO QUINTO** poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Tocantins, pelo prazo de 06 (seis) a 18 (dezoito) meses.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Na hipótese de inexecução total do **CONTRATO**, prevista na alínea “c” do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, será aplicável a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Tocantins pelo prazo 18 (dezoito) a 36 (trinta e seis) meses, além de multa compensatória no percentual de **10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: Quando do cometimento das infrações previstas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, ou quando praticadas as infrações descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, será aplicável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de 03 (três) a 06 (seis) anos, além da multa compensatória de **20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento)** sobre o valor do contrato.

PARÁGRAFO NONO: A aplicação das sanções previstas neste **CONTRATO** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Todas as sanções previstas neste **CONTRATO** poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O valor da multa aplicada e das indenizações cabíveis será objeto de compensação com os pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, decorrentes do mesmo **CONTRATO** ou de outros contratos administrativos que a **CONTRATADA** possua com a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Se o valor da multa for superior ao dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, a diferença será descontada da garantia contratual prestada, se houver, ou será cobrada administrativamente.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Não havendo o pagamento integral da multa em sede administrativa, a processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e cobrança.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos para as demais sanções deverão ser observadas:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que o cometimento da infração ocasionar ao **CONTRATANTE**, ao funcionamento dos serviços públicos, aos seus usuários ou ao interesse coletivo;
- e) a vantagem auferida em virtude da infração;
- f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle interno.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Em caso de prática da mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste contrato poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.



Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na Lei Federal nº 12.846, de 2013.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste **CONTRATO** ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO: A **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis contado da data da decisão definitiva de aplicação da sanção, comunicar à Secretaria da Fazenda a sanção aplicada, para fins de inclusão da **CONTRATADA** no E-FORNECEDOR, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** se compromete a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, a Lei Federal nº 9.613/98.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA:** (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei Federal nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei Federal nº 12.846/2013.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATADA**, no desempenho das atividades objeto deste **CONTRATO**, compromete-se perante a **CONTRATANTE** a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

PARÁGRAFO QUARTO: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e de suas regulamentações, por parte da **CONTRATADA**, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial.

PARÁGRAFO QUINTO: Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, a **CONTRATADA** se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente e (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

PARÁGRAFO SEXTO: A **CONTRATADA** se obriga a notificar a **CONTRATANTE**, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações anticorrupção vigentes, bem como nos casos em que obtiver ciência de qualquer prática de suborno ou corrupção.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste **CONTRATO**, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.





CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CESSÃO DOS DIREITOS PATRIMONIAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A celebração do presente **CONTRATO** implica a cessão à **CONTRATANTE** de todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização da **CONTRATADA**.

OBSERVAÇÃO 1: Prever a cláusula no caso de contratações de projetos ou serviços técnicos especializados, inclusive daqueles que contemplem o desenvolvimento de programas e aplicações de internet, para computadores, máquinas, equipamentos e dispositivos de tratamento e de comunicação da informação (software) - e a respectiva documentação técnica associada, conforme art. 93, caput, da Lei n.º 14.133/2021.

OBSERVAÇÃO 2: Nos casos em que o objeto da contratação se referir a atividade de pesquisa e desenvolvimento de caráter científico, tecnológico ou de inovação, a inclusão dessa cláusula é facultativa, conforme § 2º do art. 93, da Lei 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A cessão de direitos patrimoniais a que se refere o **PARÁGRAFO PRIMEIRO** inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

OBSERVAÇÃO: Prever, adicionalmente, o parágrafo acima quando o projeto contratado se referir à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, nos termos do art. 93, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas estaduais e nas normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, o presente instrumento contratual será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como, o extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Enquadram-se como meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, entre outros aptos à consensualidade, negociação direta, a mediação, a conciliação, o dispute board e a arbitragem, incumbindo à Procuradoria-Geral do Estado o necessário assessoramento jurídico para viabilização e implementação de técnicas de resolução administrativa de controvérsias, evitando a judicialização com base em avaliação do risco jurídico imposto ao Estado em cada caso concreto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica eleito o Foro da Comarca do Tocantins para dirimir os litígios decorrentes deste **CONTRATO** que não puderem ser compostos pela conciliação, obedecidos os termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

E, para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.





Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

Palmas, aos de de 2025.

.....
PELO CONTRATANTE
.....

PELA CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:





ANEXO I A

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada** na prestação de serviços e atividades materiais acessórias, instrumentais e complementares à administração, **para atender a Unidade Penal Regional de Palmas/TO – UPRP e a Unidade de Tratamento Penal Regional Barra da Grota de Araguaína/TO-UTPBG**, por meio de **um único grupo**.

1.2. Os serviços serão prestados na forma de execução indireta¹, por meio da modalidade concorrência Técnica e Preço, na **forma eletrônica**, segundo diretriz que se amolda a lei nº 14.133/2021 em seu art. 6º, inciso XXXVIII, alínea “c”, por ser de caráter mais vantajoso para a administração pública, levando em consideração que a prestação dos serviços, são bens e serviços comuns especiais, conforme especificações técnicas e diretrizes contidas no Estudo Técnico Preliminar, e demais documentos referenciais, para atender as seguintes unidades penais: Unidade de Tratamento Penal Regional Barra da Grota Araguaína/TO-UTPBG, Unidade Penal Regional de Palmas/TO - UPRP.

1.3. A contratação ora pretendida, se faz necessário para atender os anseios de cada unidade penal, e observando os fundamentos que norteiam o bom desempenho da Administração Pública, a Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, condiciona os princípios da organização administrativa por meio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1.4. A presente contratação engloba tanto bens e serviços comuns e especiais, de fornecimentos contínuos, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, bem como serviços técnicos especializados (art. 6º, XIII, XIV, XV e XVI e XVIII).

1.5. Os ANEXOS a este TERMO DE REFERÊNCIA, compõem a solução integrada, e farão parte do Edital, como se nele estivessem transcritos.

1.6. Em relação ao quantitativo, a estimativa das quantidades para a contratação levou em conta a quantidade de vagas ofertadas em cada unidade prisional, as diretrizes da Resolução nº 6, de 29 de junho de 2012 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP, para obtenção do custo mensal do preso, as peculiaridades de cada unidade penal, dentre outros parâmetros constantes em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Vagas por unidade penal

GRUPO ÚNICO		Quantidade de Vagas
1	Unidade de Tratamento Penal Regional Barra da Grota Araguaína/TO-UTPBG	529
2	Unidade Penal Regional de Palmas/TO - UPRP	728
TOTAL		1.257

1.7. Quanto a divisão das cotas (microempresas e empresas de pequeno porte), conforme os moldes da LC 123/2006, art. 47 e seguintes, não será aplicada, tendo em vista que execução de atividades em ambiente prisional exige estrutura operacional consolidada, recursos humanos especializados, capacidade de gestão de riscos e resposta rápida a emergências institucionais, o que, pela sua natureza, demanda porte organizacional, estrutura financeira (grande monta) e experiência compatíveis.

1.8 A empresa sagrada vencedora do certame atuará nas 02 (duas) unidades penais, por se tratar de um único grupo.

2. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

2.1. O art.105 da lei 14.133/2021, dispõe sobre a duração dos contratos, que serão previstos em edital, e deverão ser observados, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, contendo a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.2. O prazo original de vigência da presente contratação será de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período, nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

I - A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II- A administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

2.3 Desta feita a administração poderá extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando o contrato não atender às vantagens oferecidas.

¹ Nos termos do Decreto 9507/2018



Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

- 2.4 No teor da lei nº 14.133/2021 em seu art. 105, §1º, especifica que a extinção sem ônus para a administração ocorra apenas“ na próxima data de aniversário do contrato” e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.
- 2.5 Neste íterim, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos podem ser renovados sucessivamente, respeitando a vigência máxima decenal, desde que estejam previstos em edital e que seja atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, podendo negociar com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.
- 2.6 As regras estabelecidas nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, trazem uma nova concepção para os contratos administrativos de fornecimento e serviços de execução continuada e admitem que as contratações públicas sejam planejadas.
- 2.7 Dispõe o inciso XV do art. 6º da Lei 14.133/2021 a definição de serviços e fornecimentos contínuos como sendo os “serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas”.
- 2.8 Nesse sentido, a aplicação de conceitos e práticas de *Facilities Management* (gerenciamento de facilities) é de grande importância para otimizar a gestão dos presídios, pois envolve a administração eficiente e integrada de diversas áreas, tais como medidas de segurança, infraestrutura, saúde, alimentação e higiene, programas de ressocialização, gestão de resíduos e sustentabilidade. Ou seja, o que se pretende alcançar com a presente contratação é a otimização de recursos e a melhoria da eficiência operacional, para garantir a segurança dos detentos e estabelecer um ambiente mais adequado para a ressocialização.
- 2.9 No presente caso, a contratação pelo prazo de 05 (cinco) anos se justifica, primeiramente, em razão da própria natureza do objeto, que é composto de uma solução que integra diversos serviços, inclusive, com fornecimento de insumos e materiais/equipamentos.
- 2.10. Nesse sentido, também é relevante pontuar sobre o elevado investimento exigido da contratada, pela singularidade da natureza do objeto, inclusive, com a expressa previsão de que as máquinas/equipamentos serão revertidos ao patrimônio da Administração Pública.
- 2.11. Ademais, o prazo contratual de 05 (cinco) anos, oportuniza a melhor equação do investimento aportado pela contratada, minorando o impacto no custo do preso, estabelecido por meio da Resolução do CNPCP nº 06/2012, bem como, o impacto no orçamentário nesta Pasta.
- 2.12. É importante ressaltar ainda, que desde o ano 2012 o Estado terceiriza os serviços indiretos nas 02 (duas) maiores unidades prisionais - Unidade de Tratamento Penal Regional Barra da Grota, em Araguaína/TO e na Unidade de Tratamento Penal de Palmas/TO, na capital.
- 2.13. O planejamento da contratação pelo período de 05 (cinco) anos, também intenciona resultar em benefícios financeiros adicionais, uma vez que, a contratada poderá negociar com seus fornecedores melhores preços e condições especiais de pagamento para inúmeros itens do contrato, como por exemplo, os insumos de assistência material, que é garantido à pessoa privada de liberdade, cujo volume é significativo e que não são perecíveis, o que pode ajudar a reduzir ainda mais os custos do contrato.
- 2.14. Outros fatores não menos importantes, dizem respeito à continuidade no fornecimento de produtos e serviços ao longo do período acordado, e também, a pretensão de preços estáveis durante o período do contrato, o que deve reduzir o risco de interrupções no fornecimento e evitar que flutuações no mercado possam interferir no custo dos serviços, equilibrando para ambas as partes, os termos entabulados.

3. Prazo para início da execução dos serviços

- 3.1. O prazo para início da execução dos serviços será de 30 (trinta) dias contados a partir da data da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.
- 3.2 A contratada terá 60 (sessenta) dias a contar da data de início da prestação dos serviços para a conclusão de todos os investimentos e o pleno funcionamento da unidade penal.

4. Do Reequilíbrio Econômico Financeiro - Reajuste, Repactuação e Revisão de Preços

- 4.1. Os preços contratados em decorrência da licitação serão aqueles especificados na proposta escrita da licitante adjudicatária, conforme a Planilha de Custos e Formação de Preço apresentada. Em seu art.37, inc. XXI, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 assegura a manutenção das condições efetivas da proposta que deu origem ao contrato. Por força dessa garantia, ocorrendo o desequilíbrio da equação econômico-financeira formada no momento da apresentação da proposta pela empresa contratada, surge para a Administração contratante o dever de restabelecer a relação de equivalência firmada entre encargos (custo) e remuneração (preço).
- 4.2. Para tanto, o ordenamento jurídico prevê mais de um instituto a ser empregado, conforme a situação que provocar a quebra da condição de equivalência, cumprindo a Administração, em cada caso, deve aplicar o instrumento apto a implementar o reequilíbrio econômico financeiro, optando conforme for o caso, entre reajuste, revisão e repactuação.



Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

- 4.3. O pedido para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deve ser formalizado durante a vigência do contrato e antes de qualquer eventual prorrogação.
- 4.4. O reajuste é o meio adequado para atualizar o valor do contrato, considerando a elevação ordinária do custo de produção de seu objeto diante do curso normal da economia. Em se tratando de reajuste, o marco temporal definitivo em lei para a incidência do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato é contado da data do orçamento estimado, nos termos do §7º do art.25, do inciso I do §8º do art. 25, do §3º do art. 92 e do inciso I do §4º do art. 92, todos da Lei Federal 14/133/21.
- 4.5. Por sua vez, a repactuação promove correção do valor do contrato com base na demonstração da variação de seus componentes de custos. Em caso de repactuação, o marco temporal definido em lei para a incidência do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato é contado da data do acordo, da convenção coletiva ou do dissídio coletivo, no tocante aos custos de mão de obra, e da data da apresentação da proposta, no tocante aos demais custos que compõem o contrato, nos termos do inciso II do §8º do art. 25, do inciso II do §4º do art. 92, dos incisos I e II do caput do art.135 e do §3º do art. 135, todos da Lei Federal 14.133/2021.
- 4.6. Em se tratando de revisão de preços, a incidência depende tão somente na efetiva demonstração da alteração nos custos estabelecidos na proposta ou no orçamento, ou da inviabilização da execução contratual, em decorrência dos eventos legalmente previstos no art. 124, inciso II, alínea “d”, e art.134, ambos da Lei Federal 14.133/21. Dessa forma, a revisão não está delimitada por nenhum prazo, sendo devida a partir da data do evento que alterar os custos de contratação, data essa que poderá ser anterior ou posterior à data da assinatura do contrato ou com ela coincidir.
- 4.7. Os preços contratados poderão ser ajustados para mais ou para menos em situações que envolvam criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais após a data de apresentação da proposta, ou em decorrência de novas disposições legais com comprovada repercussão sobre os preços contratados.
- 4.8. Para itens do contrato que envolvam regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, a repactuação será solicitada mediante apresentação analítica da variação dos componentes de custos contratuais pela CONTRATADA, com data vinculada a: a) Apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado, com base no INPCIBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo; b) Acordo, convenção coletiva ou dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para custos de mão de obra.
- 4.9. Os reajustes produzirão efeitos financeiros a partir da implementação do direito da CONTRATADA, conforme estabelecido neste Termo de Referência, Edital e Contrato, com base na data de apresentação da proposta financeira.
- 4.10. Para instrução processual do pedido de reajuste, a parte interessada deverá apresentar, além do requerimento, cópia da proposta de preço inicial e a proposta corrigida, incluindo memória de cálculo com a variação do índice econômico acumulado no período e cópias dos acordos ou dissídios coletivos pertinentes.
- 4.11. As alterações decorrentes de reajustes previstos no contrato serão formalizadas por meio de simples apostilamento.
- 4.12. Não será concedida revisão quando: a) A elevação de encargos alegada pela parte interessada estiver ausente. b) O evento que causou o desequilíbrio tenha ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após o término da vigência do contrato. c) Não houver nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada. d) A parte interessada tiver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo a previsibilidade do evento.
- 4.13. Pedidos de ajuste de preços realizados fora do prazo legal serão considerados como preclusão lógica, ou seja, aqueles que forem protocolados após o prazo legal e não antes da prorrogação contratual serão entendidos como preclusão lógica. Os pedidos realizados dentro do prazo de vigência serão analisados conforme os preceitos estabelecidos neste item.
- 4.14. É vedado o duplo reajustamento sobre a mesma despesa, como reajustamento por acordo trabalhista combinado com reajustamento pelo INPC-IBGE.
- 4.15. No que se refere às parcelas correspondentes aos insumos que não estejam cobertos por acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, como materiais, lavanderia, comunicação, transporte, veículos, equipamentos de informática, rouparia, alimentação, medicamentos, kits higiênicos, mão de obra de serviços diretos e indiretos, uniformes, exames médicos admissionais, demissionais e periódicos, EPI's, treinamento, reciclagem de pessoal, manutenção e depreciação de equipamentos, entre outros itens das planilhas de custos e formação de preços, estes poderão ser reajustados a qualquer momento, desde que transcorridos 12 (doze) meses da data da proposta ou do orçamento a que se referem, utilizando o índice INPC-IBGE do período acumulado.

5. Da participação de consórcios

- 5.1. A participação de empresas em consórcio nos processos licitatórios, que com a Lei 8.666/93 era definida por decisão discricionária do ente administrativo para permitir ou não tal condição no instrumento convocatório, com o advento da Lei 14.133/2021 passou a ser a regra, cabendo à autoridade competente justificar a vedação da participação de empresas em consórcio.
- 5.2. De início, cabe destacar que, conforme Súmula nº 247, o TCU indicou ser o parcelamento do objeto licitado a regra, excepcionada apenas quando, justificadamente, prejudicial ao interesse público.



Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

- 5.3. Segundo a Corte de Contas há 4 métodos para proceder o parcelamento do objeto da licitação: a) realização de licitações distintas, uma para cada parcela do objeto (parcelamento formal); b) realização de uma única licitação, com cada parcela do objeto sendo adjudicada em um lote (ou grupo de itens) distinto (parcelamento formal); c) realização de uma única licitação, com todo o objeto adjudicado a um único licitante, mas havendo a permissão para que as licitantes disputem o certame em consórcios (parcelamento material); e d) realização de uma única licitação, com todo o objeto adjudicado a um único licitante, mas havendo permissão para que a licitante vencedora subcontrate uma parte do objeto (parcelamento material).
- 5.4. Após análise pela equipe técnica quanto aos quatro métodos de parcelamento do objeto, optou-se por permitir a subcontratação daqueles serviços que não são o escopo fim do contrato, e não admitir a participação em consórcio.
- 5.5. Isso se deu porque o presente contrato engloba atividades essenciais e instrumentais a operacionalização de presídios e como já amplamente fundamentado no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, envolve questões sensíveis à segurança das unidades penais e possui características particulares em razão de legislação especial, tipificado especificamente na Lei de Execução Penal.
- 5.6. Além disso, as soluções fornecidas são usualmente fornecidas por um único agente econômico. Neste caso concreto, existem empresas especializadas e com condições de participar da licitação e executar o objeto em questão sem necessidade de formação de consórcios.
- 5.7. Por essa razão, a presente licitação não admite a participação de consórcio.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação da solução ora pretendida se amolda aos ditames da Administração Pública, sendo revertida de suma importância por se tratar de serviços que abrangem as necessidades públicas contínuas, imprescindíveis para atender as demandas das 02 (duas) unidades penais, garantindo condições para a consecução das atividades administrativas internas e externas, com excelência.

6.2. Perante o ordenamento jurídico pátrio, a pessoa privada de liberdade se apresenta, não somente como sujeito de deveres, mas igualmente como titular de uma gama de direitos, até porque não se pode olvidar sua natureza de pessoa humana, pelo que se lhe corresponde sua humana dignidade; temos assim que o condenado, em meio ao cumprimento de sua pena, poderá se valer de um conjunto de direitos, dentre os quais: higiene básica; alimentação saudável e suficiente; laborterapia obrigatória; remição de parte da pena através do trabalho, dentre outros².

6.3. Nesse sentido, é relevante citar a lição do Ilustre Doutrinador Giliarde, Policial Penal do SISPEN/TO, e autor da obra "Direitos, Comunicação e Cárcere", conforme segue:

Os direitos fundamentais (bens mínimos conjecturados em determinado ordenamento jurídico, servem-se à manutenção da vida humana e da sua perenidade sob condições dignas traçadas em normas internas reflexas de normas universais de direitos humanos) e a dignidade da pessoa humana (atributo intrínseco, natural e universal, à condição da pessoa física e do tipo imaterial e intangível, no plano ideal, pelo Poder ante a básica estrutura condicionante daquilo que expressa e distingue o ser humano das demais espécies do reino animal e, na vez de disposição sob ato de coação ou de voluntariedade não autorizada, desse atributo, funde-se o "humano" com a "coisa", encerrando-se a desejada diferenciação de tratamento regalada a pessoas a res no mundo da ficção jurídica) mantêm rede semiótica.

Ninguém, para o Direito moderno, pode ser expropriado do valor dignidade. Nenhuma pessoa, universalmente falando, pode ser conduzida a centros discursivos ou pragmáticos de despojo ou negação da natureza humana. (GILIARDE, 2022, p. 129/130). Grifo nosso.

6.4. Para a garantia dos direitos humanos da pessoa privada de liberdade, perpassa necessariamente o aparato estatal, principalmente na disponibilização de condições dignas para o cumprimento da pena, inclusive com estrutura física adequada e um efetivo mínimo de pessoal.

6.5. Considerando que o Estado do Tocantins não dispõe de efetivo em número suficiente, tampouco do quadro completo dos profissionais necessários, nem estrutura para atendimento e fornecimento direto de todos os serviços necessários para operacionalização de todas as suas unidades prisionais, a terceirização é uma maneira de garantir os direitos do preso, notadamente ao atender às necessidades de assistência material, à saúde (médica e odontológica), educacional, social, religiosa, ao dar atribuição de trabalho e remuneração aos presos, e proporcionar atividades profissionais, intelectuais e desportivas.

6.6. Existe também a necessidade de prestação contínua de serviços de lavanderia, recepção, informática, limpeza, conservação, manutenção predial e de instalações e equipamentos internos e externos das unidades prisionais, serviços gerais de apoio administrativo, bem como o fornecimento de alimentação, enxoval e vestimenta, itens de higiene e outros materiais e insumos necessários a esses serviços.

² Disponível em <https://jus.com.br/artigos/41175/sistema-penitenciario-atual-incompatibilidade-com-a-lei-de-execucao-penal>. Acessado em 23/05/2018



Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

6.7. Considerando as características peculiares do Sistema Penal do Tocantins, a execução indireta ora proposta constitui um vetor indissociável para almejar o bem comum, a estabilidade social em sintonia com a realidade da execução penal.

6.8. O art. 83-A da Lei nº 7.210/1984 prevê a possibilidade de execução indireta, com a contratação de particulares, das **atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares desenvolvidas em estabelecimentos penais**. O dispositivo destaca, sem caráter exaustivo, os **serviços de conservação, limpeza, informática, copeiragem, portaria, recepção, reprografia, telecomunicações, lavanderia e manutenção de prédios, instalação e equipamentos internos e externos e os serviços relacionados à execução de trabalho pelo preso**, conforme abaixo:

Art. 83 - A. Poderão ser objeto de execução indireta as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares desenvolvidas em estabelecimentos penais, e notadamente:

I - Serviços de conservação, limpeza, informática, copeiragem, portaria, recepção, reprografia, telecomunicações, lavanderia e manutenção de prédios, instalações e equipamentos internos e externos; II - Serviços relacionados à execução de trabalho pelo preso.

§ 1º A execução indireta será realizada sob supervisão e fiscalização do poder público.

§ 2º Os serviços relacionados neste artigo poderão compreender o fornecimento de materiais, equipamentos, máquinas e profissionais.

6.9. A atuação conjunta na execução indireta busca lograr êxito e proporcionar à pessoa privada de liberdade uma custódia minimamente digna, além de educação, qualificação profissional e trabalho, de modo a que retorne para a sociedade apto a contribuir de maneira produtiva e em harmonia com os valores destas normas, de forma que o cumprimento da pena seja verdadeiramente focado na ressocialização do apenado.

6.10. Embora privada de liberdade, a pessoa presa é detentora de direitos e cabe ao Estado promover a assistência (I) *material*, (II) *saúde*, (III) *educacional*, (IV) *social* e (V) *religiosa*, onde a presente pretensão possui arrimo nos princípios que regem a Administração Pública, consagrados na Constituição Federal e demais normas disciplinadoras, especialmente na Lei nº 7.210/1984 - Execução Penal.

6.11. A execução indireta, preconiza que **a responsabilidade da contratada fica limitada exclusivamente à execução das funções técnicos-materiais e assistenciais, conforme estabelecido em contrato**, ao mesmo tempo que possibilita estabelecer política de segurança eficaz e integrada, para atingir um modelo prisional ideal, dentro das diretrizes da política de humanização, de controle da criminalidade e de ressocialização efetiva do indivíduo privado de liberdade, sendo observados os direitos humanos e o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana.

6.12. **Insta frisar que o objeto da contratação tem finalidade complementar e acessória às atividades finalísticas da execução penal, classificando-se como atividade de meio, secundária, porém, essencial ao efetivo funcionamento das unidades penais**, e que a atividade típica de Estado relativa à promoção das medidas de segurança, controle de disciplina e medidas judiciais cabíveis, incluindo o poder de polícia, visando o cumprimento da pena, e as medidas de reintegração em cumprimento da lei pelo reeducando à sociedade, permanecem sob exclusiva competência do Estado.

6.13. **A contratação dos serviços previstos neste Termo de Referência não reduz nem exclui qualquer das competências do Poder Público**, em relação às atividades jurisdicionais e administrativas judiciárias da execução penal previstos na Constituição Federal, na Lei nº 7.210 de 11/07/84 (Lei de Execução Penal) e suas alterações, de modo que a futura contratada deverá subordinar-se às determinações e fiscalizações dos agentes públicos competentes responsáveis pela administração das unidades penais.

6.14. Considerando que o modelo de gestão corresponde a um critério eminentemente político, devendo, porém, estar calcado em uma escolha técnica, o modelo de cogestão proposto com este certame se mostra o mais adequado para os interesses do órgão e da população carcerária.

6.15. A contratação ora pretendida percorrerá nos moldes da lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XXIII e inciso XXXVIII, alínea “c”, bem como o parâmetro legal do art. 70 do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, que regulamenta no âmbito da Administração Pública Estadual, Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Tocantins, a lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.16. A demanda está regularmente contemplada no Plano de Contratação Anual do Poder Executivo do Estado do Tocantins, conforme Ofício Circular/SECAD nº 28/2024/GASEC, SGD nº 2024/23009/028077 e Protocolo nº 05553216000106-000002/2024.

6.17. Considerando que a contratação pretendida é de suma importância por tratar-se de serviços que abrangem as necessidades públicas contínuas, sendo, portanto, imprescindíveis para atender as demandas das duas unidades penais, garantindo condições para a realização das atividades administrativas institucionais.

6.18. Resta claro que este TR fora elaborado nos parâmetros estabelecidos em Estudo Técnico Preliminar, onde a necessidade da aquisição do objeto em tela foi evidenciada e amplamente justificada, assim, considera-se atendido este item.

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, notadamente no item 6, a solução mais adequada ao objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e atividades materiais acessórias, instrumentais e



Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

complementares à administração e apoio operacional de unidades prisionais, a serem desenvolvidos nas dependências de estabelecimentos penais, nos termos do permissivo legal contido no art. 83-A da Lei nº 7.210/1984.

7.2. Para tanto, as unidades atendidas serão:

Unidade Penal	Endereço
Unidade de Tratamento Penal Regional Barra da Grota Araguaína/TO-UTPBG	Rodovia TO-222, Km 07, Povoado Barra da Grota, CEP 77.835-640, Zona Rural, Araguaína/TO.
Unidade Penal Regional de Palmas/TO – UPRP	Rodovia TO-020, Km 02, Saída para Aparecida do Rio Negro, CEP 77.000000, Zona Rural, Palmas/TO.

7.3. A descrição detalhada da solução está prevista no escopo deste TR, bem como, nos Anexo III-A - Mão-de-obra, Anexo III-B Alimentação, Anexo III-C - Assistência Material às pessoas privadas de liberdade, Anexo III-D – Medicamentos, Anexo III-E Insumos de Saúde, Anexo III-F - Investimento e Anexo III-G - Despesas Operacionais.

8. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. A pretensa contratação deve atender os requisitos intrínsecos às contratações públicas, inclusive, com observância aos princípios esculpidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e constitucionais previstos no art. 37 *caput* e inciso XXI da CF/88.

8.2. Os requisitos de contratação tratados na lei foram abordados neste tópico do Termo de Referência, não exclui ou diminui a importância de outros, que eventualmente estejam inseridos em outros tópicos.

9. Requisitos internos funcionais e não funcionais:

9.1. Diversos são os requisitos relevantes para a consecução do benefício pretendido com a presente contratação, dentre os quais, o objetivo da contratação e os benefícios pretendidos em termos de sua eficácia, eficiência, economicidade e efetividade, bem como os requisitos necessários para a estimação da quantidade de serviços e bens a serem contratados.

9.2. Para fins deste TR, os seguintes requisitos devem ser contemplados, conforme se seguem:

a) Requisitos de nível de serviço, devidamente descritos no Anexo III-J deste TR;

b) Requisitos mínimos de qualidade e padronização:

Os materiais e insumos devem possuir as seguintes características:

- i) Ser adequado ao uso pretendido;
- ii) Ser compreendido pela equipe técnica;
- iii) Estar em condições seguras de uso;
- iv) Ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando necessário;
- v) Ter certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), quando necessário;
- vi) Atender normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quando necessário;
- vii) Seguir as especificações técnicas e de padronizações constantes do presente Termo de Referência e seus anexos, inclusive do ETP;
- viii) Os materiais deverão ter o prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega, salvo no caso de bens de consumo perecíveis e medicamentos, que deverão atender à data de validade constante da embalagem.

c) Requisitos de qualificação do pessoal contratado:

Na execução de todos os serviços, inclusive os administrativos, deverão ser contratados profissionais que atenda, no mínimo, os seguintes requisitos;

- i) Qualificação para o exercício das atividades que lhe forem atribuídas;
- ii) Bons princípios de urbanidade;
- iii) Certidão Negativa Criminal (Nada Consta), emitida pelo Poder Judiciário Federal e Estadual, e Atestado de Bons Antecedentes, emitido pelos Órgãos de Segurança Pública;
- iv) Curso de graduação e/ou pós-graduação, formação técnica ou capacitação, se for o caso, quando a lei assim o exigir para o exercício das funções que forem executar.

9.3. Requisito de formação da equipe: durante a execução do contrato, todos os funcionários e prestadores de serviços das áreas técnica e administrativa operacional, devem receber a no início do contrato, e periodicamente – pelo menos uma vez ao ano, sendo que os cursos de formação integral e continuada, devem observar o seguinte:

- i) Indicar as disciplinas a serem ministradas, com a respectiva carga horária e calendário dos cursos;
- ii) Apresentar programa de reciclagem, seguindo a mesma orientação do programa de formação;
- iii) Apresentar programa de recrutamento, inclusive descrevendo os critérios de seleção de pessoa;



Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

- iv) Deverá ser emitido o respectivo certificado para cada curso, constando em seu verso a carga horária e nome dos instrutores de cada disciplina ministrada, sendo que cópias dos certificados deverão ser enviadas à CONTRATANTE para fins de fiscalização;
- 9.4. Os cursos devem tratar, no mínimo, dos seguintes temas:
- Boas práticas de manipulação em serviços de alimentação (para a equipe dos serviços de alimentação), conforme ANEXO III-B;
 - Segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde (para a equipe de saúde);
 - Formação para o exercício de atividade em Unidade Prisional, conforme ANEXO III-G; que deverá ser cursado por todos os profissionais que irão compor o quadro de mão de obra contido no ANEXO III-A, e também aos colaboradores e prestadores de serviços, sendo que o curso de formação deverá ocorrer no início da execução dos serviços contratados, conforme ANEXO III-H;
- 9.5. A Contratada deverá realizar programa de treinamento para os seus funcionários, contendo no mínimo os seguintes conteúdos:
- Ética profissional, disciplina, presteza, cordialidade, assiduidade, pontualidade, sigilo, responsabilidade e apresentação pessoal;
 - Prevenção das causas de acidente de trabalho, suas consequências e comunicação de acidente de trabalho;
 - Uso consciente de água, energia elétrica, de equipamentos e material de expediente;
 - Conhecimento das características do imóvel e da instituição, principalmente, em relação aos membros, servidores e o público em geral, bem como, dos horários e regras pertinentes às unidades penais.
- d) Requisitos de habilitação:**
- 9.6. Para perfeita execução dos serviços pretendidos, a contratada deverá apresentar, conforme especificado no item 51 – Habilitação técnica, deste TR, as devidas comprovações para:
- Experiência profissional;
 - Equipe técnica, indicando os responsáveis pelo acompanhamento dos diversos serviços que serão executados;
 - Qualificação das equipes técnicas;
- e) Requisitos de segurança:**
- A contratada deverá adequar todos os procedimentos internos ao disposto na Lei nº 13.709/2018/13.853/2019 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com o intuito de proteger os dados pessoais a que venha ter acesso no cumprimento das obrigações contratuais;
 - A contratada deverá observar as demais boas práticas, normas e diretrizes de regência relacionadas à Segurança da Informação e Comunicações;
 - A contratada deverá manter sigilo sobre as informações recebidas da contratante em decorrência dos serviços prestados – em especial os dados pessoais e os dados sensíveis, não as divulgando de nenhuma forma, sendo vedada a utilização dos dados para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal de seus representantes legais, funcionários e subcontratados;
 - A contratada deverá exigir formalmente de seus empregados o compromisso de atendimento aos regulamentos, sigilo, confidencialidade, segurança das informações e de disciplina funcional que venha a ter conhecimento no exercício de suas atribuições, antes de autorizá-los a ingressar na execução dos serviços contratados, mediante assinatura de acordo de confidencialidade;
 - Caso a contratante autorize a subcontratação de determinados serviços a favor de terceiros que impliquem no fornecimento de dados sigilosos acima referidos, a contratada deverá celebrar, antes da subcontratação, um acordo de confidencialidade dos dados com a subcontratada, bem como a estender contratualmente a ela todas as suas obrigações relativas ao tratamento de dados pessoais previstas nos documentos referenciais da contratação;
 - A contratada é/são obrigada a zelar pelas informações que tiver acesso durante e após a execução do contrato, e na hipótese de se verificar que o cumprimento das obrigações assumidas na execução dos serviços dependa da transferência, compartilhamento e/ou recebimento de dados pessoais, a contratada deverá requerer autorização expressa da contratante, por escrito, com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias úteis, com exceção de fornecimento dos referidos dados quando em cumprimento à ordem judicial devidamente fundamentada, que deverá ser submetida ao exame prévio da Chefia da Unidade Prisional;
 - O sigilo mencionado abrange a natureza, conteúdo e andamento dos serviços, todas as informações, dados e documentos pertencentes à contratante e às unidades penais aos quais a contratada tenha acesso em face do cumprimento do contrato, sejam eles relativos ou não à prestação dos serviços, incluindo, a adoção de procedimentos adequados para armazenamento, transmissão, transporte e utilização de informações em qualquer mídia, tanto nas dependências das unidades penais quanto em ambiente externo.
 - A contratada deverá assinar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade, de acordo com modelo contido no ANEXO XVII deste Termo;



Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

ix) Os serviços deverão ser realizados de maneira a não interferir ou comprometer a segurança das unidades, observando-se o seguinte:

- a. Será proibido aos funcionários da contratada, a utilização e porte de armas de fogo, bem como a utilização de objetos cortantes e/ou pontiagudos, em todas as dependências das unidades prisionais, devendo submeter-se, sempre, às normas de segurança estipuladas pela direção da unidade;
- b. É vedado aos profissionais alocados pela contratada, a utilização de agentes químicos nas dependências das unidades penais;
- c. É vedado o acesso interno na respectiva unidade penal de veículos dos profissionais da contratada;
- d. Todos os funcionários da contratada usarão crachá de identificação, EPIs e uniformes correspondentes às atividades exercidas, sendo os mesmos fornecidos pela própria contratada;
- e. Todos os funcionários, fornecedores e subcontratados da contratada, assim como os visitantes, serão submetidos à revista caso haja necessidade de adentrar nas instalações restritas às pessoas privadas de liberdade. A forma e os procedimentos inerentes à revista serão regulamentados pela direção de cada unidade prisional;
- f. As pessoas citadas no item anterior não poderão acessar as instalações restritas aos presos portando numerários, joias e objetos pessoais tais como: pastas, carteiras e demais volumes, permanecendo estes sob a guarda da portaria. Ainda serão submetidos ao processo de revistas, realizado por aparelhos detectores de metais ou outros meios eletrônicos de revista corporal disponíveis nas unidades prisionais;
- g. A contratada deverá respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências das unidades prisionais, em todos os casos, apresentando listagem dos empregados executores dos serviços, contendo nome, RG e CPF, com antecedência mínima de 02 (dois) dias.
- h. A contratada deverá elaborar o Plano de Contingência no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do contrato, e apresentá-lo para aprovação da contratante, com o objetivo de descrever as medidas a serem tomadas pelos funcionários e colaboradores para, no caso de enfrentamento das situações de crises, fazer com que processos vitais da unidade, que dependam dos serviços prestados pela contratada, voltem a funcionar plenamente, ou num estado minimamente aceitável, o mais rápido possível, bem como apresentar diretivas para situações que envolvam a segurança humana, abrangendo soluções de tecnologias ou técnicas a serem empregadas a nível individual e coletivo.

i) Requisitos legais: Sem prejuízo das normas e demais dispositivos legais referenciados ao longo do presente Termo de Referência, os serviços devem garantir o atendimento do disposto em:

- a) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, que regulamenta no âmbito da Administração Pública do Estado do Tocantins a Lei Federal 14.133/2021 e estabelece normas gerais de licitação e contratação; c) Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal;
- d) Portaria Interministerial MS/MJ nº 1, de 2 de janeiro de 2014, que institui a PNAISP – Política Nacional de Atenção Integrada à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- e) Portaria MS nº 482, de 1º de abril de 2014, que institui normas para a operacionalização da Política Nacional de Atenção Integrada à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- f) Resolução nº 3, de 05 de outubro de 2017, que dispõe sobre a prestação de serviços de alimentação e nutrição às pessoas privadas de Liberdade e aos trabalhadores do sistema prisional;
- g) Resolução nº 4, de 05 de outubro de 2017 – dispõe sobre os padrões mínimos para a assistência material do Estado à pessoa privada de liberdade;
- h) Resolução nº 9, de 13 de novembro de 2009 – estabelece a proporção de profissionais da equipe técnica nos estabelecimentos penais.
- i) Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005³ – dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências;
- j) Resolução CONAMA nº 430 de 13 de maio de 2011, dispõe sobre as condições e padrões de lançamentos de efluentes, complementa e altera a Resolução CONAMA nº 357/2005;
- k) Lei Estadual nº 3.355/2018 – dispõe sobre o trabalho nos presídios e dá outras providências;
- l) Lei Estadual nº 3.667/2020 – institui o fundo rotativo, estabelece a remuneração bruta a ser paga aos reeducandos e dá outras providências;
- m) Normas Técnicas e Legislações vigentes, inclusive Legislações Ambientais, dentre as quais:
- n) Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), as Resoluções RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

³ Alterada pelas Resoluções CONAMA nº 393/2007, nº 397/2008, nº 410/2009 e nº 430/2011.



Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

o) Nas Instruções, Resoluções e demais provimentos dos Conselhos de Classe Profissional que regulamentam a atividade a ser exercida pelos profissionais que irão compor o quadro técnico e responsável pela execução dos serviços, a exemplo do CRA – Conselho Regional de Administração, CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, CRM – Conselho Regional de Medicina, dentre outros.

p) Lei Estadual nº 3.798, de 13 de julho de 2021, que dispõem sobre o Código de Segurança Contra Incêndio e Emergência em edificações no Estado do Tocantins, bem como as normas técnicas, e portarias editadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins.

g) Critério de Saúde e Segurança do Trabalho: para que a prestação de serviços seja o mais aderente possível aos requisitos legais, a CONTRATADA deverá cumprir o disposto nas normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho, alguma expressamente citadas neste Termo de Referências e no ETP, inclusive:

9.7. A contratada deverá fornecer o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) atualizado, contendo o inventário de riscos ocupacionais específicos de suas atividades que são realizadas nas dependências das unidades prisionais, e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, de acordo com as Normas Regulamentadoras NRs 1, 7 e 9.

h) Requisitos de redução de impactos ambientais: como solução para integrar considerações ambientais e sociais em todo processo de contratação, visando a redução dos impactos à saúde humana, ao meio ambiente (uso dos recursos naturais) e aos direitos humanos, após análise do ciclo de vida do objeto (art. 6º, XXIII, c, da Lei nº 14.133/2021), deverão ser seguidos pela contratada alguns critérios e adotadas práticas de sustentabilidade aplicáveis ao objeto da contratação, conforme especificado no item 3.3 do ETP, devendo a contratada apresentar Plano de Sustentabilidade Ambiental, incluindo Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e de Resíduos do Serviço de Saúde (PGRSS), no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do contrato, para aprovação da contratante; **i) Critérios de inclusão social:**

a) Jovem Aprendiz⁴: a empresa contratada para a prestação dos serviços deverá empregar um número de jovens aprendizes, entre 18 e 24 anos⁵, equivalente ao mínimo de cinco por cento (5%) dos trabalhadores existentes, conforme estipula o Art. 429 da CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

b) Pessoas com deficiência⁶: a empresa contratada deverá cumprir o quantitativo mínimo previsto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, que estabelece que a empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência.

c) Raça e gênero: A empresa contratada deverá manter um percentual mínimo de pessoas negras, visando atender ao disposto nos arts. 38 e 39 do Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010).

d) Oriundos ou egressos do sistema prisional⁷ Conforme estabelece o Decreto nº 9.450/2018, a contratada fará o emprego de mão de obra formada por pessoas presas ou egressas do sistema prisional, conforme dimensionamento mínimo previsto no ANEXO III-A.

e) Critério de combate ao trabalho infantil e ao trabalho escravo: a empresa vencedora da licitação deverá comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

f) Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 04/2016; e

g) Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo.

10. Vistoria Prévia

10.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, mediante prévio agendamento de horário.

10.2. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

⁴ Art. 116 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021

⁵ EMENTA: CONTRATAÇÃO DE APRENDIZES ENTRE 18 E 24 ANOS. TRABALHO DENTRO DE PRESÍDIOS. POSSIBILIDADE. Não se nega que a prestação de serviços dentro do ambiente prisional possa pôr em risco o desenvolvimento psicológico e moral dos trabalhadores menores. Todavia, tal ressalva não se justifica quanto aos aprendizes que possuam entre 18 e 24 anos, faixa etária também admitida para a formalização de contrato de aprendizagem pelo artigo 428 da CLT. Não há na legislação qualquer ressalva que impeça a contratação de trabalhadores entre 18 e 24 anos para prestação de serviços dentro de presídios, podendo tais pessoas integrar, via concurso público, até mesmo os quadros de agentes penitenciários e policiais. (TRT da 3.ª Região; Processo: 0002109-49.2013.5.03.0025 RO; Data de Publicação: 29/05/2015; Disponibilização: 28/05/2015, DEJT/TRT3/Cad.Jud, Página 283; Órgão Julgador: Nona Turma; Relator: Convocada Luciana Alves Viotti;

Revisor: Ricardo Marcelo Silva)

⁶ Art. 93 da Lei nº 8.213/1991

⁷ Art. 25, § 9º, inciso II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021



Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

10.3. A vistoria poderá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para a realização do certame, e seu agendamento deverá ser efetivado com antecedência mínima de 01 (um) dia útil antes da data solicitada para vistoria, por meio da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional.

10.4. Por questões de logística e estratégia de segurança, serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

10.5 O agendamento a que se refere o item 4.2. dependerá do fornecimento, pela interessada, das informações seguintes, a serem enviadas exclusivamente para o endereço eletrônico informado oportunamente pela SASPP:

- i) Nome da empresa, com endereço de funcionamento e telefone fixo.
- ii) CNPJ da empresa.
- iii) Nome completo do responsável técnico e do (s) empregado (s) que irá (ão) realizar a vistoria, até o máximo de 5 (cinco) pessoas.
- iv) CPF e RG da (s) pessoa (s) que realizará (ão) a vistoria.

10.6 Caso a licitante decline de realizar a vistoria prévia, deverá apresentar, obrigatoriamente, no momento da habilitação, a Declaração, conforme ANEXO III-L deste Termo de Referência, de que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos. Esta Declaração deverá estar devidamente assinada pelo Responsável Técnico e/ou do Representante Legal da empresa.

10.7 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

10.8 A Comissão Permanente de Licitação considerará que as propostas apresentadas foram elaboradas com perfeito conhecimento da respectiva unidade penal, não podendo a licitante interessada, em hipótese alguma, pleitear modificações nos preços, prazos, ou condições do contrato, alegar qualquer prejuízo ou reivindicar qualquer benefício, sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o objeto da licitação.

10.9 Eventuais dúvidas em relação ao agendamento da vistoria prévia, poderão ser dirimidas pelo telefone informado pela SASPP oportunamente, de segunda a sexta-feira, de 08 às 14h, exceto feriados.

10.10 Outrossim, os agendamentos das VISTORIAS TÉCNICAS deverão ser encaminhados aos diretores das respectivas unidades prisionais nos endereços elencados abaixo na tabela, desde que seja avisado com antecedência.

Unidade Penal	Endereço/Telefone
Unidade de Tratamento Penal Regional Barra da Grota Araguaína/TO-UTPBG	Rodovia TO-222, Km 07, Povoado Barra da Grota, CEP 77.835-640, Zona Rural, Araguaína/TO; (63)3414 - 3588
Unidade Penal Regional de Palmas/TO – UPRP	Rodovia TO-020, Km 02, Saída para Aparecida do Rio Negro, CEP 77.000-000, Zona Rural, Palmas/TO. (63)3214-2427

11. Requisitos para subcontratação:

11.1. Sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, a contratada poderá subcontratar parte do que lhe for adjudicado, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor contratado, mediante a prévia anuência da contratante, sendo vedada a cessão total ou parcial do contrato.

11.2. Toda e qualquer subcontratação ficará sob as expensas da contratada, sendo de sua inteira responsabilidade a assiduidade em relação aos pagamentos e atendimentos pelo subcontratado dos procedimentos internos da Unidade Penal.

11.3. A subcontratada deverá comprovar os requisitos de habilitação e qualificação exigidos no Edital, devendo a contratada apresentar à contratante a documentação que comprove a capacidade técnica da SUBCONTRATADA, observada a vedação de que trata o § 3º do art. 122 da Lei 14.133/021.

11.4. No caso de subcontratação, a subcontratada deverá cumprir os mesmos requisitos de qualificação técnica profissional e técnica-operacional da contratada, nos termos do § 3º do art. 189 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

11.5. É vedada a subcontratação de empresas declaradas inidôneas ou que se encontrem suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.6. A subcontratação de partes do objeto não libera a contratada de quaisquer responsabilidades legais e contratuais.

11.7. Na execução dos serviços subcontratados será preferencialmente utilizada a mão-de-obra de pessoas privadas de liberdade.

11.8. A subcontratação depende de autorização prévia da contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto, inclusive:

- a) Diligenciar para a escolha de subcontratada que viabilize o cumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência e em seus anexos.
- b) Exigir da subcontratada que permita o livre acesso do Gestor, dos Fiscais e dos Prepostos do contrato para a verificação do adimplemento das obrigações.



Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

11.9. A contratada compromete-se a substituir a subcontratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção do contrato, mantendo o percentual ou serviços originalmente subcontratados até a sua execução total.

11.10. Responde a contratada perante a Administração Pública pela parcela originalmente subcontratada caso não venha a substituir a subcontratada.

11.11. A contratada ficará responsável pela padronização, compatibilidade, gerenciamento e qualidade dos serviços subcontratados.

11.12. A contratante não se responsabiliza por qualquer compromisso assumido pela contratada com terceiros.

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. Caberá à contratada a operacionalização das unidades penais descritas neste Termo de Referência, que engloba atividades administrativo-instrumentais para a prestação de serviços técnicos e assistenciais, bem como o fornecimento de bens e equipamentos, conforme quantitativos e especificações técnicas previstas neste instrumento e seus respectivos anexos.

12.2. Será realizada reunião inicial para apresentação do plano de gestão e fiscalização do contrato.

12.3. Os serviços e procedimentos administrativos e operacionais serão executados no dia a dia das unidades prisionais, conforme atividades e responsabilidades descritas neste TR e demais documentos de regência.

12.4. Os serviços técnicos especializados e assistenciais das diferentes áreas deverão ser prestados nos locais e recintos próprios dentro de cada unidade prisional, sendo de responsabilidade à contratada mantê-los em condições adequadas à perfeita realização das atividades, de acordo com o que determina a legislação que regulamenta cada serviço.

12.5. Os serviços administrativos objetivam a execução das atividades-meio das unidades prisionais, e compreendem transporte, expedientes gerais, comunicação, limpeza e higiene, conservação, lavanderia, recursos humanos, compras, protocolo, arquivamento, serviços gerais, serviços de comunicação e telefonia, administração patrimonial, manutenção predial e de equipamentos e reprografia, serviços de informática e monitoramento eletrônico.

12.6. Os serviços técnicos especializados e assistenciais e os de apoio administrativos e operacional serão prestados em conformidade com o disposto na Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984 e suas alterações).

12.7. A contratada deverá disponibilizar os materiais de expediente necessários ao desempenho dos serviços assistenciais e administrativo-operacional das unidades prisionais.

13. DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E ASSISTENCIAIS

13.1. São considerados serviços técnicos especializados e assistenciais:

- a) Serviços de assistência à saúde, incluindo assistência médica, de enfermagem, fisioterapêutica, odontológica, psicológica e farmacêutica;
- b) Assistência social;
- c) Assistência ocupacional, por meio de atividades pedagógicas, esportivas, culturais, musicais, oficinas de artesanato, entre outras, incluindo assistência religiosa e atividades laborais;
- d) Os serviços técnicos e assistenciais deverão ser prestados visando a assistência integral às pessoas privadas de liberdade, a harmonia na convivência entre eles, bem como o seu futuro retorno à sociedade, conforme estabelecido na Lei de Execução Penal, proporcionando, ainda, condições físicas e biopsicossociais para o cumprimento da pena que lhe foi imposta.

14. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

14.1. Serão prestados de segunda a sexta-feira, com exceção dos serviços de enfermagem, que deverão ser prestados ininterruptamente, conforme carga horária e escalas de trabalho constante no ANEXO III-A – MÃO DE OBRA.

14.2. A contratada deverá atuar com o objetivo de proteger a saúde das pessoas privadas de liberdade propiciando-lhes orientação e atendimento médico adequado e tempestivo, e atuando de forma preventiva, garantindo o atendimento no nível da atenção básica.

14.3. A contratada deverá fornecer os uniformes dos profissionais da equipe de saúde, bem como os materiais médicos, medicamentos, insumos e instrumentos adequados de acordo com o estabelecido nos anexos a este Termo de Referência, incluindo os equipamentos necessários para a guarda e conservação de medicações injetáveis.

14.4. A contratada deverá/ão também disponibilizar os serviços de esterilização dos materiais médicos e odontológicos, bem como realizar a manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos disponibilizados para funcionamento do serviço de saúde da unidade, incluindo aferição pelo INMETRO dos equipamentos que a legislação assim o exigir.

14.5. A contratada deverá garantir que não haja interrupção no fornecimento dos serviços de assistência à saúde e odontológico em função de afastamentos curtos e delongados dos profissionais, tais como férias, licenças, etc., devendo a empresa providenciar substituto.

14.6. Os serviços a serem prestados são os considerados pelo Ministério da Saúde como sendo de atenção primária à saúde, caracterizada por um conjunto de ações, no âmbito individual e coletivo, que abrangem atividades de prevenção à saúde das pessoas privadas de liberdade. O elenco mínimo de procedimentos no âmbito da promoção da saúde, prevenção de agravos e



Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

assistência de saúde nas unidades prisionais serão desenvolvidos no nível da atenção básica (conforme NOAS/MS⁸ em seu Anexo III – Grupo 7). A contratada deverá/ão designar médico diretor técnico do serviço de saúde, que deverá promover Anotação de Responsabilidade Técnica – ART perante o respectivo Conselho de Classe, e terá a responsabilidade da supervisão e coordenação de todos os serviços técnicos do estabelecimento, que a ele ficam subordinados hierarquicamente.

14.7. Os atendimentos médicos de média e alta complexidade são de responsabilidade do Poder Público, por meio do Sistema Único de Saúde – SUS, observadas as disposições legais e regulamentares.

14.8. Os atendimentos de exames laboratoriais em geral, atendimentos de emergência, internações hospitalares e intervenções cirúrgicas, serão realizados na rede do SUS, mediante encaminhamento ou interveniência/convênio firmado pela contratante e as Secretarias Municipais e Estadual de Saúde.

14.9. A assistência à saúde deverá abranger a orientação médico-odontológica, observando as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), no âmbito do SUS, instituída pela Portaria Interministerial MS/MJ nº 1, de 02/01/2014, e compreenderá:

- a) Proteção à saúde dos internos, propiciando-lhes tratamento médico-odontológico;
- b) Promoção e orientação na manutenção da higiene e de condições de salubridade no estabelecimento penitenciário;
- c) Realização de inspeção nas dependências do estabelecimento penal, verificando as condições de higiene e propondo as providências necessárias visando a correção;
- d) Comunicação à Direção da Unidade Prisional e às autoridades de saúde sobre os casos de moléstias contagiosas para promoção de medidas necessárias para evitar a disseminação e o contágio, inclusive com a viabilização de vacinação da população carcerária, dos servidores e colaboradores, obedecendo-se ao Programa Nacional de Imunização (PNI), sendo as vacinas fornecidas pelo Sistema Único de Saúde – SUS, mediante interveniência/convênio firmado entre o órgão contratante e à Secretaria de Estado da Saúde;
- e) Controle e organização dos materiais, equipamentos e medicamentos, inclusive odontológicos, bem como a aquisição de insumos e medicamentos;
- f) Manutenção dos registros sobre o que foi receitado e devidamente entregue ao interno; e
- g) Realização de palestras e orientações sobre a prevenção de câncer bucal, higiene oral e agravos, doenças infectocontagiosas, controle da hipertensão, controle da diabetes.

15. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

15.1. Compreendem os serviços em busca da cura e prevenção de doenças pelos Médicos Clínicos Gerais e Psiquiatras, com o apoio dos demais profissionais de saúde, que irão realizar as atividades de acordo com as atribuições correlatas com a especialidade de cada profissional da área da saúde, utilizando os meios disponíveis na unidade prisional.

15.2. As consultas serão aquelas atinentes à clínica geral e psiquiatria. As consultas com médicos especializados serão efetuadas na rede do SUS, sem ônus para a contratada.

15.3. Os serviços de assistência médica psiquiátrica serão prestados por médicos psiquiatras ou médico com experiência em saúde mental, e consistem na realização de entrevista e avaliação preliminar, a prescrição de medicamentos, consulta e retorno de consulta, utilizando-se dos meios disponíveis na unidade prisional para assegurar o tratamento da pessoa privada de liberdade, bem como a realização de prevenção dos agravos psicossociais decorrentes do confinamento.

15.4. Os serviços de assistência médica compreendem ainda a realização de triagem das pessoas privadas de liberdade, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do seu ingresso na unidade prisional, ocasião em que será identificado seu estado de saúde, eventuais patologias, necessidade de aplicação de vacinas obrigatórias, encaminhamento para especialista, se necessário, com o respectivo registro e em seu prontuário.

16. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM

16.1. Deverão ser realizados por Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem, ininterruptamente, compreendendo:

- a) A organização e a direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares;
- b) O planejamento, a organização, a coordenação, a execução e a avaliação dos serviços de assistência de enfermagem;
- c) O planejamento de políticas de prevenção e controle da promoção à saúde, no âmbito de sua competência;
- d) A realização de consultas de enfermagem e a solicitação de exames complementares;
- e) Os cuidados diretos de enfermagem a pacientes em casos clínicos ou traumas de leves a graves com ou sem risco de morte;
- f) O planejamento e a execução de políticas de vacinação, bem como o controle de sua periodicidade;
- g) A participação da programação da assistência de enfermagem e de palestras periódicas para abordar questões relacionadas a doenças, sinais e sintomas, possíveis complicações e como preveni-las;
- h) A execução de ações assistenciais de enfermagem para as quais deverá haver Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

⁸ Norma Operacional da Assistência / Ministério da Saúde



Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

- i) Outras atividades correlatas, em consonância com a Lei de Execução Penal e demais normas operacionais.

17. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

17.1. Serão prestados às pessoas privadas de liberdade, de segunda a sexta-feira diurnamente, realizando as Ações de Atenção Básica de acordo com o Anexo I da Norma Operacional da Assistência – NOAS/MS, incluindo:

- a) Orientação sobre higiene bucal e autoexame da boca;
- b) Consulta odontológica;
- c) Aplicação terapêutica intensiva com flúor;
- d) Controle de placa bacteriana;
- e) Escaricação (por dente);
- f) Curetagem supra gengival e polimento dentário;
- g) Selamento de cavidade com cimento provisório;
- h) Capeamento pulpar direto em dente permanente;
- i) Pulpotomia ou necropulpectomia em dente permanente;
- j) Tratamento de hemorragia ou pequenos procedimentos de urgência.
- k) Procedimento de dentisteria (procedimentos restauradores);
- l) Os procedimentos periodontais de baixa complexidade (raspagem e alisamento radicular, polimento coronário, dentre outros);
- m) Cirurgia oral menor (exodontias de dentes decíduos, permanentes e restos radiculares assim como tratamento e drenagem de abscessos e alveolites).

17.2. A prestação do serviço será efetuada mantendo-se o rígido controle odontológico estabelecido pelos regramentos da ANVISA e visando assegurar a saúde bucal, nos termos legais e regulamentares.

17.3. O fornecimento de próteses, bem como os serviços de maior complexidade e/ou especializados será realizado na rede do SUS, mediante encaminhamento ou interveniência/convênio firmado pela contratante e as Secretarias Municipais ou Estadual de Saúde.

17.4. Os atendimentos de exames laboratoriais em geral, atendimentos de emergência, internações hospitalares e intervenções cirúrgicas, serão realizados na rede do SUS, mediante encaminhamento ou interveniência/convênio firmado pelo CONTRATANTE e as Secretarias Municipais ou Estadual de Saúde.

17.5. A contratada deverá assegurar a manutenção de um cadastro odontológico de cada pessoa privada de liberdade.

17.6. Os serviços de assistência odontológica compreendem ainda:

- a) A manutenção, o controle e a organização dos materiais, equipamentos e medicamentos odontológicos;
- b) A realização obrigatória do odontograma do preso, caso não conste no prontuário odontológico;
- c) A realização de triagem de assistência odontológica das pessoas privadas de liberdade, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do seu ingresso na unidade, ocasião em que será identificado seu estado de saúde bucal, encaminhamento para especialista, se necessário, com o respectivo registro em seu prontuário;
- d) Outras atividades correlatas, em consonância com a Lei de Execução Penal e demais normas pertinentes.

18. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA

18.1. Consiste na promoção de atendimento psicológico aos presos, individualmente ou em grupo, resguardando sigilo profissional, e encaminhamento para os serviços de atenção à saúde e saúde mental, quando necessário.

18.2. Na elaboração e manutenção de cadastro com perfil psicológico atualizado de cada pessoa privada de liberdade para acompanhamento permanente, bem como a realização do registro de atendimento psicológico, nos termos da Resolução CFP nº 001/2009, descrevendo o trabalho prestado, a evolução da atividade e os procedimentos técnico-científicos adotados, de forma a possibilitar que o preso passe por atendimento psicossocial pelo menos a cada 6 (seis) meses.

18.3. Na elaboração e manutenção de prontuário médico psicológico completo das pessoas privadas de liberdade, que deverá ser de responsabilidade da contratada.

18.4. Na promoção, conjuntamente à equipe de assistência social e conforme a solicitação desta, de atendimento psicossocial à familiares dos presos quando necessária a intervenção.

18.5. Na realização de mapeamento do perfil psicológico completo, por meio de profissional que promove o atendimento psicológico do preso, os quais deverão constar no registro do interno.

18.6. Na elaboração de boletins informativos, sempre que requisitados pela Comissão Técnica de Classificação e/ou pelo Diretor da unidade prisional.

18.7. No apoio à equipe de assistência educacional, profissionalizante, cultural e recreativa na concepção de atividades voltadas às pessoas privadas de liberdade.

18.8. Na assistência psicológica à realização de outras atividades correlatas previstas na Lei de Execução Penal e demais normas pertinentes.





19. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

- 19.1. Serão prestados pela contratada de maneira a garantir as necessidades da população carcerária no que diz respeito aos medicamentos, desde a sua aquisição, armazenamento, distribuição, dispensação e orientação sobre o uso correto.
- 19.2. A Farmácia da respectiva unidade prisional deverá ser constituída pelos medicamentos básicos, materiais/insumos da área de saúde, dentre os relacionados na Relação de Medicamentos, sendo de responsabilidade da contratada a aquisição de tais itens, de acordo com a demanda.
- 19.3. Para tanto, a padronização adotada pela contratante tem como referência o elenco de medicamentos especificados no Anexo I da Portaria no 3.270, de 26 de outubro de 2010⁹, do Ministério da Saúde, a RENAME/MS 2022 (e suas atualizações realizadas pelo Ministério da Saúde) e algumas especificidades do Sistema Prisional do Estado do Tocantins, conforme relação constante do ANEXO IV – MEDICAMENTOS.
- 19.4. A prescrição e dispensação de substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial e de medicamentos antimicrobianos deverão estar de acordo com as normativas do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou às normas que vierem a ser editadas a respeito.
- 19.5. O fornecimento de medicamentos de **uso contínuo** e de **psicotrópicos** que não estejam na relação de medicamentos contida no ANEXO IV – MEDICAMENTOS, deverão ser fornecidos pela contratante, que os obterá junto à Rede Municipal de Saúde e da Assistência Farmacêutica do Estado, e sua necessidade deverá ser formalizada à contratante, mediante a apresentação das prescrições médicas.
- 19.6. Em casos de falta desses medicamentos e na excepcionalidade em que houver a presença de situações de sintomatologia de emergência clínica e psiquiátrica, a contratada deverá fornecer, em situação emergencial, o medicamento em falta, e a contratada poderá requerer o ressarcimento na fatura subsequente, como preço variável.
- 19.7. De acordo com o perfil epidemiológico da Unidade Prisional o quantitativo de medicamentos poderá variar.
- 19.8. A retirada de medicação da Farmácia se dará por meio de prescrição médica em formulário em duas vias, devendo uma via ficar na Farmácia.
- 19.9. Toda a prescrição de medicamentos deverá ser efetuada por meio de receituário próprio, em duas vias, e deverá conter a assinatura e carimbo do médico com CRM, ou odontólogo com CRO, quando for o caso.
- 19.10. Em caso de epidemia, caberá à contratada comunicar imediatamente à contratante, e caso a Saúde Pública Municipal ou Estadual não consigam fornecer no todo ou em parte a medicação, a contratada deverá fornecer os medicamentos na quantidade necessária.
- 19.11. Todos os medicamentos, materiais e insumos fornecidos pela CONTRATADA irão compor o preço variável mensal por preso.

20. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 20.1. A contratada também prestará/prestará serviços assistenciais aos privados de liberdade, cuja execução deve estar de acordo com a Lei Federal nº 8.662/1993, que estabelece as competências e as atribuições do Assistente Social, e em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e com as normas reguladoras do Serviço Social, sobretudo os valores e princípios do Código de Ética publicado por meio da Resolução CFESS 273/1993, bem como a Resolução nº 493/2006, que dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social.
- 20.2. A contratada deverá prestar serviços de assistência social visando a promoção de reintegração social e observação da conduta da pessoa privada de liberdade na Unidade Prisional, compreendendo, no mínimo:
- a) A manutenção do local de atendimento dentro das normas aplicadas, em especial a Resolução CFESS nº 493/2006 de 21 de agosto de 2006, ressalvadas as condições de privacidade no que não conflitar com as medidas de segurança;
 - b) A garantia do atendimento a toda pessoa privada de liberdade na unidade prisional, assim que ingressar, dando os encaminhamentos pertinentes à demanda apresentada;
 - c) A preservação da higidez psicossocial dos presos, assistindo-os em suas necessidades sociais, com acompanhamento periódico, de forma que 100% da população carcerária seja assistida minimamente a cada três meses em atendimentos individuais, buscando alternativas que colaborem para a solução das demandas apresentadas;
 - d) A promoção de investigação social de afinidade para a emissão de cadastro de visita e para encontros íntimos;
 - e) Identificação do perfil socioeconômico (indivíduo e familiar);
 - f) A manutenção de um prontuário atualizado contendo informações sociais relevantes a respeito da pessoa privada de liberdade e de seus familiares, visando o registro das evoluções sociais de cada preso para acompanhamento de sua progressão durante o cumprimento da pena;
 - g) Manter em local seguro toda a documentação sob sua responsabilidade, respeitando Código de Ética Profissional, Lei de Regulamentação da Profissão e a Resolução CFESS Nº 556/2009, que prevê Procedimentos para efeito da Lacração do Material Técnico e Material Técnico-Sigiloso do Serviço Social, e enviar o prontuário do preso, lacrado, sempre que o mesmo for transferido para outra unidade prisional;

⁹ Estabelece o elenco de medicamentos para o atendimento das pessoas presas.



Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

- h) A promoção, o restabelecimento e a preservação do vínculo entre a pessoa privada de liberdade e seus familiares, com as diligências de investigação de afinidades necessárias para tanto;
- i) A expedição de documentação civil por órgãos públicos, em favor do preso e/ou familiares;
- j) A preservação da higidez psicossocial do preso, com acompanhamento periódico, assistindo-o em suas necessidades sociais;
- k) A prestação de assistência à família da pessoa privada de liberdade, com a promoção de ações socializadoras como a realização de palestras informativas, acesso à obtenção de registro de nascimento dos filhos e benefícios da previdência social, a realização de matrimônios, a concessão de encontros conjugais, visitas domiciliares e encaminhamento aos órgãos assistenciais, quando necessários;
- l) A elaboração de diagnóstico e parecer social, de laudos e informações técnicas do preso para levantamento de informações necessárias à realização de exames criminológicos, de investigações para o Conselho Disciplinar (inclusive no que se refere a endereços de familiares) bem como o atendimento a solicitações judiciais e o acesso às informações de familiares e visitantes;
- m) A prestação de informações técnicas sobre a pessoa privada de liberdade à família;
- n) A prestação de assistência social ao preso e à sua família, solicitando, quando necessário, a atuação de psicólogos para atendimento psicossocial a familiares de internos;
- o) A promoção do registro individualizado dos atendimentos técnicos e das ocorrências de cada pessoa privada de liberdade, para acompanhamento de sua progressão, que deverá ser anexado nos respectivos prontuários;
- p) A comunicação com ministros eclesiais e/ou colaboradores religiosos, para a realização de palestras, preleções e liturgias religiosas, sendo respeitados os critérios previstos no artigo 24 da LEP/84;
- q) A atuação junto a Conselhos de Comunidade, visando motivá-los a contribuir com a reintegração social da pessoa privada de liberdade;
- r) A realização de busca para integração com órgãos comunitários, através de contatos com instituições de ensino, órgãos previdenciários, distritos sanitários, postos de saúde, órgãos assistenciais, unidades hospitalares e outros, para o apoio necessário à execução de ações sociais, direcionadas ao bem-estar dos presos e de seus familiares, e demais providências que se fizerem necessárias;
- s) Inserção das pessoas privadas de liberdade em programas de capacitação profissional e geração de renda;
- t) Avaliação e orientação para inclusão em programas sociais;
- u) Agendamento de consultas médicas, intervenções cirúrgicas, exames laboratoriais em geral, acompanhamento dos atendimentos de emergências e internações hospitalares, mesmo na hipótese do preso possuir plano de saúde privado;
- w) O acompanhamento do preso nas atividades laborais e educacionais; e
- x) Outras atividades correlatas, em consonância com a Lei de Execução Penal e demais normas operacionais.

21. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA OCUPACIONAL

21.1. Consistem na promoção e coordenação, por meio de equipe multidisciplinar, de atividades socioculturais, pedagógicas – práticas educacionais planejadas e desenvolvidas com o objetivo de promover a aprendizagem e desenvolvimento do público alvo, seja educativas, profissionalizantes, desportivas e recreativas, bem como o planejamento e a gestão de projetos de ressocialização e reinserção social.

21.2. A contratada deverá/ão promover os referidos serviços às pessoas presas que os aceitarem e/ou voluntariamente os solicitarem, e que apresentarem comportamento adequado para participar destas atividades, a serem ofertadas em horários compatíveis com as demais atividades exigidas ou propostas aos internos, incluindo, mas sem se limitar às visitas e às atividades laborais, possibilitando efetiva ocupação do tempo livre do reeducando, o que poderá ser executado através de convênio com entidades públicas ou privadas.

21.3. A contratada deverá desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação em saúde tanto individual, quanto coletiva, bem como ministrar palestras nas áreas de saúde, direito, serviço social, psicologia e outras que se façam necessárias.

21.4. Por meio de atuação especializada em projetos de ressocialização, deverá identificar as desordens da dimensão ocupacional do indivíduo preso para utilizá-las como instrumento de intervenção nas diversas atividades ocupacionais: corporais, esportivas, artísticas, lúdicas, trabalho, lazer, cultura, artesanato e autocuidado.

21.5. Realizar atividades específicas e adequadas às pessoas privadas de liberdade que sejam portadoras de necessidades especiais.

21.6. Desenvolver, anualmente, além dos cursos de capacitação descritos no ANEXO III do Termo de Referência, pelo menos 3 (três) projetos de Ressocialização e Reinserção Social, sendo ao menos 1 (um) projeto em cada área a seguir: atividades educacionais, capacitação profissional e laborterapia.

21.7. A contratada promoverá condições para a reintegração social da pessoa privada de liberdade, através de sua capacitação profissional, durante o cumprimento da pena, visando sua (re) inclusão no mercado de trabalho após a saída do sistema penitenciário, quando da sua liberdade ou benefício amparado pela lei.



Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

21.8. A contratada deverá manter uma biblioteca com livros didáticos para leituras dirigidas e selecionadas, e livros de literaturas diversas, instrutivos e recreativos.

21.9. No mínimo, a biblioteca deverá conter exemplares de livros e/ou periódicos em condições de uso em razão não inferior a 20% (vinte por cento) da população carcerária de cada unidade prisional.

21.10. Os serviços de assistência ocupacional incluem, no mínimo:

- a) Assistência Esportiva, que consiste na atividade que une o condicionamento físico à ressocialização, uma vez que ensina a pessoa presa a cumprir e a respeitar regras e pessoas;
- b) A Atividade Musical, que será promovida pela CONTRATADA, estando sua coordenação sob responsabilidade de técnico por ela designado, ressaltando que a participação dos internos deve ser voluntária;
- c) As Oficinas de Artesanato que serão coordenadas pela contratada, podendo também ser realizadas mediante convênios celebrados pelo CONTRATANTE com entidades públicas e/ou privadas;
- d) Atividades Culturais, Pedagógicas e Educacionais, que serão realizadas de segunda a sexta-feira, no período diurno.

21.11. Os serviços de assistência ocupacional serão prestados por equipe multidisciplinar composta por Pedagogo, Educador Físico e Articulador de Projetos de Ressocialização.

22. DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA

22.1. Sem prejuízo das atribuições legais da Defensoria Pública e/ou de procuradores constituídos, a **ASSISTÊNCIA JURÍDICA**, será prestada por bacharel em direito, e abrange: a) Apoio à Defensoria Pública na execução da pena, com diligências e acompanhamento do processo nas Varas de Execução Penal. b) Manter os presos informados sobre a situação jurídica, cálculo e execução da pena. c) Apoio ao cartório na condução de pedidos relacionados a livramento condicional, remição, progressão de regime, entre outros. d) Monitoramento dos processos de presos próximos à liberdade, com orientação sobre os termos e condições da soltura. e) Solicitação de certidões carcerárias e de dias trabalhados. f) Informações aos familiares sobre a situação jurídica dos presos. g) Informações ao diretor da unidade e demais responsáveis sobre aspectos jurídicos relevantes à segurança da unidade.

23. ASSISTÊNCIA RELIGIOSA

23.1. Deverá ser prestado garantindo os direitos constitucionais de liberdade de consciência, crença e expressão, através da promoção e coordenação, em conjunto com a direção da unidade, de atividades e cultos religiosos.

23.2. A permissão de entrada de ministros eclesiásticos e representantes religiosos requer autorização concedida pela chefia da unidade.

23.3. A CONTRATANTE deverá disponibilizar local apropriado na unidade prisional para realização de palestras de representantes religiosos, preleções e liturgias religiosas, sendo respeitados os critérios previstos no artigo 24 da Lei de Execução Penal.

23.4. A CONTRATADA deverá manter cadastro dos ministros eclesiásticos ou colaboradores religiosos que intentem visitar e/ou tenham visitado a unidade prisional, que deverão se submeter às mesmas exigências de documentos dos visitantes regulares, acrescido de constituição legal da instituição religiosa que representa.

24. **ASSISTÊNCIA AO TRABALHO** da pessoa privada de liberdade:

24.1. As pessoas privadas de liberdade consideradas aptas para o trabalho após avaliação psicossocial e devidamente autorizadas pela Comissão Técnica de Classificação e pela direção da unidade, desde que possuam documentação civil básica que permita a abertura de conta bancária, poderão exercer atividades laborais remuneradas.

24.2. São possíveis 02 (duas) configurações para o trabalho dos presos:

CONFIGURAÇÃO A: Em postos de trabalho alocados pela chefia da unidade penal, nas atividades internas, que não são de responsabilidade da contratada, bem como no apoio às ações de manutenção e conservação das demais unidades vinculadas à SECIJU, **exclusivamente**.

24.3. A quantidade mínima de postos de trabalho a serem exercidos pelas pessoas privadas de liberdade em cada unidade prisional, é aquela indicada na Tabela 1 do ANEXO III-A – MÃO DE OBRA;

24.4. O trabalho será adotado com o objetivo de ressocialização da pessoa privada de liberdade.

24.5. Em tal configuração caberá à CONTRATADA:

- a) Fornecer e garantir o correto e satisfatório uso dos equipamentos de proteção individual (“EPI”), equipamentos de proteção coletiva (“EPC”) e uniforme;
- b) Manter registros individualizados e atualizados da remuneração e do pecúlio do preso trabalhador;

24.6. A remuneração do preso trabalhador nos contratos de trabalho firmados de acordo com a “Configuração A”, irá compor o custo variável dos serviços da CONTRATANTE.

24.7. **CONFIGURAÇÃO B:** Tratam-se dos postos de trabalho de natureza preferencialmente industrial, rural, agrícola e de serviços, voltados para particulares (empresas).

24.8. A alocação da pessoa privada de liberdade bem como a disponibilização de equipamentos, espaço, adaptações necessárias e demais aspectos correlatos ao contrato e à execução do trabalho do preso nos referidos postos de trabalho deverá seguir



Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

a lei vigente no Estado que discorre sobre os procedimentos de contratação, remuneração, gratificação e destinação de valores de mão de obra carcerária.

24.9. Os custos e despesas decorrentes relacionados ao contrato de trabalho correrão por parte do tomador dos serviços.

24.10. Compete a CONTRATANTE a fiscalização da atuação do tomador dos serviços das pessoas privadas de liberdade.

24.11. Os tomadores de serviços de mão de obra carcerária que firmarem convênios com o Poder Público serão responsáveis pela adaptação e manutenção da infraestrutura e instalações físicas ocupadas, bem como, pelas despesas decorrentes do consumo de água, luz, gás, internet, telefone e remoção/destinação final de detritos, inclusive pela manutenção do sistema de esgotos, geradores e acessórios de energia elétrica disponibilizados, entre outras demandas e necessidades do Canteiro de Trabalho de sua responsabilidade.

24.12. A contratante será responsável por:

- a) Exigir que o tomador garanta, a segurança no trabalho e o correto e satisfatório uso dos equipamentos de proteção individual ("EPI") e equipamentos de proteção coletiva ("EPC") e uniformes;
- b) Manter registros individualizados e atualizados da remuneração e do pecúlio dos presos; e
- c) Manter registros das informações necessárias à emissão do Atestado de Trabalho para efeito de remição de pena.

24.13. Em ambas as configurações a CONTRATANTE, por intermédio da chefia da unidade prisional, poderá autorizar a falta do apenado ao local de trabalho, por motivo de segurança ou força maior, desde que seja justificada formalmente ao tomador dos serviços.

24.14. O valor da remuneração referente ao trabalho do preso e seu recolhimento obedecerá ao disposto na Lei Estadual nº3.667, de 21 de maio de 2020 ou outra que vier lhe substituir, e deverá ser recolhida até o 5.º (quinto) dia útil de cada mês seguinte ao da execução do trabalho.

24.15. As aberturas de contas bancárias serão providenciadas pelo tomador e informadas à chefia da unidade prisional, e serão destinadas exclusivamente para depósito da remuneração dos serviços prestados pelas pessoas privadas de liberdade.

25. DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAIS

25.1. Em cada unidade prisional a CONTRATADA irá designar **um preposto, com efetivo poder gerencial**, quem irá responder diariamente pela gestão de pessoal e pela coordenação de todos os serviços contratados.

25.2. Os serviços de apoio administrativo e operacionais estão devidamente descritos neste TR, inclusive, nos seus anexos.

25.3. Dentre os serviços administrativos, estão os serviços de expediente: protocolo, tramitação e arquivamento de documentos, compras, planejamento, finanças, informática, suporte ao corpo técnico, médico e jurídico, serviços de secretariado para assessoria da direção da unidade prisional.

25.4. Os serviços de expediente serão realizados pelos **Assistentes Administrativos**.

26. DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

26.1. Compreendem meios para comunicação interna e externa, internet, de acordo com a necessidade das Unidades Prisionais, incluindo, no mínimo, linhas telefônicas para voz, internet fibra óptica e aparelhos de rádio.

26.2. Fornecimento de equipamentos, infraestrutura de rede, softwares e suas respectivas licenças de uso na unidade prisional, no quantitativo mínimo referenciado neste documento, bem como manutenção e substituição dos equipamentos de informática durante todo o prazo da contratação, nos termos do estabelecido.

26.3. Fornecimento e manutenção do sistema operacional de gerenciamento informatizado de gestão do contrato, incluindo o provedor e link de acesso da rede de comunicação por internet e intranet.

26.4. O referido sistema deverá atender as necessidades básicas das áreas administrativas, operacional e assistencial, de maneira a permitir o acompanhamento das movimentações internas e externas dos reeducandos, triagens, atendimentos assistenciais (assistência social, de saúde e pedagógico); controle e planejamento do fornecimento de materiais, enxoval, uniforme, itens de higiene, alimentação e medicamento.

26.5. O sistema deverá também proporcionar o gerenciamento dos postos de trabalho e colaboradores com validação por meio de reconhecimento facial.

26.6. O mesmo sistema deverá registrar a participação e frequência dos reeducandos em atividades educacionais e de trabalho, bem como promover o gerenciamento dos projetos de ressocialização, com acompanhamento de resultados para remição da pena.

26.7. O sistema deverá ser constantemente aprimorado, para atender a realidade da execução do objeto contratado, bem como, gerar relatórios diários, semanais e mensais de acompanhamento de todos os serviços prestados.

26.8. O referido sistema compõe o ferramental de apoio a execução do objeto pactuado, e também, a fiscalização e gestão do contrato por parte da contratante.

26.9. O gestor e fiscais do contrato devem ter acesso ao sistema, recebendo as devidas orientações de usabilidade, por parte da contratada.

26.10. Toda a infraestrutura e materiais para instalação dos equipamentos será por conta da CONTRATADA, devendo a mesma estar devidamente acondicionada, sem fiação aparente.



Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

26.11. Deverá a CONTRATADA ficar responsável por manter registro de ocorrência e realizar a manutenção preventiva, corretiva e repositora (reposição com peças iguais ou superiores do equipamento original) de peças dos equipamentos e sistemas.

27. Dos serviços de monitoramento através de equipamentos de circuito fechado de TV-CFTV:

27.1. Compreendem a Mão de obra para monitoramento 24 horas ininterruptas das câmeras de Circuito Fechado de TV, já instaladas ou que vierem a ser instaladas nas unidades prisionais.

27.2. A CONTRATADA será a responsável pelo fornecimento, manutenção, substituição de peças e acessórios dos equipamentos durante todo o prazo da contratação.

27.3. A CONTRATADA será a responsável pelo fornecimento dos equipamentos para a central de monitoramento que serão instalados nas dependências da UNIDADE PRISIONAL, que deverá conter, no mínimo, os equipamentos descritos no EIXO ESTRATÉGICO V – INVESTIMENTO.

27.4. Toda a infraestrutura e materiais para instalação dos equipamentos, inclusive as fontes de alimentação, conversores e fiação, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, devendo a mesma estar devidamente acondicionada, sem fiação aparente.

27.5. Todas as licenças de visualização necessárias para comportar o quantitativo de câmeras ou NVRs com Sistema de visualização/ edição embarcado deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

27.6. A CONTRATADA deverá assegurar que todas as imagens das câmeras de segurança do CFTV sejam visualizadas em local devidamente designado e preparado no interior da unidade prisional, onde serão gravadas e armazenadas por, no mínimo, 15 (quinze) dias.

27.7. A CONTRATADA deverá dispor de atendimento 24 (vinte e quatro) horas para atendimento das notificações e atendimentos de emergência, em caso de necessidade de manutenção.

27.8. A CONTRATADA deverá treinar e qualificar os profissionais ligados a execução dos serviços, tanto no início dos serviços como elaborar plano de reciclagem quando houver alteração ou inclusão de funcionários, ou mesmo quando ocorrer atualização tecnológica dos equipamentos ou softwares.

28.9. A CONTRATADA deverá fornecer infraestrutura para todo sistema de CFTV e NVR, não sendo permitida em hipótese alguma fiação aparente, bem como conectores, miscelâneas e demais complementos para o devido funcionamento do sistema. Para tanto, todo o sistema deve ser tubulado e devidamente acondicionado.

27.10. A alocação dos equipamentos na central de operação, deve seguir padrão de “data center” com rack estruturado e com toda fiação identificada e organizada.

27.11. O sistema de CFTV e NVR deverá compor solução digital de segurança, cuja especificação consta do ANEXO III-I – REQUISITOS MÍNIMOS DO SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA.

27.12. Em caso de avaria nos equipamentos de monitoramento, entende-se NVR e CFTV, é proibida a violação do equipamento sem autorização do CONTRATANTE, seja para retirada de peças ou para manutenção.

27.13. Caso ocorra avaria no sistema de monitoramento, em parte ou todo, é de obrigação da CONTRATADA o informe imediato ao CONTRATANTE.

27.14. É vedada a retirada de imagens sem autorização prévia do CONTRATANTE.

27.15. A chefia da unidade por meio de servidores designados, têm legitimidade para, a qualquer momento, recolher imagens gravadas pelas câmeras de segurança das unidades prisionais, bem como para acessar os setores de vídeo monitoramento sem necessidade de prévia comunicação.

27.16. Apenas servidores devidamente designados pela chefia da unidade tem legitimidade para fazer backup das imagens armazenadas pelos sistemas de vídeo monitoramento, bem como manusear este material, devendo todo procedimento ser documentado, todo material recolhido deverá ser documentado, catalogado e armazenado conforme diretrizes da Unidade.

27.17. O acesso ao CFTV é restrito aos servidores do setor e aos que estejam devidamente autorizados, por escrito, pelo chefe da Unidade Prisional, sendo considerados de caráter sigiloso todos os arquivos e informações armazenados no sistema de vídeo monitoramento (CFTV).

28. DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DO ESPAÇO AÉREO COM USO DE DRONES

28.1. Os serviços serão prestados na perspectiva de detecção e prevenção de atividades ilícitas dentro e ao redor das áreas prisionais, visando a garantia da ordem e da segurança com o incremento da vigilância das unidades prisionais e respectivos perímetros, consiste no uso da tecnologia para:

- a) Patrulhamento aéreo sobre a área do presídio, com o fornecimento de imagens que proporcionem uma visão geral em tempo real das atividades no perímetro e áreas adjacentes;
- b) Monitoramento em tempo real com a transmissão de vídeos ao vivo para estação de controle em solo, de forma a permitir tomadas de decisões imediatas, se necessário, pela equipe operacional da contratante.
- c) Detecção de intrusão do espaço aéreo dos presídios;
- d) Identificação de padrão de comportamento suspeito através de algoritmos de análise de vídeo integrado;
- e) Monitoramento de atividades no solo através de câmeras acopladas ao drone com capacidade de zoom que propicie capturar detalhes de atividades suspeitas solo;



Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

- f) Mapeamento da topografia ao redor das unidades prisionais para mapeamento e identificação dos pontos de vulnerabilidade da segurança para aprimoramento das estratégias de defesa e apoio ao planejamento de segurança;
- g) Registro de dados e evidências através de imagens de vídeo e fotos de qualidade, para registro e uso futuro em eventual processo de investigação de incidentes e apoio na tomada de medidas corretivas que promovam a manutenção e fortalecimento da segurança das unidades prisionais;
- h) Os serviços de monitoramento com drone deverão atender as exigências técnicas e de conformidade legal, devendo tanto o drone quanto seu operador serem devidamente certificados e licenciados;
- i) Características mínimas do equipamento – drone: operação sem fio através de radiofrequência com alimentação por baterias e capacidade de acoplamento de câmera para vistoria, com seis rotores e capacidade de voo de aproximadamente 30 minutos, câmera acoplada com dois modos de visão (RGB e térmica); e
- j) O operador do drone deve passar por treinamento adequado para operar o equipamento de forma segura, compreendendo os procedimentos de voo, manuseio de emergências, operação de equipamentos e a legislação pertinente.

29. DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA ATRAVÉS DE SENSORES E ALARMES SÍSMICOS E INFRAVERMELHO ATIVOS:

29.1. Os serviços serão prestados para detectar precocemente e alertar sobre atividades suspeitas ou potencialmente perigosas, como invasões, movimentações bruscas, incêndios, escavações clandestinas de túneis e outros incidentes como explosões ou danos a estruturas das unidades prisionais. Os serviços compreendem:

- a) Instalação de sensores sísmicos em pontos –chave das instalações das unidades prisionais, como cercas, muros, portões e áreas mais vulneráveis;
- b) Monitoramento e registro de movimentos sísmicos;
- c) Detecção de variadas frequências sísmicas relacionadas à escavação com envio de sinal de alerta para um sistema de monitoramento; e
- d) Instalação de sensores de infravermelho ativo tanto em ambientes internos quanto externos, para detecção de presença de indivíduos não autorizados.

30. DOS SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, a serem executadas pela **COPEIRA**, incluem o preparo e a distribuição de bebidas e alimentos em áreas de atendimento, reuniões e eventos. As atividades envolvem a organização e manutenção da copa, limpeza e arrumação de utensílios, equipamentos e ambientes, controle de insumos (como café, chá, açúcar), além do atendimento aos colaboradores e visitantes com eficiência e cordialidade.

31. DOS SERVIÇOS LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO

31.1. Os serviços têm por objetivo garantir um ambiente limpo e conservado, proporcionando estímulo à saúde e bem-estar não só dos servidores e população carcerária, como também dos visitantes que adentram nas unidades prisionais, e incluem o fornecimento de mão de obra, materiais, insumos e equipamentos, e será realizada considerando as seguintes especificações:

- a) **Limpeza:** remoção de qualquer corpo indesejável, visível ou não, de uma superfície sem alteração das características originais do item que está sendo limpo, e onde o processo utilizado não seja nocivo ao meio ambiente, utilizando processos/procedimentos, tecnologia moderna e inovadora, num determinado período de tempo;
- b) **Conservação:** conjunto de práticas para estender a vida útil das dependências físicas, móveis, equipamentos e materiais, dando a eles tratamento correto – visa manter e preservar a limpeza;
- c) **Higienização:** conjunto de práticas que tem como objetivo deixar determinado ambiente asseado e limpo, apto ao uso de seus usuários;
- d) **Área interna:** consideram-se áreas internas aquelas áreas edificadas integrantes do imóvel, pavimentados adjacentes/contíguos às edificações, como as áreas destinadas a estacionamentos, inclusive garagens cobertas, e ainda as áreas de passeios e arruamentos, pátios e áreas verdes circunscritas nas dependências do imóvel;
- e) **Área externa:** consideram-se áreas externas aquelas áreas não edificadas, mas integrante do imóvel; e
- f) **Exposição à situação de risco:** aquela situação que necessita para execução dos serviços de limpeza, a utilização de equipamentos especiais tais como balancins manuais ou mecânicos, ou andaimes.

31.2. A limpeza da área da diretoria da unidade prisional, da área administrativa e das salas de segurança deverá ser sempre realizada por funcionário de serviços gerais da CONTRATADA.

31.3. A limpeza e higiene das demais dependências externas à carceragem, como por exemplo as áreas de lavanderia e cozinha, áreas externas de pátios e jardins, poderão ser realizadas pelas pessoas privadas de liberdade, mediante autorização do chefe da unidade.

31.4. A limpeza e higiene das dependências da carceragem, serão realizadas exclusivamente pelas pessoas encarceradas, conforme definição chefe da unidade, devendo a CONTRATADA fornecer o material e produtos necessários.

31.5. Os serviços de conservação e manutenção das áreas verdes deverão ser executados pela CONTRATADA, realizados por profissionais habilitados nas áreas cercadas por alambrados ou fora dele, respeitadas as normas de segurança do trabalho.



Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

31.6. A CONTRATADA deverá apresentar Programação de Atividades Mensal para limpeza, asseio e higienização de toda a unidade prisional.

31.7. Sem prejuízos de outros itens ou estruturas, a Programação de Atividades Mensal para limpeza deverá abranger: descrição de equipamentos e produtos de limpeza; a equipe de limpeza corretamente dimensionada para a execução dos serviços (auxiliares de serviço de limpeza e pessoas privadas de liberdade); a descrição dos EPI's; a indicação dos móveis, instalações e equipamentos do prédio que serão higienizados, bem como quais as áreas serão objeto dos serviços de rotina (pisos, paredes, esquadrias, recipientes de lixo, áreas externas, área administrativa, limpeza dos banheiros etc.); e

31.8. A CONTRATADA deverá realizar a coleta e o correto acondicionamento e destinação dos resíduos comuns e hospitalares, de acordo com as normas legais aplicáveis.

32. DOS SERVIÇOS DE LAVANDERIA

32.1. Serão executados no interior das unidades prisionais.

32.2. A CONTRATADA fará a aquisição de utensílios, máquinas e equipamentos de lavanderia, especificados no EIXO ESTRATÉGICO V – INVESTIMENTO, sendo de sua responsabilidade a sua aquisição, instalação e manutenção preventiva e corretiva.

32.3. Incumbe à CONTRATADA diligenciar pela integridade do uniforme do preso quanto aos aspectos de conservação e de limpeza.

32.4. Não será permitido o uso de vestimenta rasgada, descosturada ou suja pelos internos.

32.5. Não será permitida a lavagem de roupas dos servidores da CONTRATADA junto à lavanderia instalada no interior da unidade prisional.

32.6. Todas as peças de roupas dos presos deverão ser submetidas ao serviço de lavanderia, exceto roupas íntimas.

32.7. Qualquer mudança ou adequação solicitada pela CONTRATADA, durante a vigência do contrato, nas condições exigidas para a prestação do serviço, deverá ser comunicada, por escrito, ao chefe da unidade prisional, com cópia para o fiscal do contrato, que se reserva no direito de proceder nova vistoria técnica juntamente para assegurar a qualidade do processo.

32.8. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega das peças separadas por kits, devidamente limpos, livre de corpo estranho (cabelo, fiapos, entre outros), dobradas, separadas e embaladas em embalagem plástica, resistente, transparente, impermeável e selada.

32.9. Para efetiva execução dos serviços a CONTRATADA deverá disponibilizar materiais específicos e adequados para tal atividade.

32.10. A retirada de roupa suja nos pavilhões poderá ser feita por presos ou por auxiliar de serviços gerais, que deverão ser treinados e equipados com os devidos EPI's – Equipamentos de Proteção Individual, determinados pela legislação vigente.

32.11. Caberá à CONTRATADA o controle e identificação da roupa suja, que será efetuado por funcionário (s) designado (s).

32.12. A higienização, assim compreendida como o serviço de lavanderia dos uniformes e todo enxoval, será semanal ou sempre que se apresentar a necessidade.

32.13. O transporte da roupa suja, nas dependências da unidade prisional desde a carceragem até as dependências da lavanderia, deverá ser feito de forma adequada mediante equipamento adaptado à natureza da carga.

32.14. A CONTRATADA tem a obrigação de manter o carrinho de transporte de roupas em bom estado, devidamente higienizado, para evitar a contaminação da roupa limpa, utilizando produtos químicos em conformidade com as normas da ANVISA.

32.15. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela adequação dos processos de lavagem utilizados, sempre que comprovadamente se fizer necessário.

32.16. A CONTRATADA deverá proceder à aquisição de produtos químicos e demais insumos para o processo de lavagem.

32.17. As propriedades e composição química dos produtos a serem empregados nos processamentos deverão ser comprovadas mediante apresentação de cópia reprográfica autenticada, frente e verso, do certificado de registro dos mesmos nas DISADS (Divisão de Produtos Saneantes Domissanitários e Divisão Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde), sendo que a qualidade do produto deverá manter o padrão de cor ou de brancura e resistências dos tecidos que serão testados, sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

32.18. As dosagens dos produtos a serem utilizados deverão seguir rigorosamente as instruções do fabricante, visando à garantia do serviço executado.

32.19. As vestimentas, toalhas de banho e lençóis deverão ser lavados separadamente por processo compatível com sua matéria-prima.

32.20. A roupa deverá ser seca com a utilização de equipamentos que melhor se adequa ao tipo de roupa e estrutura do tecido.

32.21. Toda roupa limpa deverá ser secada, calandrada ou passada, sendo observada a especificação do tecido, com exceção das felpudas.





33. DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

33.1. A CONTRATADA prestará os SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO tanto preventiva quanto corretiva, objetivando manter permanentemente a unidade prisional em perfeitas condições de uso, tanto em relação à sua estrutura física, quanto à mobiliário, utensílios, máquinas e equipamentos, e para tanto deverá dispor de recursos humanos bem como de ferramentas, equipamentos e materiais necessários.

33.2. A CONTRATADA deverá realizar as manutenções preventivas e corretivas independentemente do número de funcionários dimensionados no ANEXO III-A – MÃO DE OBRA.

33.3. A CONTRATADA deverá manter em seu quadro equipe de profissionais com formação nas diferentes modalidades profissionais da Engenharia¹⁰ e/ou Arquitetura com experiência comprovada em Manutenção Predial Corretiva e Preventiva, com responsabilidade técnica registrada no respectivo conselho profissional, cada qual em sua área de competência, que serão responsáveis pela supervisão e coordenação dos trabalhos, responsabilizando-se civil e tecnicamente pelos serviços efetuados pelos profissionais contratados, e a quem compete também a elaboração do Plano de Manutenção.

33.4. Os serviços de manutenção e conservação de Máquinas, Equipamentos, Veículos e Sistemas deverão ser realizados objetivando:

- a) A boa apresentação, higiene e segurança dos bens;
- b) Recuperar ou conservar a valência funcional, preservando as características que são originais dos equipamentos, sistemas e veículos, prevenindo a perda do desempenho por meio dos desgastes por peças, sistemas ou da ação do tempo;
- c) A redução de impactos ambientais;

33.5. Os serviços de manutenção predial incluem os serviços na área de elétrica e eletrônica, mecânica, hidráulica, de alvenaria, ambiental, carpintaria e marcenaria, pintura, serralheria e solda, e deverão ser realizados objetivando:

- a) A boa apresentação, higiene e segurança (estrutural, contra o fogo, no uso e na operação) da unidade prisional;
- b) Recuperar ou conservar a valência funcional, preservando as características que são originais das edificações, prevenindo a perda do desempenho por meio dos desgastes das peças, sistemas ou da ação de intempéries e do tempo;
- c) Aumento da segurança pessoal e das instalações;
- d) Sustentabilidade (durabilidade, manutenibilidade, impacto ambiental);
- e) Redução dos custos.
- f) A preservação das características arquitetônicas da Unidade Prisional, que, em hipótese alguma, poderão sofrer quaisquer alterações, sejam de ordem estética ou estrutural, sem a prévia autorização do CONTRATANTE.

33.6. Nos casos de vício de construção/reformas, é dever da Contratada informar a Contratante, para que esta possa exigir da Construtora as garantias decorrentes.

33.7. Toda e qualquer alteração na unidade prisional, que envolva obra civil, deverá ser apresentada de forma gráfica e em escala compatível, para prévia aprovação do CONTRATANTE.

33.8. Considera-se manutenção preventiva aquela efetuada com a intenção de reduzir a probabilidade de falha de uma máquina ou equipamento, ou ainda a degradação de um serviço prestado. É uma intervenção prevista, preparada e programada antes da data provável do aparecimento de uma falha, ou seja, é o conjunto de serviços de inspeções sistemáticas, ajustes, conservação e eliminação de defeitos, visando evitar falhas. É realizada em conformidade com um cronograma ou com índices de funcionamento da máquina. Normalmente, o período de revisão é baseado em históricos ou recomendações do fabricante. A manutenção preventiva predial segue a mesma lógica, acrescida, entretanto, de orientações do setor de engenharia da CONTRATADA e, quando for o caso, observando as garantias e especificações técnicas do projeto arquitetônico.

33.9. Já a manutenção corretiva consiste na ação adotada para restaurar algo que falhou. Envolve substituir ou reparar o componente que é responsável pela falha do equipamento ou estrutura, como um todo. O objetivo da manutenção corretiva é restaurar o equipamento ou estrutura para um funcionamento satisfatório, respeitando o limite de vida útil do objeto;

33.10. A execução dos serviços de manutenção deverá ocorrer, preferencialmente, sem a paralização das atividades da unidade prisional, e por essa razão é imprescindível que as intervenções sejam planejadas e programadas junto à direção da unidade, assegurando que o cronograma de execução dos serviços pela CONTRATADA sejam compatíveis com as atividades e segurança da unidade prisional;

33.11. A CONTRATADA deverá elaborar e encaminhar à CONTRATANTE, relatórios mensais sobre as condições físicas das instalações, sobre todos os serviços de manutenção realizados;

33.12. A CONTRATADA deverá manter na unidade prisional o (s) Livro (s) diário (s) de Obras sempre atualizado;

33.13. Todos os serviços a serem realizados, materiais e equipamentos a serem instalados deverão apresentar bom padrão de qualidade e atender ao estabelecido nas Normas Técnicas Brasileiras (ABNT) e do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), inclusive na sua aplicação.

¹⁰ Engenheiro Civil, Eletricista, Mecânico e Ambiental



Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

33.14. Em caso de não cumprimento da garantia pelos construtores, fornecedores ou fabricantes por eventos ocorridos nos prazos previstos em lei ou instrumentos contratuais, em que caberia a execução da garantia, caberá ao CONTRATANTE os custos dos reparos ou reposição.

33.15. A CONTRATADA se obriga a obedecer e fazer observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis aos serviços de manutenção, responsabilizando-se integralmente pelas consequências de suas próprias transgressões e de seus prepostos;

33.16. A CONTRATADA deverá promover todas as medidas de segurança e limpeza quando da realização dos serviços, bem como manter limpa todas as instalações do local dos serviços, devendo permanecer isentas de lixo, detritos em geral e de forma satisfatória ao uso, e em caso de demolições e retirada de entulhos, comprovar o correto destino dos resíduos removidos, conforme legislação municipal, estadual e federal;

33.17. Todo material utilizado na execução dos serviços deverá ser novo, limpo, certificado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e em perfeitas condições e sem nenhum defeito de fabricação;

33.18. A aplicação dos materiais deverá ser feita conforme indicação dos respectivos fabricantes;

Qualquer material que venha a apresentar defeito de fabricação deverá ser substituído;

33.19. Todos os equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços, tais como, balancim, gaiolas, andaimes, escadas, betoneiras, serras etc., serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA deverão estar previstos nos custos operacionais;

33.20. A CONTRATADA deverá apresentar **Plano de Manutenção** no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do contrato, para aprovação da CONTRATANTE, considerando que caberá a CONTRATADA a realização de manutenção e conservação periódica das instalações, nos equipamentos, máquinas, geradores, motores e outros afins, de acordo com as especificações de cada fabricante, com peças acessórias iguais ou superiores do equipamento original, podendo realizar referidas manutenção através de seus empregados ou contratar empresa especializada.

33.20.1. Sem prejuízo de outros itens ou estruturas, o **Plano de Manutenção** deverá abranger, no mínimo, quando existentes:

a) Sistema elétrico (incluindo geradores de energia elétrica), sistema de iluminação, hidrossanitário (incluindo caixas d'água, poços artesianos e/ou tubulares e/ou cisternas), hidráulico, rede e instalações de gás liquefeito de petróleo (GLP), sistemas de exaustão (incluindo as coifas), rede de telecomunicações (dado e voz), rede elétrica estabilizada e rede lógica e de informática, sistema de proteção contra descargas atmosféricas (para-raios), sistemas de ar condicionado (compreendendo equipamentos de janela e splits, existentes ou que venha a ser instalados), etc.;

b) Todo o sistema e equipamentos de segurança, proteção e combate a incêndio fixos e móveis (extintores, mangueiras, hidrantes e peças integrantes) de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros, que deverão ser mantidos em perfeito funcionamento, realizando correspondentes renovações de equipamentos e alvarás que se fizerem necessários;

c) Mobiliários em geral, incluindo portas, "bigornas" e celas;

d) Estrutura predial, incluindo pintura, impermeabilização, reboco em alvenaria, telhado/cobertura, piso, assoalho, fundação, soldas, gradis, estruturas metálicas, serralheria, soldagem, esquadrias, vidraçarias, gesso, marcenaria, persianas e divisória naval/especial, fechaduras e grades de ferro;

e) Pintura total da unidade pelo menos a cada 15 (quinze) meses;

f) Cercas eletrificadas, concertinas, equipamentos e lâmpadas das áreas internas e externas da Unidade Prisional, inclusive dos pavilhões, incluindo instalação de luminárias e substituição de lâmpadas;

g) Equipamentos e instalações de monitoramento por câmeras;

h) Dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombos, combate a larvas de mosquitos nos espelhos d'água (**Plano de dedetização, desratização, descupinização**);

i) Higienização e desinfecção dos reservatórios, caixas d'água e poços artesianos em períodos semestrais, realizando posteriormente a análise laboratorial da água, cujos resultados deverão ser encaminhados ao CONTRATANTE, juntamente com o comprovante da realização dos serviços especificados;

j) Operacionalização e manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto e limpeza de fossas sépticas, de acordo com as normas ambientais e sanitárias aplicáveis ao caso, incluída a retirada e descarte apropriado dos resíduos sólidos;

k) Celas, portas e portões eletrônicos, incluindo os motores.

l) Fornecimento e manutenção da comunicação visual interna e externa, de acordo com orientação da CONTRATANTE.

m) Deverá ser registrada em livro próprio a calibração e a profilaxia dos equipamentos e utensílios da área médica e odontológica, e outros que a legislação assim o exigir;

n) As reformas, restaurações e benfeitorias no prédio que vierem a ser realizadas por vontade da CONTRATADA, mesmo que com a aprovação da CONTRATANTE, não gerarão direito a ressarcimento financeiro para a CONTRATADA, nem tampouco, reequilíbrio financeiro contratual;

33.21. Para atender às responsabilidades técnicas da empresa em um contrato de manutenção de uma unidade prisional, considerando a abrangência dos serviços e a exigência de profissionais qualificados, os seguintes profissionais deverão constar no quadro da empresa com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) registrada junto ao conselho profissional, cargo e função com no mínimo 10 horas semanais:



Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

- a) **Engenheiro Civil:** Responsável pela manutenção estrutural, impermeabilização, fundação, alvenaria, reboco, pintura, telhado e pisos, além das obras civis em geral, preservando a integridade e segurança estrutural das edificações. Sua supervisão é fundamental para garantir que as instalações atendam às normas técnicas e de segurança.
- b) **Engenheiro Eletricista ou Eletricista modalidade eletrotécnica:** Responsável pelo sistema elétrico, redes de iluminação, redes de telecomunicações e dados, redes elétricas estabilizadas e sistema de proteção contra descargas atmosféricas (para-raios). Além disso, deve supervisionar a manutenção de geradores, que envolvem sistemas elétricos complexos. Esse profissional é necessário devido à complexidade e ao risco dos sistemas elétricos envolvidos na unidade prisional.
- c) **Engenheiro Mecânico ou industrial modalidade mecânica:** Responsável pela manutenção de sistemas mecânicos, incluindo ar-condicionado, exaustão, ventilação, e equipamentos eletromecânicos, como portões e portas automáticas. Esse profissional também cuidará da manutenção de máquinas e equipamentos mecânicos, como por exemplo, grupo geradores, garantindo que operem adequadamente.
- d) **Engenheiro Ambiental:** Este profissional deve constar para a responsabilidade técnica de serviços que envolvem impacto ambiental e sanitário. Responsável pelo cumprimento das normas ambientais e de sustentabilidade, pela regularidade ambiental da unidade prisional, bem como pela manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto, a limpeza de fossas sépticas e do sistema de gradeamento da unidade penal, descarte de resíduos, gerenciamento de resíduos e resíduos dos serviços de saúde, e pelo combate a pragas. Esse profissional também é responsável pelo monitoramento da qualidade da água para consumo. A presença desse profissional garante a gestão ambiental das operações e a minimização de impactos.

33.22. Cada um desses profissionais atuará em suas áreas de competência, assegurando a qualidade, segurança e conformidade legal das manutenções, além de evitar impactos negativos sobre a estrutura e o funcionamento da unidade prisional.

33.23. Esses profissionais são essenciais para assegurar a supervisão técnica de áreas específicas e complexas, com ART vinculando-os formalmente à responsabilidade técnica por suas respectivas áreas. Outros profissionais, como técnicos especializados em áreas como hidráulica, pintura, marcenaria, ou dedetização, podem ser contratados sem necessidade de responsabilidade técnica formal, pois estarão sob a supervisão desses engenheiros.

33.24. Esses profissionais com ART atenderão às exigências contratuais e garantirão que a empresa possua a responsabilidade técnica necessária para os diversos serviços de manutenção, conservação e segurança da unidade prisional.

33.25. A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE a ocorrência de danos materiais ocorridos à estrutura predial ou aos equipamentos da unidade prisional em caso de motim, rebeliões e tentativa de fuga, para que a CONTRATANTE realize vistoria e avaliação, devendo a CONTRATADA elaborar relatório dos danos ocorridos.

33.26. A responsabilidade da CONTRATADA será ressalvada, desde que, após apuração interna da CONTRATANTE, assegurada a ampla defesa e o contraditório, seja isenta de ter contribuído, nos casos de danos causados por:

- a) Depredação predial ou dos maquinários efetuados pelos presos nas situações de rebeliões, motins ou outros movimentos correlatos;
- b) Destruição predial ou de maquinário provocados por intempéries ou outros motivos pelos quais a CONTRATADA não tenha concorrido para o evento, como explosões, incêndios e eventos correlatos.
- c) Danos prediais causados por defeitos ou vícios de construção, assim como de ordem estrutural (projeto/construção).
- d) Nas situações de defeitos da obra, serviço, máquinas, equipamentos ou de avarias, quebras de peças ou outros eventos não relacionados à ação dos presos ou de prepostos da CONTRATADA, que configurem má utilização, culpa ou dolo, o CONTRATANTE exigirá da parte dos construtores, fornecedores ou fabricantes o cumprimento das garantias das obras, serviços, máquinas e equipamentos, conforme previsão legal ou nos instrumentos contratuais celebrados com o Estado.
- e) Nos casos de depredação predial ou incêndio, de máquinas e equipamentos efetuados pelos REEDUCANDOS nas situações de rebeliões, motins, ou seja, em eventos de grandes proporções, a reforma e reconstrução da unidade que se fizerem necessárias serão de obrigação da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA não tenha dado causa ou concorrido para os eventos; e
- f) Caberá à CONTRATADA realizar a manutenção predial corretiva limitada a reparos de pequenas proporções, geralmente ocasionados por tentativas de fuga, como por exemplo, perfuração de túneis, danos às grades e portas das celas, buracos nas paredes etc.

33.27. Caso a CONTRATADA verifique defeitos ou vícios de construção, assim como de ordem estrutural (projeto/construção), deverá comunicar à CONTRATANTE. Nesse caso, caberá à CONTRATANTE designar equipe técnica para avaliação da situação constatada bem como providenciar os reparos necessários.

33.28. Caso a CONTRATANTE entenda conveniente ou necessário, a CONTRATADA poderá realizar as reformas necessárias, para o aperfeiçoamento da execução da pena, desde que a CONTRATANTE forneça os projetos com as anotações e aprovações devidas, bem como emita ORDEM DE SERVIÇO especificando o que deverá ser executado pela CONTRATADA, mediante aprovação de orçamento que será apresentado previamente de acordo com os preços de referência constantes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI-TO (tabela de preço ref. Insumos Desonerado), e caso o material, comprovadamente, não faça parte da Tabela SINAPI-TO, a CONTRATADA deverá apresentar cotação com no mínimo de 03 (três) empresas da praça de Tocantins - TO, e adquiri-lo conforme a menor cotação.



Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

33.29. Nestes casos, o valor dos materiais será pago à CONTRATADA sob demanda, mediante prévia autorização da CONTRATADA, ou seja, apenas os materiais utilizados nos serviços, após o seu efetivo fornecimento, por ocasião do pagamento da fatura mensal.

33.30. A CONTRATADA deverá, quando da apresentação da Nota Fiscal relativa ao período trabalhado, anexar planilha contendo os códigos (SINAPI-TO) de todos os insumos fornecidos no mês, rigorosamente dentro dos preços indicados na referida tabela. Após a conferência dos itens, códigos e valores apresentados na fatura, esses serão pagos pela CONTRATANTE, acrescidos do BDI e tributos.

34. DOS SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO:

34.1 À CONTRATADA será disponibilizado espaço para almoxarifado nas unidades prisionais, onde a mesma manterá acondicionado o material, insumo, utensílios e equipamentos DE USO ROTINEIRO necessários à prestação dos serviços.

Deverá a CONTRATADA:

- a) Garantir o fluxo adequado de estoque e de suprimentos para as operações de apoio administrativos diários da unidade prisional, bem como para garantir o fornecimento e substituição dos itens de assistência direta às pessoas privadas de liberdade, dentre os quais: enxoval de cama e banho; artigos de higiene pessoal; uniformes; uniforme esportivo e de materiais esportivos/recreativos;
- b) Manter rígido controle de material de enxoval, higiene pessoal e uniforme entregues aos internos, constando quantidade, nome do interno, prazo e data de reposição;
- c) Receber, conferir, armazenar adequadamente, embalar, rotular, distribuir e controlar os materiais de maneira a garantir a segurança e a qualidade dos mesmos;
- d) Manter o ambiente do almoxarifado sempre limpo e organizado, incluindo a limpeza das áreas de armazenamento, manutenção de boas condições de segurança e eliminação adequada de materiais obsoletos ou danificados;
- e) Seguir as orientações da chefia da unidade prisional no que diz respeito às medidas de segurança e revista dos produtos a serem recebidos e armazenados no almoxarifado.

35. DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CÃES E MANUTENÇÃO DO CANIL¹¹:

35.1 A CONTRATADA deverá fornecer animais com perfil de cães de guarda padrão, podendo, se for o caso, adquirir os cães ou terceirizar os serviços à empresa especializada no ramo.

35.2 O dimensionamento do serviço se encontra no ANEXO III-G – DESPESAS OPERACIONAIS.

35.4. Os CANIS deverão ser limpos diariamente, o que inclui a remoção de fezes e urina, varrição e lavagem do chão, paredes e compartimentos dos cães.

35.5. A CONTRATADA deverá adotar medidas de controle de pragas para evitar infestação de pulgas, carrapatos e outros parasitas.

35.6. Os cães devem ser tratados, vacinados, medicados, e acompanhados periodicamente por médico veterinário, sendo toda a despesa de responsabilidade da CONTRATADA.

35.7. A CONTRATADA deverá garantir que os cães recebam água fresca e comida adequada e de qualidade, em quantidades adequadas.

35.8. Ficará ao encargo da CONTRATADA o fornecimento de todo material necessário aos serviços de condução dos cães, inclusive, colar e guias.

35.9. É dever da CONTRATADA a inspeção e reparo das instalações do canil.

35.10. A CONTRATADA deverá manter de forma legal, o bom funcionamento do canil, ficando sob sua responsabilidade a comprovação de:

- a) Capacidade técnica de cada cão, emitida por cinotécnico habilitado e responsável pela análise, e apresentação do cartão de vacinação dos cães atualizado;
- b) Certificado ou declaração de habilitação / conclusão de curso obtida em treinamento prático, em órgão militar ou policial, ou empresa de curso de formação emitido em nome do Adestrador; e
- c) Médico Veterinário registrado no CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária, como Responsável Técnico pela saúde dos cães.

36. DA ASSISTÊNCIA ALIMENTAR

36.1. A assistência alimentar consiste no fornecimento de alimentação às pessoas privadas de liberdade e servidores da unidade prisional, assegurando o fornecimento de uma alimentação balanceada, em condições higiênico-sanitárias adequadas, conforme as especificações contidas no **ANEXO III-B – ALIMENTAÇÃO**.

¹¹ Apenas para a Unidade de Tratamento Penal Regional Barra da Grota, em Araguaína/TO.





37. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

37.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

37.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

37.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

37.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

37.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Secretaria da Cidadania e Justiça poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

38. Preposto

38.1. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, aceito pela contratada, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

38.2. A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício.

38.3. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

38.4. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

38.5. Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, por meio do Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do contrato, que serão designados pelo Gestor da Pasta/ Secretário de Estado.

38.6. O Plano de Contingência; Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e de Resíduos do Serviço de Saúde (PGRSS); Plano de Sustentabilidade Ambiental; Plano – Cursos de Qualificação Profissional; Plano de Manutenção preventiva e corretiva predial, de equipamentos, mobiliários e sistemas; Plano de dedetização, desratização, descupinização; dentre outros previstos na legislação ou que se tornarem necessários para a eficiente execução do objeto contratado, também são elementos de apoio à fiscalização.

38.7. Do mesmo modo, o sistema operacional de gerenciamento informatizado de gestão do contrato, incluindo o provedor e link de acesso da rede de comunicação por internet e intranet, são elementos de apoio à fiscalização.

39. Rotinas de fiscalização

39.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos [\(Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput \)](#).

39.2. Deverão ser nomeados para exercer o encargo de fiscalização servidores que preencham os requisitos do art. 7º da Lei 14.133/21, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o *caput* do art. 117 da mesma norma.

39.3. A fiscalização exercerá ação preventiva, corretiva e punitiva.

39.4. A ação preventiva caracteriza-se pela inspeção dos serviços executados e das técnicas empregadas na operacionalização dos serviços, no intuito de evitar problemas futuros, irregularidades e prejuízos. A ação preventiva pode ajudar a identificar e resolver problemas antes que se tornem grandes riscos, e contribui para eficiência na execução dos contratos. A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

39.5. A ação corretiva caracteriza-se pela inspeção posterior dos serviços. As ocorrências detectadas deverão ser informadas à CONTRATADA para a devida regularização.

39.6. A ação punitiva caracteriza-se pela recomendação de aplicação das penalidades previstas no contrato após constatação de infração na execução do objeto pactuado, sendo assegurada à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório em procedimento sancionatório, nos termos do art. 157 da Lei Federal nº. 14.133/2021.



**40. Da comunicação entre contratante e contratada ao longo do contrato**

40.1. A CONTRATADA indicará, com ciência inequívoca e prévia da CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias corridos antes do início da execução dos serviços, um representante, com efetivo poder gerencial, para responder, diariamente e em regime de tempo integral, perante a respectiva Unidade Penal, sobre a execução do objeto até o total cumprimento das obrigações pactuadas.

40.2. A comunicação de dados e voz entre a CONTRATANTE e as equipes da CONTRATADA para a realização dos serviços deverá ser realizada por canais seguros e criptografados.

40.3. As comunicações entre o órgão CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º), desde que seja por e-mail institucional de ambas as partes.

40.4. A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, acerca de todas as ocorrências que possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades do fornecimento do objeto do contrato.

40.5. A verificação da adequação da prestação dos serviços deverá ser realizada através da utilização, pelo fiscal/gestor, dos seguintes instrumentos de fiscalização:

- a) **COMUNICAÇÃO:** expediente encaminhado à CONTRATADA comunicando desconformidades evidenciadas na execução dos serviços, bem como possíveis solicitações.
- b) **NOTIFICAÇÃO:** expediente encaminhado à CONTRATADA notificando sobre desconformidades evidenciadas na execução dos serviços, estipulando prazo para saneamento do (s) objeto (s) da notificação, sob pena de aplicação de penalidades cabíveis;
- c) **AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:** Instrumento de aferição de resultado, onde constam mecanismos definidores dos níveis esperados de qualidade na prestação dos serviços pela CONTRATADA;
- d) **RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE FISCALIZAÇÃO:** documento expedido mensalmente contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em especial as que repercutem na qualidade da prestação do serviço e indica a existência de causas de retenção, glosa¹² ou multa, devendo encaminhá-lo ao gestor do contrato para as providências cabíveis.
- e) **RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE GESTÃO:** documento contendo registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em especial as que repercutem na qualidade da prestação do serviço, levando em consideração o Relatório de Fiscalização. Promove manifestação sobre a indicação de multa e seus reflexos, indicada pelo fiscal de contrato; instrumento encaminhado ao gestor do órgão CONTRATANTE para as providências necessárias ao fiel cumprimento do pactuado.

40.6. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art. 120, da Lei nº. 14.133/2021), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado os serviços prestados, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança destes serviços.

40.7. Outros instrumentos de fiscalização poderão ser utilizados, na perspectiva de aferir os serviços prestados, bem como, aperfeiçoar os resultados do pactuado.

40.8. A CONTRATADA deverá emitir, quando solicitado, relatórios de atendimento e outros documentos comprobatórios da execução dos serviços efetivamente prestados, ou colocados à disposição.

41. Verificação do cumprimento da obrigação da contratada de manter todas as condições nas quais o contrato foi assinado durante todo o seu período de execução.

41.1. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

41.2. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

42. Níveis de severidade no descumprimento do contrato e prazo para resolução

42.1. O não atendimento das solicitações feitas pela fiscalização, após notificações por escrito, devidamente fundamentadas, poderá ensejar aplicação das sanções contratuais, de acordo com a gravidade da situação.

42.2. Considerando o contexto da prestação dos serviços aqui delineados, que impactam diversas áreas da execução penal, especialmente a da segurança, seguem relacionados abaixo os níveis de severidade e os respectivos prazos para resolução dos chamados:

NÍVEIS DE SEVERIDADE	PRAZO PARA RESOLUÇÃO
Gravíssimo/ALTÍSSIMA	Até 12 horas
Grave/ALTA	De 13 a 24 horas
Médio/MÉDIA	De 25 a 72 horas



Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

Leve/BAIXA

Até 10 dias corridos

42.3. A empresa CONTRATADA deverá solucionar os problemas quando devidamente notificada, ou quando registrados no sistema de chamados, item 6.4.1, conforme prazos definidos no quadro acima.

42.4. Para os fins deste Termo de Referência, solucionar o problema implica retornar à condição normal dos serviços impactados.

42.5. O prazo de resolução é contado a partir da notificação ou abertura do chamado pela Contratante.

42.6. Os prazos para a resolução das situações classificadas pelo grau de severidade “**Gravíssimo/ALTÍSSIMA**” e “**Grave/ALTA**”, **ordinariamente** são contados no período de 8h às 18h, considerando o aspecto da segurança da unidade penal.

42.7. Em casos **extraordinários**, devidamente fundamentados, o prazo para a resolução das situações classificadas pelo grau de severidade “**Gravíssimo/ALTÍSSIMA**” será contado de forma corrida, sem interrupção, a partir da notificação pela CONTRATANTE.

12 O termo glosar, segundo o Dicionário Aurélio, é equivalente a censurar, criticar, suprimir ou anular, dentre outras acepções. Trata-se de juízo de reprovabilidade que alguém tem em relação a algo. No serviço público o instituto da glosa é mais frequentemente associado ao exercício da função controle, ou seja, é dever de quem tem prerrogativas de fiscalizar ou auditar censurar as ações incompatíveis ou irregulares. Nem sempre a glosa possui repercussão financeira.

Quando a glosa tem efeito financeiro, dois podem ser os reflexos: perda em definitivo de uma dada importância; retenção ou suspensão na transferência de valores até que a pessoa ou a entidade afetada pela glosa restitua uma importância ou faça algo.

No caso (...), se a glosa decorre de um recebimento indevido, como no caso de pagamento de procedimentos não realizados, a medida tem por fim restituir os cofres públicos, logo a glosa deve ser processada como uma perda em definitivo.

Por outro lado, se a glosa resulta de um pagamento irregular ou ilegítimo, (...), a glosa pode ter um caráter definitivo se for empregada como meio de compensação, ou de retenção/suspensão se a entidade afetada comprovar que depositou no fundo municipal importância equivalente ao montante da glosa, pois assim estaria restituindo o valor ilegitimamente gasto. (TCU - Acórdão nº 3.114/2010 – Segunda Câmara)

42.8. As situações de severidade estão devidamente descritas no ANEXO III-J deste Termo.

43. Do sistema de chamados

43.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema de abertura de chamados, por meio de website.

43.2. Cada chamado representa um único serviço.

43.3. O referido sistema tem por finalidade garantir a sustentação e a plena utilização dos serviços contratados, devendo contemplar o registro de chamado para a resolução dos incidentes relacionados às áreas relacionadas no Anexo III-J.

43.4. Em caso de substituição, as peças ou equipamentos substituídos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos inicialmente fornecidos.

43.5. A contratada deverá iniciar o atendimento, registrar os andamentos e concluí-lo de acordo com os prazos estabelecidos, estando sujeita a glosa de valores em caso de descumprimento das condições especificadas neste Termo de Referência e demais documentos de regência, garantida a ampla defesa e o contraditório.

43.6. A eventual abertura de chamado da CONTRATADA junto à fabricante de equipamento, software ou telefonia decorrente de demanda aberta pela CONTRATANTE, não representará interrupção na contagem dos prazos de atendimento.

43.7. A contagem dos prazos de atendimento do chamado será interrompida durante a análise da CONTRATANTE e será retomada a partir do momento de interrupção, se o chamado for rejeitado.

43.8. Caso o chamado seja rejeitado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA será implicada nas sanções previstas neste Termo e demais documentos de regência, sem prejuízo da resolução do problema por meio de um novo chamado.

43.8.1. A qualquer momento, os chamados poderão ser cancelados pela CONTRATANTE.

43.8.2. Somente a CONTRATANTE poderá encerrar os chamados.

43.8.3. Em caso de inoperância do sistema de chamados, a CONTRATANTE poderá abrir chamados, de forma excepcional, por qualquer meio inequívoco de comunicação com a CONTRATADA.

44. Garantia de proposta:

44.1. Nos termos do art. 58 da Lei nº14.133/2021, como requisito de pré-habilitação, os proponentes deverão apresentar no **MOMENTO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**, garantia de proposta, no **valor de R\$ 3.432.735,65 (três milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, correspondente ao limite máximo de até **1% do valor estimado global da contratação (5 anos)**, com prazo de validade no mínimo equivalente ao das propostas.

44.2. A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades, especificadas no § 1º do art. 96, da Lei 14.133/2021:

a) Caução em dinheiro, depositada em qualquer instituição bancária devidamente registrada no Banco Central do Brasil, devendo ser utilizada a via do beneficiário para a comprovação da caução;

b) Caução em títulos da dívida pública brasileira, não gravados com cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, nem adquiridos compulsoriamente, limitados a Letras do Tesouro Nacional - LTN, Letras Financeiras do Tesouro - LFT, Notas do Tesouro Nacional - série C - NTN-C ou Notas do Tesouro Nacional - série B - NTN-B, ou títulos da dívida pública federal que venham a substituí-los no decorrer do prazo do contrato, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escri-



Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

tural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos conforme definido pelo Ministério da Fazenda ou órgão que o suceder;

c) Seguro-garantia, fornecido por companhia seguradora autorizada a funcionar no Brasil, com classificação de força financeira em escala nacional superior ou igual a "Aa2.br", "brAA" ou "A (bra)", conforme divulgado pelas agências de risco Moody's, Standard & Poors ou Fitch, em favor da CONTRATANTE;

d) Fiança bancária, fornecida por instituição financeira autorizada a funcionar no Brasil, com classificação de força financeira em escala nacional superior ou igual a "Aa2.br", "brAA" ou "A(bra)", conforme divulgado pelas agências de risco Moody's, Standard & Poors ou Fitch, em favor da contratante.

44.3. No caso de oferecimento em garantia de títulos da dívida pública ou caução em dinheiro, o LICITANTE deverá constituir caução bancária e depositar o documento original dirigido ao CONTRATANTE diretamente em qualquer instituição bancária devidamente registrada no Banco Central do Brasil.

44.4. O documento de constituição da caução deverá ser datado e assinado pela instituição financeira na qual estejam depositados os títulos a serem oferecidos em garantia, dele devendo constar que:

a) Os referidos títulos, claramente identificados, ficarão caucionados em favor da CONTRATANTE, como garantia de manutenção da PROPOSTA.

45. Da Garantia de execução contratual:

45.1. Considerando que o objeto consiste na execução de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, e que nesse tipo de serviço, a Administração responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado (art. 121, § 2º, Lei n.º 14.133/2021), a exigência de garantia de execução contratual assume especial relevância como medida apta a resguardar o interesse da Administração e dos trabalhadores envolvidos na execução contratual.

45.2. Assim, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 14.133/2021, caberá à CONTRATADA, no ato da assinatura do Contrato, prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual inicial do CONTRATO, renováveis a cada ano durante a vigência do contrato¹², cabendo-lhe escolher uma das modalidades específicas de garantias previstas no art. 96, §1º, do mesmo diploma legal.

45.3. A garantia ofertada, qualquer que seja a modalidade eleita, deverá possuir cobertura para:

a) Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.

b) Prejuízos causados à administração ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

c) As multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA.

d) Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA, incluídas as verbas rescisórias inadimplidas.

45.4. Não serão aceitas garantias na modalidade seguro-garantia em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados nos subitens "a", "b", "c", e "d" acima.

45.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta específica, sugerida pela Administração Pública.

45.6. Será considerada extinta a garantia:

a) Após extinção do contrato por culpa exclusiva da Administração; ou

b) No término da vigência do contrato, após sua fiel execução, caso a Administração Pública não comunique a ocorrência de sinistros.

45.7. Nos casos de extinção no término da vigência do contrato, a Administração fará a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importância depositada em dinheiro, acompanhada de declaração da Administração Pública, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato.

46. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

46.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto no ANEXO III-J – NÍVEIS DE EFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, podendo haver retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

46.2. As adequações do pagamento decorrentes das avaliações pelos critérios de medição dos resultados não se confundem com as penalidades decorrentes das infrações, podendo, ambas, serem aplicadas concorrentemente, observadas as peculiaridades de cada caso.

¹² Art. 98, Parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.



Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

46.3. Para cada item de avaliação, medido em função da estrutura básica necessária para a execução dos serviços, foi definido o resultado esperado da prestação de cada serviço, de acordo com suas características, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis.

46.4. A avaliação dos serviços deve ser realizada mensalmente, também, podendo ser efetuada a qualquer tempo, sem aviso prévio à CONTRATADA, por amostragem, inclusive, mediante o uso de formulários, ou sistema informatizado que venha a substituí-los, onde os fiscais registrarão, para cada área avaliada, a conformidade ou não dos itens de avaliação presentes com os resultados esperados pela Administração, atribuindo pontuação.

46.5. Caso não haja possibilidade de avaliação em algum mês, em relação a todos ou parte dos itens, o fator de qualidade considerado será de 100%.

46.6. O primeiro mês do contrato será objeto apenas de notificação, de modo a permitir o ajuste e aperfeiçoamento da qualidade do serviço pela CONTRATADA.

46.7. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação dos serviços abaixo do nível de satisfação, que poderá ser aceita pela CONTRATANTE, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da empresa e que não ocasionaram prejuízos à Administração Pública, inclusive, no contexto da execução penal.

47. Forma e condições de pagamento

47.1. Os pagamentos serão efetuados, mensalmente, mediante a apresentação, preferencialmente por meio digital (Sistema de Gestão de Documentos – SGD), da (s) Nota (s) Fiscal (ais) Discriminativa (s), acompanhada dos seguintes documentos, no mínimo:

I - Relatório Circunstanciado de Prestação dos Serviços, contendo no mínimo:

- Relação contendo o quantitativo de internos por dia do mês em cada unidade prisional, utilizado como base de cálculo do valor variável por preso a ser faturado.
- Serviços realizados por meio dos postos de trabalho, considerando o aspecto quantitativo e qualitativo, com registro de ponto e eventuais substituições;
- Serviços de alimentação, considerando o aspecto quantitativo e qualitativo, discriminando o número de refeições consumidas pelos custodiados e pelos servidores;
- Fornecimento de materiais/insumos/mão de obra empregados nas ações de assistências (material, desportiva e laboral);
- Fornecimento de medicamentos e insumos do serviço de saúde;
- Realização de ações de manutenção e conservação predial e de máquinas e equipamentos;

47.2. Os fiscais do respectivo contrato poderão solicitar outros documentos e informações, nos termos da legislação e interesse da Administração Pública.

47.3. Nos valores a serem pagos à CONTRATADA devem estar incluídas as despesas de mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários (federais, estaduais e municipais) e comerciais, materiais de consumo, materiais e serviços de reposição, reparos e manutenção, transporte, combustível da frota, manutenção de veículos, seguro, margem de lucro e demais despesas diretas, indiretas e conexas.

47.4. Nas Notas Fiscais deverão estar discriminadas, informando os custos fixos e variáveis para cada unidade prisional.

47.5. A apresentação da Nota Fiscal e Relatório Circunstanciado de Prestação dos Serviços deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir, preferencialmente por meio do Sistema de Gestão de Documentos – SGD.

47.6. Os pagamentos (processados em Ordem Bancária) serão efetuados em moeda corrente e efetivados na conta corrente bancária em nome da CONTRATADA - em instituição financeira, agência e conta corrente por ela indicada - sendo que a data de exigibilidade do referido pagamento será estabelecida, observadas as seguintes condições:

- a) Após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATANTE terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para atesto;
- b) A nota fiscal e/ou o Relatório Circunstanciado de Prestação dos Serviços não aprovado pelo Gestor do Contrato será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram a rejeição, não cabendo sua devolução desmotivada.
- c) A não observância do prazo previsto para apresentação das faturas ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos.
- d) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Relatório Circunstanciado de Prestação dos Serviços ou demais documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará retido até que a respectiva CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.



Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

- e) Antes de cada pagamento, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital mediante a apresentação das certidões necessárias para esse fim, ficando ciente a CONTRATADA de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovado a cada vencimento.
- f) Constatando-se a situação de irregularidade da respectiva CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.
- g) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da respectiva CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- h) Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE poderá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à respectiva CONTRATADA a ampla defesa.
- i) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- j) Em caso de atraso no pagamento, incidirá correção monetária¹³, dos valores pagos em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia após a apresentação de cada fatura até a data do efetivo pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha dado causa ao atraso.

48. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

48.1. A modalidade de licitação adotada será a denominada Concorrência Técnica e Preço, **na forma eletrônica**, nos termos do Art. 6º, inciso XXXVIII.

48.2. A presente contratação adotará o regime de execução indireta e como critério de julgamento a **MELHOR TÉCNICA COMBINADA COM O MENOR PREÇO**, conforme dispõe o artigo 37 e incisos da Lei nº 14.133/2021, expresso pela combinação de Nota Técnica (NT), a qual será conferida o peso de 60 (sessenta), equivalente a 60% (sessenta por cento), com uma Nota de Preço (NP) à qual será conferida o peso 40 (quarenta), equivalente a 40% (quarenta por cento).

48.3. A PROPOSTA TÉCNICA será avaliada com base nas informações da PROPONENTE, da EQUIPE TÉCNICA, da SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA para o sistema integrado de segurança e dos PROJETOS DE RESSOCIALIZAÇÃO E REINSERÇÃO SOCIAL, sendo geradas 04 notas diversas, em que:

NT = Nota da Proposta Técnica; P = Nota da PROPONENTE; ET = Nota da EQUIPE TÉCNICA.

T = Nota da SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA para o sistema integrado de segurança
PR = Nota dos PROJETOS DE RESSOCIALIZAÇÃO E REINSERÇÃO SOCIAL

48.4. Dadas as notas P, ET, T e PR, obtidas nos quadros abaixo, serão atribuídos os seguintes pesos:

P = Nota da PROPONENTE – peso 3;

ET = Nota da EQUIPE TÉCNICA – peso 2;

T = Nota da SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA para o sistema integrado de segurança – peso 3;

PR = Nota dos PROJETOS DE RESSOCIALIZAÇÃO E REINSERÇÃO SOCIAL – peso 2;

48.5. Adotar-se-á a seguinte fórmula para a nota final da PROPOSTA TÉCNICA:

$$NT = (P*3 + ET*2 + T*3 + PR*2)/10$$

48.6. Importante considerar que parte do objeto contratado inclui fornecimento de equipamentos, mobiliários, materiais e insumos tanto para apoio administrativo e operacional da unidade prisional, quanto para a assistência material direta à pessoa privada de liberdade, que comporão a proposta de preços. Assim, de forma a atender aos preceitos do princípio da economicidade sem abrir mão da qualidade e eficiência na execução dos serviços objeto da contratação, propõe-se a distribuição em quesitos de pontuação na proporção máxima de 60% para valoração da proposta técnica e 40% para a proposta de preço.

48.7. Em outras palavras, isso quer dizer que, quanto a **distribuição da Pontuação Técnica (60%)**:

a) Experiência da proponente (P = Nota da PROPONENTE): **18%**, sendo:

FP1 = Tempo de atuação no mercado

FP2 = serviços similares

FP3 = serviços assistenciais

FP4 = assistência material

FP5 = assistência alimentar

FP6 = manutenção predial e equipamentos

FP7 = segurança eletrônica e monitoramento

¹³ Art. 92, V, Lei 14.133/2021.



Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

b) Equipe Técnica (ET = Nota da EQUIPE TÉCNICA): **12%**, sendo que para cada um dos profissionais constantes da relação contida na Tabela 8 serão atribuídos pontos por:

Titulação (tabela 9);

Registro profissional (tabela 10);

Experiência profissional (tabela 11).

c) Sistema Integrado de Segurança (Nota da SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA): **18%**, sendo: -FP1 = Documentação essencial ao projeto (tabela 12)

FP2 = atendimento aos objetivos táticos (tabela 13)

FP3 = medidas de segurança (tabela 14)

FP4 = soluções apresentadas (tabela 15)

d) Projetos de Ressocialização e Reinserção Social (PR = Nota dos PROJETOS DE RESSOCIALIZAÇÃO E REINserÇÃO SOCIAL): **12%**, sendo que para cada nas áreas especificadas no item 5.5, serão atribuídos pontos por:

-FP1 = projetos de atividades educacionais (tabela 16)

FP2 = projetos de atividades de capacitação profissional (tabela 17)

FP3 = projetos de atividades de laborterapia (tabela 18)

48.8. A empresa licitante deverá apresentar sua proposta, conforme modelo contido no Anexo XII.

48.9. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a comissão de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

48.10. Constatada a existência de sanção, a comissão de licitação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

48.11. O licitante deverá apresentar declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021), conforme modelo de declaração contida no ANEXO III-O.

49. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

49.1. As exigências serão definidas no Edital, conforme art. 65 da Lei nº 14.133/2021, sendo que a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou no e Fornecedor, diante do permissivo legal contido no § 1º do art. 126 e art. 172 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023¹⁴.

50. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

50.1. Dada a natureza dos serviços que se pretende contratar, a empresa deverá fazer prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, conforme preconiza o art. 68, II da Lei nº 14.133/2021, ou seja, em gestão administrativa e operacionalização de presídios.

50.2. Outros requisitos a serem definidos no Edital nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

51. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA – CAPACITAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA EMPRESA PROPONENTE

51.1. No intuito de mitigar o risco de contratar com empresa inadequada, e considerando que a contratação que se pretende envolve serviços de diversas naturezas, a CONTRATADA deverá atender aos requisitos de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional especificados no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, devendo comprovar nos atestados que atende minimamente os critérios estipulados no Anexo III-N – Diretrizes para Elaboração e Critérios para Avaliação das Propostas Técnicas.

51.2. Considerando a diversidade dos serviços que formam o escopo da contratação, importante delimitar as parcelas de maior relevância, assim consideradas as de valor significativo e/ou que guardam característica técnica de relevo, que quando mal executadas, têm o maior impacto no gerenciamento e na operação das unidades prisionais, reduzem os benefícios pretendidos com a realização do objeto ou atraem riscos não aceitáveis, passíveis de causar danos elevados e de difícil reparação, e por

¹⁴ Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Estado do Tocantins, a Lei Federal nº 14.133/2021.



Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

uma questão de coerência devem guardar correspondência com os Níveis de Eficiência e com as Situações de Severidade na execução do objeto – ANEXO III-I. São consideradas parcelas de maior relevância na presente contratação, dentre outras:

- a) Postos de serviços;
- b) Fornecimento de assistência material às pessoas privadas de liberdade, incluindo o trabalho prisional;
- c) Assistência alimentar às pessoas privadas de liberdade;
- d) Investimento em máquinas e equipamentos;
- e) Manutenção Predial e de máquinas e equipamentos;
- f) Serviços de apoio à segurança eletrônica;
- g) Reintegração social - programas de ressocialização.

51.3. Assim, a exigência técnica profissional deve se limitar à inscrição no conselho que fiscalize a atividade preponderante objeto da licitação, e por essa razão deverá a proponente, para fins de comprovação de **capacidade técnico-profissional**¹⁵, apresentar profissional:

- a) Administrador, devidamente registrado no Conselho Regional de Administração – CRA, e que o mesmo seja detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica¹⁶ por execução de serviços com características semelhantes ao indicado no presente Termo de Referência;
- b) Arquiteto, devidamente registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, ou Engenheiro Civil, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e que o mesmo seja detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de serviços com características semelhantes ao indicado no presente Termo de Referência;
- c) Os Atestados de Responsabilidade Técnica para comprovação da capacidade técnico-profissional mencionados nos itens “a” e “b”, poderão ser substituídos por outras provas de que o profissional possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como: termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível como licitado¹⁷.
- d) Registro em Carteira de Trabalho, Ficha de Registro de Empregado, Contratos de Trabalho Notas Fiscais, declarações emitidas por empresa que comprove a experiência no cargo conforme requisitos; E
- e) Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC; **OU**
- f) Certificado de conclusão de pós-graduação, devidamente registrado e fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pela Ministério da Educação – MEC.

51.4. Os responsáveis técnicos indicados poderão ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar quadro permanente da CONTRATADA, na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com a CONTRATADA, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços autônomo, livro ou ficha de registro de empregado, ou contrato social, conforme o caso ou, finalmente, a carta de intenção de contratação, desde que firmada em caráter irrevogável e irretratável, que consiste no compromisso de que o profissional será contratado caso a empresa seja a adjudicatária e venha a ser convocada para executar o objeto.

51.5. O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pela CONTRATADA deverá especificar sua vinculação à execução integral dos serviços objeto desta contratação.

51.6. A licitante deverá também indicar e informar a qualificação técnica de cada membro da equipe abaixo especificado que deverão ter formação compatível e que se responsabilizarão pelos trabalhos técnicos nos casos em que a lei assim o exigir, apresentando prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente¹⁸, quando for o caso:

a) Médico Clínico Geral; Médico Psiquiatra ou especialista em saúde mental; Odontólogo; Enfermeiro; Psicólogo; Farmacêutico; Assistente Social; Pedagogo; Educador Físico; Articulador de Projetos de Ressocialização; Engenheiro Civil; Engenheiro Eletricista; Engenheiro Ambiental; Engenheiro Mecânico.

51.7. A indicação dos profissionais acima mencionados, que constem da relação dos postos de trabalho do ANEXO III-A – MÃO DE OBRA, deverá ser feita para cada unidade prisional.

51.8. Os profissionais indicados pelo proponente para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração¹⁹.

51.9. Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico.

51.10. No caso de dois ou mais proponentes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico, todas serão inabilitadas.

¹⁵ Art. 67, inciso I, da Lei 14.133/2021.

¹⁶ Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica junto ao respectivo Conselho.

¹⁷ Art. 67, § 3º regulamentado pelo art. 194 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

¹⁸ O registro do atestado só pode ser dispensado na hipótese extrema em que não exista nenhuma entidade profissional em que registrá-lo.

¹⁹ Art. 67, § 6º, da Lei 14.133/2021.



Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

51.11. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

51.12. Para fins de comprovação da **capacidade técnico-operacional**²⁰, será considerada apenas a prova documental, sendo aceitos certidões e/ou atestado(s) comprobatórios em nome da proponente, expedidos pelo conselho profissional competente, quando for ou caso, e/ou por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem:

- a) **Atuação no Mercado** - atuação da proponente no mercado poderá ser comprovado através do registro na Junta Comercial e atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que tenha a proponente atuado no mesmo ramo de atividade do objeto desta licitação.
- b) **Experiência** - Atestado (s) de experiência da licitante, que comprove que a empresa executou, ou que vem executando, serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do presente Termo de Referência, em ambiente prisional.

51.13. Consideram-se compatíveis os atestados que expressamente certifiquem que o proponente já prestou satisfatoriamente, pelo menos 50% (cinquenta por cento) do quantitativo que compõem as parcelas de maior relevância e/ou valor significativo do objeto a ser contratado.

51.14. Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, devendo conter:

- a) Prazo contratual, data de início e término dos serviços;
- b) Local onde presta ou foi prestado o serviço, à época;
- c) Natureza da prestação dos serviços (continuado ou não);
- d) Caracterização do bom desempenho do licitante;
- e) Outros dados característicos se houver; e
- f) Identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário, sendo que no caso de fornecimento de atestado (s) por pessoa jurídica de direito público, os atestados deverão ser assinados pelo titular da pasta ou pelo responsável pelo setor competente do órgão. Para pessoa jurídica de direito privado, os atestados deverão ser assinados pelo representante legal, que poderão se valer da assinatura digital em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

51.15. Será aceito o somatório de atestados, seja para fins de comprovação da experiência anterior da CONTRATADA na execução dos serviços discriminados, seja para o atendimento do quantitativo mínimo especificado, desde que coincidentes em, pelo menos, um mês.

51.16. Somente serão aceitos comprovantes expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

51.17. Para a comprovação de tempo de experiência, poderão ser aceitos cópias de contratos, registros em órgãos oficiais ou outros documentos idôneos.

51.18. As Certidões ou Atestados emitidos pelo conselho profissional competente para comprovação da capacidade técnico operacional, com exceção do que se referir à comprovação de experiência em execução de obras e serviços de engenharia, poderão ser substituídos por outras provas de que a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível como licitado²¹.

51.19. Os atestados e/ou certidões deverão ser apresentados no original ou autenticados conforme art. 12, inciso IV da Lei 14.133/2021, em papel timbrado do emitente, datados, assinados, com identificação clara do órgão (denominação social, CNPJ, telefone e endereço) e de seus subscritores.

51.20. Registro da empresa no Conselho Regional de Administração – CRA.

51.21. Registro da empresa no Conselho de Arquitetura e Urbanismo e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

52. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

52.1. As exigências de qualificação econômica financeira nos procedimentos licitatórios visam identificar a capacidade que as empresas interessadas em contratar com a Administração Pública têm de honrar os compromissos decorrentes da própria contratação, e garantir que referidas empresas não sejam dependentes do pagamento dos serviços contratados para arcar com seus compromissos durante a execução do contrato.

52.2. No presente caso, especificamente, há a exigência de disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva. Assim, para evitar celeumas não só para a Administração, mas também para os trabalhadores que realizarão os serviços, é que a licitação deverá conter mecanismos para selecionar a proposta mais vantajosa e a empresa com boa saúde financeira.

²⁰ Art. 67, inciso II, da Lei 14.133/2021.

²¹ Art. 67, § 3º regulamentado pelo art. 194 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.





Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

52.3. Some-se a isso o fato de que, nos termos do art. 137, § 2º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 prever a possibilidade de atraso no pagamento por parte da Administração, e a obrigação da contratada manter a execução do contrato por até 2 (dois) meses, o que fatalmente implica a necessidade da empresa ter caixa que suporte os pagamentos dos compromissos já assumidos, principalmente o pagamento da mão de obra.

52.4. Considerando que na composição do preço dos serviços que serão prestados, a parcela referente à mão de obra é significativa (incluindo salários e encargos), a empresa não só deverá possuir patrimônio suficiente para fazer frente a vultuosidade do valor da contratação, como também capacidade de transformar esse patrimônio em numerário.

52.5. Feitas essas considerações, segue abaixo a documentação que deverá ser apresentada pela proponente a título de qualificação econômica financeira:

- a) Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo cartório distribuidor da Comarca sede da licitante, com data de, no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da licitação, exceto se houver prazo de validade fixado na respectiva certidão;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo apresentar declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste a boa situação financeira do licitante:
 - i) Em relação aos 2 (dois) últimos exercícios sociais, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maiores que 01 (um), e Grau de Endividamento (GE) igual ou menor que 0,5% (meio por cento) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{ATIVOCIRCULANTE + REALIZAVELALONGOPRAZO}{PASSIVOCIRCULANTE + PASSIVONÃOIRCULANTE} = OU \geq 1,5$$

$$SG = \frac{ATIVOCIRCULANTE + PASSIVONÃOIRCULANTE}{PASSIVOCIRCULANTE + PASSIVONÃOIRCULANTE} = OU \geq 1,5$$

$$LC = \frac{ATIVOCIRCULANTE}{PASSIVOCIRCULANTE} = OU \geq 1,5$$

$$\frac{PASSIVOCIRCULANTE + EXIGÍVELALONGOPRAZO}{ATIVOTOTAL} = OU \leq 0,5\%$$

- iii) Comprovar o capital social integralizado mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, de modo a evitar que empresa de sem boa saúde financeira assumam um contrato que não terão condições de executar, ou de ao menos garantir o adimplemento da folha de pagamento e encargos por um período de pelo menos 02 (dois) meses.

52.6 No caso de empresas constituídas a menos de 02 (dois) anos, o balanço patrimonial, demonstração de resultado e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, aferida com base capital circulante líquido ou capital de giro de, no mínimo, 16,66% do valor anual estimado da proposta e patrimônio líquido não inferior a 10% do valor anual estimado da contratação e superior a 1/12 (8,33%) do valor total constante na declaração de contratos firmados estabelecidos no § 3º do art. 69 da Lei 14.133/2021.

52.7 A proponente deverá apresentar declaração contendo a relação dos compromissos assumidos que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, calculada em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação²²;

52.8 Fica estabelecido para fins da elaboração da declaração de compromissos assumidos que a Administração considerará para fins de análise do item acima, os saldos residuais dos contratos assumidos pela empresa perante os órgãos públicos e empresas privadas, a serem cumpridos (excluindo-se os saldos já efetivamente cumpridos, por não importarem mais diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira), na data da sessão pública da licitação (IN 5/2017 anexo VII-A; anexo VII-E cumulada com o art. 69 §3 e §4 da Lei 14.133 de 2021). O índice deverá ser apresentado utilizando-se a seguinte fórmula:

$$\text{Saldo Residual dos contratos assumidos} / 12 \text{ meses} = X$$

Este X deverá ser obrigatoriamente menor que o valor do Patrimônio Líquido da Empresa, ou seja, PL > X

- iv) Além de apresentar resultado em todos os índices acima, deverá fazer comprovação de possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor anual estimado para a contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social; CCL = Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) valor anual máximo para a contratação X 100, resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CCL = \frac{ATIVO CIRCULANTE - PASSIVO CIRCULANTE}{VALOR ANUAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO} \times 100$$

²² Art. 69, § 3º da Lei 14.133/2021.



**53. DO ATESTADO DE VISTORIA OU DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISTORIA:**

53.1. Uma vez facultada a realização da vistoria técnica, os interessados terão três opções para cumprir o requisito de habilitação correspondente, conforme §§ 2º e 3º do art. 63, da Lei nº 14.133/2021, a saber:

- a) Apresentar atestado que realizou a vistoria e que conhece o local e as condições da realização do serviço, devidamente assinado pelo seu Responsável Técnico e/ou do Representante Legal da empresa, conforme MODELO 1 do ANEXO III-J deste Termo;
- b) Atestar que, em que pese não ter realizado a vistoria, conhece o local e as condições da realização do serviço²³, devidamente assinado pelo seu Responsável Técnico e/ou do Representante Legal da empresa, conforme MODELO 2 do ANEXO III-J deste Termo;
- c) Caso a licitante tenha declinado da realização da vistoria, deverá apresentar Declaração devidamente assinada pelo seu Responsável Técnico e/ou do Representante Legal da empresa, que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, conforme modelo do ANEXO III-K deste Termo.

54. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

54.1. A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE, o direito de rescisão nos termos do artigo 155, I, II e III, da Lei nº14.133/2021, bem como nos casos citados no artigo 137 da mesma lei, garantindo à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório, sempre mediante notificação por escrito.

54.2. A CONTRATADA poderá rescindir o contrato nas hipóteses previstas no art. 137, § 2º, observadas as disposições previstas no § 3º do mesmo dispositivo legal.

54.3. A extinção do contrato também poderá ocorrer em conformidade ao disposto nos artigos 138 e 139, seus incisos e parágrafos, da Lei nº14.133/2021.

55. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

55.1. A CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos art. 156, 157, 158 e 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

55.2. Pelo descumprimento total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 156 e 162 da Lei nº14.133/2021, de acordo com os critérios contidos no Anexo IX – SITUAÇÕES DE SEVERIDADE NA EXECUÇÃO DO OBJETO, conforme abaixo:

- a) **Advertência**, nos casos de descumprimento de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave, OU quando der causa à inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, que não resulte prejuízo à execução do objeto contratado, mas que podem acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços (**severidade baixa**), salvo quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) **Multa** moratória²⁴ no caso de inadimplemento das obrigações no seu termo – atraso injustificado, após devidamente notificada a CONTRATADA, nos seguintes percentuais:
 - i) De 0,01% (um centésimo por cento) por dia de atraso injustificado, a contar da data da notificação, a incidir sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - ii) De 0,02% (dois centésimos por cento) por dia de atraso injustificado, a incidir sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 31º dia até o limite de 90 (noventa) dias;
 - iii) Decorrido atraso superior a 90 (noventa) dias, e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação das multas cominatórias abaixo previstas, sem prejuízo da extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
 - iv) De 0,1% (um décimo por cento) por cada dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 0,5% (cinco décimos por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a 30 (trinta) dias autorizará a CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato.
- c) **Multa compensatória**²⁵ para compensar a CONTRATANTE no caso de dano causado em razão de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, a depender do grau de severidade conforme parâmetros dispostos no Anexo IX – SITUAÇÕES DE SEVERIDADE NA EXECUÇÃO DO OBJETO.

55.3. Anualmente, depois de completados 12 (doze) meses de vigência contratual, será feita a apuração das ocorrências relacionadas aos indicadores do nível de qualidade e eficiência dos serviços que deram origem à eventual redução do valor das faturas mensais, aplicando-se **multa por descumprimento parcial do objeto**, no percentual mínimo de 0,1% e máximo de 0,5% calculados sobre o valor anual do contrato, de acordo com a gradação seguinte:

²³ Pressupondo-se que já tenha comparecido anteriormente ao local para poder emitir a declaração sem incorrer em falsidade ideológica. Isso pode ocorrer sobretudo quando se trata de empresa que já prestou serviços no mesmo local ou já realizou vistoria em outra oportunidade.

²⁴ Art. 162 da Lei 14.133/2021.

²⁵ As multas serão aplicadas nas hipóteses previstas nos incisos II, III, VII, VIII., IX, X e XII do art. 155 da Lei 14.133/2021.





Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

Indicador/nível de severidade	Sanção
Até 24 (vinte e quatro) ocorrências de nível de severidade MÉDIO	Multa compensatória de 0,1% sobre o valor anual do contrato
De 25 (vinte e cinco) a 50 (cinquenta) ocorrências de severidade MÉDIO	Multa compensatória de 0,2% sobre o valor anual do contrato
De 51 (cinquenta e uma) a 100 (cem) ocorrências de severidade MÉDIO	Multa compensatória de 0,3% sobre o valor anual do contrato
De 101 (cento e uma) a 200 (duzentas) ocorrências de severidade MÉDIO	Multa compensatória de 0,4% sobre o valor anual do contrato
Mais de 200 (duzentas) ocorrência de severidade MÉDIO	Multa compensatória de 0,5% sobre o valor anual do contrato
Até 20 (vinte) ocorrências de nível de severidade GRAVE	Multa compensatória de 0,1% sobre o valor anual do contrato
De 21 (vinte e um) a 50 (cinquenta) ocorrências de severidade GRAVE	Multa compensatória de 0,2% sobre o valor anual do contrato
Mais de 50 (cinquenta) ocorrências de severidade GRAVE	Multa compensatória de 0,3% sobre o valor anual do contrato
Até 12 (doze) ocorrências de severidade GRAVÍSSIMA	Multa compensatória de 0,3% sobre o valor anual do contrato
De 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) ocorrências de severidade GRAVÍSSIMA	Multa compensatória de 0,4% sobre o valor anual do contrato
Mas de 24 (vinte e quatro) ocorrências de severidade GRAVÍSSIMA	Multa compensatória de 0,5% sobre o valor anual do contrato

55.4. Nos casos de **inexecução total do objeto, sem prejuízo para o ente público CONTRATANTE**, aplicar-se-á multa de 5% (cinco por cento) do valor total anual do contrato.

55.5. Nos casos de **inexecução total do objeto, com prejuízo para o ente público CONTRATANTE**, aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) do valor total anual do contrato.

55.6. As importâncias pecuniárias resultantes da aplicação das multas não poderão ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor anual do contrato celebrado e serão revertidas em favor da CONTRATANTE;

55.7. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, podendo ser aplicadas cumulativamente apenas quando a situação fática evidenciar o aperfeiçoamento do fato gerador fixado para aplicação de cada uma das penalidades separadamente, e desde que facultada ampla defesa e contraditório à CONTRATADA, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação do ato. Decaído o prazo sem manifestação da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá aplicar e executar automaticamente a multa, após parecer conclusivo e devidamente fundamentado.

55.8. A CONTRATANTE, verificando as possibilidades do caso concreto, poderá deixar de aplicar a multa cominatória correspondente à prática de infração considerada de severidade média, aplicando advertência formal correspondente a infração considerada de severidade leve, desde que a CONTRATADA, no prazo razoável estipulado pelos agentes públicos incumbidos da fiscalização do contrato, cumpra a obrigação contratual inicialmente descumprida.

55.9. No processo administrativo para apuração de infração considerada de severidade média, é requisito para a não aplicação da respectiva pena de multa, que o Diretor da Unidade Prisional informe que, não obstante o descumprimento tempestivo da obrigação, o interesse público foi atendido.

55.10. A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, após regular processo administrativo, com decisão fundamentada, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, poderá ser descontada do valor correspondente da garantia contratual prestada ou compensada com eventuais créditos da CONTRATADA.

55.11. Se o valor da multa ultrapassar o valor da garantia contratual, o remanescente poderá ser descontado de eventuais pagamentos devidos à CONTRATADA.

55.12. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa.

55.13. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda, a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

55.14. Qualquer enriquecimento que a CONTRATADA obtenha em decorrência de uma infração contratual acarretará o dever de ressarcimento à CONTRATANTE.





Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

55.15. A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

55.16. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

56. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

56.1. A CONTRATADA deve propor continuamente as adequações que visem melhorar a prestação dos serviços pactuados.

56.2. A transferência de conhecimento é o processo contínuo de aprimoramento da inteligência coletiva organizacional. Todo conhecimento adquirido pelos colaboradores da CONTRATADA durante a execução do contrato deverá ser transmitido às equipes da CONTRATANTE de modo a permitir futuramente que essas equipes possam se utilizar desse conhecimento autonomamente para resolução de problemas similares. Isso não se confunde com a obrigação da CONTRATADA prover processos de capacitação continuada dos seus colaboradores.

Integram este instrumento, os seguintes anexos:

- Anexo I - Mão de Obra;
- Anexo II - Alimentação;
- Anexo III - Assistência Material;
- Anexo IV - Medicamentos
- Anexo V - Insumos de saúde;
- Anexo VI - Investimento;
- Anexo VII - Despesas Operacionais;
- Anexo VII I - Cursos de Capacitação;
- Anexo IX - Requisitos Mínimos do Sistema Integrado de Segurança;
- Anexo X - Situações de severidade e níveis de medição de eficiência na execução do objeto;
- Anexo XI- Atestado de vistoria técnica;
- Anexo XII- Declaração não realização vistoria técnica;
- Anexo XIII - Modelos de carta de apresentação das propostas de preços e técnica;
- Anexo XIV - Formação de preços e diretrizes para elaboração das planilhas para composição do preço;
- Anexo XV - Proposta Técnica;
- Anexo XVI - Requisitos de habilitação;
- Anexo XVII - Termo de Compromisso de Sigilo e Confidencialidade.

57. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

57.1. Os valores estimados da contratação em epígrafe levaram em consideração a última correção/reajuste/repactuação assinado em 2022 referente a 2021, sendo que ainda existe um reajuste pendente de análise, referente ao ano de 2023.

57.2. Abaixo, os valores dos reajustes:

CONTRATOS	VALOR INICIAL 2018	ANO REF - % REAJUSTE APLICADO				REAJUSTE MÉDIO (2019 – 2022)	2023
		2019	2020	2021	2022		
Contrato nº 077/2018 UTPRBG	R\$ 4.225,00	4,97%	3,02%	7,06%	13,34%	7,10%	Pendente
		R\$ 4.434,98	R\$ 4.568,92	R\$ 4.891,48	R\$ 5.544,01		R\$ 5.937,49
Contrato nº 076/2018 UPRP	R\$ 4.175,00	5,01%	2,77%	7,26%	13,04%	7,02%	Pendente
		R\$ 4.384,17	R\$ 4.505,61	R\$ 4.832,72	R\$ 5.462,90		R\$ 5.846,40

57.3. Considerando que o reajuste de 2023 ainda está pendente de análise, foi considerado o percentual médio dos reajustes efetivados para obter o “valor estimado atual dos dois contratos em vigor”.

CONTRATOS	UNIDADE PENAL	VALOR ESTIMADO PARA 2023	VALOR MÉDIO MENSAL POR PRESO
Contrato nº 077/2018	UTPRBG	R\$ 5.937,49	R\$ 5.891,95
Contrato nº 076/2018	UPRP	R\$ 5.846,40	



Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

57.4. Assim com fulcro no permissivo legal do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, do art. 104 do DECRETO Nº 6.606/2023 e INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 08/2023/GASEC, justifica-se, ainda o caráter sigiloso do orçamento, na função de mitigar a assimetria de informações entre o mercado privado e a Administração Pública, além de prevenir eventual prejuízo à eficiência econômica da contratação.

58. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

58.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento. A contratação será atendida pela seguinte dotação: **Fonte de Recursos:** 500 – Recursos não vinculados.

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

BLOCOS: 170100 - Secretaria da Cidadania e Justiça;

AÇÕES DO PPA/ORÇAMENTO: 2342 - Gestão e modernização das Unidades Penais.

59. DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

59.1. A empresa CONTRATADA que possuir o Programa de Integridade implantado deverá apresentar, no momento da contratação, declaração informando a sua existência.

59.2. A CONTRATADA que ainda não possua Programa de Integridade, ficará obrigada à sua implantação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data de celebração do contrato.

59.3. O Programa de Integridade consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes, com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

59.4. O Programa de Integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades de cada pessoa jurídica, que, por sua vez, deve garantir o constante aprimoramento e adaptação do referido programa, com vistas a garantir sua efetividade.

59.5. Programa de Integridade será avaliado, quanto a sua existência e aplicação, de acordo com os seguintes parâmetros:

- a) Comprometimento da alta direção da pessoa jurídica, incluídos os Conselhos, quando aplicado, evidenciado pelo apoio visível e inequívoco ao Programa e com o cumprimento das leis;
- b) Padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade, aplicáveis a todos os empregados e administradores, independentemente de cargo ou função exercidos;
- c) Padrões de conduta, código de ética e políticas de integridade estendidos, quando necessário, a terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviços, agentes intermediários e associados, quando, em qualquer fase de execução, a prestação tenha a administração pública como destinatário.
- d) Treinamentos periódicos sobre o Programa de Integridade, bem como treinamento e conscientização abrangente sobre ética, conformidade e integridade para todos os funcionários da empresa;
- e) Análise periódica e abrangente dos riscos associados às operações da empresa, incluindo identificação de áreas de vulnerabilidade e potenciais violações éticas ou legais, para realizar adaptações necessárias ao Programa de Integridade;
- f) Registros contábeis que reflitam de forma completa e precisa as transações da pessoa jurídica;
- g) Controles internos que assegurem a pronta elaboração e confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiras da pessoa jurídica;
- h) Procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, meios que serão definidos em regulamento, bem como os princípios orientadores na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros, tal como pagamento de tributos, sujeição a fiscalização, ou obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões;
- i) Independência, estrutura e autoridade na instância responsável pela aplicação do Programa de Integridade e fiscalização de seu cumprimento;
- j) Canais de denúncia de irregularidades, abertos, eficazes e confidenciais, amplamente divulgados a funcionários e terceiros, e de mecanismos destinados à proteção de denunciante de boa-fé;
- k) Medidas disciplinares em caso de violação do Programa de Integridade;
- l) Procedimentos que assegurem a pronta interrupção de regularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados;
- m) Diligências apropriadas para contratação e, conforme o caso, supervisão de terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviços, agentes intermediários e associados;
- n) Verificação, durante os processos de fusões, aquisições e reestruturação societária, do cometimento de regularidades ou ilícitos ou da existência de vulnerabilidade nas pessoas jurídicas envolvidas;
- o) Monitoramento contínuo do Programa de Integridade, com vistas ao seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência dos atos lesivos previstos no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;





Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

- p) Ações comprovadas de promoção da cultura ética e de integridade por meio de palestras, seminários, 'workshops', debates e eventos da mesma natureza.
- 59.6. Para efetiva implantação do Programa de Integridade, os custos/despesas resultantes correrão à conta da CONTRATADA, não cabendo ao órgão contratante o seu ressarcimento.
- 59.7. Em caso de não apresentação do Programa de Integridade, ou apresentação fora do prazo acima estabelecido, será aplicado à CONTRATADA multa de 0,02% (dois centésimos por cento), por dia, incidentes sobre o valor do contrato.
- O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado à 10% (dez por cento) do valor do contrato;
 - O cumprimento da exigência da implantação fará cessar a aplicação da multa;
 - O cumprimento da exigência da implantação não implicará ressarcimento das multas aplicadas.
- 59.8. O não cumprimento da exigência durante o período contratual acarretará na impossibilidade da contratação da empresa pela Administração Pública Estadual até a regularização da irregularidade.
- 59.9. Subsiste a responsabilidade da pessoa jurídica CONTRATADA nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária.
- 59.10. A sucessora se responsabilizará pelo cumprimento da exigência.
- 59.11. As sanções previstas em caso de não apresentação do Programa de Integridade, ou no caso de sua apresentação fora do prazo, serão atribuídas à sucessora.
- 59.12. A empresa que possuir o Programa de Integridade implantado deverá garantir que o mesmo esteja em conformidade com os parâmetros previstos no presente Termo de Referência e se for o caso, promover as alterações e melhorias necessárias à sua adequação.
- 59.13. Caberá ao Gestor do Contrato, no âmbito da administração pública, sem prejuízo de suas demais atividades ordinárias, as seguintes atribuições:
- Fiscalizar a implantação do Programa de Integridade, garantido o preenchimento dos critérios previstos no presente Termo de Referência;
 - Informar ao Ordenador de despesas sobre o não cumprimento da exigência de apresentação do Programa de Integridade ou o caso de sua apresentação fora do prazo ou em desconformidade com os parâmetros exigidos no presente Termo de Referência.
 - Informar ao Ordenador de despesas sobre o cumprimento extemporâneo da exigência, ou seja, vencido o prazo previsto no item 2 acima.
- 59.14. A exigência de implantação do Programa de Integridade deverá ser informada no edital licitatório.

60. DA APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- 60.1. Em respeito ao Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, especialmente o art. 67, §3º, no momento, não se vislumbra a necessidade de classificar o presente TR, nos moldes da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 60.2. Nos termos do Decreto nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, Art. 36, §1º, este Termo de Referência possui a avaliação e aprovação do ordenador de despesa.





ANEXO I – MÃO DE OBRA

1. DOS POSTOS DE TRABALHO

O quadro de empregados necessário para execução dos serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento das necessidades da Unidade Regional de Tratamento Penal Barra da Grota-Araguaína/TO - UTPRBG, da Unidade Penal Regional de Palmas/TO - UPRP, foi dimensionado considerando a capacidade de ocupação de cada unidade e de acordo com suas especificidades, incluindo dimensão física de cada imóvel e suas edificações, estado de conservação, bem como a quantidade de pessoas privadas de liberdade que serão beneficiadas com a contratação.

Aplica-se à mão de obra as obrigações previstas no Termo de Referência e seus anexos.

Os postos de trabalho deverão ser providos por profissionais capacitados e habilitados para exercer as funções de forma a garantir a efetividade dos serviços, a integridade das pessoas, do ambiente e dos equipamentos.

Os serviços assistenciais e de apoio especializado serão realizados por equipe composta pelos profissionais conforme quadro de pessoal abaixo, e seu dimensionamento levou em consideração a população carcerária, o espaço físico e os equipamentos disponíveis em cada unidade prisional.

Quanto aos serviços de assistência à saúde, deverão atender o dimensionamento e a carga horária de cada categoria profissional, conforme exigências da Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014, institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), da Portaria MS nº 482, de 1º de abril de 2014 e em conformidade com a Resolução MJ/CNPCP nº 09, de 13 de novembro de 2009.

A carga horária total determinada para os profissionais Farmacêuticos, Médico Clínico Geral e Médico Psiquiatra ou Médico com experiência em saúde mental, poderá ser



realizado por um ou mais profissionais, observado o disposto no inciso III, § 7º do art. 3º da Portaria GM/MS nº 482, de 1º de abril de 2014.

O profissional Técnico de Enfermagem não pode trabalhar sem orientação e supervisão de um Enfermeiro conforme art. 15 da Lei nº 7.498/86.

Enfermeiros e técnicos em enfermagem só podem realizar 13 plantões por mês em escala 12x36 conforme disposição expressa em Convenção Coletiva de Trabalho.

No que tange aos serviços de apoio operacional e administrativo, foram dimensionados considerando as especificidades e os projetos de cada unidade prisional, tendo sido avaliado também a dinâmica, quantitativos de postos e nível de eficiência nos serviços que já vinham sendo prestados por força do Contrato nº 77/2018 (UTPRBG) em Contrato nº 76/2018 (UPRP), feitas as necessárias adequações.

Os serviços de apoio operacional e administrativo deverão ser prestados pelos respectivos profissionais em conformidade com a jornada de trabalho apresentada nas tabelas abaixo.

Para todos os serviços que serão prestados em jornada diária de 24 horas (12 x 36), diurno ou noturno, serão realizados em turno ininterrupto de revezamento, onde os postos de trabalho não poderão ficar desguarnecidos em nenhuma circunstância.

Integra o quadro de mão de obra as pessoas privadas de liberdade, alocados em canteiros de trabalho, sendo considerado como canteiro de trabalho a área da Unidade Prisional onde é possível alocar a mão de obra do interno, como por exemplo, lavanderia, limpeza e manutenção.

A CONTRATADA se obriga a utilizar, na execução de todos os serviços, inclusive os administrativos, pessoal que atenda, no mínimo, os seguintes requisitos:

- a) Qualificação para o exercício das atividades que lhe forem atribuídas;
- b) Bons princípios de urbanidade;
- c) Certidão Negativa Criminal (Nada Consta), emitida pelo Poder Judiciário Federal e Estadual e Atestado de Bons Antecedentes, emitido pelos Órgãos de Segurança Pública; e
- d) Curso de capacitação, se for o caso, para os casos exigidos em normas específicas inerentes às funções que forem executar.



A Contratada deverá adotar meios modernos e eficientes de controle de presença de todos os seus empregados (no mínimo, horários de entrada e saída), que laboram na respectiva Unidade Penal, por meio de ponto biométrico ou reconhecimento facial.

Em casos de extrema excepcionalidade, o controle de presença dos empregados da Contratada poderá ser de modo diverso ao estabelecido neste documento, devendo o Fiscal do Contrato justificar o ocorrido, contudo, sem interferência no cálculo do IMR.

As pessoas privadas de liberdade que laboram na Unidade, por meio deste Contrato, terão sua frequência de trabalho declarada pelo Chefe da Unidade Penal, juntamente com Relatório Laboral individualizado, mensalmente. O Fiscal do Contrato atestará, de acordo a legislação, os documentos apresentados.

Segue abaixo o dimensionamento dos postos de trabalho por unidade prisional:

Item	Posto de trabalho	Carga horária	Quant. de postos	
			UTPRBG	UPRP
ASSISTÊNCIA À SAÚDE				
01	Médico Clínico Geral	30 horas semanais	1	1
02	Médico Psiquiatra ou Médico com especialidade em saúde mental	30 horas semanais	1	1
03	Psicólogo	40 horas semanais	1	1
04	Odontólogo – Cirurgião dentista	30 horas semanais	1	1
05	Enfermeiro	24 horas diárias	1	1
06	Farmacêutico	44 horas semanais	1	1
07	Auxiliar de farmácia	44 horas semanais	1	1
08	Auxiliar em saúde bucal	30 horas semanais	1	1
09	Técnico de enfermagem	24 horas diárias	1	1
10	Técnico de enfermagem	44 horas semanais	1	1
11	Assistente de saúde ou prontuário	44 horas semanais	1	1
12	Educador Físico	44 horas semanais	1	1
APOIO ESPECIALIZADO				
13	Assistente Social	44 horas semanais	1	1
14	Pedagogo	44 horas semanais	1	1
15	Articulador de Projetos de Ressocialização	44 horas semanais	1	1
16	Bacharel em Direito	44 horas semanais	1	1
APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL				



17	Assistente Administrativo	44 horas semanais	12	12
18	Operador de CFTV	24 horas diárias	8	3
19	Copeira	44 horas semanais	1	1
20	Auxiliar de lavanderia	44 horas semanais	1	1
21	Auxiliar de serviços gerais	44 horas semanais	6	6
22	Encarregado de serviços gerais	44 horas semanais	1	1
23	Oficial de manutenção	44 horas semanais	4	4
24	Auxiliar de manutenção	44 horas semanais	4	4
25	Encarregado de manutenção	44 horas semanais	1	1
26	Técnico em informática	44 horas semanais	1	2
27	Almoxarife	44 horas semanais	1	1
28	Auxiliar de Almoxarifado	44 horas semanais	1	1
TRABALHO – Pessoas Privadas de Liberdade				
29	Pessoa privada de liberdade	40 horas semanais	35	35

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS POSTOS DE TRABALHO

2.1. ASSISTÊNCIA À SAÚDE

São atribuições comuns a todos os profissionais de saúde, de acordo com suas áreas de conhecimento:

- a) Respeitar os direitos dos usuários;
- b) Garantir o sigilo dos dados e informações relativas aos usuários;
- c) Respeitar os direitos dos usuários;
- d) Informar os usuários acerca do seu tratamento e serviços oferecidos;
- e) Elaborar, junto à rede de saúde, o cartão SUS para todos os presos, providenciando seu encaminhamento à equipe de saúde responsável no caso de transferência de unidade e disponibilizando o mesmo à pessoa privada de liberdade nos casos de alvará e saída domiciliar;
- f) Abrir, alimentar, manter atualizados e prezar pela integridade dos prontuários das pessoas privadas de liberdade, observando as normas técnicas vigentes, seja de forma física ou digital;



- g) Preencher e manter atualizado os cartões de vacina de todos os presos imunizados, providenciando seu encaminhamento à equipe de saúde responsável no caso de transferência de unidade e disponibilizando o mesmo ao preso nos casos de alvará e saída domiciliar;
- h) Observar durante todo o período do contrato a Portaria Interministerial MS/MJ nº 01, de 02/01/2014 que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional – PNAISP, visando o cumprimento da política de saúde;
- i) Atuar de forma a prover informações à Comissão Técnica de Classificação – CTC e considerar e analisar as informações que a CTC possa providenciar, de modo a garantir adequada e tempestiva comunicação e atualização dos registros relativos às pessoas privadas de liberdade;
- j) Utilizar medicamentos adotados e padronizados pela CONTRATANTE, conforme o disposto nos seguintes documentos e perfil epidemiológico da população prisional: a) relação de medicamentos constante no ANEXO IV – MEDICAMENTOS; e Portaria nº 3.270, de 26 de outubro de 2010, do Ministério da Saúde.
- k) Realizar o registro dos procedimentos das ações de saúde no sistema e-SUS Atenção Básica (e-SUS AB), quando estiver aderido/implantado, ressaltando que sua implantação não é de sua responsabilidade.
- l) Responsabilizar-se pela atualização dos registros no Prontuário de Saúde, sem rasuras e organizado com todas as documentações complementares, como exames, cartões de vacina entre outros;
- m) Encaminhar os atendimentos de média e alta complexidade, assim como exames laboratoriais e consultas de especialidades clínicas, à Rede Estadual e/ou Municipais de Saúde de acordo com as pactuações estabelecidas entre a CONTRATANTE e a rede de saúde;
- n) Promover campanhas de sensibilização sobre a importância da imunização, para população prisional, fazendo a interlocução junto aos serviços de saúde municipais e



estadual para viabilizar as vacinas do calendário adulto para os presos;

- o) Garantir os itens condicionantes para o correto credenciamento e habilitação da equipe de saúde da Unidade Prisional no banco de dados do CNES, para acesso aos serviços e exames realizados através do CNES, tais como: carga horária, classificação brasileira de ocupações – CBO, equipamentos e demais requisitos necessários;
- p) Promover o uso racional de medicamentos permanentes para as pessoas privadas de liberdade, promovendo a prescrição de medicamentos básicos e psicotrópicos sob rígidos controles farmacêuticos estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, observando-se a validade e correto acondicionamento de cada medicação.

i) Médico clínico geral:

- q) Conhecer e realizar atividades clínicas relativas aos agravos prioritários, ou seja, infecciosos e transmissíveis, em destaque às IST/SIDA, tuberculose, hepatite, diarreias infecciosas, bem como distúrbios de saúde mental e traumas;
- r) Realizar consultas atinentes à clínica geral, bem como indicar tratamentos e realizar a prescrição de medicamentos;
- s) Executar ações e procedimentos;
- t) Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- u) Fomentar a criação de grupos que permitem a abordagem coletiva, como hipertensão e diabetes;
- v) Encaminhar aos serviços de maior complexidade (urgência e emergência) ou procedimentos eletivos, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento, por meio de um sistema de referência e contrarreferência;
- w) Identificar e atender casos de urgência e emergência providenciando as medidas de suporte básico à vida e indicar internações hospitalares quando necessário;
- x) Indicar a necessidade de transporte em ambulância;
- y) Solicitar exames complementares;
- z) Verificar e atestar óbitos quando de causas naturais ou encaminhar ao Instituto Médico Legal (IML);



- aa) Elaborar relatórios e parecer técnico, que não possam ser extraídos do sistema de gestão da contratada;
- bb) Participar junto às equipes multidisciplinares de treinamentos e ações educativas;
- cc) Implementar ações que visem a promoção e orientação na manutenção da higiene e de condições de salubridade no estabelecimento prisional;
- dd) Emissão de relatórios à Direção da Unidade, informando sobre casos de moléstias contagiosas para imediata intervenção da Vigilância Epidemiológica, promovendo medidas necessárias para evitar disseminação e o contágio, propondo vacinação das pessoas privadas de liberdade e dos funcionários quando julgar necessário, sendo as vacinas fornecidas pelo SUS;
- ee) Manutenção de um cadastro médico de reeducando (prontuário), para acompanhamento permanente; e
- ff) Outras atividades correlatas.

ii) Médico psiquiatra ou médico com experiência em saúde mental:

- a) A elaboração e manutenção de um prontuário psiquiátrico de cada interno, para acompanhamento permanente;
- b) Prestação do atendimento em saúde mental de forma individual ou em grupo com a clínica ampliada a critério do protocolo oficial utilizado, escolhido pelo profissional, desde que, aprovado pelos órgãos competentes;
- c) Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde mental, saúde Pública e de atendimento médico-psiquiátrico;
- d) Conhecer e realizar atividades clínicas relativas aos agravos de saúde mental, atuando junto com à equipe multidisciplinar conforme as normas e diretrizes do respectivo programa;
- e) Promover ações de atenção às situações de grave prejuízo à saúde decorrentes de uso de álcool e drogas, na perspectiva da redução de danos;
- f) Fomentar e realizar atividades de diagnóstico, tratamento e prognóstico para a promoção da reintegração do sujeito a família e a sociedade e outras atividades correlatas; encaminhar por referência ao serviço de psicologia;



- g) Elaborar tratamento específico para internos com decisão judicial de internação por transtornos mentais para cumprimento na Unidade Penal, baseado no resultado do médico perito oficial;
- h) Elaborar laudos médicos e psiquiátricos ao Poder Judiciário ou outros, que se fizerem necessários;
- i) Comunicar à Direção da unidade prisional sempre que identificar nas suas avaliações, consultas e pareceres, situações que possam afetar a segurança do preso e/ou da unidade prisional, a exemplo da ideação suicida; e
- j) Outras atividades correlatas.

iii) Psicólogo:

- a) Avaliar e diagnosticar a existência de problemas na área psíquica através de entrevistas e testes psicológicos;
- b) Acompanhar e orientar a pessoa privada de liberdade, bem como seus familiares quanto às ansiedades, angústias, dúvidas e questionamentos de seu quadro;
- c) Reunir informações referentes ao reeducando e, junto à equipe multidisciplinar, adequar a melhor forma de tratamento da respectiva enfermidade;
- d) Utilizar técnicas individuais, grupais ou coletivas objetivando resolver as dificuldades encontradas pelas pessoas privadas de liberdade;
- e) Laborar e emitir parecer psicológico quando necessário elaborar e participar de atividades de educação em saúde e do processo de educação permanente da equipe; e
- f) Outras atividades correlatas.

iv) Odontólogo - Cirurgião dentista:

- a) Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população atendida; realizar os procedimentos clínicos;
- b) Realizar o tratamento integral no âmbito da atenção básica para a população adstrita;
- c) Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;
- d) Realizar cirurgias ambulatoriais;



- e) Prescrever medicamentos de acordo com a sua competência técnica e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;
- f) Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- g) Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal;
- h) Realizar ações educativas e preventivas em saúde bucal;
- i) Participar junto às equipes multidisciplinares de treinamentos e ações educativas;
- j) A prestação de serviços na cura e prevenção de doenças odontológicas;
- k) A prestação do serviço será efetuada por meio de consultas e tratamentos básicos e a prescrição de medicamentos;
- l) A promoção de palestras e orientação sobre a prevenção de câncer bucal e higiene oral;
- m) Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e programação em saúde bucal de acordo com a rotina da Unidade;
- n) Realizar a atenção à saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde), a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com o planejamento da equipe da Unidade Penal com resolubilidade; e
- o) Outras atividades correlatas.

v) Enfermeiro:

- a) Realizar consulta de enfermagem de porta de entrada aos indivíduos presos da Unidade Penal na Atenção Primária à Saúde (APS) prisional, quando indicado ou necessário, na cela e/ou nos demais espaços prisionais, de acordo com determinação e/ou demanda da gestão da Unidade Penal;
- b) Realizar anamnese do indivíduo, realizar testagem rápida para Infecções Sexualmente Transmissíveis, baciloscopia e raio X para suspeitos de tuberculose;
- c) Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelos órgãos oficiais de saúde, solicitar exames complementares;
- d) Realizar prescrição de enfermagem e encaminhar, quando necessário, usuários a



outros serviços;

- e) Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelas pessoas privadas de liberdade que atuam nos programas de promoção e prevenção de saúde em conjunto com os outros membros da equipe;
- f) Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe, e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde Prisional (UBSP), planejar ações de promoção, prevenção e recuperação de saúde referente as campanhas alusivas ao calendário nacional;
- g) Atualizar a caderneta de vacinação conforme a necessidade de imunizantes entre outras atividades correlatas.

vi) Farmacêutico:

- a) Planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar as ações, recebimento, estocagem e consumo de medicamentos e materiais fornecidos à Unidade Prisional, com responsabilidade técnica perante a Vigilância Sanitária e demais órgãos de controle e fiscalização, observando a legislação vigente, compreendidas dentro de sua área de atuação;
- b) Controlar e fiscalizar a dispensação dos mesmos na unidade prisional e auxiliar a equipe conforme a sua competência técnica;
- c) Articular a integração com os serviços profissionais de saúde, áreas interfaces, coordenação dos programas, entre outras;
- d) Elaborar normas e procedimentos técnicos e administrativos; elaborar instrumentos de controle;
- e) Selecionar e estimar necessidades de medicamentos;
- f) Garantir condições adequadas para o armazenamento de medicamentos;
- g) Realizar a gestão de estoque, distribuir medicamentos, manter o cadastro atualizado dos usuários, unidades e profissionais de saúde;
- h) Promover o uso racional de medicamentos;



- i) Promover ações educativas para usuários de medicamentos, gestores e profissionais da saúde;
- j) Elaborar material técnico, informativo e educativo;
- k) Prestar cooperação técnica; assegurar qualidade de produtos, processos e resultados;
- l) Elaborar e emitir relatórios de consumo e controle de estoque de materiais e de medicamentos semestralmente; e
- m) Outras atividades correlatas.

vii) Auxiliar de Farmácia:

- a) Apoiar a dispensação de medicamentos;
- b) Atender a solicitação de medicamentos;
- c) Auxiliar o recebimento, controle, armazenamento e processo de organização do estoque de medicamentos, observando qualidade e validade;
- d) Zelar pela limpeza e organizar o espaço da farmácia, seguindo os procedimentos operacionais definidos.
- e) Elaborar e emitir relatórios; e
- f) Outras atividades correlatas.

viii) Auxiliar em saúde bucal:

- a) Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos, bem como executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- b) Reparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, entre outros) necessários para o trabalho;
- c) Manipular materiais de uso odontológicos;
- d) Auxiliar e instrumentalizar o dentista durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho à quatro mãos);
- e) Realizar o acolhimento do preso nos serviços de saúde bucal e orientá-lo quanto ao retorno e a preservação do tratamento;
- f) Auxiliar as ações de promoção e prevenção em saúde bucal para grupos e indivíduos



mediante planejamento da Unidade e protocolos de atenção à saúde;

- g) Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- h) Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- i) Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; e
- j) Outras atividades correlatas.

ix) Técnico de enfermagem:

- a) Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão e, quando indicado ou necessário, atendimento nas salas/celas e/ou nos demais espaços prisionais de acordo com determinação do Diretor da Unidade Penal, sendo que em casos excepcionais o atendimento fora da enfermaria deverá ser realizado com o apoio operacional e escolta de policiais penais;
- b) Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- c) Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da assistência básica à saúde e realizar a limpeza, desinfecção e esterilização dos materiais e instrumentais;
- d) Realizar o monitoramento, registro e acompanhamento do serviço de esterilização;
- e) Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências do local de trabalho;
- f) Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente;
- g) Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos;
- h) Orientar os pacientes na pós – consulta quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem, médicas e odontológicas;
- i) Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação;
- j) Executar tratamentos especificamente prescritos, ministrar medicamentos conforme prescrição;
- k) Realizar controle hídrico;



- l) Fazer curativos;
 - m) Colher material para exames laboratoriais;
 - n) Aplicar nebulização, enema e calor ou frio;
 - o) Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas;
 - p) Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis;
 - q) Auxiliar a equipe nas ações de programas de educação em saúde;
 - r) Participar junto às equipes multidisciplinares de treinamentos e ações educativas; e
 - s) Outras atividades correlatas.
- x) Assistente de saúde ou prontuário:**
- a) Promoção e apoio à saúde;
 - b) Divulgar campanhas de saúde;
 - c) Orientação da comunidade carcerária para promoção da saúde;
 - d) Promoção de educação sanitária e ambiental;
 - e) Participação de campanhas preventivas;
 - f) Execução de tarefas administrativas;
 - g) Preparar material para esterilização;
 - h) Registrar informações sobre pacientes; Arquivar prontuários e fichas de atendimento;
 - i) Preencher cartão de vacinas;
 - j) Distribuir material preventivo (Ex. preservativo);
 - k) Elaborar relatórios;
 - l) Registrar documentos sobre acidentes de trabalho;
 - m) Selecionar prontuário de paciente agendado;
 - n) Marcar consultas para os pacientes;
 - o) Preparar consultórios;
 - p) Notificar a vigilância; e
 - q) Outras atividades correlatas.

2.2. APOIO ESPECIALIZADO:

i) Assistente social:



- a) Executar serviços na área social e de saúde, desenvolvendo as atividades de atendimento social individual e em grupo da pessoa privada de liberdade;
- b) Atendimento às famílias;
- c) Promover a investigação social de afinidade para emissão de carteira de visita aos familiares;
- d) Confecção de Relatórios (informativo, circunstanciado, acompanhamento, inspeção, dentre outros), Laudos, pareceres e perícias sociais;
- e) Elaboração de Parecer social fim de suporte para avaliação do Trabalho, Escola, Cursos e/ou demais setores, caso necessário;
- f) Participar junto às equipes multidisciplinares de treinamentos e ações educativas;
- g) Elaboração de relatórios de atividades; e
- h) Outras atividades correlatas.

ii) Pedagogo:

- a) Apoio aos docentes cedidos pelo Estado, quanto às atividades educacionais de ensino formal - ensino fundamental I e II, ensino médio e reforço acadêmico (ENEM/PPL, ENCCEJA/PPL), orientando-os quanto às normas da unidade prisional, atuando como interlocutor com as demais áreas;
- b) Assegurar o fornecimento de todos os recursos materiais a serem empregados para as atividades escolares, com exceção dos livros didáticos, que serão fornecidos pela Administração;
- c) Realizar a avaliação do nível de escolarização e o cadastramento para implantação das pessoas privadas de liberdade nos canteiros de trabalho, selecionando e orientando os alunos quanto ao processo educacional;
- d) Observadas as disposições legais, regulamentares e de segurança, poderá buscar, em caráter complementar, alternativas não tradicionais de estudo, como educação não presencial (à distância) em parceria com instituições públicas e privadas;
- e) Promoção e coordenação de atividades educacionais extracurriculares e profissionalizantes necessárias ao desenvolvimento das potencialidades dos reeducandos;



- f) Organizar com demais setores as formaturas e certificações dos alunos;
- g) Promover atividades para estimular e orientar os presos para o hábito da leitura e pesquisa, adotando procedimentos de controle de empréstimo e devolução dos livros;
e
- h) Outras atividades correlatas.

iii) Educador físico:

Desempenhar projetos de atividades físicas, como: ginásticas, exercícios físicos, desportos, jogos, danças, atividades rítmicas, expressivas, lazer, recreação, reabilitação, ergonomia, relaxamento corporal, exercícios de práticas corporais;

- a) Prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde;
- b) Contribuir para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento fisio-corporal das pessoas privadas de liberdade, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo ainda, para consecução da autonomia, da autoestima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo, além de desenvolver atividades correlatas de acordo com o desempenho de suas funções dentro da unidade penal; e
- c) Outras atividades correlatas.

iv) Articulador de projetos de ressocialização:

- a) Planejar, elaborar, supervisionar e executar atividades que promovam a ressocialização e reinserção profissional do indivíduo preso, através de projetos musicais, culturais, esportivos, laborativos, recreativos, e qualificação profissional;
- b) Deverá realizar projetos de capacitação profissional e cursos de qualificação profissional, conforme especificado no ANEXO III - Estudo Técnico Preliminar;
- c) Coordenar as atividades de assistência ao trabalho, conforme disposto na Lei de



Execução Penal;

- d) Selecionar os indivíduos presos aptos ao trabalho, observadas as orientações da direção da unidade prisional e da Comissão Técnica de Classificação;
- e) Alocar e/ou retirar os presos dos postos de trabalho, de acordo com o que for orientado pela direção da unidade prisional;
- f) Manter registro do histórico e da remuneração do trabalho do interno;
- g) Elaborar e/ou revisar relatórios de frequência dos presos para efeito de remuneração;
- h) Fornecer toda informação necessária de maneira a possibilitar a emissão, pela direção da unidade prisional, de Atestado de Trabalho para efeito de remição de pena, com base na frequência apurada, a ser remetido à Vara de Execuções Penais;
- i) Em caso de instalação de canteiros de trabalho dentro das unidades prisionais por empresas privadas, caberá ao Articulador de Projetos acompanhar frequência e remuneração, bem como prestar as informações necessárias a possibilitar a emissão de Atestado de Trabalho pela direção da unidade prisional;
- j) Outras atividades correlatas.

v) Bacharel em Direito:

Executar um conjunto de funções focadas no suporte administrativo e jurídico, observando as restrições decorrentes da ausência de registro na OAB. Suas atividades abrangem a análise de documentos, como prontuários e históricos de internos, além de outras tarefas pertinentes à profissão, conforme orientações e determinações do chefe da unidade.

Dentre as funções do assistente jurídico estão:

- a) prestar apoio à Defensoria Pública na fase de execução da pena, podendo realizar diligências junto às Varas de Execução Penal visando o cumprimento e andamento do processo, podendo pedir a conclusão para decisão, que sejam tomadas as providências de intimação das partes caso não tenha sido feita de maneira automática pelo sistema E-Proc, inclusão de ata de audiência ou expedição de certidão de trânsito em julgado, caso não tenha sido providenciada em tempo hábil pelo servidor judiciário.
- b) manter a pessoa privada de liberdade informada da respectiva situação jurídica, em



especial com relação ao cálculo e execução da pena;

- c) apoio ao cartório da unidade prisional no acompanhamento dos requerimentos e pedidos de livramento condicional, remição de pena, unificação de pena, progressão de regime e prisão domiciliar, revisão criminal, indulto, ou de outros estados, pedidos de transferências da Execução Penal para outras Comarcas do Estado do Tocantins , Alvarás de soltura, mandados de prisão, extinção de punibilidade, entre outros demais atos processuais relativos ao andamento do Processo de Execução de Pena que sejam pertinentes aos interesses dos presos;
- d) monitorar os processos dos presos que estão prestes a receber a liberdade em razão de liberdade provisória, progressão de regime ou livramento condicional e dias antes do cumprimento do Alvará de Soltura, atender o preso pessoalmente, fazendo a leitura da decisão que concedeu a liberdade, esclarecendo os seus termos e condições, tanto quanto seus efeitos ante ao descumprimento;
- e) realizar pedidos de certidões carcerárias, de dias trabalhados, junto ao cartório da unidade prisional;
- f) prestar informações e esclarecimentos aos familiares sobre a situação jurídica penal dos presos;
- g) prestar informações e esclarecimentos ao diretor da unidade prisional, chefe de segurança e chefe do cartório sobre a situação jurídica penal dos presos que sejam relevantes à segurança da unidade.

2.3. APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL

i) Assistente Administrativo:

- a) Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração e logística;
- b) Atender pessoas, fornecer e receber informações previamente autorizadas pela Chefia da Unidade;
- c) Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos;
- d) Elaborar, preencher planilhas e alimentar sistemas;



- e) Obter junto ao cartório da unidade o registro atualizado da população carcerária, de modo a subsidiar os serviços a serem executados pelas demais áreas técnicas e assistenciais, sob coordenação do Chefe da Unidade Penal;
- f) Executar serviços de apoio à área de saúde e assistência social no preenchimento de planilhas e arquivamento de documentos e prontuários;
- g) Outras atividades correlatas.

ii) Operadores de CFTV:

- a) Observar frequentemente se os equipamentos estão em funcionamento correto (transmitindo e gravando as imagens), caso haja alguma alteração no equipamento informar o responsável pela manutenção do CFTV;
- b) Durante o período em que estiverem diante dos monitores, os operadores deverão manter sua atenção exclusivamente voltada para a atividade de monitoramento das câmeras de segurança;
- c) O posto de operação de CFTV deverá funcionar em regime de tempo integral, ou seja 24 (vinte e quatro) horas, inclusive finais de semana e feriados;
- d) Nos equipamentos que permitem, buscar a aproximação de imagens na busca de detalhes;
- e) Manter o sigilo sobre alterações ocorridas em seu turno, informando sobre elas apenas à direção da unidade prisional;
- f) Em caso de qualquer movimentação suspeita ou irregularidade, informar através de comunicação preestabelecida à Direção da unidade, relatando a ocorrência, mantendo-se atento às imagens;
- g) Apenas servidores devidamente designados pela Direção da Unidade tem legitimidade para fazer backup das imagens armazenadas pelos sistemas de videomonitoramento, bem como manusear este material, devendo todo procedimento ser documentado, todo material recolhido deverá ser documentado, catalogado e armazenado conforme diretrizes da Unidade;
- h) O acesso ao CFTV é restrito aos servidores do setor e aos que estejam devidamente autorizados pelo Chefe da Unidade Prisional, sendo considerados de caráter sigiloso



todos os arquivos e informações armazenados no sistema de vídeo monitoramento (CFTV);

- i) Outras atividades correlatas.

iii) Copeira:

- a) Manipular e preparar café e/ou chás de infusão no período da manhã e da tarde;
- b) Preparo de bandejas, pratos e mesas;
- c) Abastecer pelo menos 01 (uma) vez em cada período – manhã e tarde – as garrafas térmicas de, no mínimo, 1,5 litros, situadas em 4 (quatro) locais de trabalho que posteriormente serão determinados pela Direção da unidade prisional;
- d) Servir água potável em recipiente adequado quando solicitado pela Direção da unidade prisional;
- e) Dispor café e/ou chás de infusão e água em copos descartáveis ou a critério do órgão, em reuniões quando solicitados pela Direção da Unidade Prisional;
- f) Recolher xícaras, garrafas térmicas, jarras, copos e demais utensílios, durante o expediente;
- g) Manter os utensílios devidamente organizados, guardados, limpos e higienizados, com a esterilização das xícaras, copos, talheres, pratos, potes e demais equipamentos/recipientes e da copa, toda vez que forem utilizados;
- h) Manter estoque mínimo de material para uso diário;
- i) Relacionar e enviar ao setor competente a relação de faltas e necessidades de utensílios, material de limpeza, produtos alimentícios, tempestivamente para que haja continuidade do serviço;
- j) Zelar pelo armazenamento e conservação dos alimentos, executar demais atividades pertinentes ao serviço de copa conforme determinado pela direção da unidade penal;
- k) Observar as normas de comportamento profissional, da boa educação, de postura, e apresentação individual, se apresentando pronto para o serviço pontualmente, com uniforme lavado, passado e limpo, bem como unhas limpas e cortadas, cabelos presos em coque com rede e limpos se funcionária, e em sendo funcionário, cabelo e/ou barba deve se adequar ao estilo convencional apropriado a um ambiente profissional;



- l) Comunicar ao setor competente todo acontecimento entendido como irregular, bem como qualquer dificuldade, defeito nos equipamentos ou outro fato que venha interferir na boa e perfeita execução dos serviços;
- m) Apresentar-se para o serviço diário com uniforme completo (touca, calça, blusa, sapato, meias e avental), limpos, com os cabelos presos e tratados, de modo que esteja sempre em boa apresentação;
- n) Manter-se nos postos de trabalho, não devendo afastar-se de suas atividades, principalmente para atender a chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados; e
- o) Executar demais atividades inerentes ao cargo.

iv) Auxiliar de lavanderia:

- a) Executar a lavagem de roupas, separando-as de acordo com o tipo de material e grau de sujeira;
- b) Regular e operar maquinário existente na lavanderia;
- c) Efetuar a revisão de roupas lavadas, verificando manchas e qualidade da lavagem;
- d) Manter o espaço de trabalho organizado;
- e) Outras atividades correlatas.

v) Auxiliar de serviços gerais, que tem como atribuição:

- a) Zelar pela manutenção da limpeza e a conservação das instalações, mobiliários e equipamentos da unidade prisional;
- b) Cuidar da limpeza e conservação do interior e exterior da unidade prisional;
- c) Executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico;
- d) Efetuar a coleta de lixo;
- e) Executar tarefas de limpeza em geral;
- f) Outras atividades correlatas.

vi) Encarregado de serviços gerais:

- a) Realiza controle de estoque de equipamentos, uniformes e insumos;



- b) Administrar processos de controle de postos;
- c) Acompanhar as atividades de limpeza, visando garantir o estado de conservação da infraestrutura física das instalações e a qualidade dos serviços, entre outras atividades administrativas;
- d) Detectar e resolver problemas da rotina de limpeza e conservação; e
- e) Outras atividades correlatas.

vii) Oficial de manutenção:

- a) Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva de rede elétrica, hidráulica, hidrossanitária, de pintura, carpintaria, marcenaria, serralheria, soldagem e alvenaria;
- b) Preparar infraestrutura para máquinas e equipamentos, quando necessário;
- c) Realizar, de acordo com sua qualificação, atividades de manutenção predial em geral, realizar reparos e cuidar da conservação e manutenção das dependências das unidades penais;
- d) Realizar testes para identificar e localizar defeitos na instalação e no funcionamento dos equipamentos;
- e) Desmontar, montar e fazer os ajustes necessários em ferramentas de trabalho;
- f) Comunicar a equipe plantonista quaisquer fatos que possam interferir na boa execução dos seus serviços;
- g) Zelar pela guarda do material de trabalho sob sua responsabilidade; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo; e
- h) Outras atividades correlatas.

viii) Auxiliar de manutenção:

- a) Executar atividades de manutenção de pequenos reparos de instalação e manutenção elétrica, hidráulica, civil, serralheria, marcenaria dentre outras;
- b) Auxiliar na manutenção preventiva e corretiva de quadros elétricos, cabines primárias, geradores de energia elétrica, nobreaks, equipamentos de ar condicionado manutenção mecânica e hidráulica;
- c) Realizar atividades de pintura, alvenaria, locomoção de móveis;



- d) Zelar pela limpeza e conservação de equipamentos e ferramentas utilizadas, garantindo maior agilidade na realização dos serviços;
- e) Auxiliar nos processos de carga e descarga de materiais;
- f) Calibrar e lubrificar engrenagens;
- g) Desentupir ralos, pias e vasos sanitários;
- h) Impermeabilizar superfícies;
- i) Isolar a área de manutenção;
- j) Preparar soluções químicas para o tratamento de água;
- k) Reparar vazamentos, trincas e rachaduras;
- l) Substituir lâmpadas queimadas por novas;
- m) Testar motores e instrumentos;
- n) Trocar peças em máquinas e equipamentos diversos;
- o) Vedar fendas e emendas; e
- p) Outras atividades correlatas.

ix) Encarregado de manutenção:

- a) Acompanhar e orientar as atividades de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e infraestruturas prediais;
- b) Inspeccionar as instalações periodicamente para identificar problemas e a necessidade de manutenção;
- c) Preparar cronogramas de manutenção e alocar o trabalho;
- d) Distribuir serviços aos oficiais e auxiliares de manutenção;
- e) Realizar controle de estoque de equipamentos, uniformes e insumos supervisionando o recebimento e inspeção de materiais para manutenção;
- f) Zelar pela limpeza e conservação de equipamentos e ferramentas utilizadas, garantindo maior agilidade na realização dos serviços;
- g) Zelar pela limpeza e segurança do ambiente de trabalho;
- h) Outras atividades correlatas.

x) Técnico em informática e eletrônica:

- a) Manutenção e conservação dos equipamentos de CFTV;



- b) Manutenção de microcomputadores bem como na instalação e configuração de softwares, hardwares e outros periféricos em geral;
- c) Formatação de computadores;
- d) Identificação da necessidade de troca de equipamentos (Computador desktop e notebook; nobreak; impressora com função scanner; switch de rede);
- e) Configuração de usuários, e rotinas de backup;
- f) Instalação e manutenção dos equipamentos: computadores, TVs, câmeras de segurança;
- g) Suporte técnico dos equipamentos, identificando necessidades de substituição, e apontando soluções de melhorias da tecnologia, quando necessário;
- h) Diagnóstico e solução, quando possível, de problemas de rede;
- i) Instalação e configuração de hardware/software de sistemas operacionais e aplicativos nos terminais de usuário e suporte operacional dos aplicativos (suíte de escritório, navegador, utilitários etc.); e
- j) Outras atividades correlatas.

xi) Almojarife:

- a) Organizar e manter o almoxarifado;
- b) Receber e conferir notas fiscais de entrada dos produtos e materiais adquiridos;
- c) Recepcionar, conferir, armazenar, distribuir e registrar os materiais, acompanhado-os desde a etapa de recebimento e estocagem até o direcionamento pra uso.
- d) Manter a organização do almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar, bem como garantir a segurança e a qualidade dos produtos estocados;
- e) Prever demandas futuras;
- f) Emitir notas fiscais, e relatórios
- g) Realizar os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlar os estoques.

xii) Auxiliar de almoxarifado:



- a) Ajudar Almojarife na gestão dos produtos e materiais de uso interno da unidade prisional.
- b) Enviar, receber, organizar, conferir, distribuir e registrar os itens que entram e saem do almoxarifado.
- c) Cuidar da limpeza, da segurança e da qualidade dos produtos estocados, além de verificar o estoque e solicitar a reposição dos materiais em falta.
- d) executar outras atividades correlatas.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

Para empresas que prestam serviços em unidades prisionais e possuem mais de 50 funcionários, a obrigatoriedade de incluir um Técnico de Segurança do Trabalho no quadro de colaboradores depende do grau de risco associado à atividade principal da empresa. Conforme a Norma Regulamentadora nº 4 (NR-4), o dimensionamento do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) é determinado pelo grau de risco da atividade econômica e pelo número de empregados no estabelecimento.

As atividades de prestação de serviços objeto da presente contratação envolvem manutenção predial, segurança, apoio logístico administrativo e operacional dentre outras funções correlatas, e assim, a natureza dos trabalhos aumenta a necessidade de supervisão para garantir a segurança dos trabalhadores.

O grau de risco dessas atividades pode variar, mas frequentemente é classificado como grau de risco 3 ou 4, devido à natureza das operações e ao ambiente de trabalho. De acordo com o Quadro II da NR-4, para empresas com grau de risco 3, a presença de um Técnico de Segurança do Trabalho é exigida a partir de 101 empregados. Para empresas com grau de risco 4, a exigência ocorre a partir de 50 empregados.

Portanto, considerando o dimensionamento do quadro de mão de obra acima, é obrigatória a inclusão de um **Técnico de Segurança do Trabalho** no quadro de colaboradores.



Toda a despesa decorrente da contratação de mão de obra prevista no presente anexo irá compor o PREÇO FIXO por unidade prisional, posto ter sido dimensionada em razão da população carcerária média mensal estimada e não altera em razão da variação unitária de PRESOS/Mês.

Jovem Aprendiz¹: a empresa CONTRATADA para a prestação dos serviços deverá empregar um número de jovens aprendizes, entre 18 e 24 anos², equivalente ao mínimo de cinco por cento (5%) dos trabalhadores existentes, conforme estipula o Art. 429 da CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

Pessoas com deficiência³: a empresa CONTRATADA deverá cumprir o quantitativo mínimo previsto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, que estabelece que a empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência.

Raça e gênero: A empresa CONTRATADA deverá manter um percentual mínimo de pessoas negras, visando atender ao disposto nos arts. 38 e 39 do Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010).

¹ Art. 116 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021

² EMENTA: CONTRATAÇÃO DE APRENDIZES ENTRE 18 E 24 ANOS. TRABALHO DENTRO DE PRESÍDIOS. POSSIBILIDADE. Não se nega que a prestação de serviços dentro do ambiente prisional possa por em risco o desenvolvimento psicológico e moral dos trabalhadores menores. Todavia, tal ressalva não se justifica quanto aos aprendizes que possuam entre 18 e 24 anos, faixa etária também admitida para a formalização de contrato de aprendizagem pelo artigo 428 da CLT. Não há na legislação qualquer ressalva que impeça a contratação de trabalhadores entre 18 e 24 anos para prestação de serviços dentro de presídios, podendo tais pessoas integrar, via concurso público, até mesmo os quadros de agentes penitenciários e policiais. (TRT da 3.^a Região; Processo: 0002109-49.2013.5.03.0025 RO; Data de Publicação: 29/05/2015; Disponibilização: 28/05/2015, DEJT/TRT3/Cad.Jud, Página 283; Órgão Julgador: Nona Turma; Relator: Convocada Luciana Alves Viotti; Revisor: Ricardo Marcelo Silva)

³ Art. 93 da Lei nº 8.213/1991



ANEXO II – ALIMENTAÇÃO

1. DA ASSISTÊNCIA ALIMENTAR

A alimentação é um direito social estabelecido no Artigo 6º da Constituição Federal, após a Emenda Constitucional nº 64 de 2010.

A alimentação adequada e saudável é um direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (art. 11), sendo inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional de toda a população, como disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Desta forma, estabelece-se neste anexo que a alimentação deverá ser fornecida pela/s contratada/s, conforme quantitativos estabelecidos para o atendimento da demanda na Unidade de Tratamento Penal Regional Barra da Grota Araguaína/TO e Unidade Penal Regional de Palmas/TO.

Para dimensionamento e especificação da assistência alimentar levou-se em consideração as características e peculiaridades de cada unidade prisional, a elaboração de cardápios que assegurem um padrão de alimentação racional e equilibrada à população abrangida e as necessidades energéticas diárias requeridas de acordo com a idade e atividade do indivíduo.

Assim, para melhor delimitação dos quantitativos, o fornecimento da alimentação fora organizado em grupos conforme tabelas abaixo.

2. DA QUANTIDADE ESTIMADA DE REFEIÇÕES



A quantidade estimada das refeições a serem fornecidas para as pessoas privadas de liberdade e os servidores em serviço que atuam na respectiva unidade penal constam nas tabelas abaixo.

UNIDADE DE TRATAMENTO PENAL REGIONAL BARRA DA GROTA- ARAGUAÍNA/TO				
Pessoas Privadas de Liberdade				
Item	Tipo de refeição	Und	Quantidade diária estimada	Quantidade mensal estimada
01	Desjejum	Und.	529	15.870
02	Almoço	Und.	529	15.870
03	Lanche	Und.	529	15.870
04	Jantar	Und.	529	15.870
05	Ceia	Und.	529	15.870
TOTAL			2.645	79.350

UNIDADE DE TRATAMENTO PENAL REGIONAL BARRA DA GROTA- ARAGUAÍNA/TO				
Servidores da Unidade Penal - em serviço				
Item	Tipo de refeição	Und	Quantidade diária estimada	Quantidade mensal estimada
01	Desjejum	Und	75	2.250
02	Almoço	Und	75	2.250
03	Lanche	Und	75	2.250
04	Jantar	Und	30	900
05	Ceia	Und	30	900
TOTAL			285	8.550

UNIDADE PENAL REGIONAL DE PALMAS/TO				
Pessoas Privadas de Liberdade				
Item	Tipo de refeição	Und	Quantidade estimada diária	Quantidade mensal estimada
01	Desjejum	Und	728	21.840
02	Almoço	Und	728	21.840



03	Lanche	Und	728	21.840
04	Jantar	Und	728	21.840
05	Ceia	Und	728	21.840
TOTAL			3.640	109.200

UNIDADE PENAL REGIONAL DE PALMAS/TO				
Servidores da Unidade Penal - em serviço¹				
Item	Tipo de refeição	Und	Quantidade diária estimada	Quantidade mensal estimada
01	Desjejum	Und	150	4.500
02	Almoço	Und	150	4.500
03	Lanche	Und	150	4.500
04	Jantar	Und	60	1.800
05	Ceia	Und	60	1.800
TOTAL			570	17.100

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os quantitativos acima são estimados com base na capacidade de vagas ofertadas pelas unidades prisionais e servidores e colaboradores, e poderá variar para mais ou para menos de acordo com a necessidade das unidades prisionais, principalmente em razão da rotatividade de custodiados, que sofre variação constante.

Às pessoas privadas de liberdade deverão ser fornecidas 05 (cinco) refeições (desjejum, almoço, lanche, jantar e ceia)², em horários estabelecidos pela direção da unidade prisional. A alimentação deverá estar pronta com a antecedência de 30 (trinta) minutos, possibilitando a devida conferência em todas as refeições por parte dos servidores da contratante.

Aos Servidores do Estado e aos servidores administrativos e operacionais em serviço na unidade prisional, deverão ser fornecidas 05 (cinco) refeições (desjejum, almoço,

¹ Estão incluídos no quantitativo de refeições da UPR os Grupos especializados localizados geograficamente no território da Unidade, são eles: Núcleo de Operações com Cães-NOC, Grupo Operacional Penitenciário Especial – GOPE e Gerência de Inteligência.

² Art. 3º, § 1º da Resolução nº 3, de 5 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária.



lanche, jantar e ceia) em horários estabelecidos pela chefia da unidade prisional e de acordo com o horário de trabalho dos servidores.

A quantidade exata das refeições diárias a serem fornecidas às pessoas privadas de liberdade deverá ser informada à contratada pela Chefia da unidade penal mediante Requisição Ordinária de Fornecimento, com no mínimo 6 (seis) horas antes do horário a ser fornecidas.

A quantidade exata das refeições diárias a serem fornecidas aos servidores da contratante deverá ser informada mensalmente pela Chefia da unidade penal, mediante especificação do quadro de lotação dos servidores que desempenham expediente na unidade penal.

A contratada deverá fornecer, até o limite máximo de 10 refeições diárias extras, mediante solicitação expressa da Chefia da Unidade, devidamente justificada, desde que feita a solicitação com no mínimo 1 (uma) hora antes do horário a ser fornecidas.

Caso ocorra alteração substancial no quantitativo das refeições diárias, como por exemplo no reforço do efetivo para revista geral e operações de transferência de internos, será comunicado pela Chefia da Unidade à contratada, com no mínimo 6 (seis) horas antes do horário do fornecimento das refeições.

Não poderá a contratada realizar atraso superior a 30 (trinta) minutos do prazo estipulado para a distribuição das refeições na unidade prisional, salvo nos casos de força maior, desde que comunicado à chefia da unidade, sob pena de sofrer sanções previstas.

Em razão da variação do número de custodiados e servidores por turno, a contratada deverá manter controle rigoroso da quantidade e tipo de refeições entregues diariamente, apresentando relatórios mensais.

Ressalta-se que o quantitativo estimado de refeições não vincula a administração à obrigatoriedade de solicitar a demanda em sua máxima totalidade, ou seja, a contratante efetuará o pagamento somente pelas refeições requisitadas.

A produção da alimentação deverá ser realizada nas dependências da respectiva unidade penal, podendo a contratada subcontratar empresa especializada do ramo,



nos limites da legislação, desde que a empresa quarterizada atenda todas as exigências legais para a assinatura do contrato, bem como as especificações constantes no presente estudo preliminar e nas normas de vigilância sanitária, responsabilizando-se ainda a contratada por quaisquer falhas na prestação dos serviços que porventura venham a ser cometidas, ficando tal contratação condicionada à aprovação prévia da contratante.

Independentemente de ser realizado diretamente pela contratada, ou por subcontratação, para a prestação dos serviços de alimentação deverá ser utilizada preferencialmente a mão-de-obra de pessoas privadas de liberdade.

Nesse caso, as contratações das pessoas privadas de liberdade não se enquadram no dimensionamento mínimo previsto no ANEXO I - DA MÃO DE OBRA.

Os gêneros alimentícios, fornecidos pela contratada, serão quantificados de forma a respeitar os limites mínimos estabelecidos em normativas legais³, devendo ser de boa qualidade, contendo especificações como a marca SIF, estar dentro dos prazos de validade e outras especificações técnicas.

A assistência alimentar consiste no fornecimento de alimentação pronta, e inclui o seguinte:

- a) o fornecimento de gêneros e produtos alimentícios, bem como recursos humanos qualificados e em número suficiente para desenvolver todas as atividades previstas;
- b) materiais para uso, consumo e insumos em geral (utensílios, descartáveis, materiais de higiene e limpeza (ambiente e pessoal), equipamentos e máquinas utilizados no processo produtivo, incluindo gás liquefeito, necessários para a perfeita execução dos serviços;
- c) equipamentos e utensílios para o bom funcionamento de cozinha industrial, como por exemplo: fogão, freezer/câmara fria, mesas/bancadas de inox para manipulação de alimentos, panelas, escorredor, pratos, talheres, marmitas, conchas, espumadeiras, travessas, baixelas e similares, necessários para a estoque, armazenamento, manipulação, confecção e fornecimento da alimentação,

³ Resolução nº 3, de 5 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária.



incluindo balanças para pesagens das refeições, a fim de verificar o peso e a quantidade de alimentos oferecidos;

- d) equipamentos de proteção individual e coletivo, bem como uniformes apropriados a todos os funcionários, adequados ao tipo de serviço, em quantidade suficiente, de modo que os mesmos se apresentem, diariamente, no melhor aspecto de higiene e limpeza.

A contratada deverá informar, quando solicitado pela contratante, elementos necessários à avaliação do cumprimento das obrigações relacionadas ao fornecimento da alimentação, bem como dados estatísticos e demonstrativos de custos e outros.

A contratada é integralmente responsável pelos serviços a serem prestados em consonância com as normas legais que regem os serviços, dentre as quais e não exclusivamente: Portaria SVS/M.S nº 326/97 (MBPF - Manual de Boas Práticas de Fabricação), Resolução RDC ANVISA nº 275, de 21 de outubro de 2002 (POP), Resolução RDC ANVISA nº 216, de 15 de setembro de 2004, Resolução RDC ANVISA nº 52, de 29 de setembro de 2014, Portaria MS nº 1.428, de 26 de novembro de 1993, inserir normas estaduais e municipais.

A unidade de medida adotada para a contratação da assistência alimentar é o custo da refeição, assim consideradas separadamente, desjejum, almoço, lanche, jantar e ceia.

Os valores da alimentação deverão refletir o exigido nas especificações técnicas, na legislação vigente, os preços de mercado dos insumos, mão de obra, materiais, equipamentos, transporte, controles de segurança alimentar de demais insumos necessários à execução dos serviços, assim como os encargos sociais, tributos e impostos inerentes a prestação dos serviços.

Sob a ótica da sustentabilidade, para minimizar os impactos ambientais das atividades de operacionalização e funcionamento da cozinha onde será preparada a alimentação, tendo em vista o grande volume de refeições que serão preparadas por dia em cada unidade, a contratada deverá implementar medidas de controle de armazenamento e de controle de resíduos (sobras e restos), que deverão ser aprovadas pela contratante.



4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO

A assistência alimentar consiste no fornecimento de refeições prontas e porcionadas (individuais), incluindo a elaboração do cardápio, o preparo, cocção e distribuição de refeições às pessoas privadas de liberdade e aos servidores do Estado que estiverem a serviço nas unidades prisionais - Unidade de Tratamento Penal Regional Barra da Grota em Araguaína/TO e Unidade Penal Regional de Palmas/TO.

4.1. Do cardápio:

a) Observações para elaboração dos cardápios⁴:

Os serviços deverão ser executados em conformidade com a descrição dos cardápios a serem elaborados por nutricionista da contratada, levando em consideração os hábitos alimentares regionais e locais, fornecendo uma alimentação que atenda as leis da qualidade, da quantidade, da harmonia, da adequação e boa aceitabilidade.

Para atendimento das necessidades nutricionais diárias recomendadas, os cardápios serão organizados baseados na relação de gêneros e produtos alimentícios abaixo descritos e apresentar preparações variadas, equilibradas e de boa aparência, proporcionando um aporte calórico necessário e uma boa aceitação por parte dos comensais;

O cardápio deverá ser elaborado considerando o Guia Alimentar para a população brasileira, as refeições deverão ser feitas em horários regulares. Deverão ser elaborados cardápios para todas as refeições diárias: café da manhã, almoço, lanche, jantar e ceia.

Os cardápios deverão garantir que as refeições diárias atendam aos parâmetros nutricionais e demais especificações conforme disposto no art. 3º, § 1º da Resolução nº 3, de 05 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Os cardápios serão elaborados mensalmente e submetidos à avaliação e

⁴ ³⁶ A necessidade de adequação ofertada para o (a) reeducando (a) indígena faz referência as orientações contidas na Nota Técnica nº 19/2018/COPMD/COGAB/DIRPP/DEPEN/MJ, bem como, abordados na INFORMAÇÃO Nº175/2018/COPMD/COGAB/DIRPP/DEPEN



aprovação da contratante, podendo este alterar o cardápio apresentado, mantendo os padrões estabelecidos em contrato e readequando, se necessário, a incidência dos pratos principais.

A aprovação deverá ser feita por escrito, e o cardápio, após aprovado, também deverá ser subscrito e assinado por nutricionista e entregue ao fiscal do contrato.

A contratada deverá apresentar por escrito e com justificativas, a proposta de alteração do cardápio já aprovado, com no mínimo 24 horas de antecedência, e só poderá efetuar a alteração caso a mesma seja aprovada pela contratante.

O cardápio semanal deverá ser afixado em local visível aos servidores nas dependências da contratante.

Realizar o porcionamento uniforme das refeições, de acordo com o “per capita” estabelecido, utilizando-se de medidas e utensílios apropriados.

Por motivos de segurança, as preparações cárneas devem ser servidas de acordo com as seguintes precauções: frango sem osso, peixe sem espinhas, costelas bovinas ou suínas sem ossos.

Haverá cardápios diferenciados (alimento e bebida), sem custos adicionais, para atendimento em datas comemorativas, tais como: dia dos pais, dia das mães, páscoa, natal, ano novo e cerimônias de formação em cursos, conforme estimativa prevista no calendário anual da unidade penal.

As solicitações de cardápios diferenciados para eventos, cursos entre outros se darão com preparações mais elaboradas a serem alinhadas com a equipe da contratante de acordo com o evento.

b) Composição do Cardápio Diário Básico Padrão:

O **DESJEJUM** deverá ser composto por:

COMPOSIÇÃO DESJEJUM		
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE
		Gramas/mililitros



1	Pão francês, Pão de Hot Dog, Pão de Leite Caseiro, Pão de Milho, Pão de Cenoura, Pão de Batata, Pão Doce, Pão de forma, Pão brioche	100 a 150 gramas
	Rosca doce	
	Pão de queijo/Biscoito de queijo/Biscoito de polvilho	
	Bolo sabores variados (milho, fubá, mandioca, cenoura, chocolate, trigo simples, de laranja, formigueiro, mesclado, mangulão, de frutas, etc)	
	Tapioca	
	Cuscuz de milho/arroz	
2	Requeijão/Margarina/Manteiga	20 gramas ou 1 colher de sopa
	Queijo mussarela, embutidos (presunto e mortadela)	30 gramas/2 fatias
	Ovo (cozido, frito, mexido)	55 gramas/1 unidade
3	Leite integral	100 ml
4	Café preto com e sem açúcar	100 ml
5	Fruta ou salada de frutas (banana, maçã, laranja, mexerica, caju, abacaxi, mamão, melão, melancia, manga)	1 unidade grande ou 150 a 200 gramas

*A refeição desjejum, deverá obrigatoriamente ser composta pelos 5 itens previstos na tabela acima.

*Todas as gramaturas previstas na tabela acima, são do alimento pronto para consumo.

*Nos itens em que a gramatura prevista não é única e sim de intervalo (Ex.: item 1, gramatura de 100 a 150 gramas), o intervalo previsto é para que seja possível adequar da melhor forma a porção do alimento conforme o tipo, não significa que a Empresa deverá ou poderá fornecer sempre a gramatura mínima.

As refeições (ALMOÇO/JANTAR) deverão ser compostas por:

COMPOSIÇÃO ALMOÇO/JANTAR – PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM		QUANTIDADE
			Gramas/militros
1	Acompanhamento 1	Arroz branco, tipo 1	300 gramas
2	Acompanhamento 2	Feijão carioca ou preto, tipo 1	150 a 200 gramas
		Feijão tropeiro	



3	Prato principal	Carne bovina sem osso (do tipo acém, músculo, peito, coxão duro, coxão mole, paleta, fígado) cozida, assada, frita, empanada, refogada, em cubos, inteira, moída, fatiada, em bife, recheada, almôndega, rocambolo, carne de sol, entre outros.	160 gramas
		Carne bovina com osso (do tipo costela, chambari), cozida, assada, ao molho (sem excesso de gordura, osso ou caldo)	300 gramas
		Frango com osso (do tipo coxa/sobrecoxa, coxinha da asa), assada, ao molho, refogada, empanada, recheada, desossada, entre outros.	240 gramas
		Frango (peito) sem osso assado, ao molho, refogado, empanado, em bife, desfiado, recheado, entre outros.	160 gramas
		Carne suína sem osso (do tipo lombo, bisteca, paleta, sobrepaleta) cozida, assada, frita, empanada, refogada, em cubos, inteira, fatiada, recheada, em bife, ao molho, entre outros.	160 gramas
		Carne suína com osso (do tipo costela e bisteca) cozida, assada, frita, empanada, refogada, em cubos, inteira, fatiada, recheada, em bife, ao molho, entre outros.	240 gramas
		Peixe (do tipo posta ou filé), assado, refogado, grelhado, ao molho, empanado, moqueca, entre outros.	160 gramas
		Linguiça de frango, suína ou mista frita ou assada	160 gramas
		Linguiça calabresa, bacon e ovos (apenas para complementar as preparações, não podendo ser servido apenas essas opções como prato principal)	60 gramas
		Preparações mistas do tipo feijoada	300 gramas (150 gramas de proteína e 150 gramas de grão)



		Preparações mistas do tipo lasanha	300 gramas (proteína/molho/ma ssa/queijo)
		Preparações mistas do tipo panqueca	300 gramas (massa, proteína, molho e queijo)
		Preparações mistas do tipo escondidinho	300 gramas (proteína/purê/queij o)
		Preparações mistas do tipo carne bovina/frango/suíno sem osso com legumes	200 gramas (140 gramas proteina e 60 gramas legumes)
		Preparações mistas do tipo chambari ou costela com legumes	350 gramas
4	Guarnição	Guarnição do tipo vegetal/legumes assado, cozido, refogado ou frito (abobrinha verde, milho verde, chuchu, beterraba, cenoura , jiló, beringela, quiabo, repolho, vagem ou mix de legumes.	80 gramas
		Guarnição do tipo vegetal/legumes assado, cozido, refogado ou frito (batata- inglesa, batata-doce, inhame, mandioca, batata-salsa, abóbora kabutiá, abóbora moranga ou mix de legumes)	130 gramas
		Guarnição do tipo macarrão espaguete, penne, parafuso (alho e óleo, à bolonhesa, ao sugo, pesto, ao molho branco etc)	130 gramas
		Guarnição do tipo purê (de batata-inglesa, de batata-doce, de mandioca, de batata- salsa, de abóbora kabutiá, de abóbora moranga, de banana), polenta ou creme de milho.	130 gramas
		Guarnição do tipo farofa (de alho, cebola, abobrinha, cenoura, couve, banana, calabresa, bacon, ovos, de carne desfiada, de frango desfiado, etc)	80 gramas



		Guarnição do tipo batata palha	60 gramas
5	Salada crua	Salada crua (alface, acelga, repolho verde, repolho roxo, couve, rúcula, agrião, cenoura, tomate, pepino, beterraba, pimentão, cebola, chuchu, abobrinha) (cheiro verde)	80 a 100 gramas
6	Sobremesa	Fruta ou salada de frutas (banana, maçã, laranja, mexerica, caju, abacaxi, mamão, melão, melancia, manga)	1 unidade grande ou 150 gramas
		Doce (bananada, paçoca, pé de moleque, doce de leite, cocada, doce de caju, goiabada, doce de geléia, doces caseiros, gelatina sabores diversos, entre outros)	50 gramas
7	Bebida	Suco natural da polpa ou da fruta (acerola, caju, abacaxi, manga, tamarindo, goiaba etc)	200 ml
8	Complementos	Azeite, sal, vinagre, molho de pimenta e farinha	À vontade ou 1 sachê

*As carnes do item 3 poderão ser servidas com ou sem ossos, a critério do Chefe da Unidade.

*As frutas poderão ser servidas com ou sem casca, a critério do Chefe da Unidade.

*Todas as gramaturas previstas na tabela acima, são do alimento pronto para consumo.

*Nos itens em que a gramatura prevista não é única e sim de intervalo (Ex.: item 2, gramatura de 150 a 200 gramas), o intervalo previsto é para que seja possível adequar da melhor forma a porção do alimento conforme o tipo, não significa que a Empresa deverá ou poderá fornecer sempre a gramatura mínima.

COMPOSIÇÃO ALMOÇO/JANTAR – SERVIDORES EM SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM		QUANTIDADE
			Porção
1	Acompanhamento 1	Arroz branco, tipo 1	À vontade
2	Acompanhamento 2	Feijão carioca ou preto, tipo 1	À vontade
		Feijão tropeiro	
3	Prato principal	Carne bovina sem osso (do tipo acém, músculo, peito, coxão duro, coxão mole, paleta, fígado) cozida, assada, frita, empanada, refogada, em cubos, inteira, moída, fatiada, em bife, recheada, almôndega, rocambole, carne de sol, entre outros.	180 gramas



		Carne bovina com osso (do tipo costela, chambari), cozida, assada, ao molho (sem excesso de gordura, osso ou caldo)	350 gramas
		Frango com osso (do tipo coxa/sobrecoxa, coxinha da asa), assada, ao molho, refogada, empanada, recheada, desossada, entre outros.	250 gramas
		Frango (peito) sem osso assado, ao molho, refogado, empanado, em bife, desfiado, recheado, entre outros.	180 gramas
		Carne suína sem osso (do tipo lombo, bisteca, paleta, sobrepaleta) cozida, assada, frita, empanada, refogada, em cubos, inteira, fatiada, recheada, em bife, ao molho, entre outros.	180 gramas
		Carne suína com osso (do tipo costela e bisteca) cozida, assada, frita, empanada, refogada, em cubos, inteira, fatiada, recheada, em bife, ao molho, entre outros.	250 gramas
		Peixe (do tipo posta ou filé), assado, refogado, grelhado, ao molho, empanado, moqueca, entre outros.	180 gramas
		Linguiça de frango, suína ou mista frita ou assada	180 gramas
		Linguiça calabresa, bacon e ovos (apenas para complementar as preparações, não podendo ser servido apenas essas opções como prato principal)	60 gramas
		Preparações mistas do tipo feijoada	350 gramas (150 gramas de proteína e 150 gramas de grão)
		Preparações mistas do tipo lasanha	350 gramas (proteína/molho/massa/queijo)
		Preparações mistas do tipo panqueca	350 gramas (massa, proteína, molho e queijo)
		Preparações mistas do tipo escondidinho	350 gramas (proteína/purê/queijo)



		Preparações mistas do tipo carne bovina/frango/suíno sem osso com legumes	200 gramas (150 gramas proteína e 50 gramas legumes)
		Preparações mistas do tipo chambari ou costela com legumes	380 gramas
4	Guarnição	Guarnição do tipo vegetal/legumes assado, cozido, refogado ou frito (abobrinha verde, milho verde, chuchu, beterraba, cenoura, jiló, beringela, quiabo, repolho, vagem ou mix de legumes).	À vontade
		Guarnição do tipo vegetal/legumes assado, cozido, refogado ou frito (batata-inglesa, batata-doce, inhame, mandioca, batata-salsa, abóbora kabutiá, abóbora moranga ou mix de legumes)	
		Guarnição do tipo macarrão espaguete, penne, parafuso (alho e óleo, à bolonhesa, ao sugo, pesto, ao molho branco etc)	
		Guarnição do tipo purê (de batata-inglesa, de batata-doce, de mandioca, de batata-salsa, de abóbora kabutiá, de abóbora moranga, de banana), polenta ou creme de milho.	
		Guarnição do tipo farofa (de alho, cebola, abobrinha, cenoura, couve, banana, calabresa, bacon, ovos, de carne desfiada, de frango desfiado, etc)	
		Guarnição do tipo batata palha	
5	Salada crua	Salada crua (alface, acelga, repolho verde, repolho roxo, couve, rúcula, agrião, cenoura, tomate, pepino, beterraba, pimentão, cebola, chuchu, abobrinha) (cheiro verde)	À vontade
6	Sobremesa	Fruta ou salada de frutas (banana, maçã, laranja, mexerica, caju, abacaxi, mamão, melão, melancia, manga)	Porcionado (1 unidade ou 150 gramas)
		Doce (bananada, paçoca, pé de moleque, doce de leite, cocada, doce de caju, goiabada, doce de geléia, doces caseiros,	Porcionado (1 unidade ou 50 gramas)



		gelatina sabores diversos, entre outros)	
7	Bebida	Suco natural da polpa ou da fruta (acerola, caju, abacaxi, manga, tamarindo, goiaba etc)	Porcionado (200 ml)
8	Complementos	Azeite, sal, vinagre, molho de pimenta e farinha	À vontade

*Todas as gramaturas previstas na tabela acima, são do alimento pronto para consumo.

O LANCHE deverá ser composto por:

COMPOSIÇÃO LANCHE		
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE
		Gramas/militros
1	Iogurte, vitamina de fruta, leite com ou sem achocolatado, café preto com ou sem açúcar, chá (sabores variados) com ou sem açúcar, suco natural ou da polpa (acerola, caju, abacaxi, manga, tamarindo, goiaba etc)	200 ml
2	Fruta ou salada de frutas (banana, maçã, laranja, mexerica, caju, abacaxi, mamão, melão, melancia, manga)	1 unidade grande ou 150 gramas
3	Pão francês, pão de hot dog, pão de leite caseiro, pão de milho, pão de cenoura, pão de batata, pão doce, pão de hambúrguer, pão de forma, pão brioche	50 a 70 gramas
	Pão de queijo/Biscoito de queijo/biscoito de polvilho	120 gramas
	Bolos sabores variados (milho, fubá, mandioca, cenoura, chocolate, trigo simples, de laranja, formigueiro, mangulão, de frutas etc.)	120 gramas
	Tapioca	120 gramas
	Cuscuz de milho/arroz	150 gramas
	Rosca com ou sem leite condensado e coco ralado	80 a 100 gramas
	Bolacha doce ou salgada	60 gramas
	Broa de fubá	70 gramas
	Canjica	200 gramas
	Pipoca doce/salgada	100 gramas
	Curau de milho	200 gramas
	Arroz doce	200 gramas
	Mingau de aveia, amido, chocolate, fubá, arroz, multicereais, milho entre outros.	200 gramas
	Pastel frito/assado	120 gramas
Torradas	120 gramas	



	Caldo	300 ml
	Massa para montar salgados diversos e tortas (enroladinho, pizza, salgados assados, torta etc)	100 gramas
4	Requeijão/Margarina/Manteiga	20 gramas ou 1 colher de sopa
	Queijo mussarela, embutidos (presunto, mortadela)	30 gramas ou 2 fatias
	Embutido do tipo salsicha	50 gramas ou 1 unidade
	Ovo (cozido, frito, mexido)	55 gramas/1 unidade
	Carne bovina (do tipo acém, músculo, peito, coxão duro, coxão mole, paleta, costela, carne de sol) moída, desfiada, em cubos, em tiras, frita, refogada em forma de hambúrguer, entre outros.	50 gramas
	Frango (desfiado, em cubos, frito ou refogado)	50 gramas
	Atum ou sardinha	50 gramas
	Alface, tomate, milho, cenoura (apenas para complementar as preparações, não podendo ser servido como a única opção de recheio)	30 gramas

*As frutas poderão ser servidas com ou sem casca, a critério do Chefe da Unidade.

*Todas as gramaturas previstas na tabela acima, são do alimento pronto para consumo.

*Nos itens em que a gramatura prevista não é única e sim de intervalo (Ex.: item 3, gramatura de 80 a 120 gramas), o intervalo previsto é para que seja possível adequar da melhor forma a porção do alimento conforme o tipo, não significa que a Empresa deverá ou poderá fornecer sempre a gramatura mínima.

A refeição **CEIA** deverá ser composta por:

COMPOSIÇÃO CEIA		
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE
		Gramas/militros
1	Iogurte, vitamina de fruta, leite com ou sem achocolatado, café preto com ou sem açúcar, chá (sabores variados) com ou sem açúcar, suco natural ou da polpa (acerola, caju, abacaxi, manga, tamarindo, goiaba etc)	200 ml
2	Pão francês, pão de hot dog, pão de leite caseiro, pão de milho, pão de cenoura, pão de batata, pão doce, pão de hambúrguer, pão de forma, pão brioche	50 a 70 gramas
	Pão de queijo/Biscoito de queijo/biscoito de polvilho	120 gramas



	Bolos sabores variados (milho, fubá, mandioca, cenoura, chocolate, trigo simples, de laranja, formigueiro, manguão, de frutas etc.)	120 gramas
	Rosca com ou sem leite condensado e coco ralado	80 a 100 gramas
	Bolacha doce ou salgada	60 gramas
	Broa de fubá	70 gramas
	Canjica	200 gramas
	Pipoca doce/salgada	100 gramas
	Curau de milho	200 gramas
	Arroz doce	200 gramas
	Mingau de aveia, amido, chocolate, fubá, arroz, multicereais, milho entre outros.	200 gramas
	Torradas	120 gramas
	Caldo	300 ml
	Massa para montar salgados diversos e tortas (enroladinho, torta, salgados assados, etc)	100 gramas
3	Requeijão/Margarina/Manteiga	20 gramas ou 1 colher de sopa
	Queijo mussarela, embutidos (presunto, mortadela)	30 gramas ou 2 fatias
	Embutido do tipo salsicha	50 gramas ou 1 unidade
	Ovo (cozido, frito, mexido)	55 gramas/1 unidade
	Carne bovina (do tipo acém, músculo, peito, coxão duro, coxão mole, paleta, costela, carne de sol) moída, desfiada, em cubos, em tiras, frita, refogada em forma de hambúrguer, entre outros.	50 gramas
	Frango (desfiado, em cubos, frito ou refogado)	50 gramas
	Atum ou sardinha	50 gramas
	Alface, tomate, milho, cenoura (apenas para complementar as preparações, não podendo ser servido como a única opção de recheio)	30 gramas

*Todas as gramaturas previstas na tabela acima, são dos itens prontos para consumo.

A quantidades de alimentos descritas nas tabelas acima, deverão ser obrigatoriamente cumpridas.

No mínimo 2 (duas) vez por mês deverá ser servido alguma preparação especial do tipo: lasanha, bife bovino, chambari, bife à parmegiana, peixe, entre outras opções apontadas pela nutricionista da respectiva unidade ou pelo Chefe de Unidade. Acerca



da frequência dessas preparações a serem servidas, segue abaixo tabela com descrição da frequência mínima por mês de cada item a ser servido, que deverá ser considerada durante a elaboração do cardápio.

PREPARAÇÃO	FREQUÊNCIA MÍNIMA
Bife bovino acebolado	2 x ao mês
Chambari/vaca atolada	2 x ao mês
Lasanha/panqueca	2 x ao mês
Peixe	2 x ao mês
Feijão tropeiro	2 x ao mês
Doces de sobremesa	2 x por semana
Frutas de sobremesa	5 x por semana
Guarnição do tipo Maionese/Salpicão	2 x por mês

Todas as refeições deverão ser preparadas com óleo vegetal de soja.

A Contratada deverá dispor aos comensais todo e qualquer utensílio necessário às refeições.

A contratada, deverá disponibilizar aos comensais todos os componentes do cardápio em quantidades adequadas para todas as refeições. Manter quantidades suficientes de gêneros alimentícios para o atendimento dos cardápios preestabelecidos, de forma que, durante o horário de distribuição, não falte nenhum dos itens das tabelas divulgadas, zelando sempre pela boa qualidade dos produtos adquiridos e ofertados, utilizando matérias-primas adequadas, observando o padrão de qualidade quanto aos critérios sensoriais, higiênico-sanitários e nutricionais

A oferta calórica do cardápio diário deverá prover um mínimo de calorias conforme intervalo descrito na tabela abaixo que demonstra as necessidades energéticas diárias requeridas de acordo com a idade e atividade do indivíduo, segundo “*Recommended Dietary Allowances*” (R.D.A) revisão 1989.

Demonstrativo de necessidade calórica por faixa etária:

IDADE	NECESSIDADE EM CALORIAS
-------	-------------------------



18 a 24 anos	2.200 a 2.900
25 a 50 anos	2.200 a 2.900
>50 anos	1.900 a 2.300

Para elaboração do cardápio diário, a contratada deverá considerar o Guia Alimentar para adultos e as leis da qualidade, da quantidade, da harmonia e da adequação.

A contratada deverá aplicar em todas as etapas do serviço o regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação estabelecidos pela ANVISA na resolução RDC 216/2004 e outras legislações pertinentes.

Todos os produtos utilizados deverão possuir identificação da sua origem, bem como possuir os registros necessários ao seu fornecimento e com a identificação de validade dentro do prazo.

Quando solicitado pelo fiscal de contrato, a contratada, deverá apresentar a quantidade total dos principais micronutrientes (cálcio, ferro, vitaminas A, D, E, K, C, B1, B2, B3, B5, B6, B8, B9 e B12) e dos macronutrientes (carboidrato, proteína e lipídeo) ofertados por refeição e por dia, conforme cardápio aprovado pela contratante.

A contratada, deverá apresentar a contratante, ficha técnica de todas as preparações do cardápio.

Para a preparação de todas as refeições e de todos os alimentos descritos nas tabelas, deverá ser considerado fator de correção, fator de cocção e per capita dos alimentos.

Para a preparação de todas as refeições e de todos os alimentos descritos nas tabelas, deverá ser considerado todos os temperos, condimentos e ingredientes necessários para a boa aceitabilidade do sabor das refeições servidas, como por exemplo, orégano, cebolinha, salsa, coentro, pimenta do reino, pimentão verde, açafrão, colorau, alho, sal, cebola, manteiga, extrato de tomate, creme de leite, canela, maionese, azeite, requeijão, vinagre, limão, dentre outros condimentos.

A quantidade de funcionários da contratada responsáveis por realizar todas as atividades relacionadas à aquisição de gêneros alimentícios, preparo, embalagem, transporte e distribuição, deverá ser compatível com o dimensionamento do serviço prestado.



O suco deverá ser preparado a partir de frutas *in natura* ou polpa congelada de frutas, na proporção de 1:2 - polpa:água ou conforme recomendação do fabricante da polpa. Fica vedada a utilização de concentrados ou refresco em pó.

Caso a contratada utilize leite em pó para preparo das bebidas, deverá ser considerado a recomendação do fabricante para diluição do mesmo.

Todas as gramaturas previstas nas tabelas desde termo, são de alimentos prontos para consumo.

A contratada deverá fornecer dietas: normal, modificada e especial.

a) Dieta Normal - Dieta sem restrições alimentares.

b) Dietas Especial- Será fornecida aos internos, bem como aos visitantes dos familiares (nos dias de visitas dos familiares) e servidores, quando houver indicação por razão de saúde, conforme prescrição médica, ou exigência religiosa, devidamente comprovada, acompanhando o padrão do cardápio da alimentação regular, ajustadas as necessidades da prescrição médica, sem custos adicionais.

c) Dietas Modificadas:

I. Dietas modificadas em relação à consistência do alimento: Pode ser do tipo Geral, Branda, Pastosa, Líquida pastosa, Líquida e Líquida restrita.

II. Dietas modificadas em relação ao aumento ou diminuição do valor energético, de macronutrientes ou micronutrientes: Podem ser do tipo hipercalórica/hipocalórica, hipoglicídica/hiperglicídica, hipoprotéica/hiperprotéica, hipolipídica/hiperlipídica, hipercalêmica/hipocalêmica, hipocolesterolêmica, rica/pobre em fibras, pobre em resíduos e outras que a equipe de saúde da Unidade julgar adequada.

III. Dietas modificadas em relação à restrição a algum alimento ou nutriente: Podem ser do tipo branca, pobre em resíduos, isenta de glúten, isenta de lactose, isenta de sacarose, e outras que a equipe de saúde da Unidade julgar adequada.

IV. Dietas indicadas para patologias específicas como por exemplo diabetes mellitus, hipertensão arterial, insuficiência renal, e outras que a equipe de saúde julgar adequada.

Deverá ser encaminhada a contratada o relatório dos internos e dos servidores que necessitam de dieta específica juntamente com o laudo médico.



Deverá ser encaminhado juntamente com o cardápio (dieta normal) o cardápio de dietas específicas separado por cada necessidade especial (diabetes/hipertensão/doença celíaca, entre outras).

4.2. Do transporte e armazenamento:

Em atendimento à Portaria nº 304, de 22/04/96 do Ministério da Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária, caso a contratada adquira proteína bovina, suína ou bubalina diretamente de estabelecimentos de abate, deverá exigir do fornecedor as forneça em cortes padronizados, devidamente embaladas e identificadas, bem como assegurar que o veículo de transporte de proteínas tenha refrigeração e mantenha a temperatura adequada, além de consignar em planilhas o respectivo registro de temperatura aferida, por ocasião da entrega;

O recebimento e a estocagem de carnes devem observar o contido na Portaria Nº 304, de 22/04/96 do Ministério da Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária;

O transporte das carnes bovina e suína, aves e outras, além de produtos manipulados crus e alimentos crus, deverá ser realizado de acordo com as normas de ANVISA;

Os alimentos devem ser armazenados de forma adequada, respeitando sua natureza e perecibilidade, não os misturando com produtos de limpeza, descartáveis ou similares.

As frutas deverão ser acondicionadas e transportadas em recipientes térmicos (isobox/hotbox), e, se necessário, fazer uso de gelo potável para manutenção da temperatura e da qualidade do alimento.

As carnes não deverão ter aponeuroses, tendões e excesso de tecido adiposo (gordura), devendo conter a procedência, registro nos órgãos competentes e prazo de validade.

Os gêneros alimentícios estocados na área de armazenamento terão que apresentar condições técnicas de qualidade e validade para a produção da alimentação.



Os gêneros alimentícios embalados em caixas de papelão e armazenados dentro do freezer/câmara refrigerada só serão permitidos se envolvidos em embalagem plástica.

Não é permitida a utilização de madeira para armazenamento de gêneros alimentícios dentro da Unidade Penal.

Nenhum alimento poderá ser armazenado em embalagem não apropriada, conforme padrão de qualidade exigido pelas normas da Vigilância Sanitária, devendo quando de sua recepção, ser vistoriado e acondicionado em recipiente adequado às suas características.

Quanto aos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, deverá armazená-los em áreas limpas, arrumadas e arejadas, mantê-los armazenados em temperaturas condizentes com o seu tipo, sendo proibido:

Armazenamento de gêneros impróprios para consumo, com data de validade vencida e sem a apresentação do rótulo original;

Armazenamento dos enlatados oxidados e/ou danificados;

Armazenamento de gêneros em sua embalagem original como caixas, após a sua abertura;

Armazenamento de produtos em suas embalagens originais, após a sua abertura;

A utilização de qualquer tipo de alimentos processados, que não forem totalmente utilizados durante a distribuição das refeições e dos serviços correlatos;

Armazenamento em contato direto com chão e parede;

Realizar o transporte e armazenamento adequado dos gêneros alimentícios e materiais de consumo, visando garantir a higiene dos alimentos, devendo para tanto transportá-los em veículo distinto ao utilizado para o transporte de material de limpeza.

Os produtos tóxicos deverão ser armazenados em local próprio, separados dos gêneros alimentícios e bem identificados.

Os produtos descartáveis não poderão ser armazenados em caixas de papelão.



Realizar a distribuição e o transporte dos alimentos aos requisitos constantes do regulamento Técnico de Boas Práticas para o Serviço de Alimentação, RDC no 216 de 15/11/04, da ANVISA;

4.3. Da qualidade dos serviços e da higienização

Todos os gêneros, condimentos ou quaisquer outros ingredientes, utilizados na elaboração das refeições, deverão ser obrigatoriamente de boa qualidade e estar em perfeitas condições de higiene e apresentação.

A contratada deverá verificar e registrar em planilhas: a) a temperatura das proteínas transportadas sob condições adequadas de conservação; b) o prazo de validade da proteína; c) o número de registro no órgão competente, indicado na etiqueta; d) as características sensoriais; e) a integridade das embalagens;

A contratada deverá realizar controle rigoroso da temperatura de todos os alimentos durante o seu armazenamento, preparo e também durante a distribuição do alimento pronto para consumo aos comensais.

A contratada deverá coletar diariamente amostras da alimentação preparada, com identificação da preparação, data e horário, e manter sob refrigeração diariamente em embalagens apropriadas, pelo prazo de 72 (setenta e duas) horas, amostras idênticas às das refeições completas servidas, para posteriores análises que se fizerem necessárias;

Devem ser coletadas amostras sempre que houver suspeita de deterioração ou contaminação dos alimentos *in natura* ou preparados, e os mesmos deverão ser suspensos do consumo e substituídos, em seguida, descartados.

Quando houver suspeita de surto de intoxicação, a contratada deverá providenciar, às suas expensas, que todos os ocupantes de postos de trabalho na cozinha se submetam a exames laboratoriais parasitológicos e outros correlatos na legislação sanitária, e aqueles com resultado positivo deverão ser afastados dos supracitados postos. Deverá também, realizar análise microbiológica das amostras de todos os alimentos e bebidas ofertados nas últimas 72 horas.



Caberá à contratada recusar o lote de refeições fornecido, quando for constatada qualidade diferente daquela preestabelecida, ou falta de higiene. O lote recusado deverá ser substituído no prazo máximo de uma hora, pelo cardápio de emergência, o qual deverá ser elaborado pela contratada e submetido à aprovação da contratante no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

O óleo utilizado nas fritadeiras elétricas não poderá ser reutilizado, nem o das frituras de preparos à milanesa, devendo ser corretamente descartados;

A contratada deverá atender aos Regulamentos Técnicos da ANVISA que estabelecem os parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitários em estabelecimento de alimentos, bem como às normas e regulamentações locais em vigor durante toda vigência do contrato;

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteger os gêneros de qualquer contaminação, seja por insetos, roedores, elementos químicos e microbiológicos ou produtos indesejáveis, durante o armazenamento, manipulação e distribuição das refeições;

Os gêneros a serem consumidos *in natura* (frutas, hortaliças, etc.), deverão ser submetidos a uma higienização prévia, utilizando-se solução clorada adequada;

Os equipamentos, materiais, utensílios e instalações de preparação e distribuição das refeições deverão ser cuidadosamente higienizados, de forma contínua, eficiente e completa, antes do uso e após, utilizando-se produtos químicos de limpeza adequados e de boa qualidade e específicos a cada material, de forma a se obter ampla higienização, inclusive das mãos dos empregados que manipulam alimentos, devendo utilizar produtos saneantes que tenham registro no órgão oficial;

Deverão ser usados em equipamentos como máquina de lavar louça, forno, fogão e coifa, produtos de limpeza especificados a cada tipo, dando preferência a desengordurante alcalino;

Deverão ser instaladas saboneteiras e papeleiras em pontos adequados, quando necessário e abastecê-los, com produtos próprios e adequados à higienização das mãos;



Deverá ser efetuada, semanalmente, limpeza geral de toda a cozinha, incluindo espaços de armazenamento, câmara fria, etc.;

A empresa contratada executará, semestralmente e/ou sempre que necessário, limpeza geral nas caixas de gordura, calhas e ralos localizados nas áreas de serviço da cozinha e refeitório/cantina, com produtos recomendados pela ANVISA.

A contratada se responsabilizará pela manutenção preventiva e corretiva das caixas de gordura e da rede de esgoto dos espaços destinados aos serviços de alimentação, em tempo hábil, arcando com as despesas inerentes aos serviços.

Caberá à contratada a observância do controle de qualidade de produtos para higienização e outros materiais de consumo necessários, com o devido registro nos órgãos competentes.

A higienização do local, dos equipamentos e dos utensílios são de suma importância, porém, além dessa rotina, a contratada deverá providenciar diariamente, às suas expensas e meios, a retirada, quantas vezes se fizer necessário e no horário estipulado de coleta, o lixo resultante de suas atividades, inclusive de alimentos e lanches preparados e não servidos, separando os possíveis de serem reciclados, devidamente acondicionados em sacos plásticos fechados e acondicionados em tambores com tampa, conforme normas técnicas de higiene, objetivando evitar a proliferação de insetos, roedores, micro-organismos e propagação de odores desagradáveis, cabendo à contratada a aquisição de carrinhos e demais materiais necessários a esses serviços, bem como contêineres de plástico, sendo um para acondicionamento de lixo orgânico, e outros para acondicionamento de lixo seco (papel/papelão, plástico, e vidro).

A remoção dos resíduos do serviço de alimentação deverá ser efetuada em veículos apropriados, de modo a não permitir a exalação de odores e proliferação de insetos, atendendo as normas ambientais e da vigilância sanitária;

O horário de recolhimento dos utensílios sujos de dentro da carceragem deverá ser acordado com a contratada, devendo ocorrer minimamente após almoço e jantar.



A contratada deverá realizar limpeza do local com detergente e cloro ativo, imediatamente, após a coleta de lixo pela empresa coletora;

O impedimento da presença de animais domésticos nas dependências, sendo que a aplicação de produtos só deverá ser realizada quando adotadas todas as medidas de prevenção, só podendo ser utilizados produtos registrados no Ministério da Saúde.

A contratada deverá realizar o controle integrado de pragas, que deverá ser feito por intermédio de empresa qualificada e com registro no órgão fiscalizador, devendo a contratada também manter procedimentos para prevenção e eliminação da presença de insetos e roedores;

A dedetização e desratização da cozinha será realizada a cada 90 (noventa) dias, ou períodos inferiores se necessário, caso as instalações apresentem-se infestadas com insetos e/ou pragas. A dedetização/desratização será feita no final do expediente, devendo sofrer faxina geral após sua realização, para a retirada dos insetos mortos e asseio das instalações e em todos os utensílios utilizados.

A contratada deverá realizar limpeza da caixa d'água no mínimo a cada 06 meses ou sempre que necessário, realizando periodicamente coletas de amostras para controle de acordo com a legislação vigente.

4.4. Embalagens (acondicionamento) para fornecimento das refeições às pessoas privadas de liberdade:

A contratada deverá fornecer as refeições às pessoas privadas de liberdade em quantidades adequadas, acondicionadas em recipiente individual, tipo marmita, com tampa, fabricado em material Isopor - EPS descartável, com no mínimo 04 divisórias (sendo 1 divisória para cada item: acompanhamento 1, acompanhamento 2, prato principal e guarnição). As embalagens (marmitas) de isopor, deverão possuir tamanho compatível com a quantidade de alimento que deverá ser acondicionado na mesma. Deverá ser fornecido colher de plástico não descartável para as refeições. As marmitas deverão ser acondicionadas em caixas térmicas/hot box para conservar sua temperatura.



Para o fornecimento de líquidos às pessoas privadas de liberdade, deverão ser envasados e transportados em recipientes isotérmicos, não descartáveis, de material plástico e durável com capacidade adequada à quantidade a ser servida, sendo que para sucos e água com capacidade mínima de 3 litros, e para café e leite, com capacidade mínima de 2 e 3 litros respectivamente. As garrafas devem ser de cores diferentes para cada caso (água, suco, café e leite), acompanhados de canecas plásticas, não descartáveis, com capacidade mínima de 200 ml, que serão fornecidas pela contratada.

Os recipientes térmicos utilizados para armazenagem de café e leite não deverão ser utilizados para servir suco ou água, nem vice-versa;

Havendo necessidade de adequação de recipientes para armazenamento de líquidos, solicitada pela empresa, deve haver anuência da fiscalização do contrato.

Pode ocorrer necessidade de adequação de recipientes para armazenamento de líquidos e de refeições, solicitada pela contratada, o que será informado à contratada.

Frutas inteiras (ex.: banana, maçã, mexerica etc) e alimentos para lanches (ex.: pão, rosca, bolo etc) deverão obrigatoriamente ser acondicionados em embalagem primária do tipo saco plástico apropriado para panificação (micro poros) ou outra embalagem do tipo saco descartável adequado para armazenar alimentos diversos e acondicionados em vasilhas com tampa ou caixas térmicas hot box quando for o caso.

Frutas picadas, saladas de frutas, vitaminas, saladas cruas, maionese, salpicão, cuscuz, alimentos do tipo canjica, caldos, arroz doce, entre outros deverão ser acondicionados obrigatoriamente em potes descartáveis com tampa e acondicionados em vasilhas com tampa ou caixas térmicas hot box quando for o caso.

Para a entrega das refeições será de responsabilidade da Contratada a compra de caixas para a organização do fluxo no fornecimento da alimentação, bem como para a utilização na distribuição das bebidas.

A utilização do refeitório ficará destinada exclusivamente aos servidores e colaboradores em serviço na Unidade Penal.



4.5. Forma de fornecimento das refeições para os servidores em serviço na unidade penal:

O prato principal, a sobremesa e o suco poderão ser porcionados pelos funcionários da contratada. Os demais itens descritos na tabela (acompanhamento 1 e 2, guarnição e salada crua), os servidores poderão se servir livremente.

Os condimentos azeite de oliva, sal, vinagrete, molho de pimenta e farinha, devem estar à disposição do usuário diariamente.

As refeições fornecidas aos servidores do Estado a serviço na Unidade Prisional serão servidas no refeitório da Unidade Prisional e deverão ser mantidas em condições adequadas de higienização e conservação, atendendo fielmente a legislação vigente.

Para a distribuição das refeições nos refeitórios das Unidades, é obrigatório que a Empresa tenha um balcão térmico de distribuição com proteção e com capacidade para acondicionar alimentos quentes e frios em cubas durante a distribuição das refeições e que atenda integralmente a legislação sanitária. Deverá ser realizado controle de temperatura dos alimentos acondicionados no balcão térmico durante todo o processo de distribuição das refeições.

Fica sob responsabilidade da empresa a garantia de que durante a distribuição das refeições, todos os comensais recebam adequadamente as quantidades de alimentos descritos nas tabelas deste termo e que não falte nenhum item do cardápio durante todo o horário das refeições.

Os sucos devem ser acondicionados em refresqueiras elétricas ou garrafas térmicas.

A contratada deverá disponibilizar prato de louça ou similar, talheres inox para adulto nas quantidades estipuladas de cada refeição, copo fabricado em material plástico, descartável, com capacidade mínima de 200 ml para sucos. O prato deve ter o tamanho mínimo de 26 cm e deverá ser esterilizado. Os talheres de inox devem ser obrigatoriamente



esterilizados.

Frutas inteiras (ex.: banana, maçã, mexerica etc) e alimentos para lanches (ex.: pão, rosca, bolo etc) deverão obrigatoriamente ser fornecidos acondicionados em embalagem primária do tipo saco plástico apropriado para panificação (micro poros) ou outra embalagem do tipo saco descartável adequado para armazenar alimentos diversos.

Frutas picadas, saladas de frutas, vitaminas, cuscuz, alimentos do tipo canjica, caldos, arroz doce, entre outros deverão ser fornecidos acondicionados obrigatoriamente em potes descartáveis com tampa.

A utilização do refeitório ficará destinada exclusivamente aos servidores e colaboradores em serviço na unidade penal.

4.6. Obrigações da contratada para a boa execução dos serviços de alimentação e nutrição

Apresentar Manual de Boas Práticas para o serviço de alimentação, conforme exigência das seguintes legislações vigentes: Portaria SVS/M.S. nº 326/97 (MBPF), RDC ANVISA nº 275/02 – (POP), RDC nº 216 – 09/04, RDC nº 052 – 09/14 e Portaria MS nº 1.428, de 26 de novembro de 1993 e outras normas legais pertinentes.

Aplicar em todas as etapas do serviço o regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação estabelecidos pela ANVISA na resolução RDC 216/2004, ou outras que vierem a sucedê-la.

Apresentar e implantar os Procedimentos Operacionais Padrão (POP);

Realizar capacitação, periodicamente, dos profissionais manipuladores de alimentos quanto às boas práticas de fabricação de alimentos e os procedimentos operacionais padrão;

Realizar treinamentos para serem ministrado aos manipuladores de alimentos, onde sejam elencados os seguintes temas: Contaminantes alimentares; Doenças transmitidas por alimentos; Manipulação higiênica dos alimentos; Boas Práticas; Higiene pessoal; Controle



de saúde; Recebimento; Armazenamento; Pré-preparo; Preparo; Porcionamento; Distribuição; Cuidados relacionados com o local de trabalho; Higiene ambiental, Higiene dos utensílios, Higiene dos equipamentos, Higienização dos alimentos, Controle de pragas, Acondicionamento Prevenção contra acidentes de trabalho.

A capacitação deverá ocorrer sempre que o contrato for aditado, e também com frequência que garanta a manutenção das condições de prevenção da contaminação dos alimentos em todo processo produtivo, e minimize o risco de contaminação do alimento.

A capacitação deverá ser comprovada por meio de certificado, ou lista de presença devidamente assinada, com discriminação do tema da capacitação, conteúdo programático, frequência, data e carga horária.

Administrar os serviços ao seu cargo de maneira eficiente, observando as norma e condições higiênico-sanitárias, objetivando total segurança física, qualidade e rapidez no fornecimento das refeições;

Manter em seu quadro nutricionista responsável pelos serviços de alimentação, com responsabilidade técnica registrada no respectivo conselho profissional, a quem compete a elaboração dos cardápios, o planejamento, a organização, a direção e avaliação dos serviços de alimentação e nutrição;

Caberão à profissional nutricionista da contratada elaborar fichas técnicas de preparação dos cardápios oferecidos, adicionando quadro demonstrativo, especificando a quantidade de nutrientes por refeição, bem como o peso final da marmita;

Possibilitar total acesso, sem restrições, às dependências da cozinha da Unidade Prisional, independentemente de notificação ou aviso prévio, do(s) servidor(es) do contratante, encarregado(s) de fiscalizar a execução do objeto licitado;

Realizar todas as atividades necessárias ao fornecimento de alimentação, dentre as quais destacam-se:

- a) Programar atividades de nutrição e alimentação.
- b) Elaborar cardápio mensal completo.



- c) Adquirir gêneros alimentícios e materiais de consumo em geral, devendo apresentar à contratante documentos que comprovem a origem dos produtos, bem como amostra de qualquer gênero e material a ser aplicado na execução dos serviços e manual de boas práticas de produção e prestação de serviços na área de alimentos.
- d) Controlar quantitativamente e qualitativamente gêneros alimentícios e materiais de consumo.
- e) Armazenar adequadamente os gêneros alimentícios e materiais de consumo.
- f) Efetuar o pré-preparo e cocção da alimentação.
- g) Acondicionar e transportar adequadamente as refeições.
- h) Realizar o porcionamento uniforme das refeições em vasilhames individuais, de acordo com o “per capita” estabelecido, e utilizar utensílios apropriados.
- i) Fornecer alimentação equilibrada, respeitando-se as leis da alimentação racional e com base nas recomendações da Organização Mundial da Saúde - OMS, que devem estar em condições higiênico-sanitárias adequadas.
- j) Responsabilização técnica de nutricionista pelos serviços de nutrição prestados na respectiva unidade penal.
- k) Prestação de serviços deverão nos padrões técnicos recomendados e com quadro adequado de pessoal técnico, operacional e administrativo;
- l) Efetuar controle bacteriológico/microbiológico periódico da alimentação a ser fornecida.
- m) Supervisionar a operacionalização, transporte e entrega das refeições no (s) local (is) estabelecido (s) pelo Contratante, de maneira a observar sua aceitabilidade, apresentação, posicionamento e temperatura das refeições servidas, para realização de possíveis alterações ou



adaptações, visando atendimento adequado e satisfatório.

n) Realizar o pré-preparo e preparo dos alimentos com água potável.

4.7. Dos recursos humanos:

Somente poderá ser admitido pessoal considerado sadio, através de exames de saúde, em conformidade com o programa de controle médico de saúde ocupacional do Ministério do Trabalho;

Todos os funcionários dos serviços de alimentação e nutrição, incluindo as pessoas privadas de liberdade deverão estar providos, desde o ato da admissão, de uniformes completos, de preferência de cor clara, apropriados para a execução do trabalho a ser realizado, zelando para que os mesmos se mantenham sempre bem apresentáveis e limpos;

Todos os funcionários dos serviços de alimentação e nutrição, incluindo as pessoas privadas de liberdade, devem se apresentar dentro do padrão de higiene recomendado pela legislação vigente, utilizando-se de uniformes e equipamentos de proteção individual específicos para o desempenho das funções.

A contratante poderá solicitar à contratada a substituição de qualquer empregado cuja conduta ou serviço estejam em desacordo com as normas estabelecidas;

Todos os prestadores de serviço de alimentação e nutrição deverão se submeter às normas de segurança e revista da unidade prisional;

Todos os funcionários deverão manter, obrigatoriamente, rigoroso asseio pessoal, tais como, cabelos cortados/ presos, barba feita, unhas aparadas e sem esmaltes e uniformes trocados diariamente;

Não será permitido o uso de adornos pessoais (brincos, colares, pulseiras, relógios e anéis) e perfumes;

Deverá ser alertada aos funcionários, a obrigatoriedade de comunicar a sua chefia qualquer anormalidade quanto à saúde (ferimentos, lesões de pele, úlceras, distúrbios intestinais, etc.);

Não será permitido em serviço, qualquer funcionário suspeito de ser



portador de enfermidade que possa ser transmissível;

As mãos deverão ser lavadas com sabão neutro e sanitizadas com solução bactericida, tantas vezes quanto necessário, de acordo com as exigências da operação em execução.

A contratada deverá manter em seu quadro de funcionários, tantos nutricionistas⁵ forem necessários, de acordo com os parâmetros numéricos de referência para nutricionistas, por quantitativo de refeições diárias, tipo de refeição e carga horária semanal, conforme estabelecidos na Tabela 1, do Anexo III, da Resolução CFN N°600, de 25 de fevereiro de 2018 ou outra legislação vigente.

4.8. Situações de emergência:

É necessária a previsão de planos de contingências para situações emergenciais. Tais como: falta de água, energia elétrica/gás, quebra de equipamentos, greves e outros, assegurando a manutenção ao atendimento adequado a prestação do serviço.

No caso de substituições e/ou complementação de equipamentos e utensílios, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para as suas aquisições e instalações, durante o qual deverá continuar fornecendo as 5 (cinco) refeições diárias em embalagens de isopor descartáveis, devidamente vedadas, tanto para pessoas privadas de liberdade quanto para servidores que atuam na unidade prisional.

4.9. Horário de entrega das refeições

A alimentação deverá ser fornecida diariamente, inclusive, sábados, domingos e feriados.

Qualquer tipo de modificação nos horários ou no cardápio deverá ser informada com antecedência, e qualquer tipo de incidente que incorrer em alguma alteração na operacionalização do serviço de alimentação deverá ser comunicada imediatamente à contratante.

⁵ Detentores de registro regularizado junto ao competente conselho profissional,



As pessoas privadas de liberdade e os servidores que atuam na unidade penal deverão receber as refeições nos horários descritos na tabela abaixo.

A alimentação deverá estar pronta com a antecedência de 30 (trinta) minutos, possibilitando a devida conferência em todas as refeições por parte dos servidores da contratante.

O horário de recolhimento dos utensílios utilizados deverá ser acordado com a contratada conforme necessidade da unidade penal.

PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE	
Tipo de refeição	Horário de entrega
Desjejum	Entre 06h00 e 07h00
Almoço	Entre 10h00 e 11h00
Lanche	Entre 13h00 e 14h00
Jantar	Entre 16h00 e 17h00
Ceia	Entre 16h00 e 17h00

Os servidores que atuam na respectiva unidade penal deverão receber as refeições nos horários descritos na tabela abaixo:

SERVIDORES DA UNIDADE PENAL - EM SERVIÇO	
Tipo de refeição	Horário de entrega
Desjejum	Entre 07h00 e 08h00
Almoço	Entre 11h30 e 13h30
Lanche	Entre 15h00 e 16h00
Jantar	Entre 18h00 e 19h30
Ceia	Entre 21h00 e 22h00



ANEXO III – ASSISTÊNCIA MATERIAL ÀS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE

1. DAS ASSISTÊNCIAS ÀS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE

A assistência material será prestada diretamente a cada internado, e toda despesa decorrente da assistência material irá compor o **PREÇO VARIÁVEL** por interno.

A assistência material que será fornecida pela contratada abrange, além do serviço de alimentação e nutrição, já especificado, o fornecimento de utensílios de hotelaria/enxoval (colchão, lençol e toalha de banho), vestuário no padrão definidos pela contratante e higiene pessoal (kit higiene) para as pessoas privadas de liberdade, em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984) e na Resolução nº 4, de 5 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária do Ministério da Justiça e Cidadania, destacando-se:

A assistência material inclui, além do material de cama e banho, material de asseio pessoal e uniformes diários, os uniformes para o interno trabalhador, vestuário para pessoas egressas, materiais para uso recreativo e desportivo, corte de cabelo, e inclui também o material para a limpeza e higiene das dependências da carceragem.

A assistência material obedecerá ao disposto na Resolução nº 4, de 5 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, que dispõe sobre padrões mínimos para a assistência material do Estado à pessoa privada de liberdade.

A assistência material compreende também os cursos de qualificação profissional.

2. DO VESTUÁRIO

O fornecimento de itens de vestuário para pessoas privadas de liberdade nas unidades prisionais é realizado de forma a atender à dignidade e às necessidades básicas dos indivíduos, conforme previsto na legislação vigente. Esse fornecimento segue uma base per capita anual, considerando que cada vaga nas unidades prisionais pode ser ocupada por diferentes pessoas ao longo do ano, devido à rotatividade característica do sistema



penitenciário.

A quantidade anual ideal de vestuário por pessoa é definida conforme a tabela a seguir. No entanto, cabe ressaltar que essa quantidade não precisa ser entregue integralmente de uma só vez e levando-se em consideração que o vestuário da pessoa privada de liberdade será fornecido na admissão desse na Unidade Penal.

Considerando o desgaste natural de uso, bem como o estado de conservação dos itens, a distribuição dos itens pode ser feita de forma escalonada, com reposições realizadas à medida que as peças se desgastam ou se tornam inutilizáveis.

Para garantir o controle e a transparência no fornecimento, todas as entregas devem ser devidamente registradas, de forma que se comprove que cada pessoa privada de liberdade, caso permaneça na unidade prisional ao longo de um ano completo, tenha recebido o quantitativo total a que tem direito. Essa prática assegura o respeito à dignidade da pessoa presa, ao mesmo tempo que otimiza a gestão de recursos.

VESTUÁRIO - PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE - PPL				
Item	Descrição do Vestuário	Quant. por PPL/Anual	Total Anual	
			UTPRBG	UPRP
01	Camiseta manga curta	4	2.116	2.912
02	Camiseta regata	2	1.058	1.456
03	Bermuda	6	3.174	4.368
04	Roupas íntimas (cuecas)	8	4.232	5.824
05	Pares de sandálias	3	1.587	2.184
PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE – TRABALHO INTRAMUROS				
06	Camiseta manga curta	6	210	210
07	Calça	6	210	210
VESTUÁRIO PARA PESSOAS EGRESSAS				
08	Camiseta manga curta		100	200
09	Bermuda		100	200

2.2. Das especificações técnicas mínimas do vestuário:

- a) **Camiseta** manga curta, confeccionada em malha fria, tecido poliviscose, 67%

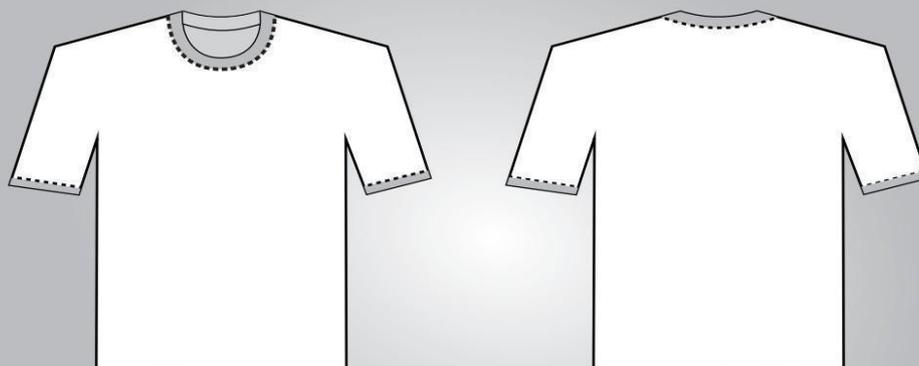


- poliéster e 33% viscose, gramatura: 165g/m², **cor laranja**, de corte reto, gola redonda, contendo ribana com largura de 2,0 cm e manga curta. Na frente, contendo o “Brasão do Estado” e “SECIJU”, na altura do peito do lado esquerdo, na cor branca. Nas costas, gravado na cor branca, a palavra “CUSTODIADO”, na fonte Arial Black, tamanho mínimo de 27/13, sendo “Patch” ou “Silkado”.
- b) **Camiseta** regata, confeccionada em malha fria, tecido poliviscose, 67% poliéster e 33% viscose, gramatura: 165g/m², **cor laranja**, gola redonda, contendo ribana com largura de 2,0 cm. Na frente, contendo o “Brasão do Estado” e “SECIJU”, na altura do peito do lado esquerdo, na cor branca. Nas costas, gravado na cor branca, a palavra “CUSTODIADO”, na fonte Arial Black, tamanho mínimo de 27/13, sendo “Patch” ou “Silkado”.
- c) **Camiseta** manga curta, confeccionada em brim leve, tecido 100% algodão, modelo gola italiana, **cor amarela**, sem bolso. Na frente, contendo o “Brasão do Estado” e “SECIJU”, na altura do peito do lado esquerdo, na cor branca. Nas costas, gravado na cor branca, a palavra “CUSTODIADO INTRAMUROS”, na fonte Arial Black, tamanho mínimo de 27/13, sendo “Patch” ou “Silkado”.
- d) **Camiseta** manga curta, confeccionada em malha fria, tecido poliviscose, 67% poliéster e 33% viscose, gramatura: 165g/m², **cor branca**, de corte reto, gola redonda, contendo ribana com largura de 2,0 cm e manga curta.
- e) **Bermuda** masculina, confeccionada em brim leve, na **cor laranja**, sem bolso, com elástico na cintura, sem cordão e sem zíper, costura dupla, “Brasão do Estado” e “SECIJU”, lado esquerdo.
- f) **Bermuda** masculina, confeccionada em brim leve, na **cor azul**, sem bolso, com elástico na cintura, sem cordão e sem zíper, costura dupla.
- g) **Calça** masculina, em tecido brim pesado, na **cor amarela**, sem bolso, com elástico na cintura, sem cordão e sem zíper, costura dupla, “Brasão do Estado” e “SECIJU”, lado esquerdo.

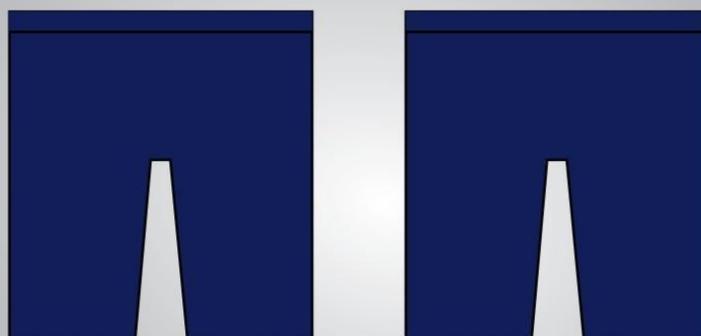








UNIFORMES - CAMISETA
MANGA CURTA



UNIFORMES
BERMUDA AZUL



Das medidas do vestuário das pessoas privadas de liberdade:

a) MEDIDAS DAS CAMISETAS						
	P	M	G	GG	EG G	Tamanho Especial
TÓRAX	100	104	108	112	11 6	120
CINTURA	92	96	100	104	10 8	112
QUADRIL	98	102	106	110	11 4	118
CENTRO COSTAS	50, 5	51	51,5	5 2	52, 5	53
GANCHO	25	25,5	26	26,5	27	27,5

b) MEDIDAS DAS BERMUDAS								
	38	40	42	44	46	48	50	52
CINTURA	92	96	100	104	108	112	116	120
QUADRIL	98	102	106	110	114	118	122	126
GANCHO	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	28,5
COMPRIMENTO	60	63	66	69	72	75	78	81
BOCA	44	46	48	50	52	54	56	58

c) MEDIDAS DAS CALÇAS MASCULINAS:								
	38	40	42	44	46	48	50	52
CINTURA	92	96	100	104	108	112	116	120
QUADRIL	98	102	106	110	114	118	122	126
GANCHO	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	28, 5
COMPRIMENTO	100	103	106	109	112	115	118	121
BOCA	44	46	48	50	52	54	56	58

A CONTRATADA deverá manter o registro de entrega dos itens de vestuário, para cada pessoa privada de liberdade, para conferência da fiscalização do contrato.



3. DAS ROUPAS DE CAMA, DE BANHO E COLCHÕES

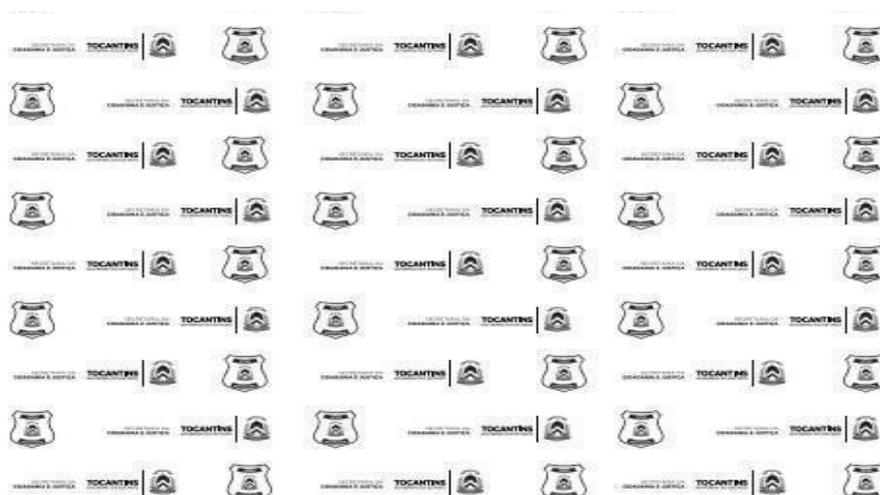
Considerando que o vestuário da pessoa privada de liberdade será fornecido quando da sua admissão na unidade penal; considerando, também, o desgaste natural de uso, bem como o estado de conservação dos itens, a CONTRATADA deverá fornecer e fazer a reposição dos materiais/insumos observando as especificações a seguir descritas.

Quantitativo de roupas de cama e de banho:

ROUPAS DE CAMA, DE BANHO E COLCHÃO					
Item	Descrição do objeto	Quant. por pessoa privada de liberdade	Total Anual		Periodicidade substituição
			UTPRBG	UPRP	
01	Lençol de solteiro	4	2.116	2.912	6 meses
02	Toalha de banho	4	2.116	2.912	6 meses
03	Colchão de solteiro	2	1.058	1.456	6 meses
04	Colchão de casal (visita íntima)		10	10	12 meses

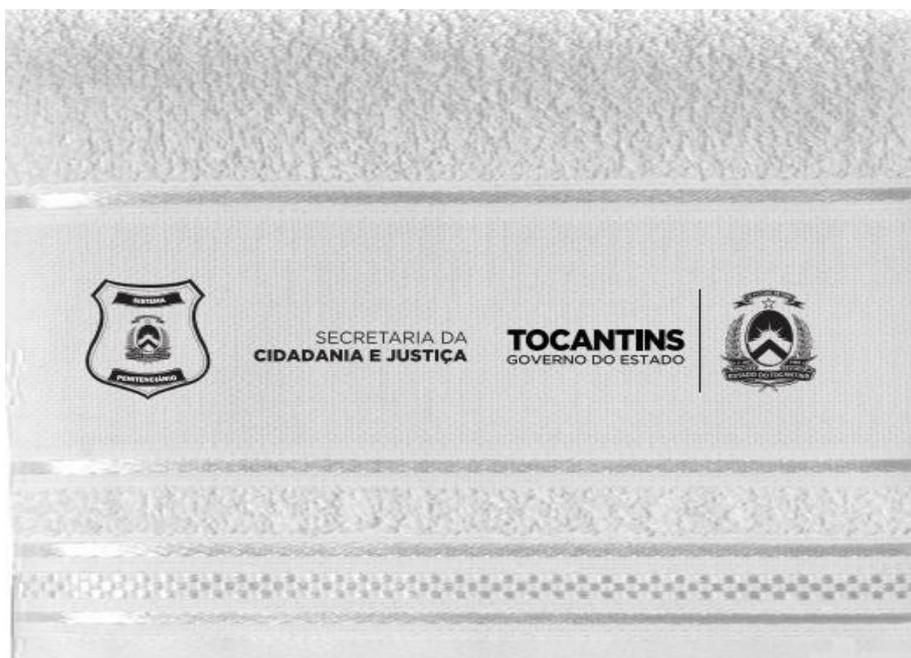
3.1. Especificação mínima dos lençóis, toalhas para banho e colchões:

- a) **Lençol** de solteiro avulso cor branca. Composição: 100% algodão, 200 fios, resistente à lavagem industrial. Medidas: 120 x 220 cm, com elástico. Estampado em todo corpo com o BRASÃO do Estado, o LOGOTIPO DO SISTEMA PRISIONAL e o nome da Secretaria da Cidadania e Justiça, na cor preta.





- b) **Toalhas de banho** na cor branca, dimensões mínimas: 70cmx130cm, composição com pelo menos 90% algodão, peso médio: 300 gramas, deverá ser inserido em uma das extremidades o BRASÃO do Estado, o LOGOTIPO DO SISTEMA PRISIONAL e o nome da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA, similar a imagem ilustrada abaixo.



- c) **Colchão de solteiro**. Dimensões: 78 x 188 x 12 cm, confeccionado em espuma, velocidade de queima igual a zero, de densidade igual a D-28, revestida com tecido. Padrão – ABNT/NBR 9178/2003 (característica de queima) ABNT/NBR 8537/2003 (determinação da densidade) e 13579 – 1/2011, certificado pelo INMETRO.
- d) **Colchão de casal**. Dimensões: 128 x 188 x 12 cm, confeccionado em espuma, velocidade de queima igual a zero, de densidade igual a D-28, revestida com tecido. Padrão – ABNT/NBR 9178/2003 (característica de queima) ABNT/NBR 8537/2003 (determinação da densidade) e 13579 – 1/2011, certificado pelo INMETRO.

A CONTRATADA deverá realizar a entrega das roupas de cama, de banho e colchões, no prazo máximo de até 5 dias úteis, após o recebimento da requisição ordinária emitida pela CONTRATANTE.



4. DOS ARTIGOS DE HIGIENE:

Os artigos de higiene pessoal serão fornecidos na admissão de pessoas privadas de liberdade na unidade penal, e deverão ser repostos periodicamente, observando as especificações, quantidades e frequências abaixo, por pessoa privada de liberdade:

Item	Especificação	Periodicidade	Quant. por PPL	Quant. total mensal por PPL	Total anual
01	Sabonete para banho	Semanal	1	4	48
02	Rolo de papel higiênico	Semanal	1	4	48
03	Aparelho de barbear	Mensal	1	1	12
04	Creme dental ou pasta de dente	Quinzenal	1	2	24
05	Desodorante	Mensal	1	1	12
06	Escova de dentes	Bimestral	1	0,5	6
07	Shampoo para cabelo	Mensal	1	1	12

Assim, a média mensal por unidade penal, considerando a quantidade de vagas será de:

Item	Descrição do objeto	Quant. total mensal por PPL	Total Mensal	
			UTPRBG	UPRP
01	Sabonete para banho	4	2.116	2.912
02	Rolo de papel higiênico	4	2.116	2.912
03	Aparelho de barbear	1	529	728
04	Creme dental ou pasta de dente	2	1.058	1.456
05	Desodorante	1	529	728
06	Escova de dentes	0,5	265	364
07	Shampoo para cabelo	1	529	728

4.1. Descrição mínima dos objetos:

- a) **Sabonete** para banho, em barra 80 gramas, a base de sódio, água, carbonato de cálcio, glicerina, cloreto de sódio, carbonato de sódio, dióxido de titânio, extrato de ácido etidrônico edelato tetrassódico, com fragrância suave, data de fabricação, pigmentado



- com cores fortes, restringindo-se a azul e branca; o produto deve ser entregue com registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com a resolução 79/2000, ANVISA.
- b) **Papel higiênico** folha simples, 100% fibras naturais, neutro, picotado e gofrado, rolo de 30m x 10cm, cor branca.
 - c) **Aparelho de babear** com corpo em resina termoplástica rígida, com no mínimo duas lâminas em aço inox, revestido de platina cromo, cabo longo, descartável, dimensões aproximadas de 08x01cm, corpo em plástico e cor azul.
 - d) **Creme dental** de 90 gramas, em tubo plástico, composição mínima de 1000 a 1500 PPM de flúor, carbonato de cálcio, sorbitol, carboximetilcelulose de sódio, sacarina, fosfato trissódico, sabor, formaldeído, mono fluorfosfato de sódio, água, pigmentado em cores fortes, restringindo-se a cor azul e branca. O produto deverá ser entregue com registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com a Resolução 79/2000.
 - e) **Desodorante** tipo roll on, antitranspirante, sem álcool, com perfume, embalagem plástica, transparente, com 50 ml. A embalagem deverá conter o número do lote, data de fabricação. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com a Resolução 79/2000, ANVISA.
 - f) **Escova dental** adulta em cabo longo, cerdas de nylon, âncora metálica, resina termoplástica e pigmento cerdas macias, embalagem individual cor branca.
 - g) **Shampoo 2 em 1** para cabelos normais, fragrância suave, sem álcool, testado dermatologicamente. Embalagem (frasco) contendo no mínimo 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ser entregue com o registro no ministério da saúde e estar de acordo com a Resolução 79/2000, ANVISA.

A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos artigos de higiene, no prazo máximo de até 2 dias úteis, após o recebimento da requisição ordinária emitida pela CONTRATANTE.

4.2. Higienização e limpeza da cela:



A CONTRATADA deverá fornecer também os artigos de higienização e limpeza das Celas, abaixo descritos, a ser entregue por cela, calculado por indivíduo, conforme abaixo:

Item	Descrição do objeto	Quant. por PPL	Frequência a mínima	Quant. total mensal por PPL	Total Mensal	
					UTPRBG	UPRP
01	Sabão em pó	50g	Semanal	200g	105.800g	145.500g
02	Detergente líquido	33 ml	Semanal	132 ml	69.828 ml	96.096 ml
03	Desinfetante	60 ml	Semanal	240 ml	126.960 ml	174.720 ml
04	Água sanitária	60 ml	Semanal	240 ml	126.960 ml	174.720 ml
05	Pano de chão	2 unidades	Mensal	2 unidades	1.058 unidades	0

4.2.1. Descrição mínima dos objetos:

- São em pó** biodegradável, Caixa de Papelão ou pacote plástico;
- Detergente líquido** em recipiente transparente, em embalagem plástica;
- Desinfetante**, em recipiente transparente, e que não contenha álcool¹ em sua fórmula;
- Água sanitária:** em recipiente transparente, em embalagem plástica;
- Pano de chão**² dimensão mínima de 60 x 42cm.

A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos itens de higienização e limpeza das celas, no prazo máximo de até 2 dias úteis, após o recebimento da requisição ordinária emitida pela CONTRATANTE.

5. DO MATERIAL DESPORTIVO

Deverá ser fornecido pela Contratada material suficiente para o desenvolvimento de atividades recreativas e desportivas de forma a manter permanentemente

¹ Os desinfetantes à base de álcool são proibitivos em ambientes prisionais, porque podem ser utilizados como acelerador para incêndio, ou memos para outros fins não apropriados, como a fabricação de bebidas alcoólicas ilegais ou para fins de intoxicação.

² Apenas para UTPBG, pois o piso das celas UPRP são de cimento grosso/poroso.



bolas de diferentes modalidades, além de outros entretenimentos como jogos de dama e xadrez, devendo ser encaminhado ao Contratante relatório mensal do material fornecido, conforme tabela abaixo:

MATERIAL DESPORTIVO				
Item	Descrição do objeto	Quantidade		Periodicidade
		UTPRBG	UPRP	
01	Bola de futsal	40	60	Anual
02	Jogo de dama	40	60	Anual
03	Jogo de dominó	40	60	Anual

5.1. Descrição mínima dos materiais desportivos:

- a) **Bola de futsal:** material: poliuretano, peso cheia: 410 a 440 g, circunferência: 61 a 64 cm, características adicionais: com câmara de butil.
- b) **Jogos de damas:** tabuleiro e peças plásticas, de alta qualidade, acessórios inclusos: 12 peças plásticas brancas de dama e 12 peças plásticas pretas de dama. Medida do tabuleiro: 32 x 32cm.
- c) **Jogo de dominó:** 28 peças, material de plástico, de alta qualidade, dimensões aproximadas das peças (LxCxE): 2 x 4 x 0,5 cm, acompanha 01 estojo.

A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos itens de higienização e limpeza das celas, no prazo máximo de até 2 dias úteis, após o recebimento da requisição ordinária emitida pela CONTRATANTE.

6. DO CORTE DE CABELO

A assistência material inclui, ainda, a realização de, no mínimo, um corte de cabelo mensal para as pessoas privadas de liberdade, com o objetivo de prevenir a proliferação de doenças.



Esse corte deve ser realizado por um profissional contratado ou, preferencialmente, por um interno devidamente remunerado, e deve contar com a disponibilização de máquinas de cortar cabelo e demais insumos necessários.

7. DOS UTENSÍLIOS PARA ALIMENTAÇÃO

Também deverão ser entregues à pessoa privada de liberdade, no ato da admissão na unidade prisional, os utensílios para alimentação conforme abaixo descrito:

UTENSÍLIOS PARA ALIMENTAÇÃO				
Item	Descrição do objeto	Quantidade anual		Periodicidade de substituição
		UTPRBG	UPRP	
01	Copo	1.058	1.456	Semestral
02	Colher	1.058	1.456	Semestral

7.1. Descrição mínima dos utensílios para alimentação:

- Copo** de plástico, com alça, na cor azul, capacidade de 250ml.
- Colher** com capacidade de 10 ml, na cor azul, de plástico reforçado, tipo BMC (Bulk Molding Compound) ou SMC (Sheet Molding Compound), porque oferecem resistência ao calor, possuem propriedade isolantes e capacidade de suportar produtos químicos e substâncias corrosivas, e por isso são mais duráveis.

A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos utensílios para alimentação, na data de admissão da pessoa na unidade prisional, e manter o controle da entrega de forma a comprovar que cada pessoa privada de liberdade, caso permaneça a unidade prisional ao longo de um ano completo, tenha recebido o quantitativo anual estipulado.

8. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Todos os itens deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso e dotados da adequada descrição técnica, qualidade e quantitativos estipulados para a respectiva Unidade Penal.



Levando em consideração a capacidade de armazenamento da unidade penal, a entrega desses itens poderá ser realizada de forma parcelada.

A Contratada deverá manter registro do controle de material de enxoval, higiene pessoal e vestuário entregues às pessoas privadas de liberdade, constando quantidade, nome do reeducando, prazo e data de reposição.

A contratada deverá disponibilizar os blocos carbonados de requisições, ou manter o registro em sistema de gestão.

9. DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE

A contratada, independente de dos cursos listados em sua proposta técnica, deverá executar Cursos de Qualificação profissional para as pessoas privadas de liberdade conforme abaixo especificado.

A contratada deverá fornecer certificados de conclusão dos cursos, de acordo às diretrizes do Ministério da Educação e da legislação específica, contemplando teoria e prática. Os cursos deverão ser realizados dentro das unidades penais.

Cada turma deverá ser composta por no máximo 15 (quinze) alunos, que serão selecionados pela direção da unidade prisional.

As aulas poderão ser realizadas de segunda a sexta-feira, com jornada diária mínima de 2h e máxima de 6h, de forma que integre a rotina da unidade penal.

A contratada deverá prever no custo dos cursos todas as despesas afetas a exemplo de: salários, impostos, taxas, insumos, bem como todos os equipamentos, EPI's e ferramentas para utilização nas aulas práticas dos cursos.

Todos os cursos deverão compreender atividades didáticas e avaliação.

A contratada deverá utilizar metodologias compatíveis com cada curso, a exemplo de: aula expositiva dialógica; debates; exercícios avaliativos; leitura e discussão de textos; avaliações teóricas e práticas; apresentar conteúdos básicos e intermediários da área técnica e na área de humanas; desenvolver estratégias participativas de construção coletiva ao



longo dos módulos dos cursos; reconhecer mecanismos de integração em práticas interdisciplinares; colocar o profissional em contato com as particularidades das redes de relacionamento da aprendizagem.

Nos cursos deverão ser abordados as seguintes áreas de conhecimentos:

- a) Economia solidária;
- b) Trabalho em equipe;
- c) Ética profissional;
- d) Comunicação;
- e) Qualidade dos serviços;
- f) Empreendedorismo e empregabilidade;
- g) Cooperativismo;
- h) Passo a passo para abrir uma cooperativa ou MEI;
- i) Liderança e criatividade;
- j) Marketing pessoal e coletivo;
- k) Mercado de trabalho e o cooperativismo como alternativa;
- l) Administração do tempo;
- m) Código de defesa do consumidor;
- n) Cidadania e consumo sustentável;
- o) Segurança no trabalho;
- p) Princípios básicos da qualidade;
- q) Linha de financiamento para empreendedores;
- r) Elaboração de orçamento;
- s) Elaboração de quantitativos e custos dentro da área de atuação.

A Contratada deverá apresentar em até 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do Contrato, o Calendário de Execução do Plano de Qualificação das pessoas privadas de liberdades ao Diretor da Unidade Prisional, que deverá encaminhá-lo à Comissão de Classificação de Tratamento (LEP) da CONTRATANTE para verificação da conformidade e aprovação. Para elaboração do Plano de Qualificação a contratada deverá avaliar as particularidades do ambiente prisional, inclusive as limitações de espaço e recursos, e



medidas de segurança.

O calendário de execução dos cursos deverá ter a aprovação do Chefe da Unidade Penal.

9.1. Cursos:

Os Cursos serão desenvolvidos conforme a escolha do Chefe da Unidade Penal de acordo com o rol de opções elencadas na tabela abaixo:

ITEM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	CARGA HORÁRIA
01	Eletricista predial de baixa tensão	160h
02	Encanador	160h
03	Marcenaria	160h
04	Pedreiro	160h
05	Serralheria	160h
06	Pintura predial	160h
07	Refrigeração e climatização residencial	160h
08	Panificação e confeitaria	160h
09	Olericultura – manejo de horta	160h
10	Silvicultura – Produção de mudas	160h

9.2. Quantidade de turmas a serem formadas em cada unidade prisional:

Os cursos deverão ser realizados anualmente, respeitando o conteúdo programático de cada área, e conforme o quantitativo de turmas estabelecidas em cada Unidade Penal, de acordo com a tabela abaixo:

QUANTIDADE DE TURMAS DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO				
Item	Quantidade de turmas anuais		Quant. mín. de alunos por turma	Quant. máx. de alunos por turma
	UTPRBG	UPRP		
01	06	06	10	15

Conteúdo mínimo dos cursos para as pessoas privadas de liberdade em



todas as unidades prisionais que serão atendidas pelo contrato:

a) Eletricista predial de baixa tensão:

1. Fundamentos de eletricidade: Sistema Internacional de Unidades;
2. Representação das Unidades;
3. Eletrostática;
4. Eletrodinâmica;
5. Utilização do multímetro analógico e digital;
6. Resistores;
7. Capacitores;
8. Estudo da Corrente alternada e corrente contínua
9. Magnetismo;
10. Eletromagnetismo;
11. Indutores;
12. Transformadores;
13. Estudo da potência elétrica CA/CC;
14. Eletricidade Predial;
15. Leitura e interpretação de desenho elétrico predial;
16. Noções de dimensionamento de condutores;
17. Disjuntores e iluminação;
18. Normas da ABNT (NBR 5410, NBR 5419), para a execução de instalações elétricas;
19. Noções da norma regulamentadora 10 (NR10);
20. Normas técnicas da concessionária de energia elétrica;
21. Emendas em condutores/Instalação de lâmpada incandescente comandada por interruptor simples mais tomada monofásica em linha aberta;
22. Instalação de luminária fluorescente comandada por interruptor simples em canaleta de PVC;
23. Instalações de lâmpadas incandescentes comandadas por interruptores paralelos e intermediários em rede de eletrodos metálicos;
24. Instalação/ao de reles de impulso;
25. Instalação de lâmpadas incandescente comandada por interruptor de minutaria em rede de eletrodo PVC;



26. Instalações de lâmpada mista comandada por rele fotoelétrico;
27. Instalação de sensores (movimento, infravermelho);
28. Instalação de programador horário (Timer);
29. Instalação de dimmer;
30. Instalação de portão eletrônico e interfone;
31. Instalação de centro de distribuição a quatro fios;
32. Estudo e instalação de disjuntor diferencial residual e dispositivo protetor de surto;
33. Estudo de sistemas de aterramento;
34. Instalação de motor monofásico comandado por chave de reversão manual;
35. Instalação de moto bomba monofásica comandada por chave boia;
36. Identificação, numeração e ligação de motor trifásico;
37. Instalação do motor trifásico com chave manual direta;
38. Conservação de energia.

b) Encanador:

1. Cálculo (área, perímetro e porcentagem);
2. Identificação e uso correto das ferramentas e equipamentos;
3. Noções sobre tubos e conexões;
4. Medir, serrar tubos de PVC e cobre;
5. Roscar tubos de PVC e galvanizada;
6. Instalação de água fria em PVC;
7. Alimentação e distribuição de reservatório domiciliar;
8. Instalação de água quente;
9. Instalação de esgoto e ventilação em PVC;
10. Instalação de válvula de descarga;
11. Reparar defeitos em componentes hidráulicos;

c) Marcenaria:

1. Introdução à construção de móveis no conceito de marcenaria moderna;
2. Tecnologia dos materiais;



3. Estocagem de matéria prima;
4. Tipos de acessórios (dobradiças, corredeiras, dispositivos de montagem, etc);
5. Insumos de montagem e fixação (tipos de colas, parafusos, etc);
6. Confecção e leitura de projetos;
7. Planos de corte de placas;
8. Confecção de espátulas para aplicação de colas;
9. Colagem de bordas com cola de contato.
10. Colagem com coladeira termo elétrica;
11. Treinamento com ferramentas manuais: Furadeira, Parafusadeira;
12. Serra tico-tico, Serra meia esquadria, etc;
13. Treinamento com máquinas estacionárias: Serra circular, Esquadrejadeira;
14. Plaina desempenadeira;
15. Furadeira de bancada, etc;
16. Construção prática de móveis.

d) Pedreiro:

1. Integração;
2. Habilidades de gestão;
3. Segurança, planejamento, orçamento e normas.
4. Calculo aplicado específico para a formação: as quatro operações, uso de funções básicas da calculadora, sistemas de medidas, noções de perímetro, área e volume;
5. Interpretando projeto arquitetônico e estrutural;
6. Identificação e utilização correta de ferramentas e equipamentos;
7. Concretos e argamassas;
8. Noções sobre armaduras;
9. Noções sobre forma para concreto;
10. Locação de obra;
11. Fundações;
12. Impermeabilização;
13. Pisos e contra pisos;
14. Alvenaria;



15. Revestimentos argamassados (Chapiscos, esboço e reboco);
16. Revestimentos cerâmicos.

e) Serralheria:

1. Aplicação técnica;
2. Esquadrias de alumínio;
3. Aspecto de higiene e segurança na soldagem com eletrodos;
4. Caracterização das atividades de serralheria;
5. Confecção, reparação e instalação de peças e elementos diversos em chapas de metal como aço, ferro galvanizado, cobre, estanho, latão, alumínio e zinco;
6. Como recortar, modelar e trabalhar barras perfiladas de materiais ferrosos e não ferrosos para fabricar esquadrias, portas, grades, vitrais e peças similares.

f) Pintura predial:

1. Análise e preparo de superfícies internas e externas de edificações a serem pintadas, combinando materiais.
2. Distinção de materiais para cada tipo de estrutura a ser pintada.
3. Cálculo de quantidade de materiais e equipamentos a serem utilizados.
4. Aplicação de tintas e materiais similares em superfícies.
5. Realização de pinturas externas e internas em superfícies de edificações, de acordo com as normas técnicas de qualidade, saúde, higiene e segurança.
6. Compreensão das etapas de execução de pintura, bem como o seu planejamento;
7. Conhecimento dos aspectos de pintura em substratos diversos.

g) Mecânico de refrigeração e climatização residencial:

1. Eletromagnetismo;
2. Circuitos elétricos;



3. Lei de Ohm;
4. Estrutura da matéria;
5. Condutores e isolantes;
6. Associação de resistores Tipos de redes e ramais elétricos;
7. Conceitos de Grupo e Equipe;
8. Normalização;
9. Temperatura;
10. Calor;
11. Conceito de Sistema Internacional de Medidas;
12. Transmissão de calor;
13. Pressão;
14. Princípios de refrigeração;
15. Noções de conforto térmico;
16. Ciclo de refrigeração a compressão de vapor;
17. Fluidos refrigerantes no sistema frigorífico;
18. Aplicação da tabela de saturação entre pressão e temperatura;
19. Óleos lubrificantes;
20. Tubulações de interligação de sistemas de refrigeração e climatização;
21. Brasagem para refrigeração e climatização;
22. Equipamentos de brasagem;
23. Técnicas para reoperação de sistemas de refrigeração e climatização;
24. Segurança no trabalho;
25. Planejamento da manutenção;
26. Diagramas elétricos e frigoríficos;
27. Principais falhas e testes elétricos em componentes eletroeletrônicos e eletromecânicos;
28. Operações de manutenção;
29. Carga térmica;
30. Instalação de equipamentos e sistemas.

h) Panificação e confeitaria:

1. Preparação de produtos de panificação, incluindo desenho, preparação,



decoreção e montagem de serviços.

2. Conhecimento das etapas de produção e as principais matérias-primas.
3. Organização da área de trabalho e matérias-primas de produção;
4. Execução de boas práticas de manipulação de alimentos, observando a normas de higiene, saúde;
5. Operação de equipamentos e maquinários;
6. Manuseio das principais matérias-primas do setor de panificação e confeitaria;
7. Elaborar e desenvolver produtos de panificação e confeitaria de alta qualidade.

i) Olericultura – manejo de horta:

1. Introdução à horticultura;
2. Conceitos;
3. Distribuição geográfica;
4. Exploração e expansão da horticultura como atividade socioeconômica;
5. Divisão da horticultura, características e tipos de exploração;
6. Espécies e classificação das plantas hortícolas;
7. Características morfofisiológicas e culturais das plantas hortícolas;
8. Importância alimentar das frutas e hortaliça;
9. A exploração hortícola;
10. O solo, o clima e as plantas (fisiologia e genética) hortícolas;
11. Propagação de plantas hortícolas;
12. Viveiros e mudas;
13. Enxertia;
14. Doenças transmitidas pela propagação assexuada convencional;
15. Técnicas de cultura in vitro para obtenção de mudas sadias;
16. Planejamento e implantação de hortas e pomares;
17. Sistemas (convencional, orgânico, protegido e hidropônico) de produção de frutas e hortaliças.;
18. Manejo e práticas culturais em fruticultura e olericultura: preparo do solo, controle de plantas daninhas, manejo da água, poda e condução das plantas;
19. Identificação e medidas de controle de pragas, doenças e deficiências nutricionais;



20. Definição e princípios fisiológicos;
21. Tipos de podas de plantas frutíferas;
22. Colheita e comercialização de produtos hortícolas;
23. Fisiologia pré e pós-colheita de frutas e hortaliças;
24. Tecnologia de colheita e preparação dos produtos para o mercado;
25. Armazenamento, distribuição e comercialização;
26. Caracterização do consumidor, desenvolvimento de produtos hortícolas e estratégias de marketing aplicadas à horticultura.

j) Silvicultura – Produção de mudas:

1. Importância, obtenção, formação, composição química de sementes;
2. Maturação de sementes de espécies florestais;
3. Vigor e Deterioração de sementes de espécies florestais;
4. Métodos de melhoramento de espécies florestais através de sementes;
5. Produção de sementes em pomares e em porta sementes;
6. Beneficiamento de sementes florestais;
7. Armazenamento de sementes de espécies florestais;
8. Propagação via assexuada;
9. Planejamento e Instalação de Viveiros (Histórico de viveiros florestais; tipos, escolha do local);
10. Infraestrutura de viveiros (Substratos e Recipientes);
11. Sistemas de Irrigação, Repicagem, Desbaste e Adubação;
12. Controle Fitossanitário e Expedição de mudas;
13. Planejamento econômico do viveiro;
14. Amostragem e Homogeneização de amostras;
15. Teste de Pureza;
16. Teor de água;
17. Dormência e métodos de superação de dormência de sementes;
18. Germinação de espécies florestais e Teste de germinação;
19. Métodos de colheita de sementes de espécies florestais;
20. Teste de tetrazólio;
21. Propagação por mergulhia, estaquia, enxertia, cultura de tecido;



22. Substratos, embalagens e operações no viveiro e jardim clonal;
23. Irrigação e adubação de mudas (cálculos de adubação e irrigação);
24. Principais doenças e Pragas dos viveiros;
25. Ferramentas da qualidade de mudas.



ANEXO IV - MEDICAMENTOS

1. DOS MEDICAMENTOS

A assistência material que será fornecida pela CONTRATADA inclui também o fornecimento de medicamentos, necessários a uma efetiva implementação de ações e serviços, consoantes com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, que viabilizem uma atenção integral à saúde da população carcerária.

O presente ANEXO apresenta uma síntese dos medicamentos a serem disponibilizados pela CONTRATADA nas respectivas unidades penais.

O rol de medicamentos tem como referência a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais/2022, do Ministério da Saúde, devendo abranger a orientação médico-odontológica, conforme as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), instituída pela Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014.

A prestação dos serviços de saúde no âmbito prisional visa promover maior qualidade de vida para as pessoas privadas de liberdade, garantindo o acesso a uma assistência integral à saúde conforme preconizado na Lei de Execução Penal.

Assim, os medicamentos que comporão a farmácia da respectiva Unidade Penal serão os constantes da listagem básica apresentada na tabela abaixo.

A CONTRATADA deverá manter o controle de todo o medicamento entregue às pessoas privadas de liberdade, constando quantidade, frequência de entrega, nome do detento e data;

Os medicamentos e psicotrópicos devem ser armazenados em armários com fechadura, e realizado o registro de cada administração desses medicamentos, com a identificação do profissional responsável pela dispensação e do apenado que recebeu a medicação e a quantidade;



A retirada de medicamentos na Farmácia ocorrerá mediante prescrição médica em receituário numerado e controlado, em duas vias, devidamente atestado pelo fiscal. Uma via permanecerá na Farmácia e a outra deverá ser anexada ao relatório mensal.

O fornecimento de medicamentos será realizado apenas quando a prescrição for feita pelo médico ou odontólogo da unidade prisional, por meio de receituário próprio, em duas vias, e deverá conter a assinatura e carimbo do profissional com CRM/CRO.

A CONTRATADA deverá promover gestão de estoque e armazenamento, sendo de sua responsabilidade tomar todas as medidas para o armazenamento adequado dos medicamentos e insumos de saúde, bem com o controle de validade dos medicamentos, de forma a garantir a disponibilidade oportuna e eficiente dos medicamentos.

A quantidade estimada de medicamentos necessários para cada unidade prisional pode variar dependendo de vários fatores, como o tamanho da população carcerária de cada uma, a saúde geral dos detentos, as políticas de cuidados de saúde adotadas na instituição e a disponibilidade de serviços de saúde.

Todos os medicamentos fornecidos pela CONTRATADA farão parte do **VALOR VARIÁVEL**, incluindo os custos associados ao seu fornecimento, como transporte, armazenamento e outras despesas correlatas.

Dessa forma, a despesa com o fornecimento dos medicamentos deverá integrar o valor variável, cabendo à CONTRATADA implementar rigorosos controles de estoque e estabelecer sistemas de controle tanto para as requisições à farmácia da unidade quanto para o fornecimento aos usuários.

A tabela abaixo apresenta os medicamentos e os quantitativos estimados para a composição do preço mensal por preso em cada unidade. A título de exemplo, a licitante deve considerar: Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona, com uma quantidade de 16 para a UTPRBG e 16 também para a UPRP.

Para calcular o quantitativo estimado abaixo, foi utilizado como referência o processo anterior (SGD nº 2015/17010/00441) e os relatórios de fiscalização dos contratos correspondentes.

SECRETARIA DA
Cidadania e Justiça

TOCANTINS



Esplanada das Secretarias, Praça dos
Girassóis,
Centro. Caixa Postal nº 216 - CEP 77001970
- Palmas/TO, Fone: +55 63 -3218-6706
Site: www.cidadaniaejustica.to.gov.br
E-mail: gabinete@seciju.to.gov.br

Item	Descrição do medicamento	Concentração	Apresentação	Classe terapêutica	Quantidade mensal por unidade penal	Preço Unitário
-------------	---------------------------------	---------------------	---------------------	---------------------------	--	-----------------------



1	Acetato de betametasona + fosfato disódico de betametasona	(3 mg + 3 mg)/mL	Suspensão injetável	Corticóides	16	
2	Acetato de hidrocortisona	1%	Creme	Corticosteroides	166	
3	Acetato de sódio	2 mEq/mL	Solução injetável	Inibidor da reabsorção óssea	8	
4	Aciclovir	200 mg	Comprimido	Antiviral	100	
5	Aciclovir	50 mg/g	Creme	Antiviral	166	
6	Aciclovir	250mg	Pó para solução injetável	Antiviral	80	
7	Ácido Acetilsalicílico	100 mg	Comprimido	Anti-inflamatórios não esteroidais	33	
8	Ácido Acetilsalicílico	500 mg	Comprimido	Anti-inflamatórios não esteroidais	33	
9	Ácido valpróico	250 mg	Comprimido	Estabilizador do humor	1000	
10	Ácido valpróico	500 mg	Comprimido	Estabilizador do humor	1000	
11	Ácido valpróico	50 mg/ml	Xarope	Estabilizador do humor	1000	
12	Ácido valpróico	50 mg/ml	Solução oral	Estabilizador do humor	1000	
13	Água para injeção	10 ml	Ampola	Diluyente injetável	310	
14	Albendazol	400 mg	Comprimido mastigável	Antiparasitário	3500	
15	Albendazol	40 mg/ml	Suspensão oral	Antiparasitário	3500	
16	Alcachofra (<i>Cynara scolymus L.</i>)	24 a 48 mg	Cápsula ou comprimido	Fitoterápico	150	
17	Alcachofra (<i>Cynara scolymus L.</i>)	24 a 48 mg	Solução oral	Fitoterápico	150	
18	Alcatrão mineral (fn)	10 mg/g (1%)	Pomada	Tratamento da constipação intestinal funcional	500	
19	Alendronato de sódio	10 mg	Comprimido	Tratamento osteoporose	166	



20	Alendronato de sódio	70 mg	Comprimido	Tratamento osteoporose	166	
21	Alopurinol	100 mg	Comprimido	Antigotoso	350	
22	Alopurinol	300 mg	Comprimido	Antigotoso	166	
23	Amitriptilina (cloridrato)	25 mg	Comprimido	Antidepressivo, analgésico	540	
24	Amitriptilina (cloridrato)	75 mg	Comprimido	Antidepressivo, analgésico	2000	
25	Amoxicilina + Clavulanato de potássio	500 mg + 125 mg	Comprimido	Antibacteriano penicilânico	873	
26	Amoxicilina + Clavulanato de potássio, frasco 75ml	50 mg + 12,5 mg/ml	Suspensão oral	Antibacteriano penicilânico	873	
27	Amoxicilina	500 mg	Comprimido	Antibacteriano penicilânico	500	
28	Amoxicilina, frasco 150 ml	50 mg/ml	Pó para suspensão oral	Antibacteriano penicilânico	500	
29	Anlodipino, Besilato	5 mg	Comprimido	Bloqueador de canal de cálcio	250	
30	Anlodipino, Besilato	10 mg	Comprimido	Bloqueador de canal de cálcio	250	
31	Atenolol	50 mg	Comprimido	Antiarrítmico	250	
32	Atenolol	100 mg	Comprimido	Antiarrítmico	333	
33	Azitromicina	40 mg/mL	Pó para suspensão oral	Antimicrobiano, macrolídeo	416	
34	Azitromicina	500 mg	Comprimido	Antimicrobiano, macrolídeo	416	
35	Benzilpenicilina benzatina	600.000 UI	Pó para suspensão injetável	Antibiótico	66	
36	Benzilpenicilina benzatina	1.200.000 UI	Pó para suspensão injetável	Antibiótico	66	
37	Benzoilmetronidazol	40 mg/mL	Suspensão oral	Tratamento de giardíase	16	
38	Bicarbonato de sódio	8,40%	Solução injetável	Agente alcalinizante	150	



39	Biperideno (cloridrato/lactato)	2 mg	Comprimido	Antipsicótico	500	
40	Biperideno	4 mg	Comprimido	Antipsicótico	3000	
41	Brometo de ipratrópio	0,25 mg/ml	Solução para inalação	Broncodilatador	600	
42	Budesonida	32 mcg/dose	Aerossol/spray nasal	Esteróide glicocorticóide	16	
43	Budesonida	50 mcg/dose	Suspensão aquosa em spray nasal	Esteróide glicocorticóide	16	
44	Budesonida	64 mcg/dose	Aerossol/spray nasal	Esteróide glicocorticóide	16	
45	Captopril	25 mg	Comprimido	Antihipertensivo	1333	
46	Captopril	0,5 mg	Comprimido	Antihipertensivo	5000	
47	Carbamazepina	20 mg/mL	Suspensão oral	Antiepilético	500	
48	Carbamazepina	200 mg	Comprimido	Antiepilético	500	
49	Carbamazepina	400 mg	Comprimido	Antiepilético	500	
50	Carbonato de cálcio + colecalciferol	500mg + 400ui	Comprimido	Vitaminas e substâncias minerais	300	
51	Carbonato de cálcio	1250 mg (500mg de cálcio)	Comprimido	Vitaminas e substâncias minerais	150	
52	Carbonato de Lítio	300 mg	Comprimido	Estabilizador de humor	666	
53	Carvão vegetal ativado		Pó para suspensão oral	Tratamento de intoxicação alimentar	450	
54	Carvedilol	12,5 mg	Comprimido	Antihipertensivo	500	
55	Carvedilol	25mg	Comprimido	Antihipertensivo	500	
56	Carvedilol	3,125 mg	Comprimido	Antihipertensivo	333	
57	Carvedilol	6,125 mg	Comprimido	Antihipertensivo	3500	
58	Cáscara-sagrada (rhamnus purshiana dc.)	20 a 30 mg	Cápsula	Gastrointestinal	400	
59	Cáscara-sagrada	500 mg	Cápsula	Gastrointestinal	1000	



	(rhamnus purshiana dc.)			nal		
60	Cefalexina	50mg/ml	Frasco via oral	Antimicrobiano/cefalosporina	400	
61	Cefalexina	50mg/ml	Comprimido	Antimicrobiano/cefalosporina	1000	
62	Ceftriaxona	1 g	pó para solução injetável	Antimicrobiano/cefalosporina	300	
63	Ceftriaxona	500 mg	pó para solução injetável	Antimicrobiano	300	
64	Cetazonazol	2%	xampu	Antifúngico-sistêmico	350	
65	Cianocobalamina	1000 mg	solução injetável	Problemas Cardíacos	200	
66	Ciprofloxacino	250 mg	Comprimido	Antibacterianos/ fluorquinolonas	500	
67	Claritromicina	250 mg	Comprimido	fluorquinolonas	333	
68	Claritromicina	500 mg	Comprimido	Antimicrobiano	333	
69	Claritromicina	50 mg/ml	Suspensão Oral	Antimicrobiano	16	
70	Clonazepam	2,5 mg/ml	Suspensão oral	Anticonvulsivante	600	
71	Clonazepam	0,5 mg	Comprimido	Anticonvulsivante	500	
72	Clonazepam	2 mg	Comprimido	Anticonvulsivante	333	
73	Cloranfenicol	250 mg	Comprimido	antibiótico	600	
74	Cloreto de sódio	0,9% (0,154 meq/ml) frasco 10ml	Solução injetável	Soluções hidroeletrolíticas e corretoras do equilíbrio ácido - básico	250	
75	Cloreto de sódio	0,9% (0,9mg /ml)	solução nasal	Soluções hidroeletrolíticas e corretoras do equilíbrio ácido - básico	180	



76	Cloridrato de amiodarona	50 mg/ml	Solução injetável	Cardíaco	200	
77	Cloridrato de amiodarona	200 mg	Comprimido	Cardíaco	3000	
78	Cloridrato de bupivacaína	2,5 mg/ml (0,25%)	Solução injetável	Vasoconstritor	200	
79	Cloridrato de bupivacaína	5mg/ml (0,50%)	Solução injetável	Vasoconstritor	200	
80	Cloridrato de clindamicina	150 mg	Comprimido	Antibiótico	600	
81	Cloridrato de clindamicina	300 mg	Comprimido	Antibiótico	600	
82	Cloridrato de dobutamina	12,5mg/ml	Solução injetável	Estimulante Cardíaco	30	
83	Cloridrato de dopamina	5mg/ml	Solução injetável	Betabloqueadores	200	
84	Cloridrato de hidralazina	25mg	Comprimido	Vasodilatador	450	
85	Cloridrato de hidralazina	50mg	Colírio ou pomada oftálmica	Vasodilatador	100	
86	Cloridrato de fluoxetina	20 mg	Comprimido	Antipsicótico	3500	
87	Cloridrato de fluoxetina	20 mg	Gel	Anestésico	80	
88	Cloridrato de lidocaína	100mg/ml	Spray	Anestésico	100	
89	Cloridrato de lidocaína + glicose	50 mg/ml + 75mg/ml (5% + 7,5%)	Solução injetável	Anestésico	150	
90	Cloridrato de ondansetrona	4 mg	Comprimido	Náuseas e Vômitos	1000	
91	Cloridrato de ondansetrona	8mg	Comprimido	Náuseas e Vômitos	1000	
92	Cloridrato de pilocarpina	20 mg/ml (2%)	Solução Oftálmica	Oftalmológico	50	
93	Cloridrato de prilocaína + felipressina	30 mg/ml (3%)	Comprimido	Anestésico	200	
94	Cloridrato de propafenona	300 mg	Comprimido	estabilizador de membrana na célula miocárdica	300	
95	Cloridrato de propafenona	150 mg	Comprimido	estabilizador de membrana na célula miocárdica	300	



96	Cloridrato de protamina	10mg/ml	Injetavel	Anticoagulante	100	
97	Cloridrato de tetraciclina	500mg	cápsula	Tratamento de acne	200	
98	Cloridrato de verapamil	80mg	Comprimido/capsula	Isquemia miocárdica	1000	
99	Cloridrato de naloxona solução injetável	0,4 mg/ml	25	Opioide	2000	
100	Clorpromazina (cloridrato)	5mg/ml	solução injetável	Antipsicótico	2000	
101	Clorpromazina	25mg	Comprimido	Antipsicótico	2000	
102	Clorpromazina	100mg	Comprimido	Antipsicótico	2000	
103	Clorpromazina	5mg/ml	Injetavel	Antipsicótico	2000	
104	Clorpromazina	40mg/ml	solução oral cápsula	Antipsicótico/ adjuvantes	2000	
105	Dexametasona	0,1% bisnaga 10g creme	Bisnaga e creme	Anti-inflamatórios esteróides /antipruriginoso	300	
106	Dexametasona	0,1mg/ml elixir frasco 120ml	Solução injetável	Antiinflamatórios, esteróides / antipruriginoso tópico	300	
107	Dexametasona	4mg	Comprimido	Antiinflamatórios	333	
108	Dexclorfeniramina (maleato)	0.4mg/ml frasco 120ml, xarope	Solução injetável	Anihistamínico	100	
109	Dexclorfeniramina (maleato)	2mg	Comprimido	Anihistamínico	400	
110	Diazepam	10 mg	Comprimido	Antipsicótico	250	
111	Diazepam	5mg/ml	Solução injetável	Antipsicótico	16	
112	Diazepam	5mg	Comprimido	Antipsicótico	250	
113	Digliconato de clorexidina	0,0012	solução bucal	Saúde bucal	50	
114	Digliconato de clorexidina	2% a 4%	Solução oral	Saúde bucal	50	
115	Digoxina	0,25mg	Solução oral	Digitálico/in-	50	



				suficiência cardíaca		
116	Dipirona sódica	500 mg	Comprimido	Analgésico	1000	
117	Dipirona sódica	500mg/ml	Solução injetável	Analgésico	166	
118	Dipirona sódica	500mg/ml	Solução oral	Analgésico	500	
119	Dipropionato de beclometasona	200mcg/dose	Aerossol ou Spray	Corticosteroide	200	
120	Dipropionato de beclometasona	50mcg/dose	Aerossol ou Spray	Corticosteroide	200	
121	Doxazosina	2 mg	Comprimido	Benigna – prostática	400	
122	Dopamina	5mg/ml	Pó para solução injetável	Betabloqueadores	100	
123	Dobutamina	14mg/ml	solução injetável	Estimulante Cardíaco	100	
124	Enalapril (maleato)	20mg	comprimido sulcado	Insuficiência Cardíaca	333	
125	Enalapril (maleato)	5mg	Comprimido	Insuficiência Cardíaca	333	
126	Espinheira-santa	60 a 90 mg		Planta medicinal	50	
127	Epinefrina	1 mg/ml	solução injetável	Broncodilatador	50	
128	Eritromicina (estearato)	500mg	Comprimido	Antibacterianos	1000	
129	Escopolamina	20mg/ml	solução injetável	Antiespasmódicos	50	
130	Escopolamina + dipirona	4mg+ 500mg/ml	solução injetável	Antiespasmódicos	50	
131	Espironolactona	25mg	comprimido	Diurético / insuficiência cardíaca	1000	
132	Fenitoína sódica	100 mg	Comprimido	Antipsicótico	2000	
133	Fenitoína sódica	0,05	solução injetável	Antipsicótico / adjuvante	50	
134	Fenobarbital	100 mg	Comprimido	Antipsicótico / adjuvante	2000	
135	Fenobarbital	40 mg/ml	solução oral	Antipsicótico/ adjuvante	333	



136	Fenoterol	5mg/ml	solução oral	Broncodilata- dor	100	
137	Fentanila	0,0785mg/ml	solução injetável	fenilpiperidi- na	100	
138	Finasterida	5 mg	comprimido	Antiparkinson- iano	166	
139	Fluconazol	150 mg	cápsula	Antifúngico sistêmico	833	
140	Flumazenil	0,1 mg/ml	solução injetável	Antídoto	50	
141	Fosfato de cálcio tri- básico + colecalcife- rol	1.661,616 mg (600 mg de cálcio)	Comprimido	Osteoporose	50	
142	Fosfato de clindami- cina	10mg/g	solução tópica	Antibiótico	50	
143	Fosfato de potássio monobásico + fosfa- to de potássio di- básico	, 0,03g/ml +0,1567g/ml	solução injetável	Hipofosfate- mia severa	50	
144	Furosemida	10 mg/ml	solução injetável	Diuretico / In- suficiência Cardíaca	16	
145	Furosemida	40mg	Comprimido	Diuretico / In- suficiência Cardíaca	2000	
146	Glibenclamida	5mg	Comprimido	Antidiabético	2000	
147	Glicerol	120mg/ml	solução retal	Laxante hipe- rosmótico	30	
148	Gliclazida	30mg	Comprimido	Antidiabético	1000	
149	Gliclazida	60mg	Comprimido	Antidiabético	1000	
150	Glicose	500mg/ml (50%)	Solução injetável	Diabetes	500	
151	Glicose	250mg/ml (25%)	Solução injetável	Diabetes	500	
152	Guaco (mikania glo- merata sprengel)	0,1ml	xarope	Mucolítico /	500	
153	Haloperidol	1mg/ml	solução oral	Adjuvante/ Antipsicótico	1000	
154	Haloperidol	5mg/ml	Solução injetável	Adjuvante/ Antipsicótico	80	
155	Haloperidol	5 mg	Comprimido	Adjuvante/ Antipsicótico	333	



156	Haloperidol	50mg/ml	solução injetável	Adjuvante/ Antipsicótico	80	
157	Heparina sódica	5.000 unidades in- ternacionais/0,25	Comprimido	Antitrombóti- co	50	
158	Hidroclorotiazida	25mg	Comprimido	Diurético tia- zídico e anti- hipertensivo	2000	
159	Hidrocortisona	100mg	pó para suspensão injetável	Tuberculose	50	
160	Hidrocortisona	500mg	pó para suspensão injetável	Tuberculose cutânea	50	
161	Hidróxido de alumí- nio	61,5 mg	suspensão oral	Antiácido	400	
162	Hidróxido de alumí- nio	300mg	comprimido	Antiácido	400	
163	Hipromelose	3mg/ml (0,3%)	solução oftálmica	Oftalmológico	100	
164	Ibuprofeno	300mg	comprimido	anti-inflama- tórios	1000	
165	Ibuprofeno	50mg/ml	solução oral	anti-inflama- tórios	500	
166	Ibuprofeno	600mg	comprimido	anti-inflama- tórios	416	
167	Imipramina, clori- drato	25mg	comprimido	antidepressivo	3000	
168	Imiquimode	50mg/g	creme	Imunomodu- lador tópico	50	
169	Itraconazol	100 mg	cápsula	Antifúngico	166	
170	Ivermectina	6mg	comprimido	Antiparasa- rio	500	
171	Levodopa + benze- razida	200mg + 50mg	comprimido	Antiparkins- niano	166	
172	Levodopa + benze- razida	250mg + 25mg	comprimido	Antiparkins- niano	166	
173	Loratadina	1mg/ml frasco 100ml	xarope	Anti-hista- mínico	200	
174	Losartana potássica	50mg	comprimido	Inibidor de re- ceptor de an- gotensina	200	
175	Metformina (clori- drato)	500mg	comprimido	Antidiabético oral	2000	
176	Metformina (clori- drato),	850mg	comprimido	Antidiabético oral	2000	



177	Metoclopramida	5 mg/ml	solução injetável	Antiemético	200	
178	Metoclopramida (cloridrato)	10mg	comprimido 10mg comprimido	Antiemético	200	
179	Metoclopramida	10mg/2ml	solução injetável	Antiemético	200	
180	Metoclopramida (cloridrato)	4mg	comprimido	Antiemético	200	
181	Metronidazol	250 mg	comprimido	Antimicrobiano, antiparasitário	166	
182	Midazolam	15mg/3ml	solução injetável	benzodiazepinas	100	
183	Mononitrato de isosorbida	20 mg	comprimido	vasodilatado	100	
184	Nifedipino	10mg	comprimido	Bloquador de canais de ácido	333	
185	Nimesulida	100mg	comprimido	Anti-inflamatório, analgésico e	2000	
186	Nistatina	100.000 ui/ml – frasco 40 ml	suspensão oral	Antifúngico tópico	100	
187	Nitrato de miconazol	2%	creme dermatológico	Dermatológico	300	
188	Nitrofurantoína	100mg	comprimido	Antibiótico	400	
189	Norepinefrina	2mg/ml	solução injetável	simpaticomimético	50	
190	Nortriptilina	10mg	comprimido	Antidepressivo	166	
191	Nortriptilina	25mg	comprimido	Antidepressivo	166	
192	Nortriptilina	50mg	comprimido	Antidepressivo	166	
193	Nortriptilina	75mg	comprimido	Antidepressivo	1000	
194	Óleo mineral 100% puro,	frasco com 100ml	Oleo	Laxante, emoliente	50	
195	Omeprazol	20mg	cápsula	Tratamento gástrico	500	
196	Omeprazol	40mg/ml	pó para suspensão injetável	Tratamento gástrico	100	
197	Palmitato de retinol	15.000 UI	cápsula	Vitamina “A”	600	



198	Paracetamol	200mg/ml	solução oral	Anti-inflama- tório	500	
199	Paracetamol	500mg	comprimido	Anti-inflama- tório	2000	
200	Permanganato de potássio	100mg	comprimido	Antisséptico	50	
201	Permetrina	1% frasco 60ml	loção	Ectoparasitici- das incluindo	33	
202	Piridoxina	300 mg	comprimido	Vitamina B6	600	
203	Prednisolona (fosfa- to dissódico)	4,02 mg/ml (equi- valente a 3mg/ml)	solução oral	Antiinflamato- rio	200	
204	Prednisona	20mg	Comprimido	Glicocorticói- de sistêmico, hormônio cor- ticoesteróide	1000	
205	Prednisona	5mg	Comprimido	Glicocorticói- de sistêmico, hormônio cor- ticoesteróide	500	
206	Podofilina	100 mg/ml (10%) a 250 mg/ Ml (25%) (fn)	solução oral	Antimitótico	100	
207	Propiltiouracila	1,5 mg/g	creme	Hipertireoi- dismo	50	
208	Prometazina	25mg	comprimido	Anti-hista- mínico	500	
209	Prometazina	25mg/ml	solução injetável	Anti-hista- mínico	100	
210	Propranolol (clori- drato)	40mg	comprimido (clori- drato), 40mg com- primido	Antihiperten- sivo antiarrít- mico	200	
211	Sais para reidratação oral	cloreto de sódio 2,6g + glicose ani- dra 13,5 + cloreto de potássio 1,5g + citrato de sódio di- idratado 2,9g pa- cote	Sais para reidratação oral, cloreto de só- dio 2,6g +	Soluções hi- droeletrolíti- cas corretoras do equilíbrio ácido - básico	500	
212	Succinato de meto- prolol	25mg	comprimido	Hipertensão arterial	2000	
213	Succinato de meto- prolol	50mg	comprimido	Hipertensão arterial	2000	
214	Succinato de meto- prolol	100mg	comprimido	Hipertensão arterial	2000	



215	Sulfadiazina de pra- ta	1%	creme	Tratamento de queimaduras	83	
216	Sulfametoxazol + trimetoprima	40 mg/ml + 8 mg/ml	suspensão oral	Antimicrobia- no	166	
217	Sulfametoxazol + trimetoprima	400 mg + 80 mg	Comprimido	Antimicrobia- no	33	
218	Sulfato de atropina	0,25mg/ml	solução injetável	Antiespas- módico	50	
219	Sulfato de gentami- cina	58mg/ml	colírio	Oftalmológico	30	
220	Sulfato de salbuta- mol	120,5 mcg/dose (equivalente a 100mcg/dose de solbutamol)	aerossol oral	Broncodilata- dor	50	
221	Sulfato de polimixi- na b + sulfato de ne- omicina + fluocino- lona, Acetonida + cloridrato de lidoca- ína	10.000 ui/ml + 3,500 mg/ml + 0,250 mg/ml + 20 mg/ml	solução otológica	Tratamento de infecções	30	
222	Sulfato de zinco	200 microgramas/ml	solução injetável	Suplemento vitamínico	13	
223	Sulfato de zinco	10mg	comprimido masti- gável	Suplemento vitamínico	166	
224	Sulfato de zinco xa- rope	4mg/ml	xarope	Suplemento vitamínico	333	
225	Sulfato ferroso	25mg/ml de fe ii de 30 ml	solução oral	Antianêmico	500	
226	Sulfato ferroso, 40mg de fe ii, com- primido	40mg de fe ii	comprimido	Antianêmico	333	
227	Teclozana	500mg	comprimido	Tratamento da amebíase in- testinal	133	
228	Sulfato de magnésio	50%	solução injetável	Anticonvulsi- onante	13	
229	Tiamazol	5 mg	comprimido	antitireoidiano	300	
230	Timolol (maleato)	0,5% frasco 5ml	colírio	Antihiperten- sivo	500	
231	Tiamina	300 mg	comprimido	Vitamina B1	166	
232	Tramadol	50mg/ml	cápsula	Analgésico opioide	50	
233	Valproato de sódio	288 mg / (equiva-	Comprimido	Antipsicótico/	83	



	ou ácido valpróico	lente a 250 mg ácido valpróico)		adjuvante		
234	Valproato de sódio ou ácido valpróico	576 mg (equiva- lente a 500 mg ácido valpróico)	Comprimido	Antipsicótico/ adjuvante	83	
235	Varfarina sódica	5mg	Comprimido	Anticoagulan- te oral	166	

Sabe-se que o contexto do cárcere é complexo, onde diversas patologias estão presentes, e ainda, a rotatividade e subjetividade dos aspectos pessoais de saúde de cada indivíduo, o que torna praticamente impossível precisar o rol e o quantitativo exato de medicamentos que serão utilizados nas respectivas unidades penais, ainda que considere os relatórios anteriores.

Desta forma, a quantidade prevista na tabela acima representa o total estimado de medicamentos que deverá compor a farmácia da unidade penal, constituindo o rol do **valor variável mensal por preso**.

Durante a vigência contratual, a CONTRATANTE deve manter, na respectiva unidade penal, o estoque mínimo dos medicamentos listados na tabela acima, tendo como parâmetro o quantitativo de presos e o histórico de consumo dos medicamentos pelos custodiados.

A/s licitantes precificará/ão em sua/s proposta/s de preços, o valor do quantitativo de medicamento listado acima, para fins de composição do valor total da contratação observando o valor máximo de referência.

A manutenção do estoque mínimo não isenta a CONTRATADA da obrigação de fornecer medicamentos que eventualmente não estejam disponíveis no estoque, devendo providenciar o fornecimento em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento do pedido médico pela farmácia da unidade, desde que o medicamento esteja incluído no rol especificado neste anexo.

Os valores dos medicamentos fornecidos aos custodiados deverão observar ao estabelecido na lista de Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG¹, da Câmara de Regulação – CMED².

¹ <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmcd/precos/capa-listas-de-precos>

² Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003



Em caso de divergências de preço dos medicamentos entre a proposta da CONTRATADA e a lista PMVG, será sempre considerado o menor valor entre as duas.

Outrossim, a CONTRATADA deverá manter relatório eletrônico de todos os medicamentos entregues aos internos, constando no mínimo quantidade, frequência de entrega, nome do interno e data, para fins de estabelecer histórico de consumo dos medicamentos pelos custodiados.

Na implantação do contrato, o estoque de medicamentos será conciliado, onde serão levantados os valores, tendo como referência os preços apresentados pela CONTRATADA.



ANEXO V - INSUMOS DE SAÚDE

1. INSUMOS DE SAÚDE

A CONTRATADA será responsável por fornecer os insumos necessários e suficientes para atender à saúde dos custodiados nas seguintes áreas: Medicina – Clínica Geral, Saúde Bucal – Odontologia e Serviços de Enfermagem, conforme o atendimento prestado na unidade penal.

A assistência material fornecida pela CONTRATADA também incluirá insumos e materiais médicos, de enfermagem e odontológicos, indispensáveis para a implementação eficaz de ações e serviços, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo uma atenção integral à saúde da população carcerária.

A prestação dos serviços de saúde no ambiente prisional tem como objetivo promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas privadas de liberdade, assegurando o acesso a uma assistência integral.

A CONTRATADA será responsável pela gestão do estoque e armazenamento dos insumos de saúde, adotando todas as medidas necessárias para garantir o armazenamento adequado e o controle de validade, de forma a assegurar a disponibilidade oportuna e eficiente dos itens.

Todos os insumos de saúde fornecidos pela CONTRATADA comporão o VALOR VARIÁVEL MENSAL por preso, incluindo os custos relacionados ao seu fornecimento, como transporte, armazenamento e outras despesas correlatas.

2.1. Serviços Médicos - Clínico Geral – insumos para:

- a) Realização de consultas clínicas;



- b) Realização de atividades clínicas sobre os agravos prioritários, como: as IST, SIDA, tuberculose, hepatite, diarreias infecciosas, bem como distúrbios de saúde mental e traumas;
- c) Execução de procedimentos clínicos;
- d) Atendimento de casos de urgência e emergência;
- e) Solicitação de exames complementares, tais como (urina, fezes, sangue entre outros);
- f) Elaboração de relatórios e parecer técnico;
- g) O desenvolvimento de ações educativas em saúde;
- h) A promoção e orientação na manutenção da higiene e de condições de salubridade no estabelecimento penal.
- i) Manutenção de cadastro de atendimento de cada custodiado (prontuário eletrônico) para acompanhamento permanente.
- j) Outros procedimentos de rotina inerentes aos atendimentos dos custodiados na respectiva unidade penal.

2.2. Saúde bucal – serviços odontológicos, insumos para:

- a) Prestação de serviços na recuperação e prevenção de doenças odontológicas;
- b) Realização de procedimentos clínicos/ambulatoriais;
- c) Emissão de laudos, pareceres e atestados sobre assuntos pertinentes;
- d) Realização de ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal, inclusive de câncer bucal e higiene oral;
- e) Execução de limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- f) Aplicação de medidas de biossegurança no armazenamento, transporte,



manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos, bem como para manipulação de materiais de uso odontológicos;

- g) Manutenção de cadastro de atendimento odontológico de cada custodiado (prontuário eletrônico) para acompanhamento permanente.
- h) Outros procedimentos de quaisquer que sejam os atendimentos dos custodiados na respectiva unidade penal.

2.3. Serviços de enfermagem, Enfermeiro e Técnico em Enfermagem: Para realização dos serviços de Enfermeiro e de Técnico em Enfermagem, a Contratada deverá disponibilizar todos os insumos para o atendimento da saúde dos custodiados conforme disposto na Resolução COFEN – 358/2009, e demais normas pertinentes.

Segue abaixo os atendimentos de enfermagem, sem prejuízo de outros, que demandará de insumos:

- a) Consulta de enfermagem e processo de enfermagem;
- b) Realização de anamnese e exames físicos;
- c) Realização de testagem rápida para agravos transmissíveis e baciloscopia.
- d) Solicitação de exames complementares;
- e) Realizar prescrição de enfermagem e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;
- f) Realizar ações de promoção, prevenção e recuperação à saúde referente às campanhas alusivas ao calendário nacional;
- g) Atualizar a caderneta de vacinação conforme a necessidade de imunizantes;
- h) Manutenção de registro próprio de cada custodiado (prontuário) para acompanhamento permanente;



- i) Executar atividades de desinfecção e esterilização dos materiais e instrumentais;
- j) Realizar o monitoramento, registro e acompanhamento do serviço de esterilização; contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente;
- k) Realizar controle hídrico; fazer curativos; colher material para exames laboratoriais;
- l) Prestar cuidados de higiene e conforto ao reeducando;
- m) Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências do local de trabalho;
- n) Aplicar nebulização, enterodesmia, enema e calor ou frio;
- o) Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas;
- p) Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis;
- q) Outros procedimentos de rotina inerentes aos atendimentos dos custodiados na respectiva unidade penal.

	INSUMOS SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM	
ITEM	DESCRIÇÃO	FREQUÊNCIA DE FORNECIMENTO
1	Avental descartável (manga longa)	Conforme necessidade
2	Coletor de urina pote 80 ml	Conforme necessidade
3	Equipo macro gotas	Conforme necessidade
4	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m	Conforme necessidade
5	Envelope em papel de grau cirúrgico 150 x 270 mm	Conforme necessidade
6	Envelope em papel de grau cirúrgico 200 x 350 mm	Conforme necessidade
7	Abaixador de língua	Conforme necessidade
8	Luva para procedimentos tamanho G	Conforme necessidade
9	Luva para procedimentos tamanho M	Conforme necessidade
10	Luva para procedimentos tamanho P	Conforme necessidade
11	Óleo lubrificante para peças odontológicas spray 100 ml	Conforme necessidade
12	Máscara descartável N95	Conforme necessidade



13	Máscara cirúrgica tripla camada	Conforme necessidade
14	Óculos para proteção cirúrgica transparente	Conforme necessidade
15	Álcool etílico 70% 1000 ml	Conforme necessidade
16	Gaze hidrófila tipo queijo 91 x 91 cm (rolo)	Conforme necessidade
17	Detergente enzimático 5 litros	Conforme necessidade
18	Compressa de gaze hidrófila 7,5 x 7,5 cm	Conforme necessidade
19	Atadura de crepe 10 cm x 1,80 m	Conforme necessidade
20	Atadura de crepe 30 cm x 1,80 m	Conforme necessidade
21	Atadura de crepe 15 cm	Conforme necessidade
22	Coletor para material perfurocortante Descartex 13 L (caixa)	Conforme necessidade
23	Touca descartável com elástico (múltiplo de 100 unidades)	Conforme necessidade
24	Luva cirúrgica estéril nº 7,0	Conforme necessidade
25	Luva cirúrgica estéril nº 7,5	Conforme necessidade
26	Luva cirúrgica estéril nº 8,0	Conforme necessidade
27	Acesso venoso torneira 3 vias	Conforme necessidade
28	Lâmina de bisturi nº 11 (múltiplo de 100 unidades)	Conforme necessidade
29	Lâmina de bisturi nº 15 (múltiplo de 100 unidades)	Conforme necessidade
30	Lâmina de bisturi nº 21 (múltiplo de 100 unidades)	Conforme necessidade
31	Lençol hospitalar de papel 70 x 50 cm	Conforme necessidade
32	Fita adesiva autoclave 19 mm x 30 m 3M	Conforme necessidade
33	Indicador biológico	Conforme necessidade
34	Integrador químico	Conforme necessidade
35	Fio de nylon agulhado para sutura nº 5	Conforme necessidade
36	Preservativo	Conforme necessidade
37	Rolete de algodão	Conforme necessidade
38	Seringa descartável 1 ml	Conforme necessidade
39	Seringa descartável 10 ml com agulha	Conforme necessidade
40	Seringa descartável 5 ml com agulha	Conforme necessidade
41	Seringa descartável 20 ml com agulha	Conforme necessidade
42	Seringa descartável 3 ml com agulha	Conforme necessidade
43	Sugador odontológico descartável	Conforme necessidade
44	Luva de procedimento tamanho PP	Conforme necessidade
45	Escalp 23	Conforme necessidade
46	Escalp 25	Conforme necessidade
47	Saco de lixo hospitalar	Conforme necessidade
48	Água destilada 1 litro	Conforme necessidade
49	Tira para aparelho de glicemia	Conforme necessidade

INSUMOS ODONTOLÓGICOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	FREQUÊNCIA DE FORNECIMENTO



1	Ácido fosfórico gel 37%	Conforme necessidade
2	Adesivo universal com flúor	Conforme necessidade
3	Agulha gengival extra curta	Conforme necessidade
4	Agulha gengival longa 27G	Conforme necessidade
5	Amálgama em cápsula	Conforme necessidade
6	Anestésico - Cloridrato de lidocaína 5% em pomada	Conforme necessidade
7	Anestésico - Cloridrato de lidocaína 3% com vasoconstritor	Conforme necessidade
8	Anestésico prilocaína tubete	Conforme necessidade
9	Antisséptico para degermação	Conforme necessidade
10	Broca carbide alta rotação nº 05	Conforme necessidade
11	Broca carbide alta rotação nº 557	Conforme necessidade
12	Broca carbide baixa rotação nº 08	Conforme necessidade
13	Broca cirúrgica Zykra tamanho 23 mm	Conforme necessidade
14	Broca em aço carbono baixa rotação nº 3	Conforme necessidade
15	Broca em aço carbono baixa rotação nº 6	Conforme necessidade
16	Cimento à base de hidróxido de cálcio 11 g kit	Conforme necessidade
17	Cimento à base de ionômero de vidro para forramento kit	Conforme necessidade
18	Cimento à base de ionômero de vidro para restauração kit	Conforme necessidade
19	Eugenol frasco 20 ml	Conforme necessidade
20	Cunha de madeira com tamanhos variados	Conforme necessidade
21	Disco de lixa para polimento com 100 unidades	Conforme necessidade
22	Escova de Robinson tipo reta	Conforme necessidade
23	Espelho bucal nº 5	Conforme necessidade
24	Fio cirúrgico catgut cromado nº 3-0	Conforme necessidade
25	Fio cirúrgico catgut simples nº 3-0	Conforme necessidade
26	Fio cirúrgico nylon nº 3-0 circular triangular 2,0 cm	Conforme necessidade
27	Fio cirúrgico nylon nº 3-0 circular triangular 3,0 cm	Conforme necessidade
28	Fio cirúrgico nylon nº 5-0 circular triangular 2,5 cm	Conforme necessidade
29	Fio cirúrgico seda nº 3-0 circular triangular 1,5 cm	Conforme necessidade
30	Fio dental encerado branco	Conforme necessidade
31	Flúor gel frasco 200 ml	Conforme necessidade
32	Hidróxido de cálcio PA 10 g	Conforme necessidade
33	Kit broca para acabamento ultrafino com 7 peças brocas diamantadas	Conforme necessidade
34	Óxido de zinco 50 g em pó	Conforme necessidade
35	Paramonoclorofenol frasco 20 ml	Conforme necessidade
36	Pasta profilática com pedra-pomes bisnaga com 90 g	Conforme necessidade
37	Resina fotopolimerizável universal cor A3.5	Conforme necessidade
38	Resina fotopolimerizável universal cor B2	Conforme necessidade
39	Solução de clorexidina frasco de 250 a 300 ml	Conforme necessidade
40	Solução hemostática 10 ml	Conforme necessidade
41	Taça de borracha para profilaxia bucal	Conforme necessidade
42	Tira de lixa em poliéster para acabamento 4 mm x 170 mm	Conforme necessidade
43	Tira de lixa em poliéster dimensões 100 x 10 x 0,5 mm	Conforme necessidade



44	Broca carbide 3818	Conforme necessidade
45	Broca carbide cirúrgica nº 702	Conforme necessidade
46	Broca carbide de baixa rotação nº 4	Conforme necessidade
47	Broca diamantada nº 3118	Conforme necessidade
48	Lima Kerr especial nº 10 25 mm c/6	Conforme necessidade
49	Lima Kerr especial nº 10 25 mm c/6	Conforme necessidade
50	Broca carbide cirúrgica nº 002	Conforme necessidade
51	Broca diamantada nº 1112	Conforme necessidade
52	Cimento provisório pote c/20 g	Conforme necessidade
53	Microbrush médio (caixa com 100 un)	Conforme necessidade
54	Tira de lixa de aço 4 mm (múltiplo de 12 un)	Conforme necessidade
55	Anestésico articaína (múltiplo de 50 un)	Conforme necessidade
56	Cabo p/ espelho clínico odontológico	Conforme necessidade
57	Forceps odontológico nº 69	Conforme necessidade
58	Forceps odontológico nº 65	Conforme necessidade
59	Tesoura clínica odontológica	Conforme necessidade
60	Bandeja odontológica	Conforme necessidade
61	Alveolex 10 g	Conforme necessidade
62	Babador descartável (múltiplo de 100 un)	Conforme necessidade
63	Resina composta dentina A3	Conforme necessidade
64	Oncilon A orabase 1 mg bisnaga 10 g	Conforme necessidade
65	Banda matriz 5 x 5	Conforme necessidade
66	Porta agulha 14 cm simples	Conforme necessidade
67	Lixa de aço	Conforme necessidade
68	Banda matriz 0,5 x 0,7	Conforme necessidade
69	Papel carbono odontológico	Conforme necessidade
70	Pinça hemostática Kelly 14 cm curva	Conforme necessidade
71	Broca cirúrgica nº 701L	Conforme necessidade
72	Resina foto esmalte A2 (múltiplo de 3 un)	Conforme necessidade
73	Resina esmalte A3 (múltiplo de 3 un)	Conforme necessidade
74	Sonda exploradora nº 5	Conforme necessidade
75	Formocresol 10 ml	Conforme necessidade
76	Broca carbide cirúrgica nº 03	Conforme necessidade
77	Broca carbide cirúrgica nº 04	Conforme necessidade
78	Broca cirúrgica Zecrya HL 28 mm	Conforme necessidade
79	Resina foto esmalte B1 (múltiplo de 3 un)	Conforme necessidade
80	Broca diamantada nº 1090	Conforme necessidade
81	Tira de lixa de aço 6 mm c/ 12 un	Conforme necessidade
82	Broca diamantada nº 1092	Conforme necessidade
83	Fio de sutura cromo 2.0 (múltiplo de 24 un)	Conforme necessidade
84	Bobina para esterilização (rolo de 15 cm x 100 m)	Conforme necessidade
85	Papel p/ esterilização M 190 x 330	Conforme necessidade
86	Broca diamantada nº 1036	Conforme necessidade



87	Broca diamantada nº 3017	Conforme necessidade
88	Broca diamantada nº 3228	Conforme necessidade
89	Cavibrush regular - microbrush 2 mm (múltiplo de 100 un)	Conforme necessidade
90	Banda matriz de aço 4 mm	Conforme necessidade
91	Kit de pontas diamantadas p/ acabamento fino Microdont ref: 10.801.003	Conforme necessidade
92	Tricresol formalina 10 ml	Conforme necessidade
93	Aplicador de dycal odontológico duplo	Conforme necessidade
94	Alveolex 10 g - Biodinâmica	Conforme necessidade
95	Babador odontológico branco c/ 100 Dermaplus	Conforme necessidade
96	Broca 1091 - Microdont	Conforme necessidade
97	Broca diamantada 1011 - Microdont	Conforme necessidade
98	Broca diamantada 1012	Conforme necessidade
99	Broca diamantada 1012 HL - Microdont	Conforme necessidade
100	Broca diamantada 1013 - Microdont	Conforme necessidade
101	Broca diamantada 1014 - Microdont	Conforme necessidade
102	Broca diamantada 1014HL - Microdont	Conforme necessidade
103	Broca diamantada 1015 - Microdont	Conforme necessidade
104	Broca diamantada 1016 - Microdont	Conforme necessidade
105	Formocresol 10 ml - Biodinâmica	Conforme necessidade
106	Esponja de fibrina	Conforme necessidade
107	Lima K file Ster 04 25 mm 010 - Dentsply	Conforme necessidade
108	Lima K file Ster 04 25 mm 008 - Dentsply	Conforme necessidade
109	Lixa de aço 6 mm centro neutro cx 12/ un - Microdon	Conforme necessidade
110	Mepiadre 100 anestésico 2% 50 amp - DFL	Conforme necessidade
111	Mepiv anestésico 3% - cx/50 unidades DFL	Conforme necessidade
112	Perioplak sem álcool 1,1 L kit - Reymer	Conforme necessidade
113	Resina Llis EA 3 4 g FGM	Conforme necessidade
114	Tricresol formalina 10 ml - Biodinâmica	Conforme necessidade
115	Banda de matriz aço inox 7 mm - Injectaa	Conforme necessidade
116	Ionômero vidro Ionomaster F pó + líquido	Conforme necessidade
117	Broca 3018	Conforme necessidade
118	Broca esférica haste longa 1018	Conforme necessidade
119	Alavanca reta e bandeirinha	Conforme necessidade
120	Porta dycal	Conforme necessidade
121	Tesoura para sutura - 14 cm	Conforme necessidade
122	Broca diamantada haste longa 3018	Conforme necessidade
123	Alavanca Seldin apical	Conforme necessidade
124	Alavanca reta	Conforme necessidade
125	Alavanca bandeirinha esquerda	Conforme necessidade
126	Alavanca bandeirinha direita	Conforme necessidade
127	Forceps odontológico nº 17	Conforme necessidade
128	Saca broca alta rotação	Conforme necessidade
129	Cuba plástica de imersão - 1,5 L	Conforme necessidade



130	Placa de vidro polida 15 mm	Conforme necessidade
131	Lima K 25 mm sortida 15-40 Dentsply/Maillefer	Conforme necessidade
132	Lima K 31 mm sortida 15-40 Dentsply/Maillefer	Conforme necessidade

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

Diante da complexidade do contexto carcerário, onde diversas patologias coexistem e a rotatividade e a subjetividade dos aspectos de saúde dos indivíduos são fatores constantes, a gestão de insumos de saúde se torna um desafio significativo.

Por essa razão, a CONTRATADA deve estar preparada para prestar plenamente os serviços de saúde, garantindo que todos os custodiados recebam o atendimento necessário de forma contínua e eficiente.

Essa flexibilidade é essencial para assegurar que a prestação dos serviços de saúde mantenha a qualidade e cumpra os princípios de integralidade previstos pelo SUS, mesmo diante da eventual variação do quantitativo de insumos necessários.

A implementação de uma gestão eficaz dos insumos, incluindo o controle de estoque, validade e reposição, é imprescindível para que a CONTRATADA possa responder de forma ágil e precisa às necessidades de saúde da população carcerária.

A manutenção de registros detalhados e atualizados permitirá um acompanhamento mais assertivo do consumo e das necessidades de cada unidade penal, contribuindo para uma administração mais eficiente e para a garantia da assistência adequada a todos os custodiados, promovendo, assim, uma melhora significativa na qualidade de vida dentro do sistema prisional.



ANEXO VI – INVESTIMENTO

1. INVESTIMENTO

No contexto penal, lidar com a realidade do cárcere não é simples. A ressocialização das pessoas privadas de liberdade, balizada pelas políticas públicas, deve abarcar, no mínimo, a segurança, a assistência material, a qualificação profissional, a educação, o trabalho e a progressão da pena.

Desta forma, esta Secretaria, para o alcance da sua missão institucional, deve promover o tratamento digno ao custodiado na perspectiva de reintegrá-lo à sociedade.

É de cristalina sabença que a garantia dos direitos humanos das pessoas privadas de liberdade, perpassa necessariamente o aparato estatal, principalmente, na capacidade de gestão das políticas públicas setoriais encartadas e disponibilização de bens, equipamentos e materiais, eficientes e em quantidade compatível com o trabalho desempenhados nas respectivas unidades penais.

Tal necessidade justifica o presente anexo, onde caberá à Contratada o fornecimento de bens, equipamentos e materiais, **todos novos, de primeiro uso** para atender a Unidade de Tratamento Penal Regional Barra da Grota e a Unidade Penal Regional de Palmas/TO. Conforme especificações e quantitativos descritos nas tabelas abaixo.

1.1. Do detalhamento

1.1.1. Mobiliário e equipamentos:

MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS			
Item	Especificações mínimas	Quantidades	
		UTPRBG	UPRP



01	<p>ARMÁRIO ALTO - Medida: 800 x 1600 x 500 mm (L x A x P); Tampo superior: em mdp, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico, espessura 0,2 mm, mínimo, texturizado, semifosco e antirreflexo, na cor wengue ravena; Acabamento do tampo superior: todo o contorno encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura, mínima, coladas com adesivo hot melt, arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm, fixado por cavilhas e parafusos ocultos; Portas: 2, em mdp, com 18 mm de espessura, revestida em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico, com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo; Acabamento das portas: contorno em poliestireno de 2,0 mm, mínimo, fixado pelo sistema hot melt, arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm; Dobradiças: 4, sendo 2 por porta, em zamak, acabamento niquelado, fixadas por 5 parafusos, cada, permitindo abertura de até 105°; Fechadura: 1, cilíndrica com travamento por lingueta lateral, com duas chaves escamoteáveis zincada, instalada na porta direita e 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, fixada na porta esquerda; Puxadores: 2, 1 em cada porta, puxadores perfil de alumínio tipo barra, com rosca interna M4 fixados por dois parafusos, cada; Laterais: em mdp, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico, com espessura de 0,2 mm, mínimo, texturizado, semifosco e antirreflexo; Acabamento das laterais: bordos aparentes com poliestireno de 2,0 mm de espessura, mínimo, e não aparente com 0,45 mm, mínimo, fixado pelo sistema hot melt, arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm; Tampo inferior: em mdp, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico, com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo; Acabamento do tampo inferior: bordos aparentes com poliestireno de 2,0 mm de espessura, mínimo, e não aparente com 0,45 mm, mínimo, fixado pelo sistema hot melt, arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm; Fundo: em mdp, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico, com espessura de 0,2 mm, mínimo, texturizado, semifosco e antirreflexo; Acabamento do fundo: bordos aparente com poliestireno de 2,0 mm de espessura, mínimo, e não aparente com 0,45 mm, mínimo, fixado pelo sistema hot melt, arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm; Prateleira: 3, móvel, em mdp, com 18 mm de espessura, apoiada por pinos plásticos; Informações adicionais: as laterais e o fundo devem conter furações para regulagem de prateleiras</p>	10	10
----	--	----	----



	em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira.		
02	<p>ARMÁRIO BAIXO, dimensões: 800 x 740 x 500 mm (LxAxP), na cor wengue ravena. Tampo superior confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Acabamento do tampo superior: todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm, fixado por cavilhas e parafusos ocultos. Portas: 2 (duas), confeccionadas em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Acabamento das portas: todos os contornos das portas são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. O par de Portas sustenta-se em quatro dobradiças (duas por porta), evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 105° graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores perfil de alumínio tipo barra, com rosca interna M4. A fixação deve ser feita por dois parafusos, à razão de 32 mm. Corpo: 1 (uma) prateleira móvel, apoiada por suportes plásticos, tipo pino; laterais; tampo inferior confeccionados em MDP com 18 mm de espessura e, fundo em MDP com 15mm de espessura. O MDP deverá ser revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm coladas com adesivo hot melt, de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. Rodapé: em tubo de aço de 50 x 20 x 1,2 mm,</p>	6	10



	contínuo, dobrado, apoiado por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno, pintura eletrostática epóxi pó, tinta poliéster fosca. Informações adicionais: as laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, com regulador embutido, componível em duas peças de PVC rígido com rosca metálica proporcionando regulagem de altura interno (por dentro do armário de modo a facilitar a regulagem) o nivelamento auto ajustável.		
03	ARQUIVO PASTA SUSPensa EXECUTIVO , com quatro gavetas, sendo a primeira com chaves e sapatas em PP, corrediças telescópicas, puxador em alumínio, tampo e costa em MDP, demais peças em MDF. Acabamento interno e externo em melamina. Dimensões: altura 1270mm; largura 485mm; profundidade 450mm. Cor wengue ravena.	8	10
04	ARMÁRIO/ARQUIVO EM AÇO PARA PASTAS AZ , Chapa #24 (0,60mm espessura), com 2 portas, 04 prateleiras + base, capacidade por prateleira 10 pastas. Acabamento: tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à Pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus, na cor cinza claro, pés: fixos. Dimensões: altura 200 cm x largura 120 cm x profundidade 320 cm.	8	1
05	GAVETEIRO VOLANTE/móvel - Medida: 465 x 670 x 410 mm (L x A x P); Tampo: em mdp, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico, com 0,3 mm de espessura, mínimo, na cor wengue ravena, bordas de poliestireno flexível, com espessura de 3 mm, com bordas arredondadas, com raio de 2,5 mm, com recorte na parte superior; Base: em mdp, com 18 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico, com 0,3 mm de espessura, mínimo, na cor marrom; bordas de poliestireno flexível com 1 mm, com recorte para montagem; Laterais: em mdp, com 18 mm de espessura, medindo, revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor marrom, bordas de poliestireno flexível com espessura de 1 mm, mínima, com recorte para montagem; Fundo: em mdp, com 18 mm de espessura, revestimento em ambas as faces com laminado melamínico na cor marrom; Gavetas: 4, com frente em mdp com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico na cor marrom, bordas de poliestireno flexível, com espessura de 1 mm, mínimo, corpo em chapa de	11	10



	aço com 0,9 mm de espessura, mínimo, medindo 335 x 345 mm (L x P); Acabamento das gavetas: com guias em chapa de aço de 1,2 mm de espessura, mínimo, com sistema deslizando por meio de roldanas em poliamida rígida injetada, com trava ao final do curso, travamento simultâneo, com fechadura cilíndrica e 2 chaves escamoteável; Rodízios: 4, de duplo giro em poliamida rígida injetada, micro texturizada fosco na cor preta, com diâmetro de 50 mm, com dois eixos em aço inoxidável, sendo um na vertical e outro na horizontal, os dois da dianteira possuem trava; Montagem: com buchas metálicas, parafusos com roscas milimétricas e arruelas de pressão, com tratamento anticorrosivo.		
06	ARQUIVO EM AÇO , com 4 gavetas para pasta suspensa, na cor cinza, dimensões 1330 x 470 x 710 mm, com 4 gavetas, puxadores cromados, porta etiqueta e com fechadura com travamento simultâneo.	8	14
07	ARMÁRIO DE AÇO , na cor cinza, com 2 portas, c/ 4 prateleiras e trancas, composto por 04 prateleiras reforçadas, sendo uma fixa e três reguláveis que suportam até 30Kg, com pés niveladores para melhor adaptação, evitando riscos no piso. Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm). Chapa das travas: 20 (0,90mm). Pintura: Eletrostática / Epóxi. Peso suportado: 30Kg por prateleira. Dimensões (ALP/cm): 198 x 90 x 40 cm.	20	10
08	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO 1 , com braço - Modelo: espaldar alto; Braços: com mecanismo sincron; Assento: em madeira compensada de 12 mm de espessura, com estofado em espuma injetada de poliuretano, d50, mínimo, medindo 490 x 480 x 60 mm (L x P x E), com capa de acabamento e proteção em polipropileno, na cor preta; Encosto: em madeira compensada de 12 mm de espessura, com estofado em espuma injetada de poliuretano, d50, mínimo, medindo 450 x 610 x 50 mm (L x A x E), com capa de acabamento e proteção em polipropileno, na cor preta; Base: em nylon com fibra de vidro, com rodízios duplo giro, com eixo central de aço, com capa de proteção de polipropileno na cor preta, com 5 hastes; Mecanismo: com regulagem de altura do assento e inclinação do encosto; Pintura: eletrostática em epóxi pó na cor preta e pré-tratamento antiferruginoso.	2	2
09	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO 2 , com braço - Modelo: espaldar alto; Braços: em polipropileno copolímero injetado na cor preta, medindo 245 x 65 x 30 mm, regulagem de altura por botão, formato oval, com 85 mm de curso; Assento: em compensado de 14 mm, mínimo, de espessura, espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular, medindo 480 x 460 (L x P), densidade controlada de 45/50 kg/m ³ , com	50	55



	<p>60 mm de espessura média, revestimento em poliéster cor preta e contracapa em polipropileno injetado; Encosto: em compensado de 14 mm, mínimo, espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular, densidade controlada de 45/50 Kg/m³, com 60 mm de espessura média, medindo 460 x 615 mm (L x A), revestido em poliéster na cor preta e contracapa em polipropileno injetado; Base: desmontável, com 5 hastes, em liga de alumínio, com rodízios de nylon, contracapa de polipropileno na cor preta; Mecanismo: relax, inclinação do encosto juntamente com o assento, sistema de regulagem por coluna de mola a gás, com 7 posições; Pintura: epóxi a pó, do tipo híbrido poliéster na cor preta.</p>		
10	<p>CADEIRA FIXA, com braço - Tipo: interlocutor; Estrutura: em aço, forma de "S", com sapatas deslizantes; Assento: em compensado com 13 mm de espessura, mínimo, medindo 460 x 420 mm (L x A), formato anatômico e curvatura na parte frontal, estofado em espuma injetada anatomicamente com 50 mm de espessura média e densidade 45/50 kg/ m³, revestido em couro na cor preta com contracapa injetada em polipropileno; Braços: fixo injetado em polipropileno; Encosto: médio em compensado, medindo 410 x 350 mm (L x A), formato anatômico, estofado em espuma injetada com 40 mm de espessura média e densidade 45/50 kg/ m³, revestido em couro na cor preta e contracapa em polipropileno injetado; Pintura: epóxi a pó, do tipo híbrido poliéster na cor preta.</p>	12	34
11	<p>CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES, confeccionada em polipropileno com 4 lugares, cor preta, estrutura confeccionada em tubo de aço carbono 50x30 e tubo oblongo 16x30; assento com sistema de injeção termoplástica com travamento feito por parafusos; encosto com sistema de injeção termoplástica fixado na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão. Dimensões: Assento: 46,5 cm largura x 40 cm profundidade; Encosto: 46,5 cm largura x 30 cm altura; Altura do Assento até o chão: 44 cm; Altura total até o chão: 87 cm. Dimensões aproximadas do produto montado: 193 cm largura x 50 profundidades x 87 altura. Peso líquido aproximado do produto: 20 kg. Peso recomendado: até 110 kg / lugar.</p>	2	5
12	<p>ESTANTE EM AÇO COM 8 PRATELEIRAS, semi industrial reforçada com 08 prateleiras produzida em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático, prateleiras com 3ª dobra e reforço de Ômega de fundo, proporcionando maior resistência e sustentação. Estante de Aço Semi Industrial. Altura: 2,50 m;</p>	10	15



	Largura: 0,92 cm; Profundidade: 0,60 cm; Quantidade de Prateleiras: 08; Prateleiras: Chapa #22 / 0,75 mm; Colunas: Chapa #16 - L3 50 x 30 Furo Oblongo; Sustentação: 110 kg por plano; Planos reguláveis; Estrutura desmontável; Reforço Ômega; Parafusos: Sextavado com porca UNC ¼" X ½"; Pintura: Epóxi Pó; Cor: Cinza.		
13	MESA ANGULAR, Medida: 1400/600 x 1400/600 x 730 mm; Tampo: em mdp, com 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor wengue ravena, fixado por meio de de parafuso M6 x 16 com bucha metálica M6 x 15; Acabamento do tampo: contorno c/ fita borda de pvc c/ 2,5 mm de espessura, mínimo, c/ passa cabos em pp injetado, diâmetro central de Ø70 mm, composto p/ tampa externa superior, formato oblongo c/ 4 saídas independentes, guia central e tampa externa inferior, formato circular c/ divisores, fixado c/ bucha e parafuso; Painel frontal: em mdp, com 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com fita borda em pvc de 0,45 mm de espessura, mínimo; Pé lateral: metálico, modelo "I", em chapa de aço formato pontarai de 1,8 mm, de espessura, mínimo, coluna frisada em chapa de 1,06 mm de espessura, mínimo, passagem de fiação com tampa em polipropileno, sob pressão, com 3 saídas para fiação; Calha: em chapa de aço 1"½ x ¼ x 400 mm de formato retangular; Sapata niveladora: em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem por meio de rosca; Pé de canto: sextavado, produzidos em chapa de aço fino frio de no mínimo 1,06 mm de espessura; Gaveteiro suspenso: em mdp com 18 mm de espessura, medindo 430 x 287 x 450 cm (L x A x P), revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces; Quantidade de gaveta: 2, em mdp, com 18 mm de espessura, mínimo, revestida com laminado melamínico de baixa pressão, em ambas as faces, com correções e eixo em aço e roldanas em nylon, com sistema de freios, puxadores em zamak, cromo acetinado na cor azul; Acabamento das gavetas: topo com borda de pvc com 0,45 mm de espessura, mínimo, frente com fita bordo de 2 mm de espessura, mínimo, fundos em eucaplac 3 mm de espessura, mínimo; Fechadura: cilíndrica 4 pinos, com fechamento simultâneo das duas gavetas; Pintura: eletrostática em epóxi.	3	2
14	MESA PENÍNSULA DIRETOR, Estação de trabalho península, na cor wengue ravena, medindo 2.000/600 x 1.200/600 x 740 mm. tampo inteiriço em formato de "L", península em uma das extremidades, em madeira aglomerada com resina fenícia do tipo okasuper, com partículas de	1	1



	<p>granulometria fina, espessura de 25mm, revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita de borda de PVC de 3mm na parte frontal e borda. Nas laterais, fita de borda de PVC de 1,5mm na mesma cor do laminado. Fixação à estrutura através de parafusos auto-tarraxantes em guia para passagem em cabos com tampa removível, injetado em polietileno. A quina do tampo deverá ter formato ergonômico a fim de que o usuário entre com a cadeira. Pés metálicos laterais. Estrutura metálica lateral, tratamento anticorrosivo por fofatização.</p>		
15	<p>MESA RETA COM GAVETAS, retangular; Medida: 1200 x 740 x 600 mm (L x A x P); Tampo: em mdp, com 25 mm de espessura, revestido, em ambas as faces por filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, cor wengue ravena, semifosco e antirreflexo; Acabamento do tampo: todo o contorno encabeçado com fita de poliestireno de 2,5 mm de espessura, mínimo, fixada pelo sistema minifix, com 3 orifícios com 60 mm de diâmetro, acabados com passa cabos de pvc rígido, com tampa removível e abertura para passagem de cabos; Painéis frontais: em mdp, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo; Acabamento dos painéis frontais: todo o contorno do painel encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura, mínima, coladas com adesivo hot melt, fixação painel pelo sistema minifix; Calha: em chapas metálicas # 20, em formato “J”, com divisão interna horizontal para passagem de fiação individual, com orifícios para instalação de 2 tomadas convencionais e 2 para plugs rj-45; Estruturas laterais: em tubos e chapas metálicas, sendo a base de fixação ao tampo em tubo de aço medindo 30 x 20 x 1,2 mm de espessura, a base inferior em chapa de aço repuxada curva com espessura mínima de 1,5 mm; Coluna de sustentação: composta por dois tubos redondos, paralelos, c/ Ø de 31,75 x 1,2 mm de espessura, mínimo, duas chapas c/ espessura de 0,6 mm, mínimo, fixadas aos tubos, uma interna lisa, fixa, outra externa, c/ estampo perfurado de Ø 8 mm, saque frontal, p/ passagem de cabos e sapatas, niveladoras em nylon injetado; Gaveteiro fixo: de 400 x 200 x 400 mm (L x A x P), com 2 gavetas, altura interna 65 mm cada, em chapa metálica dobrada espessura de 0,45 mm, com correções metálicas com deslizamento por meio de roldanas de nylon, frente em mdp com 18 mm de espessura; Acabamento das gavetas: frente revestido em ambas as faces c/ filme termo prensado de melamínico, de 0,2 mm, texturizado, semifosco,</p>	35	39



	antirreflexo, o contorno encabeçado em fita de poliestireno c/ 2 mm de espessura, mínima, coladas c/ adesivo hot melt, arestas arredondadas, raio ergonômico de 2 mm, travamento simultâneo; Corpo: 2 laterais, 1 fundo, 2 travessas de travamento e 02 travessas de fixação em mdp c/ 18 mm de espessura; Acabamento do corpo: revestido ambas as faces c/ filme termo prensado de melamínico, espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, antirreflexo, bordos aparentes c/ fita de poliestireno c/ 2 mm de espessura, colada c/ adesivo hot melt, arestas arredondadas, raio ergonômico de 2 mm, montado c/ cavilhas e parafusos ocultos; Informações adicionais: com 2 chaves escamoteáveis, niqueladas para gavetas.		
16	MESA DE REUNIÃO , retangular com tampo encabeçado de 30mm, caixa de tomada, 4 ponteiros niveladoras. Dimensões: altura 73,5 cm; largura 200cm; profundidade 90cm. Material: MDP. Cor wengue ravena.	1	1
17	SOFANETE , com 3 assentos ; Braços : fixos, injetados em polipropileno; Encosto : com espuma injetada de no mínimo 100 mm de espessura média, com densidade controlada de no mínimo 50 kg/m ³ , moldada anatomicamente, medindo 165 x 124,5 cm (L x A), revestido em courvin na cor preta; Assento : com espuma injetada de no mínimo 100 mm de espessura média, com densidade controlada de no mínimo 50 kg/m ³ , moldada anatomicamente, medindo 165 x 120 x 135 cm (L x A x P), revestido em courvin na cor preta; Estrutura : em tubo de aço, interligado por persintas e barras metálicas para união do conjunto; Pés : cromados.	1	2
18	BEBEDOURO INDUSTRIAL , com Boia e Filtro, 100 Litros, três torneiras para saída de água gelada. Fabricado em aço inox 430 com reservatório em polipropileno, isolamento em EPS e termostato para ajuste de temperatura. Conta com pés reguláveis em ABS injetado de alta resistência, serpentina interna em aço Inox 304, aparador de água reforçado e mangueira dreno. Sistema de refrigeração com gás ecológico R134a, não agride a Camada de Ozônio. Produto Certificado pelo Inmetro; Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água em P.P, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304. • Gás ecológico R 134 A. Motor hermético. Tensão 220v. Baixo consumo de energia. Regulagem da temperatura da água. A qualidade de todos os componentes do produto atestado em laboratório e certificado INMETRO. Acompanhar suporte de fixação.	8	2
19	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER DE 9.000	16	4



	BTU'S Evaporadora e Condensadora de Ar tipo split com capacidade de refrigeração de 9.000 BTU's HI HALL, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, classificação A no Inmetro, cor da evaporadora: branco, gás refrigerante: R-410 A, sistema de fase: monofásico, serpentina de cobre, tecnologia inverter.		
20	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER DE 12.000 BTU'S Evaporadora e Condensadora de Ar tipo split com capacidade de refrigeração de 12.000 BTU's HI HALL, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, classificação A no Inmetro, cor da evaporadora: branco, gás refrigerante: R-410 A, sistema de fase: monofásico, serpentina de cobre, tecnologia inverter.	25	6
21	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER DE 18.000 BTU'S Evaporadora e Condensadora de Ar tipo split com capacidade de refrigeração de 18.000 BTU's HI HALL, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, classificação A no Inmetro, cor da evaporadora: branco, gás refrigerante: R-410 A, sistema de fase: monofásico, serpentina de cobre, tecnologia inverter.	8	5
22	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER DE 24.000 BTU'S Evaporadora e Condensadora de Ar tipo split com capacidade de refrigeração de 24.000 BTU's HI HALL, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, classificação A no Inmetro, cor da evaporadora: branco, gás refrigerante: R-410 A, sistema de fase: monofásico, serpentina de cobre, tecnologia inverter.	7	1
23	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER DE 30.000 BTU'S	5	1



	Evaporadora e Condensadora de Ar tipo split com capacidade de refrigeração de 30.000 BTU's HI HALL, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, classificação A no Inmetro, cor da evaporadora: branco, gás refrigerante: R-410 A, sistema de fase: monofásico, serpentina de cobre, tecnologia inverter.		
24	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER DE 36.000 BTU'S Evaporadora e Condensadora de Ar tipo split com capacidade de refrigeração de 36.000 BTU's HI HALL, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, classificação A no Inmetro, cor da evaporadora: branco, gás refrigerante: R-410 A, sistema de fase: monofásico, serpentina de cobre, tecnologia inverter.	5	3
25	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER DE 45.000 BTU'S Evaporadora e Condensadora de Ar tipo split com capacidade de refrigeração de 45.000 BTU's HI HALL, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, classificação A no Inmetro, cor da evaporadora: branco, gás refrigerante: R-410 A, sistema de fase: monofásico, serpentina de cobre, tecnologia inverter.	5	1
26	COFRE para 30 (trinta) armas modelo americano; medidas: altura 140 cm, altura interna 129 cm, largura 90 cm, profundidade: 40cm; com segredo de 3 (três) combinações numéricas mais chave tetra. Possuir gaveta com chave individual e 3 (três) prateleiras removíveis. Travamento vertical e horizontal – 4 (quatro) ferrolhos – 2 (duas) portas. Incluso 4 (quatro) parabolts para fixação traseira, 2 chaves tetra e duas chaves para a gaveta. Capacidade para 12 armas longas. Suporte para 6 armas curtas acima das longas. Coldres nas portas para 12 armas curtas. NECESSÁRIO APRESENTAR PASSAGEM PARA FIAÇÃO DE ALARMES. Chapa 18 - 1,2mm de espessura; Peso: 85kg.	1	1
27	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO para vestiário produzido em aço chapa 26 0,45mm de alta qualidade com tratamento	0	6



	anti-ferruginoso, acabamento em sistema de pintura eletrostática a alta temperatura epóxi, composto de prateleiras, com 16 portas com venezianas para ventilação, fechamento das portas através de pitão para cadeado. Dimensões: altura 197cm, largura 122cm, profundidade 36cm e peso 50kg.		
28	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO com 8 portas com prateleira, produzido em aço chapa 26 0,45mm com tratamento antiferruginoso por fosfatização, portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos grandes independentes com 1 prateleira, fechamento das portas através de pitão para cadeado, 2 cabides por porta, pintura epóxi – cinza claro por processo eletrostático. Medida das Portas/ Vãos: Altura 0,92 cm x Largura: 0,27 cm. Medidas: Altura 198cm x Largura: 122cm x Profundidade:37cm. Peso: 50kg.	0	2
29	BELICHE DE AÇO com colchão incluso - medidas externas: A-1700mm x P-860mm x C-1960mm. Medidas Internas: A-1580mm x P-750mm x C-1860mm. Altura de um Estrado ao outro Estrado Vão Livre: 1,05 m. Altura do Chão ao 1º Estrado: 300mm. Estrutura: Tubo Metalon 50 x 30 com parede 1,00mm (retangular) Travessa: Tubo Metalon 30 x 20 parede 0,90mm (retangular). Sistema de Fixação por parafuso 3/8 Capacidade 200 Kg por cama. Estrado Metalon 50x30 – 1,20mm espessura, 6 Travessas Metalon 30x20 parede 0,90mm. Grade e escada em Metalon 30x20. Estrado de aço reforçado. Tratamento de fosfatização em todas peças, assim evitando ferrugens. Pintura Epóxi Eletrostática à Pó. Cor: Preto/Padrão da Unidade. Material do Beliche: Aço Galvanizado; Capacidade de Peso por Cama: 200Kg; deverá atender as Normas NR18 e NR24; Estrutura Desmontável; Pintura: Epóxi Pó Eletrostática com fosfatização; Cor: Branco; Colchão densidade D-33 - Espuma revestida de tecido de poliéster bordado. - Certificado pelo INMETRO; Informações Técnicas - Peso: 4,92 Kg - Altura: 14 cm - Largura: 78 cm - Comprimento: 1,88 cm.	0	3
30	GERADOR DE ENERGIA , Grupo Gerador Carenado a Diesel 300kva Estacionário - em regime de Stand by.	1	0

Equipamentos de informática/eletrônicos:

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/ELETRÔNICOS

Item	Especificações mínimas	Quant.
------	------------------------	--------



		UTPRBG	UPRP
01	MICROCOMPUTADOR SERVIDOR 1. Processador: AMD Ryzen 7 5800X, ou similar; 2. Memória RAM 32GB (2x16GB) (DDR4, 3200MHz); 3. Armazenamento 2TB NVMe; (três) placas de rede Gigabit / 1000.	2	2
02	MICROCOMPUTADOR 1. Processador: 12ª geração, Core i3 ou similar. 2. Windows 11 Pro, Português Brasileiro; 3. Memória de 8 GB (DDR4, 3200MHz); 4. Armazenamento SSD de 128GB	25	25
03	MICROCOMPUTADOR 1. Processador: 12ª geração Core i7 ou similar. 2. Windows 11 Pro, Português Brasileiro; 3. Memória de 8 GB (DDR4, 3200MHz); 4. Armazenamento SSD de 256GB	8	8
04	MONITOR LCD 21"	35	35
05	MOUSE E TECLADO	35	35
06	NOBREAK 700 VA Bivolt	35	35
07	NOBREAK – servidor - 3KVA 2U para rack com reinicialização automática após desligamento e gerenciamento via rede.	3	3
08	PROJETOR MULTIMÍDIA XGA (1024x768p) 3400 Lúmens Bivolt, tipo da lâmpada 210W UHE, tamanho da tela de 30'' à 350 ''.	1	1
09	ROTEADOR WI-FI access point	3	3
10	SWITCH com 24 portas/poE	4	4
11	CENTRAL PABX HÍBRIDO , Central PABX híbrido 4 linhas e 32 ramais ou tecnologia superior.	1	1
12	CAMÊRA FOTOGRÁFICA DIGITAL com sensor CMOS (APS-C) com 24.1 Megapixel e ISO 100-6400 (expansível para 12800); técnicas Wi-Fi e NFC com possibilidade de disparo remoto via aplicativo; 9 pontos de AF; visor óptico com cobertura de aproximadamente 95%; LCD de 3" com 920.000 pontos; modo automático de reconhecimento de cena; gravação de vídeos em Full HD	4	4



	30p; disparo contínuo de até 3 fotos por segundo; opções de flashes externos na câmera.		
13	WEBCAN Full HD Pro Stream , lente de vidro com foco automático e um campo de visão diagonal de 78 ° , HD de 1080p / 30 qps ; captura para aplicar zoom, panorâmica e editar; taxa de quadros hiper-rápida em HD; autofoco HD e correção de luz ; equipada com dois microfones omnidirecionais ; tripé.	4	5

Equipamentos de monitoramento de segurança, CFTV e controle de acesso:

EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO -CFTV E CONTROLE DE ACESSO			
Item	Especificações mínimas	Quant.	
		UTPRBG	UPRP
01	Câmera Dome 2MP (especificação completa no Anexo IX)	60	70
02	Câmera Dome 2MP com blindagem IK-10 (especificação completa no Anexo IX)	12	16
03	Câmera Dome 4MP IK-10 (especificação completa no Anexo IX)	6	8
04	Câmera Bullet 2MP (especificação completa no Anexo IX)	12	15
05	Câmera Speed Dome 2MP Zoom 24x (especificação completa no Anexo IX)	2	2
06	Conjunto eletroímã, botão de saída e mola aérea (kit) - (especificação completa no Anexo IX)	5	5
07	NVR 16 canais (especificação completa no Anexo IX)	7	7
08	Mesa de comando controladora híbrida / analógica e IP para Speed Dome (especificação completa no Anexo IX)	1	1
09	Solução de video wall mínimo 4 telas (especificação completa no Anexo IX)	1	1
10	Leitora biométrica com Capacidade de armazenamento interno de, pelo menos, 3000 impressões digitais ou faciais (especificação completa no Anexo IX)	8	8
11	Smart tv 55", FULL hd com wifi, entradas HDMI/USB, conversor, tipo tela: led, voltagem: bivolt. (especificação completa no Anexo IX)	6	14
12	Pathc Panel 24 portas cat 5e (especificação completa no Anexo IX)	15	15
13	Nobreak 3.000 va (especificação completa no Anexo IX)	2	2
14	Nobreak 2.000 va (especificação completa no Anexo IX)	4	4



15	Nobreack 700 va. (especificação completa no Anexo IX)	15	15
16	Solução de firewall (especificação completa no Anexo IX)	1	1
17	Rack de piso 36U (especificação completa no Anexo IX)	2	2
18	Rack de parede 44U (especificação completa no Anexo IX)	5	8
19	Servidor de Gerenciamento de Vídeo e Acesso (especificação completa no Anexo IX)	1	1
20	Solução de catracas para portaria e refeitório – controle acesso (especificação completa no Anexo IX)	1	1
21	Monitor Led 23” - Full HD tela curva (especificação completa no Anexo IX)	5	5
22	Painel para Videowall (especificação completa no Anexo IX)	1	1
23	Painel concentrador de eventos de intrusão (especificação completa no Anexo IX)	4	4
24	Switc 24 portas/poE (especificação completa no Anexo IX)	6	8

Equipamentos médicos - ambulatoriais:

EQUIPAMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS			
Item	Especificações mínimas	Quant.	
		UTPRBG	UPRP
01	CADEIRA DE RODAS , dobrável, com capacidade para pacientes até 100kg, rodas grandes na traseira e pequenas giratórias na dianteira e apoio para os pés fixos.	2	4
02	CADEIRA DE BANHO , dobrável, com capacidade para pacientes até 100kg, 4 rodízios com rodas giratórias de 4 polegadas e 2 travas na dianteira, giro de 360° sobre o eixo, apoio para os braços e pés	2	4
03	KIT DE OXIGÊNIO contendo cilindro de oxigênio sem carga de 10m ³ , 01 válvula reguladora com fluxômetro a bilha, 01 umidificador de ar, 01 mangueira de conexão, 01 máscara.	1	1
04	MACA HOSPITALAR , reclinável com estrutura em aço garantindo resistência e segurança, seu estofado em courvin garante fácil higienização, possui também cabeceira reclinável em 3 posições por meio de cremalheira garantindo atendimentos diversificados. Armação: Em	1	2



	tubos de aço quadrado de 1 e 1/4 polegadas de diâmetro Parede: 1,2 mm Regulável: (três posições) por meio de cremalheira Material: Leito em madeira estofada, espuma de 3cm de altura revestida por courvin. / Pés com ponteiros de PVC / pintura eletrostática a pó-epoxi. Largura: 62 cm Comprimento: 180 cm Altura Máxima: 80 cm Peso: 18 Kg Capacidade Suportada: 190 Kg.		
05	MACA HOSPITALAR com estrutura em duro alumínio, alças laterais móveis de apoio dos pacientes em formato basculantes, sistema regulável da cabeceira com 6 posições de altura que vão de 20 a 90 graus, três cintos metálicos automotivos, quatro rodízios giratórios c/ freio de 5" (127mm), capacidade máxima do paciente de até 200kg, colchonete costurado eletronicamente em material impermeável e espuma com densidade D33.	1	2
06	MACA PRANCHA LONGA de Polietileno com 3 Cintos. Material para transporte e imobilização de vítimas, prancha longa, confeccionada em polietileno de alta resistência, com formato retangular. Acabamento livre de cantos vivos, buracos e saliências nas bordas externas, nos orifícios para tirantes e nas cavidades para transporte. Com 32 orifícios, distribuídos de forma retangular em todas as boras, que funcionam como alças a fim de permitir seu transporte pelas equipes de socorro. Com cinto de imobilização. Capacidade de carga: 200 kg. Medida: 1850mm x 460mm.	1	
07	ARMÁRIO VITRINE HOSPITALAR para controle de medicamentos e equipamentos com 02 portas, laterais, porta com fechadura e 4 prateleiras em vidro incolor de 3mm.; estrutura construída em perfis estruturais em chapa de aço carbono 1020 n16 (1,50mm), fechamento em chapa n22 (0,75mm) e pés em tubo de aço com acabamento em ponteiros de PVC. Acabamento em pintura eletrostática. Dimensões do armário (gabinete): 0,65L x 0,40P x 1,45Am Dimensões totais do armário: 0,65L x 0,40P x 1,65Am Distância entre prateleiras: 0,26m		1
08	CARRINHO de emergência hospitalar com 4 gavetas sendo a 1º gaveta com 20 divisórias para medicamentos; sistema de travas nas gavetas; mesa superior em aço inox, suporte para cilindro de oxigênio de 3 litros, suporte para soro, suporte para cardioversor ou desfibrilador, tábua para massagem cardíaca e tomada elétrica. Construído em chapa de aço em pintura epóxi, estrutura reforçada, 4 rodízios de 3" giratórios, sendo 02 com freios, com 4 gavetas sendo a 1º com 20 divisórias e as outras três, para uso geral. Mesa		1



	superior em aço inox para preparação de medicamentos.		
09	<p>CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR com Bateria MDF-03, alça de transporte e suporte para fixar as pás, bateria interna recarregável, dispositivo de teste das pás agregado ao gabinete e opcional de entrada para fonte externa para uso em ambulâncias. Características: Cardioversor/ Desfibrilador com monitor convencional monofásico; Seleção até 360 joules (monofásico), sincronismo da onda R para cardioversão; Possibilidade de pás internas e externas; Circuito anula carga automático (45s), dispositivo para teste de pás; Tempo de carga (360j): 15s / Bateria interna recarregável; Caixa de material sintético de alto impacto com alça de transporte; Suportes para fixar as pás; Composto de Monitor e Desfibrilador em uma única unidade; Alimentação em rede elétrica de 90/230 volts com chaveamento automático e bateria interna recarregável. Monitor: Monitoração de 01 canal de ECG com 07 derivações; Indicação da Frequência Cardíaca digital de 0 a 250 BPM; Alarme de bradi e taquicardia com ajuste digital; Alarme de eletrodo solto, pré- amplificador flutuante; Proteção contra descarga de Desfibrilador; Sinal sonoro da onda "R"; Monitoração de ECG através do cabo paciente ou através das próprias pás do desfibrilador; Teclado de membrana sensível ao toque. Com imagem congelada, tela de cristal líquido luminosa com 5 polegadas. Tecla Liga/Desliga de sincronismo com monitor para cardioversão; Indicação luminosa da onda "R"; Teclado de membrana com indicação visual (LEDs) para seleção de energia e funções; Possibilidade de uso de pás internas e externas, seleção automática das escalas de energia de acordo com a pá utilizada; Escalas para seleção de carga, de 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40 e 50 Joules para desfibrilação interna e externa; De 10, 20, 40, 80, 160, 240, 300 e 360 Joules para desfibrilação externa adulto; Tempo de carga de 9 a 15 segundos dependendo da carga selecionada; Circuito anula carga automático que cancela a energia selecionada após 45 segundos ou manual através de tecla no painel; Teste das pás diretamente no equipamento, com lâmpada néon para indicação do disparo; Bateria interna recarregável com capacidade para até 40 disparos ou 2 horas de monitoração, quando em plena carga.</p>		1
10	<p>FRIGOBAR com capacidade de 122 litros, controle de temperatura, compartimento Flex Box, prateleira inferior da porta para garrafas de até 2.5 litros, pés niveladores frontais para fácil nivelamento do produto, facilitando a limpeza e</p>		1



	prateleiras aramadas internas removíveis para melhor armazenamento dos alimentos. Classificação A em consumo de energia. Dimensões (AxLxC) 91x53x57cm.		
11	<p>MONITOR CARDÍACO PORTÁTIL PARA TRANSPORTE COM OXIMETRIA DE PULSO, Portátil ECG para uso adulto e pediátrico; Tela: Display cristal líquido de alta visibilidade e definição de ponto no mínimo 320 x 240 pontos; Dot pitch de no mínimo 0,33 mm, Black light lâmpada CCFL; Visualização do sinal: Contínuo ou congelado; Curvas: ECG e tendência (memória); Velocidade de varredura: de no mínimo 25 ou 50 mm/s; Derivações: de no mínimo I(um), II(dois), III(três), aVr, aVL, aVF, V e Cal; ajuste de Sensibilidade de no mínimo N/4, N/2, N e 2N , N. Indicador audiovisual de QRS; Faixa de medição de pulso: Range de no mínimo 30 a 254 bpm precisão de no mínimo +/- 3%; Ajuste geral: Relógio, data, som de alarme, som de pulso do QRS, contraste do display, frequência cardíaca máxima e mínima; Alarmes: Bateria fraca, taquicardia, braquicardia, eletro solto, sem pulso; Segurança do paciente: Entrada flutuante, proteção contra descarga do desfibrilador e aparelhos eletrocirúrgicos; impedância de entrada: de no mínimo > 2,5 MOhms; Rejeição de modo comum: > 90dB; Saída: pulso de QRS; Alimentação: 220Vac – 60 Hz. Deve possuir oximetria de pulso: Módulo usado para determinação de saturação periférica de oxigênio e pulso periférico por espectrofotometria, com sinalização visual dos valores de saturação, pulso periférico e onda pletismográficas, dotado de alarmes sonoros e visuais ajustáveis; Faixa de medição para SpO2: 1 a 100% com ajustáveis para mínimo e máximo valor de SpO2; Acessórios: Bateria recarregável: no mínimo 120 minutos de uso contínuo; 03 (três) sensores (adulto, pediátrico e neonatal) reutilizáveis para uso adulto/pediátrico “tipo clip”; Sensor reutilizável, para uso neonatal “tipo y”, sistema de fixação macio (velcro ou similar; Manual de utilização do aparelho.</p>		1

Equipamentos odontológicos:

EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS		
Item	Especificações mínimas	Quant.



		UTPRBG	UPRP
01	AUTOCLAVE , com capacidade de 21 litros, câmara de esterilização em aço inoxidável, painel inteiramente em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de manômetro/termômetro; fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial; sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado; guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização; água deverá ser eliminada em forma de vapor através da válvula de alívio; operação fácil e automática que permite a seleção de diferentes ciclos; eficiente secagem do material e com opção de ciclos extras; utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor; sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de operação e/ou funcionamento; desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água; produto resistente, de fácil instalação, operação e manutenção.		1

Equipamentos para refeitório:

EQUIPAMENTOS PARA REFEITÓRIO			
Item	Especificações mínimas	Quant.	
		UTPRBG	UPRP
01	MESA DE REFEITÓRIO com 8 lugares com banco solto, tampo em MDP 15mm melamínico BP/ acabamento mesa fita e banco perfil T refilado, estrutura: Tubo aço metalon 50X30 / acabamento com ponteiros PVC. Cor do revestimento: branco. Cor da estrutura: preta. Medida da Mesa: 240 comp x 90 prof x 74 alt. Medida do Banco: 240 comp x 40 prof x 45 alt.	3	0
02	MESA DE REFEITÓRIO com 4 lugares com banco solto, tampo em MDP 15mm melamínico BP/ acabamento mesa fita e banco perfil T refilado, estrutura: Tubo aço metalon 50X30 / acabamento com ponteiros PVC. Cor do revestimento: branco. Cor da estrutura: preta. Medida da Mesa: 120 comp x 90 prof x 74 alt; medida do banco: 120 comp x 40 prof x 45 alt.	0	5



03	REFRESQUEIRA INDUSTRIAL com 2 cubas 16 litros. Reservatório com resistência a quebra e de fácil higienização. Gabinete em aço inox escovado. Sistema de agitação com pá. Voltagem: 220V. Temperatura de entrada: 25°.C. Temperatura de saída: 5°.C a 8°.C. Altura: 685mm. Largura: 410mm. Profundidade: 490mm. Rotação da pá agitadora: 40 RPM. Compressor: 1/6CV.	1	1
04	BANCADA DE APOIO (80X70X90cm) Mesa em aço inoxidável tipo 201 de alta qualidade com capacidade de até 400kg de carga, sendo 300kg na tampa superior e 100kg na tampa inferior; estruturação lisa e com excelente acabamento, sem porosidade, duas prateleiras reforçadas, pés ajustáveis. Dimensões: 80x70x90cm (C x L x A).	0	1
05	BALCÃO SELF SERVICE DUPLO , com 8 cubas quentes 4 frias em aço inoxidável. Lâmpada piloto. Rodízios com travas ou niveladores. Botão Termostato Automático do tipo capilar de bulbo (20°C a 120°C), mantém a temperatura e economiza energia. Cubas Gastronômicas em aço inox 304 nas medidas 1/2 (32,5 x 26,5 x 10,0) cm, compartimento quente. Cubas Gastronômicas em aço inox 304 nas medidas 1/2 (32,5 x 26,5 x 6,5) cm, compartimento refrigerado. Voltagem: 220V. Dimensões do Buffet: (59,5 x 144,5 x 125,5) cm (C x L x A). Peso: 45kg.	0	1
06	CORTINA DE AR , Cortina de ar 90cm, 220V, vazão de ar (m³/h): 1400 m³/h; m (LxAxP/cm): 90 x 18,5 x 14,5 cm.	0	1

Equipamentos para copa:

EQUIPAMENTOS PARA COPA			
Item	Especificações mínimas	Quant.	
		UTPRB G	UPRP
01	ARMÁRIO AÉREO com 3 portas com estrutura em MDP/MDF, dobradiças metálicas nas portas, acabamento resistente e com maior durabilidade. Dimensões: Largura: 120 cm, Altura: 55 cm, Profundidade: 31 cm, Peso: 23 Kg. Material da Estrutura: MDP 15 mm. Material do Fundo: MDF 3 mm. Peso Suportado: 30 Kg distribuídos. Cor: Branco. Acabamento: Pintura UV. Escala de Brilho: Brilhante. Quantidade de Portas: 3 Portas. Tipo de Porta:	1	1



	Convencional. Material da Porta: MDP. Tipo de Puxador: Plástico Cromado. Possui Prateleiras: Sim. Material da Prateleira: MDP.		
02	FOGÃO com 4 Bocas na cor branca, automático com forno de 70L, vidro interno removível, voltagem bivolt, dimensões: altura: 96 cm x profundidade: 62,5* cm x largura: 53 cm.	1	1
03	GELADEIRA frost free duplex, mínimo de 375 litros distribuídos entre 86 litros para o freezer e 288 litros para o refrigerador; composta de 3 prateleiras de vidro com regulagem de altura, gavetas, recipiente para guardar gelo em 4 formas, pés com rodízios e ajustes, puxadores injetado na cor com acabamento metálico, lâmpada de led; classificação de energética A; dimensões 62,1 x 176 x 75,5 cm (LxAxP); peso líquido de 58kg.	1	1
04	MICROONDAS de bancada espelhado com capacidade mínima de 32 litros, 10 níveis de potência, display, relógio, luz interna, prato giratório, trava de segurança, menu de receitas, tecla descongelar, desodorizador, função preferido, função tira odor, função limpa fácil, função eco, potência 1000 w, frequência 60 Hz, selo INMETRO, eficiência energética A; dimensões 32,5 x 52 x 42 cm (A x L x P), peso de 14,8 kg.	1	1
05	PURIFICADOR DE ÁGUA com duas Torneiras, 220V, reservatório de Água: 2,18 Litros, Sistema de Filtragem: C + 3; Refil girou, trocou; elimina odores e sabores; serpentina externa de fácil higienização; grande vazão; bandeja Removível; fixação na parede; gabinete com proteção uv; boia de controle do nível da água; nanotecnologia que inibe a proliferação de micro-organismos; maior segurança com pés antiderrapantes; retém micropartículas presentes na água; refil que controla a proliferação de bactérias; possui ecocompressor com gás R134a; dimensões (l x A x P): 31 x 41 x 36 cm; Peso:12 Kg	1	1

2. Das disposições gerais

A amortização do investimento deverá ser realizada, dentro do prazo de 60 (sessenta meses), com a aplicação da taxa de 1,6667 % (um inteiro e seis mil seiscentos e sessenta e sete décimos de milésimo por cento) ao mês;

Ao final do prazo de 60 meses contratual, todo o investimento realizado será



incorporado ao Patrimônio do Estado, obedecida a legislação pertinente.

Caso ocorra o encerramento da obrigação em prazo inferior ao prazo inicial do contrato, os valores mensais restantes até o final do contrato serão pagos a CONTRATADA a título de ressarcimento do investimento realizado, de acordo com os valores constantes da proposta e mediante apresentação de notas fiscais.

A comprovação de todos os investimentos realizados, conforme previsão constante neste Anexo, para fins, inclusive, de pagamento pelo CONTRATANTE, dar-se-á mediante a apresentação, pela CONTRATADA, antes do início da execução dos serviços ou, no máximo, em 30 (trinta) dias após esse evento, de planilha detalhada dos bens e equipamentos adquiridos para o pleno funcionamento da Unidade Prisional, na forma contratada.

Para composição dos preços dos itens de investimento deverão estar contemplados os fretes correspondentes e eventuais outros elementos agregados, incluído a montagem quando houver.

Caso os equipamentos adquiridos pela CONTRATADA a título de investimento, nos termos previstos no instrumento convocatório, possuam natureza, características, origem de fabricação e especificidade que demandem tempo superior a 30 (trinta) dias para aquisição, transporte, instalação e montagem, o que deverá ser esclarecido pela CONTRATADA a CONTRATANTE mediante comunicação formal;

A CONTRATADA é responsável pela manutenção dos móveis e equipamentos, que por ventura, já existentes nas Unidades Penais e também os descritos neste anexo, comprometendo-se a entregá-los em perfeitas condições de uso, respeitado o desgaste em decorrência do transcurso do tempo da contratação, inclusive a obsolescência tecnológica, bem como pelo funcionamento eficaz dos equipamentos de segurança;

Todos os equipamentos/mobiliários adquiridos pela CONTRATADA a título de investimento, na forma prevista neste anexo, deverão ser tombados pela CONTRATADA, com a indicação do número do contrato firmado com o Estado;

Transcorridos o prazo contratual, os bens passarão a integrar, em definitivo, o patrimônio do Estado, por meio de Termo de Transferência a ser assinado pela CONTRATADA.



A contratada fica obrigada a proceder com a troca de todos os equipamentos de informática e eletrônicos, conforme listado no Anexo VI, ao atingir 30 (trinta) meses de execução do contrato. Essa medida visa assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, garantindo que os equipamentos utilizados estejam em perfeito estado de funcionamento e atualizados tecnologicamente, conforme as especificações contratuais e os padrões de desempenho exigidos pela administração.

A troca periódica de equipamentos de informática e eletrônicos é essencial para evitar a obsolescência tecnológica que pode comprometer a eficiência operacional e a segurança dos sistemas utilizados. Equipamentos mais antigos tendem a apresentar um desempenho reduzido, maior suscetibilidade a falhas e dificuldades de compatibilidade com novas tecnologias e atualizações de software, o que pode impactar negativamente na execução dos serviços e na produtividade.

Além disso, a substituição desses equipamentos garante que a infraestrutura tecnológica esteja em conformidade com as melhores práticas de manutenção preventiva e gerenciamento de ativos. A renovação periódica permite a incorporação de recursos e funcionalidades mais modernas, aumentando a confiabilidade das operações e proporcionando uma experiência de uso mais segura e eficiente, alinhada às exigências normativas e aos objetivos de desempenho estabelecidos pelo contrato.

Caso o contrato seja renovado, todos os itens descritos no Anexo VI - Investimento, deverão ser substituídos nos mesmos prazos estipulados para a implantação inicial do contrato.

Essa medida assegura que a continuidade da prestação dos serviços ocorra com mobiliários/equipamentos atualizados e em perfeito estado, mantendo a qualidade e a conformidade com os requisitos contratuais e operacionais.



VII - ANEXO – DESPESAS OPERACIONAIS

1. DESPESAS OPERACIONAIS

As despesas operacionais contidas neste anexo ocorrerão mediante o regime de execução indireta, e têm como objetivo subsidiar a manutenção da ordem e da adequada atividade administrativa e operacional na Unidade de Tratamento Penal Regional Barra da Grota Araguaína/TO - UTPRBG E Unidade Penal Regional de Palmas/TO – UPRP.

Consideram-se despesas operacionais a disponibilização de equipamentos, materiais e insumos, bem como prestar a manutenção de todos os equipamentos inclusive predial, conforme segue:

- a) Despesas com veículos e conexas;
- b) Despesas com impressão e digitalização;
- c) Despesas com serviço de comunicação e internet;
- d) Despesas com insumos para escritório;
- e) Despesas com insumos para lavadeira;
- f) Despesas com materiais/insumos para o serviço de copeiragem;
- g) Despesas com limpeza, sanitização e manutenção predial;
- h) Despesas com estação de tratamento de efluentes – ETE;
- i) Despesas com mobiliários, equipamentos e sistemas;
- j) Despesas com fornecimento de cães e manutenção de canil (UTPRBG);
- k) Despesas com equipamentos de segurança; e
- l) Despesas com colchões para alojamento dos plantonistas.

1.1. A manutenção compreende:



a) Ação preventiva: a qual será efetuada para reduzir a probabilidade de falha em máquinas ou equipamentos, ou ainda para prevenir a degradação de um bem ou serviço prestado. É uma intervenção prevista, preparada e programada antes da data provável do aparecimento de uma falha, ou seja, é o conjunto de serviços de inspeções sistemáticas, ajustes, conservação e eliminação de defeitos, visando a evitar falhas.

Esta ação é realizada em conformidade com um cronograma ou com índices de funcionamento da máquina. Normalmente, o período de revisão é baseado em históricos ou recomendações do fabricante.

b) Ação corretiva: a qual consiste em eliminar causa de uma não conformidade, demandando substituir o equipamento ou reparar o componente responsável pela falha, assim como em toda a estrutura da unidade penal objetivando um funcionamento satisfatório.

1.2. Despesas com veículos e conexas:

Consideram-se despesas com veículos e conexas os gastos com a disponibilização de veículos, plotagem, combustível, licenciamento, impostos, seguro e manutenção dos mesmos.

Os veículos serão colocados à disposição da unidade penal em regime de tempo integral, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas por dia nos 07 (sete) dias da semana, não podendo ser utilizados para outros fins.

A descrição e quantitativo seguem abaixo:

UNIDADE DE TRATAMENTO PENAL REGIONAL BARRA DA GROTA - UTPRBG				
VEÍCULOS E DESPESAS CONEXAS				
Item	Descrição	Quantidade de veículos	Quantidade estimada de KM mensal, por veículo	Quant. estimada de KM - Total
01	Veículo Automotor, tipo Caminhonete Pick-Up	1	3.000	3.000
02	Veículo Automotor, tipo hatch	2	2.000	4.000
TOTAL		3		7.000



UNIDADE PENAL REGIONAL DE PALMAS/TO – UPRP				
VEÍCULOS E DESPESAS CONEXAS				
Item	Descrição	Quantidade e de veículos	Quant. estimada de KM mensal, por veículo	Quant. estimada de KM - Total
01	Veículo Automotor, tipo Caminhonete Pick-Up	1	2.000	2.000
02	Veículo Automotor, tipo Hatch	2	2.000	4.000
TOTAL		3		6.000

1.2.1. Descrição técnica mínima dos veículos:

- a) **Veículo automotor, tipo caminhonete pick-up:** ano/modelo em curso ou superior; 0 km; capacidade de passageiros: 5, incluindo o motorista; cabine: dupla; combustível: diesel; motor: com turbo compressor intercooler; potência: 190 cv, mínimo; tração: 4 x 2, 4 x 4 e 4 x 4 com reduzida, acionamento elétrico; quantidade de portas: 4 laterais e uma tampa traseira; caçamba: com capacidade de 1.050 kg, mínimo; transmissão: manual, com no mínimo 6 marchas à frente e uma à ré; direção: hidráulica ou elétrica; freios: com sistema abs; cor: preta; roda: aro 16, mínimo; requisito: com ar condicionado, sistema de air-bag duplo, engate traseiro e chave codificada; acessórios: alarme antifurto, protetor de cárter e de caçamba, capota marítima, estribos laterais, travas e vidros acionamento elétrico, banco do motorista com regulagem de altura e o traseiro rebatível; informações adicionais: equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo Contran e em conformidade com o Proconve.
- b) **Veículo automotor- Tipo: Hatch;** 0 Km, com ano/modelo correspondente à data de emissão da Nota Fiscal; Câmbio de transmissão manual: no mínimo de 05 marchas à frente sincronizadas e 01 a ré; **Motor: 1.0, turbo** ou superior; Potência 130 CV, mínimo (com qualquer um dos combustíveis); Bicomustível (Gasolina e Etanol); Ar Condicionado de fábrica manual ou digital, quente e frio; Direção hidráulica ou elétrica ou eletrohidráulica, original de fábrica; Vidros elétricos nas portas dianteiras e travas elétricas nas 5 portas; com sistema de mobilização do motor, operando independente do sistema antifurto; Com película solar protetora instalada em todos os



vidros; Freios a disco com sistema ABS; Capacidade do tanque de combustível de no mínimo, 45 litros; Air bags frontais para motorista e passageiro; 4 (quatro) Portas laterais e 1 (uma) porta traseira para acesso ao compartimento de bagagem; Pneus novos compatíveis com o desempenho do veículo; Rodas de aço, aro 14” ou superior, com estepe modelo original de fábrica; Capacidade de passageiros de, no mínimo 05 pessoas incluindo o motorista; Cintos de segurança retrátil lateral, dianteiro e traseiro de 03 pontas, sendo o central traseiro subabdominal de 02 pontos; Desembaçador do para-brisa traseiro; Espelhos retrovisores na lateral direita e esquerda; u) Com jogo de tapetes de borracha para assoalhos e grade protetora do motor e cárter; Kit Multimídia instalado; Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, bem como os de série não especificados.

1.2.2. Descrição das despesas conexas:

- a) Consideram-se despesas conexas os gastos com: plotagem de veículos, combustíveis e lubrificantes, licenciamento, impostos, seguro, manutenção preventiva e corretiva, substituição temporária dos veículos, dentre outras.
- b) A CONTRATADA deverá disponibilizar mensalmente todos os insumos necessários ao pleno funcionamento dos veículos, inclusive combustível, de acordo com a quilometragem estimada e informada na planilha acima.
- c) A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todo o ônus decorrente do conserto e manutenção dos veículos por ela fornecidos conforme estabelecidos neste anexo.
- d) A contratada deverá promover a lavagem dos veículos por ela fornecidos, uma vez por semana, em local a ser indicado pela contratada.
- e) A Contratada deverá promover a substituição temporária dos veículos por outros com as mesmas especificações, no período em que estiverem inoperantes e/ou encaminhados para conserto/manutenção, conforme segue:
 - i) A substituição temporária deverá ser atendida no prazo máximo de 12 horas, se ocorrer a inoperância do veículo na comarca da respectiva unidade penal;
 - ii) Se a inoperância do veículo ocorrer em outra comarca, porém no Estado do



Tocantins, o prazo máximo para substituição será de 24 horas; iii) Se a inoperância do veículo ocorrer nos demais Estados da federação, o prazo máximo para substituição será de 36 horas.

1.3. Despesas com impressão e digitalização de documentos:

A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os equipamentos de impressão, cópia e digitalização, bem como as soluções de softwares associadas, contemplando, inclusive, instalação na dependência da unidade penal.

Seguem tabelas abaixo com a quantidade estimada de cópias/digitalizações e quantidade de equipamentos que deverão ser disponibilizados por unidade prisional:

QUANTIDADE ESTIMADA DE CÓPIAS/IMPRESSÕES MONOCROMÁTICAS				
Unidade Penal		Quantidade/Mês		
		Cópia	Impressão	Digitalização
1	Unidade de Tratamento Penal Regional Barra da Grota-UTPRBG	1000	3000	2000
2	Unidade Penal Regional de Palmas – UPRP	1000	3000	2000
EQUIPAMENTOS DE CÓPIAS/IMPRESSÕES E DIGITALIZAÇÕES				
Equipamento		Quantidade		
		UTPRBG	UPRP	
1	Impressora laser com função de cópia e digitalização	3	3	
2	Scanner de mesa com digitalização em alta velocidade, capacidade do alimentador, mínima, de 20 documentos	2	3	

Em caso de falha técnica ou inoperância de qualquer equipamento fornecido para os serviços de cópia, impressão e digitalização, a CONTRATADA deverá:

- Realizar o reparo imediato do equipamento no prazo máximo de 6 horas após a notificação da falha, a fim de garantir a continuidade dos serviços sem interrupções;
- Se o reparo não puder ser concluído dentro do prazo de 6 horas, a CONTRATADA deverá providenciar substituição temporária do equipamento por modelo de especificações similares ou superiores, no prazo máximo de 24 horas após a notificação da falha.



1.4. Despesas com serviços de comunicação e internet:

A CONTRATADA deverá disponibilizar comunicação interna, exemplo: PABX, de acordo com a necessidade da unidade penal.

A CONTRATADA deverá disponibilizar internet para uso de dados e voz com velocidade de no mínimo 100 megas dedicados na Unidade Penal de Palmas (UPRP), e link satelital como redundância na mesma velocidade;

A CONTRATADA deverá disponibilizar interne para uso de dados e voz com velocidade de no mínimo 50 megas na Unidade Penal de Barra da Grota (UTPRBG), e link satelital como redundância na mesma velocidade.

1.5. Despesas com insumos para escritório:

A CONTRATADA deverá disponibilizar material de expediente e papelaria, com a finalidade de atender as necessidades da unidade penal.

Os produtos disponibilizados pela CONTRATADA deverão atender às exigências de qualidade, observado os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade, atentando-se o proponente, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

A CONTRATADA deverá disponibilizar e manter os materiais e insumos de escritório na Unidade Penal, os quais deverão compreender: canetas, extratores, marca-texto, pastas organizadoras e outros itens similares.

Os materiais fornecidos deverão atender aos padrões de qualidade exigidos e ser de marcas reconhecidas nacionalmente, tais como BIC, para canetas, e Faber-Castell, para marca-texto, conforme orientação de boas práticas e adequação ao Decreto Estadual nº 6.606/2023.

Tal exigência está em consonância com os princípios da vantajosidade e da busca pela qualidade preconizados pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), que estabelece que os bens adquiridos pelo poder público devem primar pela eficiência e atender à necessidade pública, visando garantir a melhor relação custo-benefício e



assegurar o atendimento às demandas da administração pública de forma transparente e vantajosa.

1.6. Despesas com insumos para lavanderia:

Dada a importância de preservar a saúde e a segurança no ambiente carcerário, é essencial que o tratamento das roupas (vestuário, roupas de cama e de banho) seja feito com alto padrão de qualidade.

Esse processo deve assegurar que as roupas, bem como todas as suas etapas de manuseio, não representem riscos de contaminação, eventos adversos ou qualquer tipo de dano aos internos, trabalhadores e ao meio ambiente.

Nesse contexto, o tratamento das roupas tem como objetivo coletar, separar e distribuir peças em condições adequadas de uso, higiene, quantidade, qualidade e conservação.

Dessa forma, a CONTRATADA deverá disponibilizar os insumos necessários para a lavanderia, tais como: cloro, ativador, detergente, alvejante, amaciante, entre outros, observando as normas de segurança e eficiência preconizadas pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Estadual nº 6606/2023, que exigem aquisição vantajosa e compatível com as necessidades da Administração Pública, garantindo a qualidade dos materiais utilizados e a proteção à saúde dos envolvidos.

1.7. Despesas com materiais/insumos para o serviço de copeiragem:

O serviço de copeiragem é imprescindível para o bem-estar dos servidores, prestadores de serviços, advogados, visitantes e demais pessoas que frequentam a unidade penal, contribuindo para que as instalações da copa estejam em perfeitas condições de higiene e zelo do patrimônio público.

Nesse sentido, a CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos/utensílios e



insumos para o preparo de água, café e/ou chá de infusão, devendo abastecer pelo menos 01 (uma) vez em cada período – manhã e tarde – as garrafas térmicas de no mínimo, 1,5 litros, situadas em 4 (quatro) locais de trabalho, que posteriormente serão determinados pelo chefe da respectiva unidade penal.

Os equipamentos/utensílios e insumos compreendem:

Item	Descrição
1	Café, categoria superior, em pó, torrado e moído, com selo certificado pela ABIC. A marca deve possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza
2	Chá de infusão de diversos sabores (Mate, Erva-doce, Cidreira, Hortelã e Camomila).
3	Açúcar orgânico em sachê de 5 gramas cada.
4	Adoçante líquido dietético, de qualidade superior, com aspartame ou sucralose ou sacarina sódica ou steviosídeos, cada unidade contendo 100 ml.
5	Copo de papel descartável biodegradável, de alta qualidade, próprio para bebida quente, com capacidade mínima de 50ml
6	Copo de papel descartável biodegradável, de alta qualidade, com capacidade mínima de 200ml. Serão utilizados para chás e água, inclusive nos bebedouros, nesse caso acompanhado de suporte.
7	Jogo de 12 (doze) xícaras com pires para cafezinho, em cerâmica, na cor branca, capacidade mínima de 50 ml.
8	Jogo de 12 (doze) xícaras com pires para chá, em cerâmica, na cor branca, capacidade mínima de 200 ml.
9	Jogo de colher, inoxidável, pequeno, café, lisa e polida com 1,50mm de espessura com 12 (doze) unidades.
10	Jogo de copos de vidro, com capacidade de no mínimo 400ml, com 12 (doze) unidades



11	Mexedor para café tipo palheta, biodegradável.
12	Coador de café.
13	Garrafa Térmica de mesa, de alta qualidade – Capacidade mínima de 1,5 litros.
14	Jarra p/ água em aço inox, de alta qualidade - Capacidade mínima de 2 litros.
15	Bandejas em inox, mínimo 30cm de comprimento e 20cm de largura. Espessura padrão. Retangular.

1.8. Despesas com limpeza, sanitização e manutenção predial:

Consideram-se despesas com limpeza e manutenção predial um conjunto de atividades e serviços destinados a garantir o funcionamento adequado da unidade penal; a segurança e bem-estar dos trabalhadores, das pessoas privadas de liberdade e de todos os que frequentam a unidade; bem como a preservação das condições de segurança, confiabilidade e conservação do prédio, incluindo:

- Instalações físicas;
- Redes elétricas, lógicas, de telefonia, de informática, hidráulicas e hidro sanitárias;
- Poço artesiano;
- Manutenção do sistema de gradeamento/saneamento e da estação de tratamento de efluentes (ETE);
- Manutenção do sistema de para-raios, entre outros.

A comunicação visual interna e externa deve incluir, por exemplo, placas de identificação de setores, placas e banners orientativos e identificação da fachada externa da unidade penal, conforme arte fornecida pela CONTRATANTE.

A limpeza e desinfecção das caixas d'água deve ser realizada pelo menos a cada seis meses. Após essa ação, a CONTRATADA deverá conduzir análises laboratoriais, cujos resultados devem ser encaminhados ao fiscal do contrato juntamente com os comprovantes da execução dos serviços, e todos os documentos devem ser anexados ao relatório de fiscalização.



A CONTRATADA deverá promover a instalação de dosadores de cloro para o sistema de fornecimento de água que abastece as caixas d'água das unidades penais.

A CONTRATADA também deverá fornecer água potável para consumo humano na unidade penal.

A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos/insumos necessários para limpeza e sanitização de todos os espaços da respectiva unidade penal, inclusive, das celas.

Todos os equipamentos de segurança contra incêndio (extintores, mangueiras, hidrantes e outros) são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser inspecionados periodicamente de acordo com as normas vigentes pelo Corpo de Bombeiros, mantendo-os em perfeito estado de conservação;

Devem estar incluídas nas despesas de manutenção predial todos os equipamentos e ferramentas necessários, exemplo: escadas, furadeiras, betoneiras, esmerilhadora, alicates, andaimes, bem como os materiais proteção individual (EPI) nos termos da legislação vigente.

1.9. Despesas com licenciamento ambiental e manutenção de estação de tratamento de efluentes – ETE:¹

A CONTRATADA deverá promover e manter a regularidade ambiental do sistema de tratamento de efluentes, atendendo as modalidades de regularização de acordo com os seguintes parâmetros: impacto ambiental, porte, potencial poluidor, localização e tempo de duração da atividade.

O licenciamento deverá ser feito em nome do CONTRATANTE, titular do empreendimento, sendo a CONTRATADA responsável pelo levantamento/elaboração/juntada de toda a informação e documentação necessárias.

A manutenção da estação de tratamento de esgoto é essencial para garantir seu funcionamento adequado e eficiente. Consideram-se despesas de manutenção da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE):

¹ Apenas na Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota.



- a) Limpeza regular e desobstrução de canais e dutos para retirada de detritos como areia, graxa, resíduos orgânicos e sólidos suspensos, visando assegurar o fluxo adequado do esgoto;
- b) Manutenção de bombas e equipamentos mecânicos com limpeza das grades de proteção e substituição de peças desgastadas, bem como manutenção de aeradores e agitadores;
- c) Monitoramento de processos de tratamento de esgoto para garantir sua eficiência, incluindo a verificação de parâmetros como níveis de oxigênio dissolvido, pH, turbidez e concentração de sólidos suspensos e consequente ajustes no sistema de tratamento em casos de desvios significativos de parâmetros;
- d) Manutenção de tanques de sedimentação, promovendo regularmente a remoção do lodo acumulado no fundo desses tanques de modo a garantir que os mecanismos de raspagem estejam funcionando corretamente;
- e) Tratamento de odores decorrentes da decomposição de matéria orgânica, que envolve a instalação e o monitoramento de sistemas de controle de odores, como filtros de carvão ativado ou processos de desodorização química;
- f) Inspeção e reparo das tubulações que transportam o esgoto dentro e fora da estação de tratamento, visando a identificação de vazamentos, reparação de danos ou processos de corrosão, realização de limpeza e substituição quando necessário;
- g) Fornecimento de insumos peças e acessórios, tubulações, equipamentos eletromecânicos;
- h) Desinfecção do efluente.

Os serviços de manutenção da ETE deverão ser realizados por profissionais qualificados, seguindo as normas e regulamentações ambientais e de saúde e segurança aplicáveis, devendo ser documentadas todas as atividades de manutenção



realizadas, e registrados quaisquer problemas identificados e as ações corretivas tomadas, mantendo os registros para fins regulatórios, auditorias ou análise futuras;

A CONTRATADA deverá dispor de programa de monitoramento ambiental do Sistema de Tratamento de Esgotos, indispensável para garantir a conformidade com as regulamentações ambientais, proteger o meio ambiente e a saúde pública, avaliar o desempenho do sistema e subsidiar as medidas corretivas e ajustes dos processos de tratamento, visando a melhorar a eficiência do sistema.

A CONTRATADA deverá, antes de iniciar o monitoramento regular, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato:

- a) Obter dados básicos sobre o sistema, tais como tamanho e capacidade, características do efluente bruto, entre outros;
- b) Selecionar os parâmetros ambientais relevantes a serem monitorados, como a demanda bioquímica de oxigênio (DBO), demanda química de oxigênio (DQO), sólidos suspensos totais (SST), pH, níveis de nutrientes (nitrogênio e fósforo), entre outros;
- c) Estabelecer a frequência de amostragem, que poderá variar de diária a mensal, a depender dos requisitos regulatórios e das características do sistema;
- d) Coletar amostras em pontos-chave ao longo do sistema de tratamento, como entrada, saída, pontos intermediários e pontos de lançamento em corpos hídricos;
- e) Enviar amostras coletadas para análise em laboratório credenciados e acreditados pelo INMETRO, devendo ser realizados testes físicoquímicos e microbiológicos, a depender dos parâmetros de condições e padrões de lançamento selecionados;
- f) Analisar os dados obtidos para diagnóstico inicial do desempenho do sistema de tratamento de esgotos em relação aos padrões ambientais



estabelecidos, identificando quaisquer desvios ou problemas que precisam ser abordados;

- g) Com base nos resultados da avaliação, a CONTRATADA deverá adotar as medidas necessárias para corrigir quaisquer problemas identificados, incluindo ajustes no processo de tratamento, manutenção adequada dos equipamentos ou implementação de melhorias no sistema, bem como estabelecer o programa de monitoramento contínuo.

O programa de monitoramento ambiental a ser implementado pela CONTRATADA envolve a coleta e análise de amostras de água, ar, solo e organismos vivos em torno da ETE, e deverá ser realizado conforme se segue:

- a) Qualidade da água: essencial para avaliar a eficiência do tratamento e verificar se os padrões de descarga estão sendo atendidos. A CONTRATADA deverá realizar coleta de amostras de água ao longo do processo de tratamento, desde a entrada do esgoto bruto até a saída do efluente tratado. Os parâmetros comuns de análise incluem oxigênio dissolvido, pH, turbidez, demanda bioquímica de oxigênio (DBO), demanda química de oxigênio (DQO), nutrientes (nitrogênio e fósforo), metais pesados e outros contaminantes específicos;
- b) Efluentes e descargas: essencial para monitorar a qualidade da água do efluente tratado e verificar a conformidade das descargas com os limites estabelecidos pelas autoridades ambientais. A CONTRATADA deverá realizar a coleta e análise de amostras de efluentes antes da sua liberação nos corpos d'água receptores, bem como monitorar o volume de efluentes descarregados, visando garantir que não ocorram transbordamentos ou vazamentos não autorizados, devendo ser observados os critérios e exigências da Resolução CONAMA nº 357/2005, Resolução CONAMA nº 430/2011 e suas posteriores alterações, devendo atender às legislações mais restritivas, previstas nas esferas estadual ou municipal, além das exigências específicas que os



órgãos ambientais competentes possam determinar na licença de operação;

- c) Sedimentos e lodos acumulados em tanques de sedimentação e lodos gerados durante o processo de tratamento devem ser monitorados. A CONTRATADA deverá realizar coleta e análise de amostras de lodo para determinar a presença de substâncias tóxicas ou contaminantes que possam exigir um manuseio especial durante a disposição.
- d) Monitoramento biológico para verificar o impacto do sistema de tratamento de esgotos nos organismos vivos presentes na área. A CONTRATADA deverá realizar estudos de biodiversidade, análise de biomarcadores, avaliação da toxicidade em organismos aquáticos e monitoramento de populações de peixes, insetos ou outras espécies sensíveis.
- e) Emissões atmosféricas, em casa de estações de tratamento com processos anaeróbios, em que podem ocorrer emissões de gases como o metano, um importante contribuinte para o aquecimento global. A

CONTRATADA deverá realizar o monitoramento das emissões atmosféricas para avaliar a eficiência dos sistemas de controle de odores e adotar medidas para reduzir as emissões de gases de efeito estufa.

1.10. Despesas com mobiliários, equipamentos e sistemas:

A CONTRATADA deverá prestar manutenção periódica, preventiva e corretiva em todos os mobiliários, equipamentos e sistemas existentes na unidade penal, a saber:

- a) Geradores, moto bombas e bombas submersas;
- b) Poço artesiano;
- c) Equipamentos médico/odontológico;
- d) Equipamentos de lavanderia;



- e) Central telefônica;
- f) Portas e portões automáticos;
- g) Sistema de inspeção de segurança: raio x (esteira), scanner corporal, detectores (portais, bastões e banquetas);
- h) Equipamento de informática e sistemas;
- i) Mobiliários em geral;
- j) Entre outros.

Desta forma, a manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos e materiais da unidade penal será de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive quanto a reivindicar a garantia do vendedor ou fabricante, quando for o caso.

1.11. Despesas com fornecimento de cães e manutenção de canil²:

O dimensionamento dos serviços de vigilância com cães em presídios depende de vários fatores, como o tamanho do presídio, o número de detentos, as características da estrutura e a finalidade específica dos cães na operação de segurança.

Considerando que a Unidade de Tratamento Penal Regional Barra da Grota abriga presos de alta periculosidade, e tem sua taxa de ocupação na grande maioria do tempo em sua capacidade máxima, foi feito o dimensionamento dos serviços conforme tabelas abaixo:

Funcionalidade do Cão	Quantidade de Cães
Guarda	15
Total:	15

Os cães poderão ser das raças: pastor alemão, rottweiler, pitbull, pastor belga e malinois.

A CONTRATADA deverá, ainda, fornecer todo o pessoal e insumos necessários para o cuidado/manutenção dos caninos durante a vigência contratual, a exemplo: ração adequada para idade e raça; vacinas/vermífugo; shampoo para cães; enforcador com elo chato (un); guia de couro; focinheira; escova para cães; comprimido carrapaticida; consulta veterinária; cambões; luvas de adestramento (pares); botas em borracha (pares); entre outros.

² Apenas na Unidade de Tratamento Penal Regional Barra da Grota em Araguaína/TO



A contratada deverá, mensalmente, anexar ao relatório de execução os cartões de vacinação dos cães disponibilizados na unidade penal.

1.12. Despesas com equipamentos de segurança:

DESPESAS COM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA			
Item	Especificações mínimas	Quantidade	
		UTPRBG	UPRP
01	Algema de Pulso	150	300
02	Algema de Tornozelo	150	250
03	Algema Plástica	100	100
04	Cadeado (60mm)	200	200
05	Cadeado (35mm)	50	50
06	Lanterna	15	35
07	Rádio comunicador portátil	60	45
08	Detector de metal portátil	5	5

Especificações técnicas mínimas:

- a) **Algema de pulso:** em Aço Inoxidável da classe Austenítica, modelo Fosco, com elos de corrente, tipo punho duplo, resistência mecânica a tração acima de 500 kgf no conjunto pulseira e elos, ou superior, bloqueio de mecanismo (trava de segurança com dispositivo de acionamento localizado na parte interna da algema, não permitindo sua abertura sem a chave adequada, alça dentada de fechamento com guias corredeiras para impedir sua abertura por pressão ou pancadas, catraca de fechamento com três dentes, acompanham duas chaves também produzidas em peça única sem emendas ou soldas no mesmo aço inoxidável da algema; As algemas deverão conter numeração sequencial e a gravação das sigla “SISPEN-TO”;
- b) **Algema de tornozelo:** em Aço Inoxidável da classe Austenítica, modelo Fosco, com elos de corrente, tipo punho duplo, resistência mecânica a tração acima de 500 kgf no conjunto pulseira e elos, ou superior, bloqueio de mecanismo (trava) de segurança com dispositivo de acionamento localizado na parte interna da algema, não permitindo sua abertura sem a chave adequada, alça dentada de fechamento com guias corredeiras para impedir sua abertura por pressão ou pancadas, catraca de fechamento com três



- dentos, acompanham duas chaves também produzidas em peça única sem emendas ou soldas no mesmo aço inoxidável da alagma; As algemas deverão conter numeração sequencial e a gravação “SISPEN-TO”.
- c) **Algema plástica:** em nylon especial de alta resistência, peça única com duas travas independentes por onde serão passadas as extremidades, formando um oito estilizado que dará a forma e função de algema; resiste a carga de tração mínima 100kgf em sentidos opostos sem que haja deformação ou ruptura de materiais ou mesmo afrouxamento ou liberação de trava; comprimento mínimo de 65cm.
- d) **Cadeado (60mm):** com 16 pinos (Tetra Chave), base de 60mm, corpo em latão maciço ou material com resistência superior e haste em aço cementada e cromada, resistente a ação de serra e lima de aço, com no mínimo duas chaves por cadeado. Deve atender a norma ABNT, NBR 15271/2013 e eventuais atualizações.
- e) **Cadeado (35mm):** 16 pinos (Tetra Chave), base de 35mm. Material: corpo em latão maciço ou material com resistência superior e haste em aço cementada e cromada, resistente a ação de serra e lima de aço, com no mínimo duas chaves por cadeado. Embalado individualmente com informações técnicas do fabricante. Deve atender a norma ABNT, NBR 15271/2013 e eventuais atualizações.
- f) **Lanterna Tática,** com lâmpada led de alta performance; possuir algum dispositivo anti rolamento da lanterna; possibilitar fluxo luminoso com intensidade mínima de 1000 (mil) lúmens, conforme padrão ANSI/NEMA FL1 (FL1 Standard); alcance mínimo de 250 metros, conforme padrão ANSI/NEMA FL1 (FL1 Standard – Beam Distance); resistência à água, mínimo padrão IPX8, conforme padrão ANSI/NEMA FL1; resistente a impacto de queda de uma altura de 1,0m (um metro) conforme padrão ANSI/NEMA FL1; o equipamento deve suportar no mínimo 01h (uma hora) de funcionamento ininterrupto no modo de luminosidade máxima; Clip prendedor para bolso ou cinto.
- g) **Rádio Comunicador Portátil UHF/VHF – longa distância – Canais:** a partir de 16 canais; frequência: opera em UHF: (entre 400 - 600 mhz) e VHF (entre 136-174 Mhz). Potência de saída RF: UHF (mínimo de 4W em alta) e VHF (mínimo de 5W em alta), para atender a partir de 35 km em campo aberto e 3 Km em ambiente com barreiras;



deverá conter 02 baterias recarregáveis de Litium Ion, com, no mínimo, 1800mAH, com duração da carga no modo analógico (mínimo de 13 horas), e digital (mínimo de 16 horas), carregador com entrada 220V ou bivolt com base; deverá conter clipe para cinto. Licenciado e aprovado através de certificação da ANATEL. Os equipamentos devem atender a peculiaridade da unidade penal, garantindo o pleno funcionamento em todo o perímetro.

- h) **Detector de metal portátil:** em formato de bastão; alta sensibilidade, devendo detectar metais magnéticos e não magnéticos, ferrosos e não ferrosos; aviso contínuo durante a presença de metal; desligamento automático após 1 minuto da última detecção; led's indicadores de detecção; aviso sonoro; teclas para ajustes de sensibilidade e led indicador de ligado/bateria fraca.

Em caso de extravios ou defeitos na funcionalidade dos itens, a CONTRATADA deverá providenciar a reposição imediata, desde que se trate de defeito de fabricação.

A garantia aplicável estará de acordo com os termos do Código de Defesa do Consumidor, observando-se também as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6606/2023, que garantem a aquisição de bens e serviços com segurança e transparência na execução dos contratos administrativos.

Desta feita, a quantidade solicitada teve como fundamentação a necessidade atual de cada unidade pela equipe de agentes, devendo a empresa CONTRATADA garantir o pleno funcionamento de todos equipamentos e acessórios nas unidades.

1.13. Despesas com colchões para alojamento dos plantonistas:

COLCHÃO - SERVIDORES EM PLANTÃO				
Item	Descrição do objeto	Quantidade		Periodicidade
		UTPRBG	UPRP	
01	Colchão de solteiro	40	60	Anual

1.13.1. Especificação mínima dos colchões:

Colchão de solteiro. Dimensão: 78 x 188 x 12 cm, confeccionado em espuma,



velocidade de queima igual a zero, de densidade igual a D-28, revestida com tecido. Padrão – ABNT/NBR 9178/2003 (característica de queima) ABNT/NBR 8537/2003 (determinação da densidade) e 13579 – 1/2011, certificado pelo INMETRO.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATANTE, mediante Termo de Autorização de Uso, colocará à disposição da CONTRATADA a estrutura física da respectiva unidade penal para execução do objeto pactuado, passando a CONTRATADA ser responsável pela manutenção e conservação do imóvel.

A manutenção preventiva e corretiva predial será realizada em conformidade com o Plano de Manutenção elaborado pela CONTRATADA, observando as garantias e especificações técnicas do projeto arquitetônico da Unidade. Este Plano deverá ser avaliado e aprovado previamente pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá realizar as manutenções preventivas e corretivas conforme detalhado neste anexo, independentemente do número de funcionários dimensionados no anexo I – Mão de obra.

As características arquitetônicas da unidade penal, não poderão, em hipótese alguma, sofrer alterações, sejam elas a nível estético, estrutural, entre outras, sem a prévia autorização da CONTRATANTE. Toda e qualquer alteração na unidade penal, que envolva obra civil, deverá ser apresentada de forma gráfica e escala compatível, para prévia aprovação da CONTRATANTE.

Sem prejuízo de outros itens ou estruturas, o Plano de Manutenção deverá abranger, no mínimo:

- a) Sistema elétrico (incluindo geradores de energia elétrica), hidrossanitárias, hidráulico, rede e instalações de gás liquefeito de petróleo (GLP), sistemas de exaustão (incluindo as coifas), rede de telecomunicações (dado e voz), rede elétrica estabilizada, rede lógica e de informática, sistema de proteção contra descargas atmosféricas (pararaios),



- sistemas de ar condicionado compreendendo os equipamentos existentes ou que venha a ser instalados;
- b) Todo o sistema e equipamentos de segurança, proteção e combate a incêndio fixos e móveis (extintores, mangueiras, hidrantes e peças integrantes) de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros, que deverão ser mantidos em perfeito funcionamento, realizando correspondentes renovações de equipamentos e alvarás que se fizerem necessários;
 - c) Mobiliários em geral, incluindo portas, “bigornas” e celas.;
 - d) Estrutura predial, incluindo pintura, impermeabilização, reboco em alvenaria, telhado/cobertura, piso, assoalho, fundação, soldas, gradis, estruturas metálicas, serralheria, esquadrias, vidraçarias, gesso, marcenaria, persianas, divisória naval/especial, fechaduras e grades de ferro;
 - e) Pintura total da unidade, nos primeiros 06 (seis) meses de implantação do contrato e a cada 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do contrato;
 - f) Cercas eletrificadas, concertinas, equipamentos e lâmpadas das áreas internas e externas da Unidade Penal, inclusive dos pavilhões, incluindo instalação de luminárias e substituição de lâmpadas;
 - g) Equipamentos e instalações de monitoramento por câmeras;
 - h) Dedetização, desratização e descupinização, desalojamento de pombos, combate a larvas de mosquitos nos espelhos d’água (Plano de dedetização, desratização, descupinização);
 - i) Higienização, desinfecção dos reservatórios, caixas d’água, poços artesianos e análise laboratorial da água;
 - j) Operacionalização e manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto e limpeza de fossas sépticas, de acordo com as normas ambientais e sanitárias aplicáveis ao caso, incluída a retirada e descarte apropriado dos resíduos sólidos;
 - k) Celas, portas e portões eletrônicos, incluindo os motores;
 - l) Fornecimento e manutenção da comunicação visual interna e externa, de acordo com orientação da CONTRATANTE;
 - m) Os serviços de manutenção e conservação deverão ser realizados objetivando:



- i) A boa apresentação, higiene e segurança da unidade penal; ii) Recuperar ou conservar a valência funcional, preservando as características que são originais dessa edificação, prevenindo a perda do desempenho por meio dos desgastes das peças, sistemas ou da ação de intempéries e do tempo. iii) Aumento da segurança pessoal e das instalações; iv) Sustentabilidade (durabilidade, manutenibilidade, impacto ambiental); e
- v) Redução dos custos.

Considerando que boa parte da execução dos serviços de manutenção se dará sem a paralisação das atividades da respectiva unidade penal, é necessário que as intervenções sejam planejadas e programadas junto à Chefia da Unidade, assegurando que o cronograma de execução dos serviços seja compatível com as atividades de segurança da unidade.

As reformas, restaurações e benfeitorias no prédio que vierem a ser realizadas por vontade da CONTRATADA, mesmo que com a aprovação da CONTRATANTE, não gerarão direito a ressarcimento financeiro para a CONTRATADA, nem tampouco, reequilíbrio financeiro contratual.

Todos os serviços a serem realizados e materiais a serem instalados deverão atender ao estabelecido nas Normas Técnicas Brasileiras (ABNT e MTE) e nas disposições legais vigentes.

A CONTRATADA se obriga a obedecer e fazer observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis aos serviços de manutenção, responsabilizando-se integralmente pelas consequências de suas próprias transgressões e de seus prepostos.

A CONTRATADA deverá cumprir as normas de segurança vigentes, assim como aquelas oriundas da Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho, devendo, em cada etapa dos serviços, fornecer os equipamentos de segurança e proteção individual a seus funcionários, e fiscalizar o seu uso.



A CONTRATADA deverá, também, fornecer os equipamentos de segurança e proteção individual para pessoas privadas de liberdade em atividades laborais na unidade penal.

A CONTRATADA deverá promover todas as medidas de segurança e limpeza quando da realização dos serviços, bem como manter limpas todas as instalações do local dos serviços, devendo permanecer isentas de lixo, detritos em geral e de forma satisfatória ao uso, e em caso de demolições e retirada de entulhos, comprovar o correto destino dos resíduos removidos, conforme legislação municipal, estadual e federal.

Elaborar relatório sobre as condições físicas das instalações, em caso de motim, rebeliões e tentativa de fuga, que deverá ser encaminhado à CONTRATANTE para vistoria e avaliação dos danos materiais, se for o caso.



ANEXO VIII - CURSOS DE CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DA CONTRATADA

1. DOS CURSOS EM GERAL

A CONTRATADA deverá promover a capacitação de todos os profissionais que forem exercer as atividades nas unidades prisionais, sendo que o curso de “formação para o exercício de atividade em unidade prisional” deverá ser ministrado a todos os funcionários e colaboradores, com o objetivo de dotar os profissionais de conhecimentos, técnicas, habilidades e atitudes que o capacitem para o exercício da atividade na Unidade Prisional, dentro dos diversos cargos a serem ocupados, incluídas as atividades relativas à vigilância patrimonial e de perímetro, segurança física e manutenção da integridade do patrimônio da Unidade Prisional, preparo para atender ocorrências, de forma a cumprir os planos de contingências da Unidade e de segurança às pessoas e à sua incolumidade física, bem como adestramento para o emprego de defesa pessoal.

A CONTRATADA deverá promover a capacitação de todos os profissionais do serviço de alimentação e de todos aqueles que irão promover a limpeza e higienização dos ambientes da cozinha e panificação, incluindo a área do estoque do serviço de alimentação, que deverão participar do curso de “boas práticas de manipulação em serviços de alimentação”.

A CONTRATADA deverá promover a capacitação de todos os profissionais do serviço de saúde, que deverão participar do curso de “segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde”.

A CONTRATADA deverá oferecer todo o material necessário para a realização dos cursos.

Os instrutores deverão ser selecionados conforme as especialidades, devendo ser apresentados pela CONTRATADA, a CONTRATANTE, os certificados de qualificação do instrutor e atestados respectivos.



Os instrutores serão de livre escolha da CONTRATADA, desde que sejam tecnicamente aptos para o desempenho da atividade e observem o conteúdo programático e a segurança dos alunos.

Os cursos de formação deverão abordar no mínimo a carga horária e os temas abaixo descritos.

2. DA FORMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EM UNIDADE PRISIONAL

O curso visa qualificar os profissionais promovendo o conhecimento para:

- i. Compreender o preso como titular de direitos fundamentais;
- ii. Desenvolver hábitos de sociabilidade interpessoal;
- iii. Executar suas atividades de forma dinâmica;
- iv. Prevenir ocorrências inerentes às suas atribuições, dentro da área física a ele delimitada, a fim de manter a integridade patrimonial e conferir segurança às pessoas, devendo cumprir os planos de contingências previstos na Unidade Prisional;
- v. Antecipar-se ao evento danoso, a fim de impedir sua ocorrência ou de minimizar seus efeitos, principalmente, adotar as providências previstas nos planos de contingências, e em situações de crise prestar auxílio aos agentes da CONTRATANTE, como a coleta das primeiras informações e evidências da ocorrência, preservação dos vestígios e provas do crime e isolamento do local;
- vi. Operar com técnica e segurança equipamentos de comunicação, alarmes e outras tecnologias de vigilância patrimonial;
- vii. Defender-se com o uso de técnicas adequadas;
- viii. Manter-se saudável e em forma física;
- ix. Identificar condutas ilícitas descritas na legislação penal;
- x. Identificar o conceito, a legislação e as atribuições voltadas a ressocialização do preso;



- xi. Aplicar conhecimentos de primeiros socorros;
- xii. Proteger o meio ambiente;
- xiii. Adotar medidas iniciais de prevenção e de combate a incêndios;
- xiv. Tomar as primeiras providências em caso de crise, tendo como base o plano de contingências da Unidade Prisional.

Carga horária mínima: 30 horas

Prescrições diversas sobre o curso:

- a) As aulas teóricas de Tecnologias Não-Letais devem abordar de forma abrangente todas as circunstâncias e cenários de seu possível uso, objetivando preservar a incolumidade física das pessoas controladas com uso da força durante o exercício da profissão, em conformidade com os preceitos da ONU relativos aos Direitos Humanos.
- b) O Programa de Capacitação deverá considerar todos os empregados contratados para o exercício das diversas atividades e funções elencadas neste termo de referência, sejam elas assistenciais, administrativas ou operacionais.

Tópicos:

- i. Noções de psicologia: relações interpessoais; caráter/personalidade – diferença, tipos/características; influência psicológica de massa; inteligência emocional;
- ii. Criminologia: evolução das prisões; o crime e seus efeitos; o fenômeno da prisionização;
- iii. Noções básicas de direito: Código Penal; Código de Processo Penal; Lei de Execução Penal e sua aplicação;
- iv. Toxicologia e dependência química: Lei de tóxicos e entorpecentes; tipos de drogas, lícitas e ilícitas; efeitos e consequências nos seres humanos;
- v. Prevenção de doenças infecto contagiosas.
- vi. Direitos humanos e cidadania: conceito e evolução histórica; conquistas e instrumentos internacionais; introdução às políticas públicas de saúde, assistência social, de mobilização assistencial ao egresso, e política nacional de atenção integral à saúde das pessoas privadas de liberdade.



- vii. Comunicação/vigilância técnica: arte de ler/falar/escrever; tecnologias da comunicação (telefones, transceptores, microfones e celulares); monitoramento;
- viii. Segurança e prevenção: primeiros socorros e combate a incêndios com teoria e prática (conforme NBR 14.276/2006 - Brigada de Incêndio-tabela C.1 / Treinamento Brigadista nível básico - tabela A.1);
- ix. Defesa pessoal: noções básicas de defesa contra armas brancas; técnicas de imobilização/quedas/projeções; e
- x. Ética e postura profissional.

3. Boas práticas de manipulação em serviços de alimentação

O curso visa qualificar os profissionais promovendo o conhecimento para:

- a) Capacitar, apoiar e auxiliar tanto as pessoas que entram em contado direto com os alimentos (manipuladores), como as que têm contato indireto com esses alimentos, a aperfeiçoarem o controle sobre os requisitos para a prática de suas atividades, reduzindo assim o risco de doenças associadas ao consumo de alimentos;
- b) Comprovação da qualificação da equipe às autoridades sanitárias.

Carga horária: 20 horas

Tópicos:

- i. Entendendo a contaminação dos alimentos: o que são Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA), Resolução RDC Anvisa nº 216/04; o que é contaminação; o que são micróbios; quando os micróbios se multiplicam nos alimentos;
- ii. O que são Manual de Boas Práticas e POP?
- iii. Legislação Sanitária Brasileira;
- iv. Perigos físicos, perigos químicos e perigos biológicos;
- v. Ambiente de manipulação e cuidados com água: como deve ser o local de trabalho, que cuidados devem ser tomados com a água;



- vi. Manuseio do lixo e controle de vetores e pragas;
- vii. Higienização: das mãos, do ambiente, dos utensílios e dos alimentos;
- viii. Manipuladores e Visitantes;
- ix. Etapas da Manipulação dos Alimentos: pré-preparo – quais cuidados devem ser tomados com os ingredientes usados no preparo dos alimentos; preparo (como preparar os alimentos com higiene); e porcionamento (como transportar e servir os alimentos prontos); e
- x. Documentação e Função do Responsável pelo Serviço.

4. Segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde

O curso visa qualificar os profissionais promovendo o conhecimento para direcionar os profissionais de saúde na tomada de decisões estratégicas visando sempre promover um ambiente assistencial seguro para o paciente.

Carga horária: 100 horas

Tópicos:

a) Introdução à Segurança do Paciente e qualidade

- i) Qualidade e segurança do paciente em serviços de saúde: noções gerais;
- ii) Cultura de segurança em serviço de saúde;
- iii) Gerenciamento de risco;

b) Protocolos de Segurança do Paciente I

- i) Mecanismos de identificação de pacientes em serviços de saúde;
- ii) Higiene das mãos em serviços de saúde;
- iii) Processamento de Produtos para Saúde;

c) Protocolos de Segurança do Paciente II

- i) Prevenção de lesão por pressão;



ii) Mecanismos para a prevenção de quedas dos pacientes;

iii) Erros de medicação;

d) Investigação de Eventos Adversos em Serviços de Saúde

i) Vigilância, notificação, monitoramento e investigação de incidentes relacionados à assistência à saúde;

ii) Métodos, técnicas e ferramentas de investigação de eventos adversos;

iii) Métodos, técnicas e ferramentas de investigação de eventos adversos (análise de causa raiz);

iv) Principais passos da investigação de eventos adversos em serviços de saúde.



ANEXO IX

REQUISITOS MÍNIMOS DO SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA

A CONTRATADA deverá apresentar solução digital de segurança sob tecnologia IP com fornecimento de equipamentos e materiais, treinamento dos usuários, e incluindo a prestação de assistência técnica durante o período do contrato, conforme especificações no presente anexo.

Os materiais e equipamentos mínimos que deverão compor a solução de segurança estão discriminados na tabela referente aos “Equipamentos de monitoramento de segurança, CFTV e controle de acesso” do Anexo VI – INVESTIMENTO.

A implantação de sistema de segurança integrado visa buscar por meio de subsídios tecnológicos a ampliação da capacidade de atuação coercitiva nas unidades prisionais sem expor a vida dos agentes, visitantes e presos, através de fornecimento, instalação, prestação de serviços, manutenções corretiva e preventiva de sistema de segurança eletrônica.

1. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Esse sistema será composto pelo Circuito Fechado de Televisão com analíticos de vídeo capazes de realizar a leitura de placas de veículos além do reconhecimento facial.

Sistema de Controle de Acesso e intrusão, compostos de equipamentos e softwares, contemplando toda a infraestrutura e os demais acessos das soluções de segurança empregadas no projeto.

O sistema deverá ser do tipo modular e composto apenas por equipamentos novos, de primeiro uso e de tecnologia comprovadamente avançada, em conformidade com os detalhamentos técnicos apresentados, incluindo a infraestrutura, aplicativos, softwares e ferramentas de apoio.

A aquisição dos equipamentos e execução dos serviços para monitoramento e



controle de acesso são objetos deste processo, deverão ser instalados e executados em conformidade com as especificações e normas definidas no presente anexo.

Além das funcionalidades de segurança inerentes ao sistema propriamente dito, este deverá ter capacidade de resiliência, para operar em condições de falta de energia elétrica, queda da rede de comunicações e proteção contra ação de sabotagem digital por meio de rede isolada e segregada.

Os sistemas a serem fornecidos deverão ser previstos para regime de uso contínuo, 24 horas por dia e 365 dias por ano, devendo, portanto, ser adequados a esta finalidade. Não será permitida a utilização de equipamentos domésticos.

Os sistemas serão implantados conforme detalhamento a seguir:

- a) Sistema de Monitoramento por vídeo sob tecnologia IP;
- b) Sistema integrado de Reconhecimento e controle Facial integrado;
- c) Sistema integrado de Leitura e controle Placas Veiculares;
- d) Sistema de controle de acesso integrado;
- e) Infraestrutura, Tecnologia da Informação, Rede de Telecomunicações;
- f) Solução de detecção perimetral;
- g) Serviços (Descritivo de Instalação e Configurações); e
- h) Especificações técnicas da solução a ser ofertada.

Deve-se considerar que o projeto de sistemas eletrônicos de segurança previsto neste anexo, deverá ser apresentado juntamente com a proposta técnica, e que encerrando-se às atividades relacionados com a implantação do projeto, haverá a desmobilização da equipe e dos recursos que forem direcionados à implantação do projeto.

Porém iniciar-se-á a etapa de operação do sistema de segurança eletrônica, onde a CONTRATADA, é responsável pelo fornecimento do equipamento e pela instalação, devendo iniciar e manter os processos de suporte e manutenção do mesmo e entregar após esta etapa a elaboração de documentação final que reflita fidedignamente a instalação, (As- Built), necessários a manutenção/expansões futuras.



Deverá incluir o memorial descritivo, com tabelas, dados dos pontos, encaminhamento do cabo indicando o número por segmento, plantas e equipamentos envolvidos.

As plantas As-Built deverão ser entregues à CONTRATANTE impressas em papel plotado (colorido) na escala correspondente e em *pen drive* no formato DWG.

O projeto deverá ser composto dos seguintes elementos, no mínimo: plantas, memorial de projeto e lista de materiais, e deverá respeitar as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Todo o serviço deverá ser executado e acompanhado por responsável técnico do projeto – engenheiro eletricista, com os devidos recolhimentos de Anotação de Responsabilidade Técnica de projeto e execução, e ainda com equipe de apoio para intervenção na estrutura predial acompanhado do respectivo responsável técnico – engenheiro civil.

Este serviço deverá ser realizado assim que a implantação estiver completa, sendo necessário apresentar a documentação completa, incluindo manuais, documentos, plantas e procedimentos básicos de operação dos produtos fornecidos e instalados.

É obrigatória a certificação, por empresa certificadora, de todos os pontos de rede e da qualidade do cabeamento quando da conclusão dos serviços de instalação, incluindo CFTV, para atestar que:

- a) Não existem problemas de conexão e tráfego de dados;
- b) Que a interligação de sistemas está dentro das normas; e
- c) Que setores chave não sofrerão impacto.

O prazo para a instalação de todos os equipamentos do sistema integrado de segurança será de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da assinatura do contrato.

A solicitação de prorrogação do prazo poderá ser concedida, desde que previamente solicitada pela CONTRATADA, e, analisada e autorizada pelo gestor do contrato.



2. DO TREINAMENTO DA SOLUÇÃO

A CONTRATADA é responsável pela instalação e deverá realizar um treinamento para a equipe de operadores, dispostas nas unidades prisionais, antes da operação assistida, no qual deverão ser abordadas todas as funcionalidades da solução, in - loco.

Este treinamento deverá ser ministrado por um profissional qualificado e certificado na solução de gestão de imagens de segurança do software ofertado, sendo necessário apresentar certificação comprobatória.

Ao término da instalação a CONTRATADA deverá ministrar 1 (um) treinamento de uso operacional dos sistemas, no local onde os mesmos encontram-se instalados, com o fornecimento de material didático para todos os operadores, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, no horário das 8:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:30hs, em dias corridos e úteis.

Deverão ser abordados, além de questões técnicas, todos os aspectos relativos às medidas e os procedimentos de segurança para tratamento de informações sigilosas e de informações pessoais, nos termos da legislação específica aplicável.

Entre os aspectos técnicos, deverão estar inclusos:

- a) Apresentação do Projeto e seus Sistemas (abarcando todos os sistemas e subsistemas envolvidos);
- b) Apresentação do Diagrama Esquemático e topologia;
- c) Detalhamento dos itens do sistema;
- d) Configuração dos Softwares;
- e) Operação dos Softwares;
- f) Supervisão dos Sistemas: Logs; Alertas; Relatórios.
- g) Cuidados relativos à operação do sistema, como prevenção a danos e obstrução ao sistema;

A CONTRATADA deverá promover a entrega de certificado, assinado pelo



orientador do treinamento e com o respectivo nome e informações do aluno.

A CONTRATADA deverá prover os materiais e equipamentos destinados ao treinamento do pessoal, fornecer os manuais básicos, bem como fornecer elementos práticos relacionados com os serviços de segurança.

O material para treinamento deverá incluir, além da literatura especializada, recursos audiovisuais, instrumentações, simulações e outros materiais didáticos, em quantidade suficiente ao número de treinandos.

A capacitação deverá permitir que os próprios operadores do Sistema de Segurança assumam a função de replicadores, treinando e aperfeiçoando o pessoal, quando necessário.

3. DOS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS

Como o fornecimento do suporte tecnológico pretende-se:

- a) Promover ambiente monitorado e controlado;
- b) Identificar, através de reconhecimento facial, fazendo validação de entrada e saída de cada um;
- c) Identificar detentos;
- d) Prover solução de identificação dos internos em determinada área, através de reconhecimento facial;
- e) Ter um sistema capaz de agir preventivamente ante o possível resgate de detentos mediante invasão da unidade penal; e
- f) Manter banco de dados integrado para identificar possíveis responsáveis por eventuais sinistros, rebeliões ou qualquer outra falta grave por no mínimo 15 (quinze) dias.

4. DOS RESULTADOS ESPERADOS



Identificação das ocorrências internas causadas pelos detentos nos ambientes monitorados pelo sistema proposto.

Com a implantação do sistema espera-se dispor de tecnologia suficiente para monitoramento e controle de acesso, com gravação de imagens.

O conjunto de equipamentos deverá possuir uma ampla integração via software de gerenciamento.

As chaves criptográficas necessárias para acesso e gravação de dados armazenados na memória do servidor do sistema deverão ficar disponíveis à CONTRATANTE, para permitir continuidade e evolução da solução em caso de interrupção do suporte técnico contratado.

Toda a conexão necessária com o ambiente externo deve ser de modo seguro, criptografada, via Virtual Private Network (VPN), este acesso deve ser protegido contra acessos não autorizados e vazamentos de informações por meio de equipamento Firewall devidamente fornecido pela CONTRATADA.

Entende-se por “equipamentos” todos os dispositivos eletromecânicos e eletrônicos necessários à completa operação da solução a ser fornecida.

5. DO SISTEMA DE MONITORAMENTO POR VÍDEO SOB TECNOLOGIA IP

A tecnologia adotada para o sistema de circuito fechado de televisão desde captação (câmeras) até o gerenciamento e gravação das imagens (NVR) deverá ser digital, operado sob protocolo TCP/IP, em virtude da necessidade de padronização dos sistemas de segurança da CONTRATANTE, não será aceito sistema analógico.

Todo sistema é baseado em protocolo TCP/IP no qual todas as câmeras integram-se aos servidores através de uma rede híbrida composta por cabos de rede par



trançado ou fibra óptica. A solução de segurança será baseada na tecnologia IP, compreendendo o fornecimento de equipamentos, licenças, serviços gerais, suporte técnico, todos equipamentos aptos para operações de 24 horas (uso contínuo), bem como as funcionalidades usualmente requeridas para segurança patrimonial.

Todos os equipamentos, produtos, peças ou softwares necessários à contratação deverão ser novos e de primeiro uso e não constar, no momento da apresentação da proposta técnica, os valores e qualquer indicativo de preço.

Será de total responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos equipamentos necessários ao funcionamento completo da solução indicados no presente anexo.

A Solução deverá gravar as imagens geradas em equipamentos próprios de dados, sendo instalados em cada unidade prisional uma sala de equipamentos, com rack e ar-condicionado próprio, solução de videowall, sendo essa gerida pela CONTRATADA, contudo com acompanhamento efetivo da CONTRATANTE. O armazenamento dos dados deverá ter consonância com a proposta técnica da proponente.

O sistema de gravação de vídeos deverá ser formado por dispositivos de captura de imagens (câmeras) IP interligadas a comutador (switch PoE) e a servidores de gerenciamento de dados, de forma que se possibilite a filmagem inteligente de movimentos em pontos de acesso pré-definidos. Essa solução deve registrar essas imagens em NVR (próprio), e que permita o acesso remoto de qualquer computador interligado à rede de segurança, desde que o usuário ou agente requisitante possua perfil de acesso compatível e que o computador utilizado possua a versão cliente do software implantada.

Toda a conexão necessária com o ambiente externo deve ser de modo seguro, criptografada, via Virtual Private Network (VPN), este acesso deve ser protegido contra acessos não autorizados e vazamentos de informações por meio de equipamento Firewall devidamente fornecido pela CONTRATADA.

A solução deve estar preparada e licenciada para contemplar sistemas de videomonitoramento, controle de acesso e perimetral e sistema de intrusão integrados.

O sistema deverá atender as necessidades prisionais, como funções automáticas de backup e funções de recuperação dos arquivos.



Os arquivos de imagens serão armazenados nos servidores locais, com um histórico mínimo de 15 (quinze) dias.

Entende-se por “equipamentos” todos os dispositivos eletromecânicos e eletrônicos necessários à completa operação da solução a ser fornecida. Os equipamentos deverão apresentar os requisitos (mínimos) conforme descritos no item 11 deste anexo, e a quantidade mínima é a prevista no ANEXO VI - INVESTIMENTO.

Os equipamentos deverão atender as normas e padrões definidos neste termo, sem prejuízo das demais especificações contidas neste anexo.

Os pontos de captação de imagens propostos no projeto poderão ser realocados pela CONTRATANTE, conforme necessidade específica de cada unidade, podendo ser alterados por solicitação da CONTRATANTE e/ou por motivos de ordem técnica da equipe de segurança da SECIJU.

Quando o equipamento possuir distâncias superiores às distâncias permitidas pela norma de cabeamento, entre as unidades de Switch, serão utilizados cabo óptico com conversor de mídia ou extensor PoE adequado para realizar esta operação.

As câmeras devem ter seu posicionamento, foco e íris ajustados pelo instalador, capaz de operar nas diversas condições de luminosidade (pela manhã, ao meio-dia e à noite).

As imagens devem ser armazenadas com a configuração de resolução máxima de cada câmera, utilizando o CODEC H.265, sendo aplicado aquele que for o mais avançado para cada equipamento, com intuito de reduzir o tamanho da gravação de vídeos e ampliar e estender a capacidade de gravação por meio de alta compressão.

Os servidores e desktops de monitoramento devem ser configurados conforme padrões de acesso ao sistema definidos pelo setor de engenharia/informática responsável pela unidade em questão.

6. DO SISTEMA INTEGRADO DE RECONHECIMENTO E CONTROLE FACIAL

O sistema de reconhecimento facial deve ser instalado e configurado para maior



controle e segurança do acesso dos visitantes nas unidades prisionais.

O sistema deve possuir capacidade para reconhecimento facial, para tanto será previsto a instalação de dispositivos de captura nas entradas e saídas de visitas da unidade e em locais para contagem e controle de detentos. Essa estrutura deverá ser composta por câmeras IP com lente própria para captação de imagens e equipamentos com capacidade para alojar e processar o software. Este por sua vez irá registrar e fará a comparação do banco de dados existente com a face da pessoa que irá entrar ou sair da unidade.

O reconhecimento facial deve ser instalado e configurado para maior controle e segurança do acesso dos visitantes nas unidades prisionais.

O cadastramento e controle é atribuição indelegável da CONTRATANTE, visando a segurança e controle efetivo das unidades prisionais. Realizando o cadastro para que seja permitido seu acesso fazendo assim o seu check in em uma das câmeras da entrada, e da mesma forma, para a sua saída, deverá ser feita a conferência de saída, check out/match, em uma das câmeras de saída, em uma tela para o(s) agente(s) que acompanharem o fim do horário de visitas, minimizando assim, a tentativa de fuga de algum detento em meio à saída dos visitante.

Deve ser possível, através da emissão de relatórios, a validação da entrada e saída de todos os visitantes, constando em relatório a hora de entrada e saída dos mesmos ou ausência de saída com a identificação do(s) faltante(s); Este por sua vez, aferido pelo software de gestão a ser fornecido pela CONTRATADA.

7. DO SISTEMA DE LEITURA E CONTROLE DE PLACAS VEICULARES

Esta solução deverá contar com arquitetura capaz de realizar o reconhecimento automático de placas veiculares, registrando todos os veículos que por ali circulam em banco de dados próprio para segurança.

Este sistema de análise inteligente leitura de caracteres por meio de vídeo deve ser um módulo da mesma solução de gerenciamento de imagens a ser implantado nas unidades, facilitando o monitoramento das imagens.



A solução deverá ser composta por Hardware e Software compatíveis entre si, capaz de realizar a captura, gravação e posterior cadastro de alertas. Essa estrutura deverá operar com as demais ferramentas de operação de segurança.

Esta solução deverá ser capaz de produzir alertas e eventos utilizando se das informações incluídas no sistema (blacklist) nas placas previamente cadastradas em banco de dados internos, facilitando assim a tarefa de gestão de segurança.

Os cadastros e atualização de veículos, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE.

8. INFRAESTRUTURA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REDE DE TELECOMUNICAÇÕES

Uma vez que os sistemas devam ser entregues totalmente conectados, integrados e em funcionamento, sem cabos ou conexões de equipamentos aparentes, devem estar inclusos no fornecimento destes, todos os materiais para instalação de infraestrutura como eletro-calhas, derivações, tubulações, condutes, caixas de passagens, elementos de fixação, ferragens e outros materiais e miscelâneas, para a passagem dos cabos de sinais de vídeo e dados e de energia elétrica, entre cada câmera e os equipamentos das salas de gerenciamento, gravação e monitoração de imagens.

Também estão inclusos, o fornecimento e instalação dos cabos de sinal de vídeo e dados, cabos de controle, cabos de energia e sua conectorização, a instalação de dispositivos de chaveamento, conversão, transmissão, proteção e alimentação, bem como todos os demais materiais de instalação, sejam internos ou externos, entre cada dispositivo e os equipamentos das salas de gerenciamento, gravação e monitoração de imagens.

Para proteção os sistemas contra surtos elétricos induzidos ou conduzidos pela conexão de rede de dados, todas as entradas de todos equipamentos do sistema deverão se conectar aos switches, esse por sua vez será acomodado em rack próprio, alimentado por energia segura, com protetores contra surto e Nobreak apropriado para carga do circuito.



Só poderão ser utilizados cabos de rede homologados pela ANATEL.

9. SOLUÇÃO DE DETECÇÃO PERIMETRAL

O sistema de proteção perimetral é utilizado para inibir e detectar a intrusão nas áreas perimetrais. Nesse sistema, poderão ser empregados dispositivos como sensores infravermelhos, sensores ativos de micro-ondas e sensores sísmicos.

Os sinais captados por esses dispositivos são analisados e enviados para a central de processamento por meio de comunicação dedicada ou rede dedicada IP/LAN, o que permitirá a geração de eventos de alarme prévio e especificamente programados. Sistemas perimetrais deverão prever capacidade de atuação eficiente quando integrados nas demais plataformas de segurança dispostas na unidade prisional, permitindo a operação unificada, com o acionamento automático de presets de câmeras móveis, pop-ups, avisos e alarmes. Esse sistema deverá possibilitar vigilância contínua em regime de operação 24x7.

Neste sentido, a solução perimetral deverá compreender um conjunto de equipamentos e sensores que farão a proteção de áreas e perímetros e impreterivelmente deverá contemplar os locais com maior incidência de fugas e de maior vulnerabilidade. A CONTRATADA deverá prever a tubulação, cabeamento e instalação deste conjunto de equipamentos ou sistemas, provendo assim rede capaz de intercomunicar todos os pontos.

Quando da instalação dos equipamentos, os locais poderão ser redefinidos pela Administração prisional, conforme necessidade específica de cada unidade, podendo ser alterados por solicitação da CONTRATANTE e/ou por motivos de ordem técnica da equipe de segurança da SECIJU.

Os pontos de captação de imagens propostos no projeto poderão ser realocados pela CONTRATANTE, conforme necessidade específica de cada unidade, podendo ser alterados por solicitação da CONTRATANTE e/ou por motivos de ordem técnica da equipe de segurança da SECIJU.

A licitante deverá apresentar sua proposta individual de solução de detecção



perimetral.

Neste sentido o sistema de gravação de vídeo também deverá operar como sistema de proteção perimetral, uma vez que este deverá contar com analíticos próprios para detecção de determinados comportamentos, inclusive para detecção de movimentos em áreas proibidas ou movimentação fora do horário, todo esse processo deverá utilizar-se das câmeras dispostas ao longo dos perímetros, muros ou cercas da unidade prisional contemplada com o sistema.

Toda essa integração entre os sistemas deverá favorecer a gestão dos operadores e administradores do sistema de segurança, uma vez que permitirá que esses distintos sistemas de segurança em certa medida colaborem entre si e tornem a gestão prisional mais segura e eficiente.

10. SERVIÇOS (DESCRITIVO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÕES)

Todos equipamentos, cabos, produtos, máquinas, e softwares devem ser entregues instalados, configurados e operando conforme as diretivas e procedimentos deste termo de referência e legislações correlatas.

A licitante deverá contabilizar em seu custo a garantia, suporte, treinamento, e demais serviços necessários para completa instalação da arquitetura de segurança.

Os preços unitários devem contemplar a troca e ou substituição completa dos equipamentos no prazo de garantia, quando estes estiverem com problemas ou defeitos.

11. DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O SISTEMA

i) CÂMERA DOME 2MP

- a) Câmera de rede IP tipo dome para vídeo monitoramento outdoor;
- b) Resolução mínima de 2,0MP (1920 × 1080) operando com uma taxa mínima de 30



quadros por segundo;

- c) Sensor de imagem CMOS 1/2.8" com varredura progressiva;
- d) Suportar compressão de vídeo padrão H.265, permitindo uma economia de tráfego de transmissão e capacidade de armazenamento de cerca de 50% comparado ao padrão H.264.
- e) Suporte para no mínimo dois fluxos de vídeo independentes e configuráveis em resolução e taxa de quadros por segundo;
- f) Funcionamento em Baixa
- g) Deve possuir iluminador IR integrado, com alcance mínimo de 20 metros;
- h) Função Dia & Noite com filtro de IR com troca automática;
- i) Ser compatível com os protocolos de rede: TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, PPPoE, NTP, UPnP, SMTP, SNMP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv6;
- j) Deve ser fornecida com caixa de conexão acoplada que permita o acondicionamento das conexões, não deixando os cabos a mostra;
- k) Possuir alimentação PoE (802.3af).

ii) CÂMERA DOME 2MP com blindagem IK-10

- a) Câmera de rede IP tipo dome para vídeo monitoramento outdoor, policromática;
- b) Resolução mínima de 2,0MP (1920 x 1080) operando com uma taxa mínima de 60 quadros por segundo; Sensor de imagem CMOS 1/1.8" com varredura progressiva;
- c) Suportar compressão de vídeo padrão H.264 e H.265.
- d) Possuir tecnologia para visão de imagens coloridas mesmo em ambientes de muito baixo luminosidade a 0.002 Lux;
- e) Possuir velocidade do obturador ajustável de 1/3 a 1/100.000s;
- f) Possuir 3 ou mais fluxos (streams) de vídeo com configurações independentes, pelo menos 2 destes fluxos deverão suportar a resolução de 1920 x 1080 a 30 quadros por segundo e 1 suportando a resolução de 1920 x 1080 a 60 quadros por segundo.
- g) Possuir LEDs IR integrado para uma distância mínima de 30 metros;



iii) CÂMERA DOME 4MP com blindagem IK-10

- a) Câmera de rede IP para vídeo monitoramento tipo dome com projetor infravermelho integrado; Resolução mínima de 4,0MP (2560 × 1440) operando com uma taxa mínima de 30 quadros por segundo;
- b) Sensor de imagem CMOS 1/3" com varredura progressiva ou maior;
- c) Funcionamento em Baixa Luminosidade com sensibilidade mínima de até 0.01Lux e preto e branco a 0 Lux com projetor IR ligado a uma distância mínima de 20 metros;
- d) Lente embutida de 4 mm ou menos com ângulo de visão horizontal de 80° ou superior. Serão aceitas lentes diferentes, desde que a variação de campo visual não exceda 5% para mais ou para menos;
- e) Compatível com os protocolos de rede: TCP/IP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, PPPoE, NTP, UPnP, SMTP, SNMP, 802.1X, QoS, IPv6, Bonjour;
- f) Possuir blindagem IK-10;
- g) Ser apto a operações em temperaturas de -0 °C – 55 °C com humidade não superior a 95% (sem condensação);
- h) Possuir, no mínimo, grau de proteção IP66;
- i) Deve ser fornecida com caixa de conexão acoplada que permita o acondicionamento das conexões, não deixando os cabos a mostra;
- j) Possuir alimentação PoE (IEEE 802.3af).

iv) CÂMERA BULLET PERÍMETRO

- a) Câmera de rede IP para vídeo monitoramento tipo bullet com projetor infravermelho integrado;
- b) Resolução mínima de 2,0MP operando com uma taxa mínima de 30 quadros por segundo;
- c) Sensor de imagem CMOS 1/2.8" ou 1/3" com varredura progressiva ou maior;
- d) Deve possuir compressão de vídeo padrão H.265 e H.264;



- e) Funcionamento em Baixa Luminosidade com sensibilidade mínima de 0.05Lux e preto e branco a 0 Lux com projetor IR ligado;
- f) Deve possuir iluminador IR integrado, com alcance mínimo de 30 metros;
- g) Lente de 2.8 a 12mm. Serão aceitas lentes diferentes, dependendo da aplicabilidade (focalização/ movimentação)
- h) Função Dia e Noite com filtro de IR com troca automática.
- i) Compatível com os protocolos de rede: TCP/IP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, PPPoE, NTP, UPnP, SMTP, SNMP, 802.1X, QoS, IPv6, Bonjour;
- j) Possuir, no mínimo, grau de proteção IP66;
- k) Deve ser fornecida com caixa de conexão acoplada que permita o acondicionamento das conexões, não deixando os cabos a mostra;

v) CÂMERA SPEED DOME 2MP Zoom 24X

- a) Câmera IP de alta definição, tipo speed dome, policromática e com Sensor de imagem CMOS maior ou igual a 1/3" ou maior com varredura progressiva para vídeo monitoramento;
- b) Resolução mínima de 2MP operando com uma taxa mínima de 30 quadros por segundo;
- c) Suportar compressão de vídeo padrão H.265, permitindo uma economia de tráfego de transmissão e capacidade de armazenamento de cerca de 50% comparado ao padrão H.264.
- d) Possuir 3 fluxos (streams) de vídeo com configurações independentes, pelo menos 1 destes streams deverá suportar a resolução de 1280×720 a 60 quadros por segundo.
- e) Permitir ajuste de PAN na faixa de 360° contínuos, ajuste de TILT na faixa de -5° a 90° com autoflip;
- f) Possuir velocidade máxima de PAN de no mínimo 300°/s e de TILT de no mínimo 200°/s
- g) Permitir zoom óptico máximo, de no mínimo, 30x; 6.8. Possuir zoom digital máximo, de no mínimo, 16x;
- h) Ser apto a operações em temperaturas de 0 °C até a 60 °C;



- i) Permitir alimentação via PoE+ (802.3at);

vi) CONJUNTO ELETROÍMÃ, BOTÃO DE SAÍDA E MOLA AÉREA (KIT):

vi.1) MOLA AÉREA

- a) MOLA, hidráulica, para porta, aérea, automática, corpo em metal, com pintura eletrostática, velocidade de fechamento da porta ajustável, capacidade para portas de até 0,90 x 2,10 m em madeira, alumínio ou de divisória.

vi.2) BOTÃO DE SAÍDA

- a) Deve possuir dimensões compatíveis com caixas elétricas 4x2";
- b) Deve possuir espelho em alumínio escovado;
- c) Deve possuir botão em aço escovado;
- d) Deve possuir contato de saída Normalmente Aberto e Normalmente Fechado;
- e) Deve suportar alimentação elétrica de 12VDC;
- f) Deve suportar temperatura de operação de no mínimo 0 a 60°C;
- g) Deve suportar operação com umidade de 10 a 90%, não condensada, no mínimo;
- h) Deve possuir no mínimo as seguintes certificações: FCC Certification (US), CE (EU);
- i) Deve possuir garantia de no mínimo 01 (um) ano contra defeitos de fabricação informados no site do fabricante;

vi.3) ELETROÍMÃ

- a) Deve possuir fechamento por meio de eletroímã;
- b) Deve suportar carga linear de, pelo menos, 250Kg;
- c) Deve possuir materiais com proteção anti magnetismo residual;
- d) Deve possuir sinalização do estado por relê (NA/NF);
- e) Deve possuir corrente máxima de operação de 500 mA;
- f) Deve possuir modo de operação por desligamento;



- g) Deve suportar alimentação elétrica de 12VDC;
- h) Deve ser fornecido com todos os acessórios adequados à fixação;

vii) SISTEMA DE GERENCIAMENTO E GRAVAÇÃO LOCAL - NVR 16 canais

- a) O NVR deve operar de forma autônoma e autossuficiente, unicamente com os recursos de hardware e software internos contidos em seu gabinete, com desempenho pleno e integral de suas funções. Exclui-se deste conceito os NVR montados com base em PC, que utilizem sistemas operacionais comuns a microcomputadores convencionais não originalmente desenvolvidos em fábrica para o fim único e específico de atuar como NVR monobloco;
- b) O NVR deverá suportar a conexão e a gravação de 16 canais com tecnologia IP-
- c) Permitir gravação nas resoluções 6MP, 5MP, 3MP, 1080P, 720P, 4CIF e CIF em até 60 fps;
- d) Permitir visualização ao vivo de imagens de até 6MP;
- e) Deve suportar compressão de vídeo H.264, H.265 ou superior;
- f) Deve suportar throuput de no mínimo 250Mbps;
- g) Possuir 1 entrada de áudio e 1 saída de áudio. Ambas no formato RCA;
- h) Permitir gravação do áudio de todos os canais;
- i) Suportar áudio bidirecional;
- j) Permitir reprodução sincronizada de até 16 canais simultâneos;
- k) Permitir reprodução de vídeos em até 6MP;
- l) Possuir saída HDMI/VGA com resolução de até 1920x1080;
- m) Permitir mosaico de 1, 4, 6, 8, 9 ou 16 quadrantes de imagens para visualização em tempo real.

viii) MESA DE COMANDO



- a) Mesa Controladora Profissional para câmeras móveis internas e externas, analógicas e de rede, da mesma linha de produtos do fabricante das câmeras fornecidas;
- b) Possuir teclado, joystick e monitor touch-screen incorporados;
- c) Possuir teclas de atalhos para controle e configurações das speed domes como também tecla de atalho para ativação de presets, patrulhas e patterns;

ix) SOLUÇÃO DE VIDEOWALL

ix.1) CONTROLADOR DO PAINEL GRÁFICO:

- a) Deve suportar pelo menos 4 telas;
- b) Deve permitir a criação de múltiplos layouts de, ao menos, 1, 4, 9 e 16 divisões, que permitam ao operador, conforme suas permissões configuradas, fazer mudanças rápidas e simultâneas de uma ou mais janelas de aplicações visualizadas no painel Vídeo Wall.
- c) Deve permitir o agendamento de troca de cenários (layouts), para que em tempos predeterminados ocorra mudança automática de layouts sem interferência dos operadores.
- d) Deve permitir a divisão do lay-out independentemente da divisão natural entre as telas.
- e) Deve permitir a configuração de imagem de fundo independente das imagens provenientes das entradas de vídeo.
- f) Deve permitir a visualização da imagem de uma entrada ser exibida em diversas telas simultaneamente

ix.2) GERENCIADOR DO PAINEL GRÁFICO:

- a) Deve possuir interface simples para exibição das imagens e gerenciamento do lay-out dos painéis;
- b) Deve possuir, ao menos, 40 usuários cadastrados em, ao menos, 3 níveis de acesso;
- c) Deve permitir a pré-visualização do lay-out na seleção da fonte de vídeo.
- d) Deve permitir método de seleção rápida da fonte de vídeo e lay-out.



ix.3) BASE MECÂNICA DO PAINEL GRÁFICO:

- a) Compreende estrutura autoportante para instalação e suporte adequado dos módulos de vídeo, organização de cabos e fontes de fornecimento elétrico, bem como todo o acabamento estético para o painel de vídeo.
- b) A estrutura não deve ser apoiada em parede ou fixa ao teto.
- c) O acesso aos componentes internos de cada módulo deve ser facilitado. E a retirada de um módulo não deve impedir o funcionamento do painel digital.
- d) A estrutura física do painel deverá permitir o alinhamento e empilhamento dos módulos, com vedação que impeça a contaminação interna dos equipamentos.
- e) A estrutura metálica de sustentação do painel deverá permitir expansão future com aproveitamento da estrutura atual.
- f) Na montagem do painel deverão estar incluídos os acabamentos laterais, superiores e inferiores, bem como os da parte traseira, caso estes se façam necessários.
- g) Devem compor a solução quaisquer acessórios requeridos para o funcionamento pleno, tais como:
 - g.1) Cabos de áudio, vídeo e rede (CAT6);
 - g.2) Cabos de alimentação elétrica;
 - g.3) Conectores;
 - g.4) Dutos para acomodação de cabos;
 - g.5) Bases de apoio;
 - g.6) Abraçadeiras;
 - g.7) Conversores.

x) LEITORA BIOMÉTRICA (parte da solução de controle de acesso):

- a) Leitoras de cartão de proximidade com biometria, com as seguintes características:
 - Possuir led indicador de leitura de cartão;



- b) Capacidade de armazenamento interno de, pelo menos, 3000 impressões digitais ou faciais; Possui modos de operação 1:N e 1:1;
- c) Possui tempo de comparação em modo 1:1 menor que 1s, 1:1000 menos que 1s.
- d) Em ambos os modos de operação (1:1 e 1:N), deve suportar a Taxa de Falsa Rejeição (FRR) a Taxa de Falsa Aceitação (FAR) menores ou iguais a 0,01%;
- e) Possuir alerta sonoro em caso de não autenticação;
- f) Índice de Proteção IP64;
- g) Deve permitir upgrade de seu firmware online;
- h) Deve possuir certificação FCC e CE.

xi) TV 55" Led full HD.

- a) LED
- b) Tamanho da tela 55"
- c) Full HD - 1920x1080 pixels
- d) Formato de tela 16:9 (widescreen)
- e) Refresh Rate 60 Hz
- f) Ângulo de Visão Horizontal: 178°
Vertical: 178°
- g) PAL-M, PAL-N, NTSC, SBTVD-T
- h) Conexões Entrada: 2 HDMI, 1 Vídeo componente, 1 Vídeo composto, 1 USB, Saída 1
Áudio digital óptico.

xii) PATCH PANEL CAT.5e 24 Portas

- a) O patch panel Cat.5e carregado deverá:
 - a.1) Atender às especificações da norma ABNT NBR 14565;
 - a.2) Atender às especificações da norma ANSI/TIA-568-C.2;
 - a.3) Atender às especificações da norma ANSI/TIA-569-C;



- a.4) Atender às especificações da norma ANSI/TIA-606A;
- a.5) Atender às especificações da norma ISO/IEC 11801;
- a.6) Atender às especificações da norma EN 50173-1;
- a.7) Atender às especificações da norma FCC parte 68;

xiii) NOBREAK I

- a) Equipamento para oferta de energia em casos de queda ou falta de energia externa;
- b) Deverá ser do tipo torre ou rack mount em duas unidades de U, sendo acompanhado dos acessórios que permitam a utilização em qualquer uma das duas formas;
- c) A unidade de UPS, deverá painel LCD indicador de estado do aparelho;
- d) A unidade de UPS, deverá possuir no mínimo 06 tomadas elétricas de saída;
- e) A unidade de UPS, deverá funcionar como um verdadeiro sistema de dupla conversão online;
- f) A unidade de UPS, deverá possuir porta de comunicação RS232 ou USB, com software próprio para gerenciamento;
- g) A unidade de UPS, deverá ter potência mínima de 3000VA;
- h) A unidade de UPS, deverá possuir função de partida automática do equipamento, quando, após uma interrupção de energia CA da rede elétrica houver a descarga completa da bateria, a energia seja restaurada, recarregando automaticamente a bateria;

xiv) NOBREAK II

- a) Equipamento para oferta de energia em casos de queda ou falta de energia externa;
- b) Deverá ser do tipo torre ou rack mount em duas unidades de U, sendo acompanhado dos acessórios que permitam a utilização em qualquer uma das duas formas;
- c) A unidade de UPS, deverá realizar o filtro de entrada de energia, capaz de suportar elevação de tensão, sub tensão, sobre tensão e oscilações;
- d) A unidade de UPS, deverá ter potência mínima de 2000VA,



- e) A unidade de UPS, deverá possuir função de partida automática do equipamento, quando, após uma interrupção de energia CA da rede elétrica houver a descarga completa da bateria, a energia seja restaurada, recarregando automaticamente a bateria;

xv) NOBREAK III

- a) Equipamento para oferta de energia em casos de queda ou falta de energia externa;
- b) Deverá ser do tipo torre ou rack mount em duas unidades de U, sendo acompanhado dos acessórios que permitam a utilização em qualquer uma das duas formas;
- c) A unidade de UPS, deverá painel LCD indicador de estado do aparelho;
- d) A unidade de UPS, deverá possuir no mínimo 03 tomadas elétricas de saída;
- e) A unidade de UPS, deverá ter potência mínima de 700VA.

xvi) SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DE FIREWALL

- a) Firewall para proteção de informação perimetral e de rede interna que inclui stateful firewall para controle de tráfego de dados por identificação de usuários e por camada 7, com controle de aplicação, administração de largura de banda (QoS), VPN IPsec e SSL, IPS, prevenção contra ameaças de vírus, malwares, Filtro de URL e Sandbox para análise de malwares desconhecidos.

xvii) RACK DE PISO 36U

- a) Estrutura composta por quatro colunas, base e teto em aço com espessura de 1,06 mm;
- b) Porta frontal em aço e poliestireno cristal (acrílico), com fecho e chave;
- c) Teto fabricados em chapa de aço com espessura de 1,06 mm, "rasgos" para dois ou quatro ventiladores/exaustores no teto.
- d) Dois pares de planos de montagem, fabricados em chapa de aço com espessura de 1,50 mm com furação de 1/2 em 1/2 U;
- e) Base em chapa de aço com espessura de 1,06 mm, com ponto de aterramento e quatro pés niveladores.



xviii) RACK DE PAREDE 44U'S

- a) Deve ser em estrutura de aço de construção soldada e montada, fácil manutenção e limpeza interna.
- b) Deve conter porta dianteira metálica perfurada em folha única e articulada;
- c) Deve conter porta traseira em folha dupla, bi-partida na vertical, metálica.
- d) Deve conter portas traseiras perfuradas.
- e) As perfurações das portas dianteira e traseira tem por objetivo manter o fluxo de ar dentro do rack como também proporcionar uma perfeita ventilação dos equipamentos ativos instalados.
- f) Deve possuir portas laterais removíveis e bi-partidas na horizontal;
- g) Deve conter trilhos frontais e traseiros ajustáveis para correta acomodação de diferentes equipamentos. Deve conter provisões dianteira e traseiras para colocação de organizadores de cabos fornecidos separadamente como acessórios;

xix) SERVIDOR DE GERENCIAMENTO DE VIDEO E ACESSO

- a) As descrições elencadas neste item referem-se apenas as características mínimas a serem atendidas pelo licitante. Todavia, ele deve garantir o funcionamento pleno de toda solução sendo utilizada em sua capacidade máxima, com todas as descrições constantes neste Anexo, mesmo que para isso seja necessário o fornecimento de equipamento superior ao descrito neste item:
- b) Deve possuir processador com desempenho apropriado para aplicações de grande carga de processamento, sendo aceito somente processador baseado em X86, operando com, no mínimo, clock real a 3.20GHz e cache de 12MB com TDP máximo de 65W do fabricante Intel ou AMD;
- c) Vir equipados com 32 GBytes de memória RAM, dispostas em dois pentes de 16 GBytes DDR4 2400Mhz, configurada para operar em canal duplo (Dual Channel), restando, no mínimo, 2 slots livres para expansão de até 64Gb;
- d) Possuir 2 (duas) unidades de disco rígido de no mínimo 1TB, 64MB SATA 6,0 Gbit/s, ter capacidades operacionais de 24x7. Todos os discos deverão ser classificados na categoria Surveillance e operação de gravação em tempo integral;



- e) Possuir uma unidade de disco em estado sólido de, no mínimo, 512GB SATA 6Gb/S tipo M2, com velocidades de leitura de 2100MB/s e gravação de 1500MB/s, onde deverá ser instalado o sistema operacional e o software de aplicativo;
 - f) Interface controladora gráfica de vídeo integrado compartilhando memória de no máximo 1Gb. Deverá possuir nativas no mínimo 2 (duas) saídas de vídeo podendo ser VGA, DVI-D, HDMI ou Display Port.
 - g) Suportar para a versão HDMI 1.4a.
 - h) Deve possuir no mínimo 8 Portas USB 3.0;
 - i) Deve possuir 01 (uma) interfaces de rede Gigabit Ethernet Controlador Integrado;
 - j) Deve possuir slots para expansão, sendo no mínimo 01 PCIe x16, 01x PCIe x4, 02 PCIe x1. Isso é justificado prevendo expansão futura;
 - k) Deve possuir no mínimo 6 portas SATA 6.0Gb/s, 02 portas SATA Express, 1 x M.2 Socket;
 - l) Deve suportar RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10
 - m) Gabinete:
 - n) Deve ser em rackmount 19” com altura máxima de 2U, ventilação apropriadas a configuração;
 - o) Fonte de alimentação de no mínimo 450W, 110/220 VAC (seleção automática) com PFC Ativo, MTBF: 100,000 horas, Nível de certificação 80 PLUS Bronze;
 - p) Dever suportar até 6 discos rígidos de 3,5” interno com capacidade de armazenamento interno total de no mínimo 48TB;
 - q) A temperatura de operação deverá de 0°~50°C;
 - r) Possuir sistema operacional embarcado Windows Server 2016 Standart em português (Brasil) 64 Bits, devidamente integrado e licenciado pelo fabricante do equipamento;
- xx) SOLUÇÃO DE CATRACAS PARA PORTARIA E REFEITÓRIO – controle acesso**
- a) Os PROPONENTES deverão sugerir e fornecer a topologia do sistema, onde as controladoras serão interligadas a central de segurança, para troca de informações com o servidor de banco de dados e aplicação. Os PROPONENTES deverão indicar a



localização das controladoras no empreendimento, a fim de distribuir o gerenciamento de portas e catracas.

- b) Deve permitir programação de categorização do usuário para fins de acesso a um determinado recinto; Gerenciamento de cartões de acesso e/ou senhas e/ou biometria facial; Cancelamento de senhas e cartões; Alarme e indicação da leitora de cartões em que foi tentado um acesso com cartão cancelado;
- c) O sistema de Controle de Acesso em questão poderá ser composto por controladoras, leitoras, catracas e demais equipamentos, para controle de entrada tanto de funcionários como visitantes, na portaria de cada unidade prisional e nos refeitórios das unidades prisionais. Os PROPONENTES deverão fornecer uma lista dos equipamentos utilizados para a solução, com o quantitativo e Part Number (modelo). Além disso, deverá ser entregue uma arquitetura mostrando o Sistema, com seus equipamentos e a localização na planta.

xxi) MONITOR DE LED 23” ou 24” - Full HD

- a) Funcoes basicas: entrada de audio e video componente;
- b) Resolucao minima: 1920x1080 60Hz.
- c) HDMI, minimo de 1 entrada. 25.5.VGA, minimo 1 entrada.
- d) DVI, mínimo de 1 entrada. 25.7.Alimentação: bivolt.
- e) Garantia: 12 meses.

xxii) PAINEL PARA VIDEOWALL

- a) O Painel Gráfico deve ser composto de 04 (quatro) telas montadas em uma matriz de 2x3 telas. Cada tela deverá possuir as seguintes especificações:
- b) Deve possuir resolução de 3840×2160;
- c) O formato de Tela deverá possuir: 16 por 9 (widescreen);
- d) Tamanho da Tela deverá possuir, ao menos, 49”(quarenta e nove) de diagonal visual



aproximada;

- e) Cada tela deve possuir borda com, no máximo, 3,5mm;
- f) Deve possuir brilho de, no mínimo, 350 cd/m²;
- g) Deve possuir contraste mínimo de 1200 por 1 (dinâmico);
- h) Deve possuir Tempo de Resposta: 8 ms;
- i) Deve possuir Ângulos de Visão horizontal e vertical de 178°;
- j) Deve possuir autofalante embutido com potência de áudio mínima de 10W RMS x 2;
- k) Deve possuir, ao menos, 2 entradas HDMI, 1 VGA e 1 DisplayPort;
- l) Deve ser compatível com os formatos HDMI 1.4 e 2.0;
- m) Deve possuir peso máximo de 22 kg;

xxiii) PAINEL CONCENTRADOR DE EVENTOS DE INTRUSÃO

- a) O painel concentrador de eventos de intrusão, deverá ser fornecido com as seguintes características:
- b) Deve possuir no mínimo 16 (dezesesseis) entradas de alarmes e 4 (quatro) saídas conectadas em onboard e permitir expansão para até 48 saídas de alarmes;
- c) Deve permitir alimentar uma sirene de 12VDC /750mA, conexão de 32 teclados do tipo LCD e 32 controles remotos;
- d) Deverá ser do tipo montagem de parede;
- e) Dever permitir conexão via RJ45 em 10/100M com protocolo DNS e DHCP;
- f) Deve permitir uma conexão via RS-485 tipo half-duplex e uma conexão via RS-232;
- g) Dever permitir conexão via GPRS, possuir um slot de cartão e entrada para antena tipo SMA e também saída ETHERNET;
- h) Deve permitir criar até 8 (oito) regras de horários por dia, permitir criar até 8 (oito) partições e mais uma partição pública;
- i) Deve trabalhar em temperatura de -10°C~+55°C, com umidade de 10% a 90%;



- j) Deve possuir alimentação de 220v/AC;
- k) Deve possuir garantia de no mínimo 01 (um) ano contra defeitos de fabricação informados no site do fabricante;

xxiv) SWITHC 24 PORTAS/POE:

- a) Switch Gigabit Gerenciável 24 Portas PoE 320 W com 4 SFP TL-SG3424P.
- b) Fornecer no mínimo 24 portas 10/100/1000 Mbps alimentadas por Ethernet (PoE) em conformidade com 802.3at/af, com uma fonte de alimentação PoE de 320 W suportando instalação de pontos de acesso wireless ou IP baseados em câmeras de vigilância na rede.
- c) Possuir mínimo de 4 slots SFP combinados, possibilitando a expansão da rede de forma flexível.
- d) Proporcionar alto desempenho de QoS de nível empresarial, segurança avançada e v recursos de gerenciamento Layer 2.
- e) Possibilitar vinculação de IP-MAC-Porta-VID e funções de Access Control List (ACL) protegendo contra broadcast storm, ARP e ataques de Denial-of-Service (DoS). Qualidade de Serviço (QoS, L2 e L4) fornece capacidades de gerenciamento avançado do tráfego para transferir dados.
- f) Possuir interfaces de fácil gerenciamento da web, juntamente com CLI, SNMP e RMON, proporcionando uma maior rapidez de instalação e configuração.

xxv) ESTAÇÕES DE MONITORAÇÃO DE SEGURANÇA

- a) As estações de monitoramento 24 horas, devem fornecer acesso as plataformas de segurança, que devem exibir às sinalizações que correspondem aos eventos programados no ambiente de segurança para uma central de monitoramento/operação, que por sua vez é capaz de interpretar esses sinais em transformá-los eventos de urgência e emergência, orientando os operadores e agentes na tomada de providências em relação a esses eventos, providências estas que são pré-acordadas com cada unidade prisional;
- b) Essas unidades de operação, devem operar 24 horas por dia para recepção de sinais de alarme de intrusão, alarmes e tem a capacidade de monitorar imagens das unidades



prisionais, seja para a verificação da veracidade dos sinais, ou para qualquer outro serviço que seja oferecido as unidades prisionais;

- c) As descrições elencadas neste item referem-se apenas as características mínimas a serem atendidas pelo licitante. Todavia, ele deve garantir o funcionamento pleno de toda solução sendo utilizada;
- d) Deve possuir pelo menos 1 (um) processador X86, operando com clock real a 2.90 GHz e cache de 9MB com TDP máximo de 65W;
- e) Vir equipados com 16 GBytes de memória RAM, dispostas em dois pentes de 8 GBytes DDR4 2400Mhz, configurada para operar em canal duplo (Dual Channel), restando, no mínimo, 2 slots livres para expansão de até 64Gb; e
- f) Possuir 2 (duas) unidades de disco rígido de no mínimo 1TB, 64MB de cache, SATA 6,0 Gbit/s, ter capacidades operacionais de 24×7. Todos os discos deverão ser classificados na categoria Surveillance e operação de gravação em tempo integral.

xxvi) EXPANSOR DE SENSORES

- a) O expansor deverá ser fornecido com as seguintes características:
- b) Deverá possuir a capacidade de fazer atualização via software cliente;
- c) Deve suportar alimentação em 12v \leq 2W;
- d) Deve trabalhar em temperatura de operação de -10 °C a + 55 °C e umidade de 10% a 90%;
- e) Deve possuir garantia de no mínimo 01 (um) ano contra defeitos de fabricação informados no site do fabricante;

xxvii) RÉGUA DE ENERGIA

- a) Régua de energia com no mínimo 9 tomadas padrão NBR;
- b) Corpo metálico, para instalação em Rack;
- c) Permitir operação 220v;
- d) Possuir botão power ON/OFF na estrutura do equipamento;

SECRETARIA DA
Cidadania e Justiça

TOCANTINS



Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis,
Centro. Caixa Postal nº 216 - CEP 77001970 -
Palmas/TO, Fone: +55 63 -3218-6706
Site: www.cidadaniaejustica.to.gov.br
E-mail: gabinete@seciju.to.gov.br

e) Possuir case no próprio equipamento para acomodação de fusível de proteção;



ANEXO X – SITUAÇÕES DE SEVERIDADE E NÍVEIS DE MEDIÇÃO DE EFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DAS SITUAÇÕES DE SEVERIDADE

Considerando a complexidade do contexto da execução penal, que impacta no desenvolvimento das atividades relacionadas às várias áreas de atuação nas unidades penais, principalmente, as de segurança, neste anexo foram considerados como indicadores de bom desempenho na execução dos serviços as áreas com maior sensibilidade na execução contratual, e estabelecidos os prazos para atendimentos das não conformidades de acordo com os prazos e severidade da ocorrência, conforme descritos no item 6.4 do Termo de Referência.

Desta forma, tem-se como referência a qualidade na prestação dos serviços postos à disposição das pessoas privadas de liberdade, seus familiares, servidores, advogados, autoridades do sistema de justiça e da própria sociedade, no aspecto da segurança pública.

O dever de eficiência impõe a adoção de medidas mais convenientes, como a aplicação adequada de soluções para os problemas na execução do objeto, o tempo razoável, mão de obra compatível com a natureza dos serviços e o amplo interesse público.

2. DOS NÍVEIS DE INFRAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES

A inexecução parcial ou total das cláusulas contratuais será passível de aplicação de penalidades nos percentuais previstos no instrumento convocatório e contrato, conforme critérios de classificação abaixo, que deverão ser apurados mensalmente.

a) INFRAÇÕES LEVES:

Quaisquer faltas da CONTRATADA de pequena relevância ou infração à Lei, ou de



ordem meramente administrativa, bem como de condutas involuntárias e/ou escusáveis, quando der causa à inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância e que não resulte prejuízo à CONTRATANTE, mas que podem acarretar transtornos ao desenvolvimento do serviço, responsabilizando-se a CONTRATADA pela imediata adoção das necessárias medidas de correção.

b) INFRAÇÕES MÉDIAS:

Qualquer falha na execução dos serviços contratados que decorrer de conduta inescusável da CONTRATADA não caracterizada como grave ou gravíssima.

c) INFRAÇÕES GRAVES:

Qualquer serviço prestado de forma irregular ou qualquer objeto encontrado nas dependências da unidade que possam comprometer a integridade física dos funcionários ou dos presos, ou sejam potenciais causadores de perturbação da ordem interna.

d) INFRAÇÕES GRAVÍSSIMAS:

Qualquer serviço prestado de forma irregular ou qualquer objeto encontrado nas dependências da unidade que tenham causado ofensa à integridade física dos funcionários ou dos presos, ou que tenham causado perturbação da ordem interna.

3. DOS INDICADORES PARA MEDIÇÃO DOS NÍVEIS DE EFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente Instrumento de Medição de Resultado (IMR) é mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento, de acordo com a Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017.



A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Cada tipo de serviço possui itens de avaliação para medição dos níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações e redimensionamento de pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

- a) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Para cada item de avaliação, medido em função da estrutura básica necessária para a execução dos serviços, foi definido o resultado esperado da prestação de cada serviço, de acordo com suas características, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis.

A avaliação dos serviços será realizada a qualquer tempo, sem aviso prévio à CONTRATADA, por amostragem e operacionalizada mediante o uso de formulários, ou sistema informatizado que venha a substituí-los, onde os servidores encarregados registrarão, para cada área avaliada, a conformidade ou não dos itens de avaliação presentes com os resultados esperados pela Administração, atribuindo-lhes valores.

Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o(s) fiscal(ais) designado(s) deverá(ão) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

O(s) fiscal(is) poderá(ão) realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

O(s) fiscal(is) do contrato deverá(ão) apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto contratado, devendo o preposto designado pela CONTRATADA apor assinatura e data no documento que lhe for entregue, e poderá apresentar justificativa para a



prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo(s) fiscal(ais) desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da CONTRATADA.

Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do mesmo serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

Ao final de cada período mensal, o(s) fiscal(ais) do contrato deverá(ão) apurar o resultado das avaliações da execução do objeto em consonância com os indicadores previstos no IMR e consolidar em Relatório.

O fiscal do contrato deverá encaminhar mensalmente à CONTRATADA o Relatório com o Instrumento de Medição de Resultado (recebimento provisório).

A CONTRATADA poderá apresentar eventual pedido de reconsideração referente à avaliação formulada no IMR pelo Fiscal Técnico do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data do encaminhamento do Relatório.

Caso o pedido de reconsideração não seja acolhido pelo Fiscal Técnico, o pleito será encaminhado ao Gestor do Contrato para decisão.

O custo da realização dos serviços objeto do Termo de Referência se referirá à execução exata e precisa com as máximas qualidades e quantidades para atender às necessidades da CONTRATANTE.

A execução contratual que não atinja os objetivos dos serviços contratados importará em pagamento proporcional ao realizado, para tanto serão utilizados níveis de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento, promovendo-se a remuneração proporcional ao cumprimento dos níveis de serviços pactuados, conforme consta neste Termo de Referência.

Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos



toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no Termo de Referência e no ato convocatório.

As adequações do pagamento decorrentes das avaliações pelos critérios abaixo para medição dos resultados não se confundem com as penalidades decorrentes das infrações, podendo, ambas, serem aplicadas concorrentemente, observadas as peculiaridades de cada caso.

A utilização da metodologia de avaliação abaixo não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Caso não haja possibilidade de avaliação em algum mês, em relação a todos ou parte dos itens, o fator de qualidade considerado será 100%.

Para calcular o valor final da fatura a ser quitada, referente aos custos dos serviços, utilizar-se-á, preliminarmente, da fórmula a seguir:

$$NMA = 100 - \sum_{\square} PP$$

Onde,

- NMA = Nota Mensal de Avaliação
- PP = Pontos Perdidos
- ΣPP = Somatório dos Pontos Perdidos (Somatório da quantidade das condições verificadas multiplicada pelo respectivo índice que lhe é atribuído).

Extrair-se-á o quantitativo do somatório dos pontos perdidos (ΣPP), através das Tabelas de Avaliação dos Serviços Prestados referente aos serviços que compõem os custos fixos (TABELA A) e dos serviços que compõem o custo variável (TABELA B).

Aplicar-se-á a referida fórmula para cada TABELA separadamente, sendo que a NMA = Nota Mensal de Avaliação sobre a TABELA A será utilizada para aplicação sobre o valor fixo mensal, e a NMA = Nota Mensal de Avaliação sobre a TABELA B será utilizada para aplicação sobre o valor variável mensal.

Ao final, proceder-se-ão as adequações conforme enquadramentos a seguir:

- a) NMA igual a 100: pagamento de 100% dos serviços prestados no mês verificado.



- b) NMA entre 95 e 99 (inclusive 95): pagamento de 99% do valor dos serviços prestados no mês verificado.
- c) NMA entre 90 e 94 (inclusive 90): pagamento de 98% do valor dos serviços prestados no mês verificado.
- d) NMA entre 85 e 89 (inclusive 85): pagamento de 97% do valor dos serviços prestados no mês verificado.
- e) NMA entre 80 e 84 (inclusive 80): pagamento de 96% do valor dos serviços prestados no mês verificado.
- f) NMA entre 75 e 79 (inclusive 79): pagamento de 95% do valor dos serviços prestados no mês verificado.
- g) NMA entre 70 e 74 (inclusive 70): pagamento de 94% do valor dos serviços prestados no mês verificado;
- h) NMA entre 65 e 69 (inclusive 69): pagamento de 93% do valor dos serviços prestados no mês verificado;
- i) NMA entre 60 e 64 (inclusive 60): pagamento de 92% do valor dos serviços prestados no mês verificado;
- j) NMA com valor inferior a 60, implica em pagamento de 91% do valor dos serviços prestados no mês verificado.

O primeiro mês de contrato será objeto apenas de notificação, de modo a permitir o ajuste e aperfeiçoamento da qualidade do serviço pela CONTRATADA.

Para fins de controle e gerenciamento dos indicadores a contratada deverá implantar, de forma isolada ou integrada, sistemas informatizados, que gerem os relatórios necessários a demonstrar o cumprimento de suas obrigações.

A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação dos serviços abaixo do nível de satisfação, que poderá ser aceita pela CONTRATANTE, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da empresa.



Das tabelas:

- **TABELA - A – Critérios para avaliação – CUSTO FIXO:**

GRUPO – I: CUSTO FIXO	
1	Recursos humanos, incluindo mão de obra em regime de dedicação exclusiva;
2	Encargos e Benefícios Sociais;
3	Disponibilização e manutenção de Maquinário e equipamentos em geral (gerador, saúde, comunicação, informática, climatização, telefonia, monitoramento eletrônico e segurança eletrônica, etc);
4	Disponibilização e manutenção de veículos e equipamentos;
5	Manutenção predial (preventiva e corretiva);
6	Disponibilização e manutenção de mobiliário e utensílios;
7	Serviços de conservação e limpeza, incluindo maquinários e seus respectivos insumos;
8	Serviços de coleta e gestão de resíduos sólidos e de serviços de saúde;
9	Despesas com cães e manutenção do canil;
10	Manutenção de ETE;
11	Monitoramento de água e efluentes;
12	Insumos de escritório;
13	Combustíveis e lubrificantes;
14	Serviço de lavanderia, incluindo os equipamentos e insumos;
15	Serviço de copeiragem, incluindo materiais e insumos;
16	Serviço de comunicação e internet (telefonia fixa e internet), incluindo equipamentos, materiais e faturas mensais;
17	Controle de acesso aos refeitórios, incluindo equipamentos e demais despesas conexas;
18	Equipamentos de proteção individual – EPI's;
19	Treinamentos/cursos para os funcionários da contratada;
20	Projetos de Ressocialização;
21	Equipamentos e serviços de cópia/impressão e digitalização;
22	Colchão de solteiro para os servidores em serviço na unidade penal;
23	Colchão de casal para visitas íntimas;
24	Materiais desportivos e recreativos;
25	Administração;
26	Impostos incidentes sobre os Custos Fixos;
27	Demais gastos que não estejam relacionados exclusivamente com a execução do objeto do contrato, a exemplo de: garantias, treinamentos, bonificações (lucros), riscos e imprevistos, dentre outros.

- **TABELA - B – Critérios para avaliação – CUSTO VARIÁVEL**



GRUPO II - CUSTO VARIÁVEL relacionado ao preso	
1	Itens de higiene pessoal para as pessoas privadas de liberdade
2	Roupa de cama para as pessoas privadas de liberdade
3	Roupa de banho para as pessoas privadas de liberdade
4	Colchão de solteiro para as pessoas privadas de liberdade
5	Utensílios individuais para alimentação das pessoas privadas de liberdade
6	Vestuário para as pessoas privadas de liberdade
7	Itens de limpeza das celas
8	Medicamentos e insumos de saúde
9	Alimentação destinada às pessoas privadas de liberdade
10	Corte de cabelo
11	Despesas indiretas associadas aos custos variáveis
12	Impostos incidentes sobre os custos variáveis

GRUPO II – OUTROS CUSTOS VARIÁVEIS	
1	Alimentação para servidores em serviço;
2	Mão de obra da pessoa privada de liberdade

TABELA - A – Critérios para avaliação – CUSTO FIXO

I - EIXO: Postos de trabalho:

INDICADOR	IRREGULARIDADE	AFERIÇÃO DO INDICADOR	NÍVEL DE SEVERIDADE	ÍNDICE A SER ATRIBUÍDO	
1	Cobertura de Postos de Trabalho	Não disponibilizou o quantitativo de profissionais previsto para cobertura de todos os postos de trabalho e/ou deixou de realizar a cobertura dos funcionários faltantes (férias, atestado médico e demais faltas).	Por registro /mês	Gravíssimo	1
		Não substituir os empregados, por qualquer forma ou motivo, dando causa à interrupção da execução dos serviços.	Por registro /mês	Gravíssimo	1
2	Controle de ponto	Não manteve o controle de ponto dos funcionários, utilizando reconhecimento facial.	Por registro /mês	Médio	0,3
3	Uniformes e Crachá de identificação	Deixou de providenciar uniformes e crachás para os funcionários.	Por registro/cumulativamente	Médio	0,3



4	Equipamentos de Proteção individual (EPI's)	Deixou de providenciar equipamentos de Proteção individual (EPI's) para os funcionários, inclusive aos reeducandos em serviço	Por registro/cumulativamente	Grave	0,5
5	Exames Periódicos	Deixou de realizar na periodicidade exigida, os exames médicos periódicos dos funcionários.	Por registro/mês	Leve	0,1
6	Conduta dos funcionários	Imperícia, negligência ou desvio de conduta de funcionário da contratada, devidamente apurado em procedimento administrativo.	Por registro	Grave	0,5
		Presença, em posse dos funcionários/prepostos da CONTRATADA de objetos ilícitos ou que comprometam a integridade física dos funcionários ou dos presos, tais como: máquina de tatuagem, cachimbo para crack ou similar; drogas ilícitas; drogas lícitas, sem a devida autorização da autoridade competente.	Por registro	Gravíssimo	1
		Causar situação que crie a possibilidade de dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	Por registro	Gravíssimo	1
7	Obrigações legais e contratuais	Não cumprir os dispositivos, legais e regulamentares, referentes à prevenção de acidentes de trabalho (CIPA).	Por registro	Médio	0,3
		Não elaboração e implantação dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS e de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS).	Por registro	Médio	0,3
		Não realizar a separação dos resíduos de acordo com a legislação em vigor.	Por registro	Médio	0,3
		Não promover ações de boas práticas ambientais referentes ao uso racional da água.	Por registro	Médio	0,3
		Não promover ações de boas práticas ambientais referentes à eficiência energética,	Por registro	Médio	0,3
		Não elaboração dos Procedimentos Operacionais Padrão dos serviços de alimentação, lavanderia, saúde, e de asseio e conservação, ou não os manter disponível e visível nos locais de prestação de cada serviço	Por registro/por procedimento	Médio	0,3
		Não informar a relação nominativa dos funcionários admitidos e	Por registro	Médio	0,3



	desligados conforme determinado no Termo de Referência.			
	A falta de pagamento de qualquer serviço de terceiros, desde que não haja interrupção da prestação dos serviços.	Por registro	Médio	0,3
	Não pagamento dos salários e das demais obrigações legais decorrentes do vínculo empregatício.	Por registro	Gravíssimo	1

TOTAL DO ÍNDICE: 9,1

II - EIXO: Atendimento à Saúde:

INDICADOR		IRREGULARIDADE	AFERIÇÃO DO INDICADOR	NÍVEL DE SEVERIDADE	ÍNDICE A SER ATRIBUÍDO
1	Atendimento médico (clínico geral)	Realizou o atendimento de assistência médica clínica, cumprindo entre 95% a 99% da carga horária prevista no Termo de Referência.	Por registro /mês	Médio	0,3
		Realizou o atendimento de assistência médica clínica, cumprindo entre 90% e 94% da carga horária prevista no Termo de Referência.	Por registro /mês	Grave	0,5
		Realizou o atendimento de assistência médica clínica com carga horária inferior a 90% da prevista no Termo de Referência.	Por registro /mês	Gravíssimo	1
2	Atendimento médico (psiquiatra/ ou com especialidade em saúde mental)	Realizou o atendimento de assistência médica psiquiátrica, cumprindo entre 95% a 99% da carga horária prevista no Termo de Referência.	Por registro /mês	Médio	0,3
		Realizou o atendimento de assistência médica psiquiátrica, cumprindo entre 90% a 94% da carga horária prevista no Termo de Referência.	Por registro /mês	Grave	0,5
		Realizou o atendimento de assistência médica psiquiátrica com carga horária inferior a 90% da prevista no Termo de Referência.	Por registro /mês	Gravíssimo	1
3	Atendimento psicológico	Realizou o atendimento de psicologia, cumprindo entre 95% a 99% da carga horária prevista no	Por registro /mês	Médio	0,3



		Termo de Referência.			
		Realizou o atendimento de psicologia, cumprindo entre 90% a 94% da carga horária prevista no Termo de Referência.	Por registro /mês	Grave	0,5
		Realizou o atendimento de psicologia com carga horária inferior a 90% da prevista no Termo de Referência.	Por registro /mês	Gravíssimo	1
4	Atendimento odontológico	Realizou o atendimento odontológico, cumprindo entre 95% a 99% da carga horária prevista no Termo de Referência.	Por registro /mês	Médio	0,3
		Realizou o atendimento odontológico, cumprindo entre 90% a 94% da carga horária prevista no Termo de Referência.	Por registro /mês	Grave	0,5
		Realizou o atendimento odontológico com carga horária inferior a 90% da prevista no Termo de Referência.	Por registro /mês	Gravíssimo	1
5	Atendimento de enfermagem	Realizou o atendimento de enfermagem (enfermeiro/a), cumprindo entre 95% a 99% da carga horária prevista no Termo de Referência.	Por registro /mês	Médio	0,3
		Realizou o atendimento de enfermagem (enfermeiro/a), cumprindo entre 90% a 94% da carga horária prevista no Termo de Referência.	Por registro /mês	Grave	0,5
		Realizou o atendimento de enfermagem (enfermeiro/a) com carga horária inferior a 90% da prevista no Termo de Referência.	Por registro /mês	Gravíssimo	1
		Não manteve atualizados os prontuários dos pacientes.	Por registro /mês	Grave	0,5
6	Assistência farmacêutica	Realizou o atendimento de assistência farmacêutica (farmacêutico/a), cumprindo entre 95% a 99% da carga horária prevista no Termo de Referência.	Por registro /mês	Médio	0,3
		Realizou o atendimento de assistência farmacêutica (farmacêutico/a), cumprindo entre 90% a 94% da carga horária prevista no Termo de Referência.	Por registro /mês	Grave	0,5
		Realizou o atendimento de assistência farmacêutica (farmacêutico/a) com carga horária inferior a 90% da prevista no Termo de Referência.	Por registro /mês	Gravíssimo	1
7	Assistência	Deixou de manter o controle de	Por registro /mês	Grave	0,5



	farmacêutica	medicamentos prescritos e entregues aos internos			
--	--------------	--	--	--	--

TOTAL DO ÍNDICE: 11,8

III - EIXO: Apoio especializado:

INDICADOR		IRREGULARIDADE	AFERIÇÃO DO INDICADOR	NÍVEL DE SEVERIDADE	ÍNDICE A SER ATRIBUÍDO
1	Atendimento Social	Realizou o atendimento de assistência social, cumprindo entre 95% a 99% da carga horária prevista no Termo de Referência.	Por registro / mês	Médio	0,3
		Realizou o atendimento de assistência social, cumprindo entre 90% a 94% da carga horária prevista no Termo de Referência.	Por registro / mês	Médio	0,3
		Realizou o atendimento de assistência social com carga horária inferior a 90% da prevista no Termo	Por registro / mês	Gravíssimo	1
2	Projetos de Ressocialização	Realizou projetos de ressocialização, conforme planejado para o período, em quantidade de turmas inferior a 90% da prevista no Termo de Referência.	Por registro / mês	Médio	0,3
		Realizou projetos de ressocialização, conforme planejado para o período, em quantidade de turmas inferior a 89% da prevista no Termo de Referência.	Por registro / mês	Grave	0,5
		Deixou de realizar projetos de ressocialização	Por registro / mês	Gravíssimo	1
3	Atendimento jurídico	Realizou o atendimento jurídico com carga horária inferior a 90% da prevista no Termo de Referência.	Por registro / mês	Médio	0,3
		Realizou o atendimento jurídico com carga horária inferior a 89% da prevista no Termo de Referência.	Por registro / mês	Grave	0,5
		Deixou de realizar o atendimento jurídico	Por registro / mês	Gravíssimo	1

**TOTAL DO ÍNDICE: 5,2****IV – EIXO: Cumprimento das obrigações patronais, encargos e benefícios sociais:**

INDICADOR	IRREGULARIDADE	AFERIÇÃO DO INDICADOR	NÍVEL DE SEVERIDADE	ÍNDICE A SER ATRIBUÍDO	
1	Cumprimento das obrigações patronais, encargos e benefícios sociais	A contratada não comprovou o cumprimento integral das suas obrigações patronais, encargos e benefícios sociais.	Por mês	Gravíssimo	1

TOTAL DO ÍNDICE: 1**V - EIXO: Serviços de limpeza e sanitização:**

INDICADOR	IRREGULARIDADE	AFERIÇÃO DO INDICADOR	NÍVEL DE SEVERIDADE	ÍNDICE A SER ATRIBUÍDO	
1	Serviços de limpeza e sanitização	Existência de farelos, areia, terra, pedaços de papel, ou quaisquer sujidades grosseiras nos pisos, visíveis a olho nu a uma distância mínima de 1,50 metros ¹ .	Por sala ou ambiente/cumulativamente	Médio	0,3
		Falta de material de reposição nos banheiros.	Por banheiro, cumulativamente	Leve	0,1
		Mau cheiro nos banheiros.	Por banheiro, cumulativamente	Médio	0,3
		Transbordamento de lixeiras em qualquer área.	Por lixeira	Leve	0,1
		Poeira grosseira (capaz de sujar a mão ou um papel A4 branco que seja arrastado sobre a superfície),	Por sala ou ambiente	Leve	0,1

¹ Para os fins da avaliação, considera-se 1 (um) ambiente: a) Nos espaços fechados (escritórios, diretorias, salas de reunião, auditórios, consultórios), cada sala ou conjunto de salas com acesso à circulação comum do pavimento b) Cada 2.000 (dois mil) m² de área externa.



	sobre as mesas, balcões, estações de trabalho, estantes e livros da biblioteca e demais móveis e utensílios.			
	Pisos, paredes e tetos contendo manchas grosseiras, visíveis a olho nu a uma distância mínima de 1,50 metros, removíveis mediante limpeza simples.	Por sala ou ambiente	Leve	0,1
	Poças ou umidades nos pisos, paredes e tetos, visíveis a olho nu a uma distância mínima de 1,50 metros, exceto as observadas durante a realização dos serviços de limpeza e as causadas por falhas na estrutura do prédio (vazamentos, infiltrações, entupimentos, dentre outras).	Por sala ou ambiente	Leve	0,1
	Sujeira ou mofo, visíveis a olho nu a uma distância mínima de 1,50 metros, ou mau-cheiro, nas geladeiras e frigobares.	Por geladeira ou frigobar	Leve	0,1
	Falta de qualquer um dos materiais e equipamentos previstos que venha a causar interrupção ou redução na qualidade dos serviços.	Por ocorrência	Médio	0,3
	Farelos, areia, terra, pedaços de papel, ou quaisquer sujidades não grosseiras nos pisos, apenas visíveis a uma distância inferior a 1,50 metros e superior a 20 cm.	Por sala ou ambiente	Médio	0,3
	Bancadas molhadas ou empoçadas em até 1/3 de sua área	Por sala ou ambiente	Médio	0,3
	Presença lixo e folhas decedentes visíveis a olho nu a uma distância mínima de 3,00 m nas áreas externas, incluindo as áreas ajardinadas.	Por ambiente	Médio	0,3

TOTAL DO ÍNDICE: 2,4

VI - EIXO: Serviços de lavanderia:

INDICADOR	IRREGULARIDADE	AFERIÇÃO DO INDICADOR	NÍVEL DE SEVERIDADE	ÍNDICE A SER ATRIBUÍDO	
1	Serviços de lavanderia	Deixou de realizar a higienização do vestuário e enxoval na periodicidade exigida	Por registro	Gravíssimo	1



	Deixar de entregar as peças limpas devidamente separadas por kits, devidamente limpos	Por registro	Médio	0,3
--	---	--------------	-------	-----

TOTAL DO ÍNDICE: 1,3

VII - EIXO: Serviços de manutenção e conservação:

INDICADOR	IRREGULARIDADE	AFERIÇÃO DO INDICADOR	NÍVEL DE SEVERIDADE	ÍNDICE A SER ATRIBUÍDO	
1	Serviços de manutenção e conservação	Deixar de elaborar e encaminhar a contratante, relatórios mensais sobre as condições físicas das instalações, sobre os serviços de manutenção realizados	Por ocorrência/mês	Médio	0,3
	Utilizar na execução dos serviços de manutenção materiais que não atendam ao estabelecido nas Normas Técnicas Brasileiras (ABNT e MTE) e nas disposições legais vigentes	Por ocorrência cumulativamente	Grave	0,5	
	Dano a máquinas, geradores, motores e outros afins quando comprovada falta de manutenção	Por ocorrência cumulativamente	Grave	0,5	
	Dano a equipamento da lavanderia, quando comprovada falta de manutenção	Por ocorrência cumulativamente	Grave	0,5	
	Dano a equipamento ou sistema do ar condicionado, quando comprovada falta de manutenção adequada	Por ocorrência cumulativamente	Grave	0,5	
	Deixar de substituir de imediato o conjunto de geradores, moto bombas e bombas submersas quando os mesmos apresentarem defeitos técnicos em decorrência de má utilização	Por ocorrência cumulativamente	Gravíssimo	1	
	Deixar de realizar a pintura total da unidade prisional a cada 15 (quinze) meses	Por ocorrência	Gravíssimo	1	
	Deixar de substituir tomadas, interruptores, lâmpadas, luminárias danificadas, disjuntores, transposição de circuitos elétricos e quaisquer outros componentes	Por ocorrência	Grave	0,5	
	Deixar de remover e reconstituir rebocos e chapiscos, pisos e	Por ocorrência	Leve	0,1	



	paredes, bem como tapar buracos e pequenos túneis			
Serviços de manutenção e conservação (cont.)	Deixar de reconstituir rebocos e chapiscos, tapar buracos e pequenos túneis	Por ocorrência	Leve	0,1
	Deixar realizar consertos de tubulações	Por ocorrência cumulativamente	Médio	0,3
	Deixar de abrir ou recompor paredes para conserto de tubulações	Por ocorrência cumulativamente	Leve	0,1
	Deixar de realizar manutenção de celas	Por ocorrência	Gravíssimo	1
	Deixar de realizar manutenção de portas e portões eletrônicos, incluindo seus motores	Por ocorrência cumulativamente	Gravíssimo	1
	Deixar de realizar a higienização e desinfecção dos reservatórios, caixas d'água e poços artesianos em períodos semestrais	Por ocorrência	Gravíssimo	1
	Deixar de realizar o tratamento e análise laboratorial da água coletada dos reservatórios, caixas d'água e poços artesianos na periodicidade exigida por lei	Por ocorrência	Grave	0,5
	Não restituir, nas mesmas condições e especificações que lhe for determinado, as unidades prediais, os materiais, equipamentos e utensílios recebidos para uso nos serviços objeto da contratação, ressalvado o desgaste provocado pelo uso e tempo	Por ocorrência	Gravíssimo	1
	Deixar de realizar a limpeza das caixas de gordura	Por ocorrência	Médio	0,3
	Deixar de realizar dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombos, combate a larvas de mosquitos nos espelhos d'água	Por ocorrência	Grave	0,5
	Deixar de realizar a manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto e limpeza de fossas sépticas, comprometendo a segurança e salubridade na unidade penal e/ou causando danos ao meio ambiente ²	Por ocorrência	Grave	0,5
	Deixar de realizar a manutenção preventiva/corretiva no sistema de prevenção a incêndio	Por ocorrência	Médio	0,3

² Apenas na UNIDADE PENAL que as possui e estiver em perfeito estado de funcionamento quando da realização da licitação.



	Realizar o descarte inapropriado dos resíduos sólidos	Por ocorrência cumulativamente	Grave	0,5
	Deixar de reparar o mobiliário da unidade prisional	Por ocorrência cumulativamente	Leve	0,1

TOTAL DO ÍNDICE: 12,1**VIII - EIXO: Monitoramento eletrônico:**

INDICADOR		IRREGULARIDADE	AFERIÇÃO DO INDICADOR	NÍVEL DE SEVERIDADE	ÍNDICE A SER ATRIBUÍDO
1	Monitoramento eletrônico	Deixar de instalar os equipamentos nas quantidades e características descritos no Termo de Referência	Por ocorrência	Gravíssimo	1
		Deixar de instalar os equipamentos nas quantidades e características descritos na Proposta Técnica	Por ocorrência	Gravíssimo	1
		Deixar câmera desligada por mais de 24h sem reposição	Por ocorrência cumulativamente	Grave	0,5
		Deixar o sistema de monitoramento eletrônico inoperante por mais de 15 (quinze) minutos	Por ocorrência	Gravíssimo	1

TOTAL DO ÍNDICE: 3,5**IX - EIXO: Vigilância com cães:**

INDICADOR		IRREGULARIDADE	AFERIÇÃO DO INDICADOR	NÍVEL DE SEVERIDADE	ÍNDICE A SER ATRIBUÍDO
1	Vigilância com cães	Deixar de fornecer a quantidade de cães prevista no Termo de Referência	Por ocorrência	Grave	0,5
		Deixar de alimentar os cães	Por ocorrência	Gravíssimo	1
		Manter no local, cães sem condições de saúde.	Por ocorrência	Grave	0,5
		Negligência em relação a saúde	Por ocorrência	Grave	0,5



		(inclusive, não manter atualizado o cartão de vacinação dos cães) e asseio dos cães e do canil.			
--	--	---	--	--	--

TOTAL DO ÍNDICE: 2,5

X - EIXO: Climatização da unidade:

INDICADOR		IRREGULARIDADE	AFERIÇÃO DO INDICADOR	NÍVEL DE SEVERIDADE	ÍNDICE A SER ATRIBUÍDO
1	Climatização da unidade	A contratada não realizou rigorosamente as manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos utilizados na climatização da unidade.	Por mês	Grave	0,5

TOTAL DO ÍNDICE: 0,5

XI - EIXO: Computadores e itens de informática:

INDICADOR		IRREGULARIDADE	AFERIÇÃO DO INDICADOR	NÍVEL DE SEVERIDADE	ÍNDICE A SER ATRIBUÍDO
1	Computadores e itens de informática	A contratada não realizou rigorosamente as manutenções preventivas e corretivas nos computadores e demais equipamentos de informática utilizados na unidade.	Por mês	Grave	0,5

TOTAL DO ÍNDICE: 0,5

XII – EIXO: Disponibilização e manutenção de veículos:

INDICADOR		IRREGULARIDADE	AFERIÇÃO DO INDICADOR	NÍVEL DE SEVERIDADE	ÍNDICE A SER ATRIBUÍDO
1	Disponibilização	Disponibilizar veículos em	Por ocorrência	Grave	0,5



e manutenção de veículos	desconformidade com a legislação de trânsito			
	Deixar de substituir o veículo, no prazo estabelecido, em caso de manutenção ou sinistros	Por ocorrência	Grave	0,5
	Deixar de promover as revisões preventivas e corretivas	Por ocorrência	Gravíssimo	1
	Deixar de fornecer o veículo administrativo do tipo "hatch" previstos no Termo de Referencia	Por ocorrência	Gravíssimo	1
	Deixar de fornecer o veículo administrativo do tipo "caminhonete" previstos no Termo de Referencia	Por ocorrência	Gravíssimo	1
	Deixar de fornecer combustíveis para os veículos	Por ocorrência	Grave	0,5

TOTAL DO ÍNDICE: 4,5

XIII - EIXO: Comunicação e internet:

INDICADOR	IRREGULARIDADE	AFERIÇÃO DO INDICADOR	NÍVEL DE SEVERIDADE	ÍNDICE A SER ATRIBUÍDO
1 Comunicação e internet	Deixar de fornecer equipamentos e meios de comunicação e internet, conforme previsto no Termo de Referência.	Por ocorrência	Gravíssimo	1
	Indisponibilidade de comunicação e/ou internet, por até 2 horas.	Por ocorrência	Leve	0,1
	Indisponibilidade de comunicação e/ou internet, entre 2 e 6 horas.	Por ocorrência	Médio	0,3
	Indisponibilidade de comunicação e/ou internet, acima de 6 horas.	Por ocorrência	Gravíssimo	1

TOTAL DO ÍNDICE: 2,4

XII - EIXO: Insumos para escritório:



INDICADOR	IRREGULARIDADE	AFERIÇÃO DO INDICADOR	NÍVEL DE SEVERIDADE	ÍNDICE A SER ATRIBUÍDO	
1	Insumos para escritório	Deixar de fornecer insumos para escritório.	Por ocorrência	Grave	0,5
		Fornecer insumos para escritório, de baixa qualidade, a exemplo de caneta e marca texto.	Por ocorrência	Médio	0,3

TOTAL DO ÍNDICE: 0,8

XV - EIXO: Copeiragem:

INDICADOR	IRREGULARIDADE	AFERIÇÃO DO INDICADOR	NÍVEL DE SEVERIDADE	ÍNDICE A SER ATRIBUÍDO	
1	Copeiragem	Deixar de fornecer os materiais para os serviços de copeiragem, conforme descritos no Termo de Referência	Por ocorrência	Grave	0,5
		Deixar de fornecer insumos para os serviços de copeiragem, conforme descritos no Termo de Referência	Por ocorrência	Grave	0,5
		Fornecer insumos para os serviços de copeiragem, de baixa qualidade, a exemplo do café, chá, açúcar e copos descartáveis	Por ocorrência	Médio	0,3
		Prestou o serviço de copeiragem em carga horária entre a 95 a 99% da prevista no Termo de Referência	Por ocorrência	Leve	0,1
		Prestou o serviço de copeiragem em carga horária entre 94 e 90% da prevista no Termo de Referência	Por ocorrência	Médio	0,3
		Prestou o serviço de copeiragem em carga horária abaixo de 90% da prevista no Termo de Referência	Por ocorrência	Grave	0,5

TOTAL DO ÍNDICE: 2,2

XVI - EIXO: Fornecimento de insumos de saúde:



INDICADOR		IRREGULARIDADE	AFERIÇÃO DO INDICADOR	NÍVEL DE SEVERIDADE	ÍNDICE A SER ATRIBUÍDO
1	Fornecimento de insumos	Deixou de realizar o/s serviço/s de assistência em saúde devido à ausência de insumos necessários para o atendimento.	Por registro da ocorrência	Gravíssimo	1
		A quantidade dos insumos necessários para o atendimento de saúde não suprem as necessidades da unidade penal, prejudicando os serviços.	Por registro da ocorrência	Grave	0,5

TOTAL DO ÍNDICE: 1,5

XVII - EIXO: Gestão de resíduos sólidos:

INDICADOR		IRREGULARIDADE	AFERIÇÃO DO INDICADOR	NÍVEL DE SEVERIDADE	ÍNDICE A SER ATRIBUÍDO
1	Gestão de resíduos sólidos	Deixou de realizar a gestão de resíduos sólidos conforme descrito no TR e legislação de regência.	Por mês	Grave	0,5

TOTAL DO ÍNDICE: 0,5

XVIII - EIXO: Manutenção da ETE:

INDICADOR		IRREGULARIDADE	AFERIÇÃO DO INDICADOR	NÍVEL DE SEVERIDADE	ÍNDICE A SER ATRIBUÍDO
1	Manutenção da ETE	Deixou de realizar a manutenção da ETE conforme descrito no TR e legislação de regência.	Por mês	Grave	0,5

TOTAL DO ÍNDICE: 0,5

XIX - EIXO: Monitoramento de água e efluentes:



INDICADOR		IRREGULARIDADE	AFERIÇÃO DO INDICADOR	NÍVEL DE SEVERIDADE	ÍNDICE A SER ATRIBUÍDO
1	Monitoramento de água e efluentes	Deixou de realizar o monitoramento de água e efluentes conforme descrito no TR e legislação de regência.	Por mês	Grave	0,5

TOTAL DO ÍNDICE: 0,5

XX - EIXO: Corte de cabelo:

INDICADOR		IRREGULARIDADE	AFERIÇÃO DO INDICADOR	NÍVEL DE SEVERIDADE	ÍNDICE A SER ATRIBUÍDO
1	Corte de cabelo	Deixou de realizar corte de cabelo das pessoas privadas de liberdade conforme previsto no TR.	Por registro cumulativamente	Leve	0,1

TOTAL DO ÍNDICE: 0,1

XXI - EIXO: Controle de acesso ao refeitório:

INDICADOR		IRREGULARIDADE	AFERIÇÃO DO INDICADOR	NÍVEL DE SEVERIDADE	ÍNDICE A SER ATRIBUÍDO
1	Controle de acesso ao refeitório	Deixou de realizar o controle de acesso ao refeitório, com precisão, conforme descrito no TR.	Por registro cumulativamente	Grave	0,5

TOTAL DO ÍNDICE: 0,5

XXII - EIXO: Disponibilização de EPIs:

INDICADOR		IRREGULARIDADE	AFERIÇÃO DO INDICADOR	NÍVEL DE SEVERIDADE	ÍNDICE A SER ATRIBUÍDO
-----------	--	----------------	-----------------------	---------------------	------------------------



1	Disponibilização de EPIs	Deixou de disponibilizar EPIs conforme previsto no TR.	Por registro cumulativamente	Grave	0,5
---	--------------------------	--	------------------------------	-------	-----

TOTAL DO ÍNDICE: 0,5

XXIII - EIXO: Treinamentos/cursos de capacitação para funcionários:

INDICADOR		IRREGULARIDADE	AFERIÇÃO DO INDICADOR	NÍVEL DE SEVERIDADE	ÍNDICE A SER ATRIBUÍDO
1	Treinamentos e cursos de capacitação para funcionários	Não realizou Treinamentos/cursos de capacitação para funcionários, conforme previsto no TR.	Por registro cumulativamente	Médio	0,3

TOTAL DO ÍNDICE: 0,3

XXVI - EIXO: Atendimento aos chamados:

INDICADOR		IRREGULARIDADE	AFERIÇÃO DO INDICADOR	NÍVEL DE SEVERIDADE	ÍNDICE A SER ATRIBUÍDO
1	Atendimento aos chamados	Não cumpriu os chamados classificados com nível de severidade “baixo” nos prazos estabelecidos, conforme previsto no Termo de Referência.	Por ocorrência	Leve	0,1
		Não cumpriu os chamados classificados com nível de severidade “média” nos prazos estabelecidos, conforme previsto no Termo de Referência.	Por ocorrência	Médio	0,3
		Não cumpriu os chamados classificados com nível de severidade “Grave” nos prazos estabelecidos, conforme previsto no Termo de Referência.	Por ocorrência	Grave	0,5
		Não cumpriu os chamados classificados com nível de severidade “Gravíssimo” nos prazos estabelecidos, conforme previsto no Termo de Referência.	Por ocorrência	Gravíssimo	1

**TOTAL DO ÍNDICE: 1,9****I - EIXO: Alimentação:**

INDICADOR	IRREGULARIDADE	AFERIÇÃO DO INDICADOR	NÍVEL DE SEVERIDADE	ÍNDICE A SER ATRIBUÍDO	
1	Fornecimento de Alimentação	Deixar de fornecer uma das refeições diárias previstas no Termo de Referência para a totalidade de pessoas privadas de liberdade.	Por dia e por registro, cumulativamente	Gravíssimo	1
		Deixar de fornecer mais de uma das refeições diárias previstas no Termo de Referência para a totalidade de pessoas privadas de liberdade.	Por dia e por registro, cumulativamente	Gravíssimo	1
		Deixar de fornecer as refeições para a totalidade de pessoas privadas de liberdade.	Por dia e por registro, cumulativamente	Gravíssimo	1
		Deixar de fornecer uma das refeições diárias para o total de servidores em serviço na unidade penal.	Por dia e por registro, cumulativamente	Gravíssimo	1
		Deixar de fornecer todas as refeições diárias previstas no Termo de Referência para o total de servidores em serviço na unidade penal.	Por dia e por registro, cumulativamente	Gravíssimo	1
		Deixar de fornecer as dietas especiais, conforme prescrito pela equipe de saúde	Por dia e por registro, cumulativamente	Grave	0,5
		Fornecer refeição em desacordo com cardápio mensal, sem aviso prévio e autorização da contratante	Por registro	Grave	0,5
		Não encaminhar o cardápio mensal para análise e aprovação da contratante	Por registro/mês	Grave	0,5
		Atraso maior que 15 (quinze) minutos e inferior a 30 (trinta) minutos.	Por dia e por registro cumulativamente	Leve	0,1
		Atrasar em prazo superior à 30 (trinta) minutos o início da distribuição das refeições, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito	Por dia e por registro cumulativamente	Médio	0,3
		Deixar de fornecer cardápios	Por dia e por registro	Gravíssimo	1



	diferenciados (alimento e bebida), para atendimento em datas comemorativas, tais como: dias dos pais, dia das mães, páscoa, natal, ano novo, entre outras.	cumulativamente		
	Suspender ou interromper, no todo ou em parte, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	Por dia e por registro cumulativamente	Gravíssimo	1
Fornecimento de Alimentação (cont.)	Permitir que quaisquer dos empregados que prestam serviço à contratante, exerçam suas atividades sem uniforme, com uniforme manchado, sujo, mal apresentado.	Por dia e por registro cumulativamente	Médio	0,3
	Transporte e/ou armazenamento inadequado de alimentos	Por registro	Gravíssimo	1
	Constatação de presença de contaminantes (físicos, químicos ou biológicos) na comida	Por registro	Gravíssimo	1
	Ocorrência de surto de Doença Transmitida por Alimentos (DTAs) em decorrência do consumo da alimentação oferecida pela CONTRATADA.	Por registro	Gravíssimo	1

TOTAL DO ÍNDICE: 12,2

II - EIXO: Fornecimento de vestuário:

INDICADOR	IRREGULARIDADE	AFERIÇÃO DO INDICADOR	NÍVEL DE SEVERIDADE	ÍNDICE A SER ATRIBUÍDO
1 Fornecimento de vestuário	Deixar de fornecer os itens de vestuário na quantidade estabelecida	Por evento/ cumulativamente	Gravíssimo	1
	Deixar de fornecer os itens de vestuário de acordo com a especificação estabelecida	Por evento/ cumulativamente	Médio	0,3
	Atender as requisições ordinárias de fornecimento, fora do prazo previsto no Termo de Referência.	Por requisição	Médio	0,3

TOTAL DO ÍNDICE: 1,6

**III - EIXO: Fornecimento de Roupas de cama:**

INDICADOR	IRREGULARIDADE	AFERIÇÃO DO INDICADOR	NÍVEL DE SEVERIDADE	ÍNDICE A SER ATRIBUÍDO
1 Fornecimento de Roupas de cama	Deixar de fornecer os itens do enxoval – roupa de cama - na quantidade estabelecida	Por evento/ cumulativamente	Médio	0,3
	Deixar de fornecer os itens do enxoval – roupa de cama - de acordo com a especificação estabelecida	Por evento/ cumulativamente	Médio	0,3
	Atender as requisições ordinárias de fornecimento, fora do prazo previsto no Termo de Referência.	Por requisição	Médio	0,3

TOTAL DO ÍNDICE: 0,9**IV - EIXO: Fornecimento de toalhas de banho:**

INDICADOR	IRREGULARIDADE	AFERIÇÃO DO INDICADOR	NÍVEL DE SEVERIDADE	ÍNDICE A SER ATRIBUÍDO
1 Fornecimento de toalhas de banho	Deixar de fornecer os itens de enxoval – toalhas de banho - na quantidade estabelecida	Por evento/ cumulativamente	Médio	0,3
	Deixar de fornecer os itens de enxoval – toalhas de banho - de acordo com a especificação estabelecida	Por evento/ cumulativamente	Médio	0,3
	Atender as requisições ordinárias de fornecimento, fora do prazo previsto no Termo de Referência.	Por requisição	Médio	0,3

TOTAL DO ÍNDICE: 0,9**V - EIXO: Higiene pessoal:**

INDICADOR	IRREGULARIDADE	AFERIÇÃO DO INDICADOR	NÍVEL DE SEVERIDADE	ÍNDICE A SER ATRIBUÍDO
1 Higiene pessoal	Deixar de fornecer os itens de higiene pessoal na quantidade	Por evento/ cumulativamente	Gravíssimo	1



	estabelecida			
	Deixar de fornecer os itens de higiene pessoal de acordo com a especificação estabelecida	Por evento/ cumulativamente	Grave	0,5
	Atender as requisições ordinárias de fornecimento, fora do prazo previsto no Termo de Referência.	Por requisição	Grave	0,5

TOTAL DO ÍNDICE: 2**VI - EIXO: Colchões:**

INDICADOR	IRREGULARIDADE	AFERIÇÃO DO INDICADOR	NÍVEL DE SEVERIDADE	ÍNDICE A SER ATRIBUÍDO
1	Deixar de fornecer os colchões para os internos, na quantidade estabelecida	Por evento	Gravíssimo	1
	Deixar de fornecer os colchões para os servidores, na quantidade estabelecida	Por evento	Gravíssimo	1
	Deixar de fornecer os colchões de acordo com a especificação estabelecida	Por evento/ cumulativamente	Grave	0,5
	Atender as requisições ordinárias de fornecimento, fora do prazo previsto no Termo de Referência.	Por requisição	Grave	0,5

TOTAL DO ÍNDICE: 3**VII – EIXO: Materiais para a prática esportiva/desportiva:**

INDICADOR	IRREGULARIDADE	AFERIÇÃO DO INDICADOR	NÍVEL DE SEVERIDADE	ÍNDICE A SER ATRIBUÍDO
1	Materiais para a prática esportiva/desportiva Deixou de fornecer itens para a prática esportiva/desportiva, conforme estabelecido no termo de referência.	Por registro	Leve	0,1

**TOTAL DO ÍNDICE: 0,1****VIII - EIXO: Medicamentos:**

INDICADOR	IRREGULARIDADE	AFERIÇÃO DO INDICADOR	NÍVEL DE SEVERIDADE	ÍNDICE A SER ATRIBUÍDO	
1	Fornecimento de medicamentos	Deixar de fornecer os medicamentos previstos conforme o Termo de Referência.	Por requisição	Gravíssimo	1
		Atender as requisições ordinárias de fornecimento, fora do prazo previsto no Termo de Referência.	Por requisição	Gravíssimo	1
		Não manter relatório eletrônico de todos os medicamentos entregues aos internos.	Por registro da ocorrência	Gravíssimo	1

TOTAL DO ÍNDICE: 3**IX - EIXO: Pessoas Privadas de Liberdade em atividade laboral remunerada:**

INDICADOR	IRREGULARIDADE	AFERIÇÃO DO INDICADOR	NÍVEL DE SEVERIDADE	ÍNDICE A SER ATRIBUÍDO	
1	Pessoas Privadas de Liberdade em atividade laboral remunerada	Não manter os registros da remuneração do trabalho dos PPL	Por registro /mês	Grave	0,5
		Não realizar o depósito da remuneração dos serviços prestados pelos PPL's até o 5º dia útil do mês subsequente ao trabalhado	Por registro /mês	Grave	0,5
		Não depositar o percentual referente ao Fundo Rotativo.	Por registro /mês	Grave	0,5
		Não disponibilizar EPI's para os PPL's	Por registro /mês	Grave	0,5

TOTAL DO ÍNDICE: 2**X - EIXO: Cursos de qualificação profissional para as pessoas privadas de liberdade:**



INDICADOR	IRREGULARIDADE	AFERIÇÃO DO INDICADOR	NÍVEL DE SEVERIDADE	ÍNDICE A SER ATRIBUÍDO	
1	Cursos de capacitação profissional	Deixar de ofertar os cursos para as pessoas privadas de liberdade, conforme previsto no TR.	Por registro	Grave	0,5

TOTAL DO ÍNDICE: 0,5

XI- EIXO: Equipamentos de segurança:

INDICADOR	IRREGULARIDADE	AFERIÇÃO DO INDICADOR	NÍVEL DE SEVERIDADE	ÍNDICE A SER ATRIBUÍDO	
1	Equipamentos de segurança	Deixar de fornecer algemas de pulso, conforme especificado no Termo de Referência.	Por ocorrência	Grave	0,5
		Deixar de fornecer algemas de tornozelo, conforme especificado no Termo de Referência.	Por ocorrência	Grave	0,5
		Deixar de fornecer algemas plástica, conforme especificado no Termo de Referência.	Por ocorrência	Grave	0,5
		Deixar de fornecer cadeados (60 mm), conforme especificado no Termo de Referência.	Por ocorrência	Grave	0,5
		Deixar de fornecer cadeados (35 mm), conforme especificado no Termo de Referência.	Por ocorrência	Grave	0,5
		Deixar de fornecer lanternas, conforme especificado no Termo de Referência.	Por ocorrência	Grave	0,5
		Deixar de fornecer rádios comunicadores conforme especificado no Termo de Referência.	Por ocorrência	Grave	0,5
		Deixar de fornecer detectores de metal portátil, conforme especificado no Termo de Referência.	Por ocorrência	Grave	0,5
		A qualidade dos equipamentos de segurança não supre as necessidades da unidade penal, prejudicando os serviços.	Por ocorrência	Grave	0,5



	Não fornecer no prazo estipulado no Termo de Referência, quaisquer equipamentos de segurança.	Por ocorrência	Grave	0,5
--	---	----------------	-------	-----

TOTAL DO ÍNDICE: 5

XII - EIXO: Cópia, impressão e digitalização:

INDICADOR	IRREGULARIDADE	AFERIÇÃO DO INDICADOR	NÍVEL DE SEVERIDADE	ÍNDICE A SER ATRIBUÍDO	
1	Cópia, impressão e digitalização	Deixar de fornecer equipamentos, conforme previsto no Termo de Referência.	Por ocorrência	Médio	0,3
		Deixar de fornecer insumos para cópia e de impressão.	Por ocorrência	Médio	0,3
		Não realizar manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos.	Por ocorrência	Médio	0,3
		Não substituir os equipamentos inoperantes.	Por ocorrência	Médio	0,3

TOTAL DO ÍNDICE: 1,2

XIII - EIXO: Utensílios individuais para alimentação das pessoas privadas de liberdade:

INDICADOR	IRREGULARIDADE	AFERIÇÃO DO INDICADOR	NÍVEL DE SEVERIDADE	ÍNDICE A SER ATRIBUÍDO	
1	Utensílios individuais para alimentação das pessoas privadas de liberdade	Deixou de fornecer os utensílios individuais para alimentação das pessoas privadas de liberdade conforme previsto no TR.	Por registro cumulativamente	Grave	0,5

TOTAL DO ÍNDICE: 0,5

**XIV - EIXO: Itens destinados à limpeza das celas:**

INDICADOR	IRREGULARIDADE	AFERIÇÃO DO INDICADOR	NÍVEL DE SEVERIDADE	ÍNDICE A SER ATRIBUÍDO
1 Itens destinados à limpeza das celas	Deixou de fornecer os itens destinados à limpeza das celas conforme previsto no TR.	Por registro cumulativamente	Grave	0,5

TOTAL DO ÍNDICE: 0,5**XV - EIXO: Relatório mensal de prestação de serviços:**

INDICADOR	IRREGULARIDADE	AFERIÇÃO DO INDICADOR	NÍVEL DE SEVERIDADE	ÍNDICE A SER ATRIBUÍDO
1 Relatório mensal de prestação de serviços	Não apresentar todas as informações e evidências da prestação dos serviços.	Por registro	Grave	0,5

TOTAL DO ÍNDICE: 0,5**TOTAL GERAL DO ÍNDICE: 100**

Os fatores que impactam a remuneração mensal deverão ser apurados ao longo do período de prestação de serviços, pela CONTRATANTE, e analisados no mês subsequente ao da prestação dos serviços, contados após a apresentação da fatura pela CONTRATADA.

A CONTRATANTE enviará Relatório Mensal de Fiscalização e Gestão contendo as eventuais advertências aplicadas, a indicação das eventuais Infrações constatadas e a Nota Mensal de Avaliação, apurados pela CONTRATADA no mês em questão. Caberá à CONTRATADA contestar as questões que discordar, com as respectivas ponderações e justificativas legais, para análise e avaliação da CONTRATANTE quanto ao deferimento total, parcial ou indeferimento das contestações.

De forma a não prejudicar o prazo do pagamento das faturas, os eventuais ajustes que possam ser devidos, após a avaliação do CONTRATANTE ou por quem for por ele delegado, serão efetuados na fatura dos meses subsequentes. Sendo assim, os valores que forem pagos

SECRETARIA DA
Cidadania e Justiça

TOCANTINS



Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis,
Centro. Caixa Postal nº 216 - CEP 77001970 -
Palmas/TO, Fone: +55 63 -3218-6706
Site: www.cidadaniaejustica.to.gov.br
E-mail: gabinete@seciju.to.gov.br

poderão sofrer ajustes de débitos ou créditos que, após pacificados, serão acertados na primeira fatura subsequente.



ANEXO XI
MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

ATESTADO - MODELO 1

Atesto que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, telefone (____) _____, endereço eletrônico _____, por meio de seus representantes formalmente designados, Senhores(as) (Nome, CPF, Cargo e Endereço eletrônico), que **VISTORIOU** as dependências das unidades penais abaixo, tomando conhecimento de todas as condições locais e físicas para execução dos serviços referentes à Concorrência nº ____/202X, não cabendo alegações, pela supracitada empresa, em qualquer época, de desconhecimento de estado, fatos e detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução dos serviços ou o cumprimento de todas as suas obrigações.

Unidade Penal		Endereço
1	Unidade de Tratamento Penal Regional Barra da Grota Araguaína/TO-UTPBG	Rodovia TO-222, Km 07, Povoado Barra da Grota, CEP 77.835-640, Zona Rural, Araguaína/TO
2	Unidade Penal Regional de Palmas/TO - UPRP	Rodovia TO-020, Km 02, Saída para Aparecida do Rio Negro, CEP 77.000-000, Zona Rural, Palmas/TO

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data.

Nome, Cargo e assinatura do Representante Legal
ou Responsável Técnico da proponente



ATESTADO - MODELO 2

Atesto que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, telefone (____) _____, endereço eletrônico _____, por meio de seus representantes formalmente designados, Senhores(as) (Nome, CPF, Cargo e Endereço eletrônico), que **NÃO VISTORIOU** as dependências das unidades penais abaixo, mas mesmo assim tem conhecimento de todas as condições locais e físicas para execução dos serviços referentes à Concorrência nº ____/202X, não cabendo alegações, pela supracitada empresa, em qualquer época, de desconhecimento de estado, fatos e detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução dos serviços ou o cumprimento de todas as suas obrigações.

Unidade Penal		Endereço
1	Unidade de Tratamento Penal Regional Barra da Grota Araguaína/TO-UTPBG	Rodovia TO-222, Km 07, Povoado Barra da Grota, CEP 77.835-640, Zona Rural, Araguaína/TO
2	Unidade Penal Regional de Palmas/TO - UPRP	Rodovia TO-020, Km 02, Saída para Aparecida do Rio Negro, CEP 77.000-000, Zona Rural, Palmas/TO

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data.

Nome, Cargo e assinatura do Representante Legal
ou Responsável Técnico da proponente



ANEXO XII
MODELO DE DECLARAÇÃO
NÃO REALIZAÇÃO DA VISTORIA TÉCNICA

DECLARAÇÃO

Declaro, sob pena de inabilitação, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, telefone (____) _____, endereço eletrônico _____, por meio de seus representantes formalmente designados, Senhores(as) (Nome, CPF, Cargo e Endereço eletrônico), **optou por não realizar a VISTORIA TÉCNICA nas unidades penais, mas tem conhecimento das condições e peculiaridades da contratação em sua plenitude, e por essa razão está apta a formular sua proposta para execução dos serviços referentes à Concorrência nº ____/202X**, não cabendo alegações, pela supracitada empresa, em qualquer época, de desconhecimento de estado, fatos e detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução dos serviços ou o cumprimento de todas as suas obrigações.

Local e data.

Nome, Cargo e assinatura do Representante Legal
ou Responsável Técnico da proponente



ANEXO XIII
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. Modelo de carta de apresentação da proposta de preços:

	Concorrência nº _____/202X
À Comissão Geral de Licitação	
Prezados Senhores,	
A empresa (xxx), inscrita no CNPJ sob nº (xxx), com sede à (xxx), por meio desta, vem apresentar proposta de preços, para a execução dos serviços contínuos, atividades materiais acessórias, mediante o regime de execução indireta para atender as seguintes unidades prisionais: Unidade de Tratamento Penal Regional Barra da Grota - UTPRBG em Araguaína/TO e Unidade Penal Regional de Palmas/TO – UPRP , conforme discriminado no Termo de Referência e seus anexos, nos valores abaixo:	
I - O valor global mensal referente à contratação dos serviços será de:	
1.1) UNIDADE DE TRATAMENTO PENAL REGIONAL BARRA DA GROTA - UTPRBG - R\$ (.....extenso.....), sendo que:	
a) O custo fixo mensal será de R\$ (.....extenso.....); e	
b) O custo variável mensal será de R\$ (.....extenso.....), sendo calculado por número total de internos ao valor unitário per capta de R\$ (.....extenso.....) mensal.	
c) Para tanto, propõe a execução dos serviços, pelo valor Global anual, no valor de R\$ (.....extenso.....).	
1.2) UNIDADE PENAL REGIONAL DE PALMAS/TO - UPRP - R\$ (.....extenso.....), sendo que:	
a) O custo fixo mensal será de R\$ (.....extenso.....); e	



b) O custo variável mensal será de R\$ (.....extenso.....), sendo calculado por número total de internos ao valor unitário per capta de R\$ (.....extenso.....) mensal.

c) Para tanto, propõe a execução dos serviços, pelo valor Global anual, no valor de R\$ (.....extenso.....).

O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.

O prazo de execução dos serviços acima descritos será de 60 (sessenta) meses.

Local e data.

Assinatura

Nome do representante legal da licitante

Cargo - RG/CPF



2. Modelo de carta de apresentação da proposta técnica:

Concorrência nº _____/2024

À
Comissão Geral de Licitação

Prezados Senhores,

A empresa (xxx), inscrita no CNPJ sob nº (xxx), com sede à (xxx), por meio desta, vem apresentar proposta técnica para a execução dos serviços contínuos, atividades materiais acessórias, mediante o regime de execução indireta para atender as seguintes unidades prisionais: **Unidade de Tratamento Penal Regional Barra da Grota - UTPRBG em Araguaína/TO e Unidade Penal Regional de Palmas/TO – UPRP**, conforme discriminado no Termo de Referência e seus anexos.

O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.

O prazo de execução dos serviços acima descritos será de 60 (sessenta) meses.

Local e data.

Assinatura

Nome do representante legal da licitante

Cargo - RG/CPF



ANEXO XIV

FORMAÇÃO DE PREÇOS E DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DAS PLANILHAS PARA COMPOSIÇÃO DO PREÇO

1. DA FORMAÇÃO DE PREÇOS - ORIENTAÇÕES GERAIS

A melhor Proposta Comercial é a que apresentará o menor Preço Global.

Os critérios de avaliação da Proposta Comercial e seu julgamento serão descritos no Edital.

A Proposta Comercial deverá obedecer à distribuição dos gastos (VALOR FIXO E VALOR VARIÁVEL) conforme descrito na seção a seguir.

A descrição não é exaustiva, deverá ser inclusa todas as obrigações, insumos, custos com contratações inerentes à execução indireta da prestação de serviços e fornecimento dos bens.

A composição do valor mensal a ser pago à futura CONTRATADA está abaixo descrita.

As Propostas Comerciais deverão ser acompanhadas das respectivas planilhas, devidamente preenchidas.

Para o detalhamento da Mão de Obra, haverá a necessidade de preenchimento integral de uma planilha de custos e formação de preços de recursos humanos, baseada na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017¹.

¹ Vale destacar: a IN SEGES/ME nº 98/2022, que regula a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) autorizou expressamente a aplicação da IN nº 05/2017 para a contratação de serviços, no que couber. Assim, está validada a recepção/aplicação da IN nº 05/2017 no que tange à planilha de custos e formação do preço.



Para cada categoria profissional com determinada carga horária, uma planilha deverá ser totalmente preenchida. O conjunto de planilhas deverá acompanhar a Proposta Comercial.

Os serviços técnicos não poderão sofrer descontinuidade por ausência ou impedimento de comparecimento dos profissionais contratados, como férias, enfermidade e outros eventos, e os custos de reposição devem ser considerados.

O piso salarial dos profissionais deverá obedecer ao estabelecido em Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho válidos no Estado de Tocantins. Quando não existente Convenção Coletiva de Trabalho prevalecem os pisos fixados em quadro de salários disponibilizados, observadas a carga horária equivalente, sempre com incidência da periculosidade na CCT.

Todos os profissionais disponibilizados pela CONTRATADA para execução de serviços de assistência à saúde é apoio especializado deverão ter formação superior nas respectivas áreas, bem como registro e situação regular perante o Conselho Regional da Profissão, quando a lei assim o exigir.

Destaca-se que deve ser observado o quadro de salários dispostos como mínimos de cada função/CBO, de forma a resguardar e incentivar a continuidade do emprego.

A definição de salários mínimos para a presente licitação justifica-se pois para uma contratação vantajosa e eficiente, as exigências estabelecidas pela Administração devem refletir as condições efetivamente necessárias para assegurar o atendimento de sua demanda (art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal).

Além de que, o “estabelecimento de piso salarial visa preservar a dignidade do trabalho, criar condições propícias à eficiente realização do serviço e não implica benefícios diretos à empresa contratada (mas sim aos trabalhadores, resguardo constitucional, art. 7, CF/88), nem cria obstáculos à competição ou tem a capacidade de determinar o preço final da contratação” (Acórdão TCU nº 189/2011).



Deve ser observado que no Estado do Tocantins não existe, ainda, uma Convenção Coletiva de Trabalho uníssona prisional com serviços de mão de obra especializados técnicos no setor prisional, mas o sindicato de Asseio, Conservação, Limpeza e Terceirização de Mão de Obra, o SEAC/TO, provisionou que os funcionários alocados dentro das unidades penais deverão receber a periculosidade de 30% (trinta por cento), conforme estipulado em **CCT SEAC (M.T.E. TO 0017/2024, REGISTRO 07/02/2024)**.

Quanto a composição do Aviso Prévio, Indenizado e trabalhado, deve ser composto apenas o AP Indenizado, considerando que o colaborador, não deverá cumprir aviso para não ter continuidade de acesso às informações de resguardo e operação das unidades prisionais, sempre em primazia a redução de riscos e gestão de controle e fiscalização da segurança pública do Estado.

As planilhas em MS EXCEL - “Planilhas de formação de preço” deverão ser apresentados em MS EXCEL, com as fórmulas abertas de forma a conferir o parâmetro matemático, com sua legalidade fundamentada se for o caso e o usado na composição do custo/cálculo de cada rubrica.

Deverá ser observada a composição mínima dos encargos sociais obrigatórios na Convenção Coletiva de Trabalho vigente.

A CCT indicada como base norteadora relacionada nas composições foi a de **NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: TO000017/2024, DATA DE REGISTRO NO MTE: 07/02/2024**.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DOS CUSTOS

Os custos relacionados à gestão das unidades penais serão reembolsados mensalmente à empresa contratada, sendo os **FIXOS** e **VARIÁVEIS** conforme os critérios de medição e fiscalização.



Os custos de operação previstos foram alocados em 2 (dois) grupos, em função de sua relação com o número de pessoas privadas de liberdade (fixos ou variáveis) e em função de suas naturezas, como a seguir explicitado.

2.1. COMPOSIÇÃO DO CUSTO FIXO

O **CUSTO FIXO** é aquele composto pelo valor da parcela do serviço que não sofre alteração em função da quantidade de presos, considerando a capacidade normal de operação de cada unidade.

Essa parcela inclui as despesas com pessoal, equipamentos e infraestrutura administrativa, manutenções, limpeza e conservação e projetos de ressocialização, como abaixo exemplificado.

GRUPO – I: CUSTO FIXO	
A	RECURSOS HUMANOS
1	Recursos humanos, incluindo mão de obra em regime de dedicação exclusiva;
2	Encargos e Benefícios Sociais
B	DESPESAS ACESSÓRIAS
3	Maquinário e equipamentos em geral (gerador, saúde, comunicação, informática, climatização, telefonia, monitoramento eletrônico e segurança eletrônica, etc.);
4	Disponibilização e manutenção de veículos e equipamentos;
5	Manutenção predial (preventiva e corretiva);
6	Disponibilização e manutenção de móveis e utensílios;
7	Serviços de conservação, limpeza, lavanderia e seus respectivos insumos;
8	Serviços de coleta e gestão de resíduos sólidos e de serviço de saúde;
9	Despesas com cães e manutenção do canil;
10	Manutenção de ETE;
11	Monitoramento de água e efluentes;
12	Insumos de escritório;
13	Combustíveis e lubrificantes;
14	Serviço de lavanderia, incluindo os equipamentos e insumos;
15	Serviço de copeiragem, incluindo materiais e insumos;
16	Serviço de comunicação e internet (telefonia fixa e internet), incluindo equipamentos, materiais e faturas mensais;
17	Controle de acesso aos refeitórios, incluindo equipamentos e demais despesas conexas;
18	Equipamentos de proteção individual – EPI's;
19	Treinamentos/cursos para os funcionários da contratada;
20	Projetos de Ressocialização;



21	Equipamentos e serviços de cópia/impressão e digitalização;
22	Colchão de solteiro para os servidores em serviço na unidade penal;
23	Colchão de casal para visitas íntimas;
24	Materiais desportivos e recreativos.
C GASTOS ADMINISTRATIVOS	
25	Administração
26	Impostos sobre os Custos Fixos
27	Demais gastos que não estejam relacionados exclusivamente com a execução do objeto do contrato, a exemplo de: garantias, treinamentos, bonificações (lucros), riscos e imprevistos, dentre outros.

2.2. COMPOSIÇÃO DO CUSTO VARIÁVEL

Já o **CUSTO VARIÁVEL** será composto pelas despesas e serviços que são diretamente impactadas em razão do número de pessoas encarceradas, como alimentação, vestuário, artigos de asseio e higiene, roupa de cama e banho, vestimentas, medicamentos, e insumos de serviço de saúde, dentre outros.

Também são variáveis as despesas referentes ao fornecimento de alimentação dos servidores em serviço de cada unidade, a mão de obra da pessoa privada de liberdade.

GRUPO II - CUSTO VARIÁVEL relacionado ao preso	
1	Itens de asseio pessoal;
2	Roupa de cama e banho, colchão e utensílios (copo, prato, etc);
3	Vestuário;
4	Itens de limpeza das celas;
5	Medicamentos e insumos de serviço de saúde;
6	Alimentação do preso ;
7	Corte de cabelo;
8	Despesas Indiretas sobre os gastos variáveis do grupo II;
9	Impostos sobre os gastos variáveis do grupo II.

GRUPO III – OUTROS CUSTOS VARIÁVEIS	
1	Alimentação de Servidores em serviço;
2	Mão de obra da pessoa privada de liberdade;
3	Despesas Indiretas sobre os gastos variáveis do grupo III;



4 | Impostos sobre os gastos variáveis do grupo III.

2.3. COMPOSIÇÃO DO PREÇO MENSAL

A composição do preço mensal a ser pago à contratada referente aos itens diretamente se dará pela seguinte fórmula:

$$VM = vf + (vvII \times Xo) + vvIII$$

Onde:

- VM = valor mensal a ser pago
- vf = valor dos gastos fixos incorridos no mês;
- $vvII$ = valor dos gastos variáveis do grupo II incorridos no mês;
- Xo = ocupação média (média ponderada de internos (as) no mês em curso);
- $vvIII$ = valor dos gastos variáveis do grupo III incorridos no mês.

O Xo = ocupação média (média ponderada de internos (as) no mês em curso) calculado da seguinte forma:

$$Xo = \frac{(c^1 \times d^1) + (c^2 \times d^2) + \dots + (c^n \times d^n)}{d^n}$$

Sendo:

- $c^1, c^2 \dots$ as diferentes quantidades de internos (as) dentro do mês;
- $d^1, d^2 \dots$ o número de dias que a Unidade Prisional manteve cada uma daquelas quantidades;
- d^n o total de dias do mês em curso.

O $vvIII$ – valor variável do grupo III calculado da seguinte forma:

$$vvIII = Rm + MO$$

Sendo:

- Rm é o custo total das refeições servidas no mês;



- MO valor despendido com a contratação de pessoas privadas de liberdade no mês;

Para o cálculo do Cm – custo total das refeições servidas no mês, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$Rm = Rd \times D$$

Onde temos:

- Rm = Custo total das refeições servidas no mês;
- Rd = Custo total das refeições servidas por dia;
- Nd: Número de servidores que recebem desjejum;
- Na: Número de servidores que recebem almoço;
- Nl: Número de servidores que recebem lanche;
- Nj: Número de servidores que recebem jantar;
- Nc: Número de servidores que recebem ceia;
- Pd: Preço da refeição desjejum;
- Pa: Preço da refeição almoço;
- Pl: Preço da refeição lanche;
- Pj: Preço da refeição jantar;
- Pc: Preço da refeição ceia;
- D: Número de dias úteis ou dias do mês.

Fórmula para o total de refeições servidas por dia:

$$Rd = (Nd \times Pd) + (Na \times Pa) + (Nl \times Pl) + (Nj \times Pj) + (Nc \times Pc)$$

Abaixo também a forma de cálculo do MO = custo total da contratação de pessoas privadas de liberdade no mês:

$$MO = Nt \times Dt \times (S/Dm)$$

Onde temos:

- Nt: Número de pessoas efetivamente contratadas no período;
- Dt: Número de dias efetivamente trabalhados por cada pessoa no mês (variável);
- S: Salário mensal fixo por pessoa (valor conhecido);
- Dm: Número total de dias úteis do mês ou número de dias de trabalho previstos (fixo, geralmente entre 20 e 22)



Por fim, destacamos que sobre o valor mensal poderá incidir descontos/glosa de acordo com os indicadores de desempenho para a avaliação dos resultados, dos níveis de infração e da eficiência na execução do contrato.

3. PLANILHAS - CUSTO FIXO

3.1. CUSTO FIXO - MÃO DE OBRA

A planilha para composição do custo da mão de obra deverá ser baseada na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, atualizado pela IN SEGES/ME nº 98 de 26 de dezembro de 2022.

A ser preenchida observando os critérios de CCT (Convenção Coletiva de Trabalho).

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	

I. MÓDULOS:

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)
3	Salário Normativo da Categoria Profissional
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o **valor mensal** do empregado.

Módulo 1 - Composição da Remuneração



1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	
G	Outros (especificar)	
TOTAL		

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao **valor mensal devido ao empregado** pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do **intervalo intrajornada** (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea “G”.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	
B	Férias e Adicional de Férias	
TOTAL		

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.



Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	
B	Salário Educação	2,50%	
C	SAT (Seguro de Acidente de Trabalho)	variável	
D	SESC ou SESI	1,50%	
E	SENAI - SENAC	1,00%	
F	SEBRAE	0,60%	
G	INCRA	0,20%	
H	FGTS	8,00%	
	TOTAL		

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, Módulo 4 e o Módulo 6.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	GPS, FGTS e outras contribuições	Valor (R\$)
A	Transporte	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	
C	Assistência Médica e Familiar	
D	Outros (especificar)	
	TOTAL	

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º da IN nº 05/2017.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	



2.3	Benefícios Mensais e Diários	
	TOTAL	

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	
D	Aviso Prévio Trabalhado	
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
	TOTAL	

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intra jornada (Submódulo 4.2), a depender da prestação do serviço.

Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias	
B	Ausências Legais	
C	Ausências Legais	
D	Licença-Paternidade	
E	Ausência por acidente de trabalho	
F	Afastamento Maternidade	
	TOTAL	

Nota: As alíneas “A” a “F” referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	



	TOTAL	
--	--------------	--

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências legais	
4.2	Intrajornada	
	TOTAL	

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
	TOTAL	

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Lucro		
C	Tributos		
C.1	Tributos Federais (especificar)		
C.2	Tributos Estaduais (especificar)		
C.3	Tributos Municipais (especificar)		
	Total		

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

II. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
--	--	--------------------

SECRETARIA DA
Cidadania e Justiça

TOCANTINS



Esplanada das Secretarias, Praça dos
Girassóis,
Centro. Caixa Postal nº 216 - CEP 77001970
- Palmas/TO, Fone: +55 63 -3218-6706
Site: www.cidadaniaejustica.to.gov.br
E-mail: gabinete@seciju.to.gov.br

	(indicar)					
N	Serviço N (indicar)	R\$		R\$		R\$
Valor Mensal dos Serviços (I + II + N)						

**3.2. CUSTO FIXO – DESPESAS APOIO OPERACIONAL**

PROJETOS DE RESSOCIALIZAÇÃO / CAPACITAÇÃO								
Item	Especificações mínimas	UTPRBG			UPRP			VALOR TOTAL GERAL
		UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	Projetos de Ressocialização/Capacitação	Und.			Und.			

DESPESAS OPERACIONAIS E ACESSÓRIAS								
Item	Especificações mínimas	UTPRBG			UPRP			VALOR TOTAL GERAL
		UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	Despesas com manutenções prediais corretivas e preventivas	Und.			Und.			

DESPESAS OPERACIONAIS E ACESSÓRIAS								
Item	Especificações mínimas	UTPRBG			UPRP			VALOR TOTAL GERAL
		UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	Despesas com manutenções de equipamentos	Und.			Und.			



DESPESAS OPERACIONAIS E ACESSÓRIAS								
Item	Especificações mínimas	UTPRBG			UPRP			VALOR TOTAL GERAL
		UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	Despesas com serviço de comunicação e internet	Und.			Und.			

DESPESAS OPERACIONAIS E ACESSÓRIAS								
Item	Especificações mínimas	UTPRBG			UPRP			VALOR TOTAL GERAL
		UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	Despesas com insumos para escritório	Und.			Und.			

DESPESAS OPERACIONAIS E ACESSÓRIAS								
Item	Especificações mínimas	UTPRBG			UPRP			VALOR TOTAL GERAL
		UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	Despesas com insumos para lavanderia	Und.			Und.			



DESPESAS OPERACIONAIS E ACESSÓRIAS								
Item	Especificações mínimas	UTPRBG			UPRP			VALOR TOTAL GERAL
		UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	Despesas com materiais/insumos para o serviço de copeiragem	Und.			Und.			

DESPESAS OPERACIONAIS E ACESSÓRIAS								
Item	Especificações mínimas	UTPRBG			UPRP			VALOR TOTAL GERAL
		UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	Despesas com insumos, equipamentos e materiais para limpeza, sanitização e conservação de áreas comuns	Und.			Und.			

DESPESAS OPERACIONAIS E ACESSÓRIAS								
Item	Especificações mínimas	UTPRBG			UPRP			VALOR TOTAL GERAL
		UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	Despesas com manutenção e operação de estação de tratamento de efluentes – ETE, gradeamento, fossas sépticas e limpeza de caixas de gordura	Und.			Und.			



DESPESAS OPERACIONAIS E ACESSÓRIAS								
Item	Especificações mínimas	UTPRBG			UPRP			VALOR TOTAL GERAL
		UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	Despesas com serviços de coleta de lixo	Und.			Und.			

DESPESAS OPERACIONAIS E ACESSÓRIAS								
Item	Especificações mínimas	UTPRBG			UPRP			VALOR TOTAL GERAL
		UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	Despesas com colchões para alojamento dos servidores plantonistas	Und.			Und.			

DESPESAS OPERACIONAIS E ACESSÓRIAS								
Item	Especificações mínimas	UTPRBG			UPRP			VALOR TOTAL GERAL
		UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	Despesas de infraestrutura de escritório (equipamentos, montagem, instalação, manutenção, sistemas, licenças de softwares, etc)	Und.			Und.			



CURSOS DE CAPACITAÇÃO DA EQUIPE CONTRATADA

Item	Especificações mínimas	UTPRBG			UPRP			VALOR TOTAL GERAL
		UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	Formação para o exercício de atividade em unidade prisional	Und.			Und.			
02	Boas práticas de manipulação em serviços de alimentação	Und.			Und.			
03	Segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde	Und.			Und.			

CUSTOS INDIRETOS

Item	Especificações mínimas	UTPRBG			UPRP			VALOR TOTAL GERAL
		UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	Despesas com a administração	Und.			Und.			
02	Lucratividade	Und.			Und.			

IMPOSTOS

Item	Especificações mínimas	UTPRBG			UPRP			VALOR TOTAL GERAL
		UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	PIS	Und.			Und.			
02	COFINS	Und.			Und.			



03	ISSQN	Und.			Und.		
----	-------	------	--	--	------	--	--

3.3. CUSTO FIXO - INVESTIMENTO

MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS										
Item	Especificações mínimas	UTPRBG				UPRP				VALOR TOTAL GERAL
		UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	<p>ARMÁRIO ALTO - Medida: 800 x 1600 x 500 mm (L x A x P); Tampo superior: em mdp, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico, espessura 0,2 mm, mínimo, texturizado, semifosco e antirreflexo, na cor wengue ravena; Acabamento do tampo superior: todo o contorno encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura, mínima, coladas com adesivo hot melt, arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm, fixado por cavilhas e parafusos ocultos; Portas: 2, em mdp, com 18 mm de espessura, revestida em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico, com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo; Acabamento das portas: contorno em poliestireno de 2,0 mm, mínimo, fixado pelo sistema hot melt, arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm; Dobradiças: 4, sendo 2 por porta, em zamak, acabamento niquelado, fixadas por 5 parafusos, cada, permitindo abertura de até 105°; Fechadura: 1, cilíndrica com travamento por lingueta lateral, com duas chaves escamoteáveis zincada, instalada na porta direita e 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, fixada na porta esquerda; Puxadores: 2, 1 em cada porta, puxadores perfil de alumínio tipo barra, com rosca interna M4 fixados por dois parafusos, cada; Laterais: em mdp, com 18 mm de</p>	Und.	10			Und.	10			



	<p>espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico, com espessura de 0,2 mm, mínimo, texturizado, semifosco e antirreflexo; Acabamento das laterais: bordos aparentes com poliestireno de 2,0 mm de espessura, mínimo, e não aparente com 0,45 mm, mínimo, fixado pelo sistema hot melt, arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm; Tampo inferior: em mdp, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico, com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo; Acabamento do tampo inferior: bordos aparentes com poliestireno de 2,0 mm de espessura, mínimo, e não aparente com 0,45 mm, mínimo, fixado pelo sistema hot melt, arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm; Fundo: em mdp, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico, com espessura de 0,2 mm, mínimo, texturizado, semifosco e antirreflexo; Acabamento do fundo: bordos aparente com poliestireno de 2,0 mm de espessura, mínimo, e não aparente com 0,45 mm, mínimo, fixado pelo sistema hot melt, arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm; Prateleira: 3, móvel, em mdp, com 18 mm de espessura, apoiada por pinos plásticos; Informações adicionais: as laterais e o fundo devem conter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira.</p>									
	<p>ARMÁRIO BAIXO, dimensões: 800 x 740 x 500 mm (LxAxP), na cor wengue ravena. Tampo superior confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Acabamento do tampo superior: todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5</p>	Und.	6			Und.	10			



02	<p>mm, fixado por cavilhas e parafusos ocultos. Portas: 2 (duas), confeccionadas em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Acabamento das portas: todos os contornos das portas são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. O par de Portas sustenta-se em quatro dobradiças (duas por porta), evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 105° graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores perfil de alumínio tipo barra, com rosca interna M4. A fixação deve ser feita por dois parafusos, à razão de 32 mm. Corpo: 1 (uma) prateleira móvel, apoiada por suportes plásticos, tipo pino; laterais; tampo inferior confeccionados em MDP com 18 mm de espessura e, fundo em MDP com 15mm de espessura. O MDP deverá ser revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm coladas</p>									
----	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--



	com adesivo hot melt, de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. Rodapé: em tubo de aço de 50 x 20 x 1,2 mm, contínuo, dobrado, apoiado por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno, pintura eletrostática epóxi pó, tinta poliéster fosca. Informações adicionais: as laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, com regulador embutido, componível em duas peças de PVC rígido com rosca metálica proporcionando regulagem de altura interno (por dentro do armário de modo a facilitar a regulagem) o nivelamento auto ajustável.									
03	ARQUIVO PASTA SUSPensa EXECUTIVO , com quatro gavetas, sendo a primeira com chaves e sapatas em PP, corrediças telescópicas, puxador em alumínio, tampo e costa em MDP, demais peças em MDF. Acabamento interno e externo em melamina. Dimensões: altura 1270mm; largura 485mm; profundidade 450mm. Cor wengue ravena.	Und.	8			Und.	10			
04	ARMÁRIO/ARQUIVO EM AÇO PARA PASTAS AZ , Chapa #24 (0,60mm espessura), com 2 portas, 04 prateleiras + base, capacidade por prateleira 10 pastas. Acabamento: tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à Pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus, na cor cinza claro, pés: fixos. Dimensões: altura 200 cm x largura 120 cm x profundidade 320 cm.	Und.	8			Und.	1			
05	GAVETEIRO VOLANTE/móvel - Medida: 465 x 670 x 410 mm (L x A x P); Tampo: em mdp, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico, com 0,3 mm de espessura, mínimo, na cor wengue ravena, bordas de poliestireno flexível, com espessura de 3 mm, com bordas arredondadas, com raio de	Und.	11			Und.	10			



	2,5 mm, com recorte na parte superior; Base: em mdp, com 18 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico, com 0,3 mm de espessura, mínimo, na cor marrom; bordas de poliestireno flexível com 1 mm, com recorte para montagem; Laterais: em mdp, com 18 mm de espessura, medindo, revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor marrom, bordas de poliestireno flexível com espessura de 1 mm, mínima, com recorte para montagem; Fundo: em mdp, com 18 mm de espessura, revestimento em ambas as faces com laminado melamínico na cor marrom; Gavetas: 4, com frente em mdp com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico na cor marrom, bordas de poliestireno flexível, com espessura de 1 mm, mínimo, corpo em chapa de aço com 0,9 mm de espessura, mínimo, medindo 335 x 345 mm (L x P); Acabamento das gavetas: com guias em chapa de aço de 1,2 mm de espessura, mínimo, com sistema deslizante por meio de roldanas em poliamida rígida injetada, com trava ao final do curso, travamento simultâneo, com fechadura cilíndrica e 2 chaves escamoteável; Rodízios: 4, de duplo giro em poliamida rígida injetada, micro texturizada fosco na cor peta, com diâmetro de 50 mm, com dois eixos em aço inoxidável, sendo um na vertical e outro na horizontal, os dois da dianteira possuem trava; Montagem: com buchas metálicas, parafusos com roscas milimétricas e arruelas de pressão, com tratamento anticorrosivo.									
06	ARQUIVO EM AÇO , com 4 gavetas para pasta suspensa, na cor cinza, dimensões 1330 x 470 x 710 mm, com 4 gavetas, puxadores cromados, porta etiqueta e com fechadura com travamento simultâneo.	Und.	8			Und.	14			
07	ARMÁRIO DE AÇO , na cor cinza, com 2 portas, c/ 4 prateleiras e trancas, composto por 04 prateleiras reforçadas, sendo uma fixa e três reguláveis que suportam até 30Kg,	Und.	20			Und.	10			



	com pés niveladores para melhor adaptação, evitando riscos no piso. Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm). Chapa das travas: 20 (0,90mm). Pintura: Eletrostática / Epóxi. Peso suportado: 30Kg por prateleira. Dimensões (ALP/cm): 198 x 90 x 40 cm.									
08	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO 1 , com braço - Modelo: espaldar alto; Braços: com mecanismo sincron; Assento: em madeira compensada de 12 mm de espessura, com estofado em espuma injetada de poliuretano, d50, mínimo, medindo 490 x 480 x 60 mm (L x P x E), com capa de acabamento e proteção em polipropileno, na cor preta; Encosto: em madeira compensada de 12 mm de espessura, com estofado em espuma injetada de poliuretano, d50, mínimo, medindo 450 x 610 x 50 mm (L x A x E), com capa de acabamento e proteção em polipropileno, na cor preta; Base: em nylon com fibra de vidro, com rodízios duplo giro, com eixo central de aço, com capa de proteção de polipropileno na cor preta, com 5 hastes; Mecanismo: com regulagem de altura do assento e inclinação do encosto; Pintura: eletrostática em epóxi pó na cor preta e pré-tratamento antiferruginoso.	Und.	2			Und.	2			
09	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO 2 , com braço - Modelo: espaldar alto; Braços: em polipropileno copolímero injetado na cor preta, medindo 245 x 65 x 30 mm, regulagem de altura por botão, formato oval, com 85 mm de curso; Assento: em compensado de 14 mm, mínimo, de espessura, espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular, medindo 480 x 460 (L x P), densidade controlada de 45/50 kg/m ³ , com 60 mm de espessura média, revestimento em poliéster cor preta e contracapa em polipropileno injetado; Encosto: em compensado de 14 mm, mínimo, espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular, densidade controlada de 45/50 Kg/m ³ , com 60 mm de espessura média, medindo 460 x 615 mm (L x	Und.	50			Und.	55			



	A), revestido em poliéster na cor preta e contracapa em polipropileno injetado; Base: desmontável, com 5 hastes, em liga de alumínio, com rodízios de nylon, contracapa de polipropileno na cor preta; Mecanismo: relax, inclinação do encosto juntamente com o assento, sistema de regulagem por coluna de mola a gás, com 7 posições; Pintura: epóxi a pó, do tipo híbrido poliéster na cor preta.									
10	CADEIRA FIXA , com braço - Tipo: interlocutor; Estrutura: em aço, forma de "S", com sapatas deslizantes; Assento: em compensado com 13 mm de espessura, mínimo, medindo 460 x 420 mm (L x A), formato anatômico e curvatura na parte frontal, estofado em espuma injetada anatomicamente com 50 mm de espessura média e densidade 45/50 kg/ m ³ , revestido em couro na cor preta com contracapa injetada em polipropileno; Braços: fixo injetado em polipropileno; Encosto: médio em compensado, medindo 410 x 350 mm (L x A), formato anatômico, estofado em espuma injetada com 40 mm de espessura média e densidade 45/50 kg/ m ³ , revestido em couro na cor preta e contracapa em polipropileno injetado; Pintura: epóxi a pó, do tipo híbrido poliéster na cor preta.	Und.	12			Und.	34			
11	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES , confeccionada em polipropileno com 4 lugares, cor preta, estrutura confeccionada em tubo de aço carbono 50x30 e tubo oblongo 16x30; assento com sistema de injeção termoplástica com travamento feito por parafusos; encosto com sistema de injeção termoplástica fixado na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão. Dimensões: Assento: 46,5 cm largura x 40 cm profundidade; Encosto: 46,5 cm largura x 30 cm altura; Altura do Assento até o chão: 44 cm; Altura total até o chão: 87 cm. Dimensões aproximadas do produto montado: 193 cm largura x 50 profundidades x 87 altura. Peso líquido aproximado do produto: 20 kg. Peso recomendado: até 110	Und.	2			Und.	5			



	kg / lugar.									
12	ESTANTE EM AÇO COM 8 PRATELEIRAS , semi industrial reforçada com 08 prateleiras produzida em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático, prateleiras com 3ª dobra e reforço de Ômega de fundo, proporcionando maior resistência e sustentação. Estante de Aço Semi Industrial. Altura: 2,50 m; Largura: 0,92 cm; Profundidade: 0,60 cm; Quantidade de Prateleiras: 08; Prateleiras: Chapa #22 / 0,75 mm; Colunas: Chapa #16 - L3 50 x 30 Furo Oblongo; Sustentação: 110 kg por plano; Planos reguláveis; Estrutura desmontável; Reforço Ômega; Parafusos: Sextavado com porca UNC ¼" X ½"; Pintura: Epóxi Pó; Cor: Cinza.	Und.	10			Und.	15			
13	MESA ANGULAR, Medida: 1400/600 x 1400/600 x 730 mm; Tampo: em mdp, com 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor wengue ravena, fixado por meio de de parafuso M6 x 16 com bucha metálica M6 x 15; Acabamento do tampo: contorno c/ fita borda de pvc c/ 2,5 mm de espessura, mínimo, c/ passa cabos em pp injetado, diâmetro central de Ø70 mm, composto p/ tampa externa superior, formato oblongo c/ 4 saídas independentes, guia central e tampa externa inferior, formato circular c/ divisores, fixado c/ bucha e parafuso; Painel frontal: em mdp, com 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com fita borda em pvc de 0,45 mm de espessura, mínimo; Pé lateral: metálico, modelo "I", em chapa de aço formato ponta-raio de 1,8 mm, de espessura, mínimo, coluna frisada em chapa de 1,06 mm de espessura, mínimo, passagem de fiação com tampa em polipropileno, sob pressão, com 3 saídas para fiação; Calha: em chapa de aço 1"½ x ¼ x 400 mm de formato retangular; Sapata niveladora: em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem por meio de rosca; Pé de canto:	Und.	3			Und.	2			



	sextavado, produzidos em chapa de aço fino frio de no mínimo 1,06 mm de espessura; Gaveteiro suspenso: em mdp com 18 mm de espessura, medindo 430 x 287 x 450 cm (L x A x P), revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces; Quantidade de gaveta: 2, em mdp, com 18 mm de espessura, mínimo, revestida com laminado melamínico de baixa pressão, em ambas as faces, com correções e eixo em aço e roldanas em nylon, com sistema de freios, puxadores em zamak, cromo acetinado na cor azul; Acabamento das gavetas: topo com borda de pvc com 0,45 mm de espessura, mínimo, frente com fita bordo de 2 mm de espessura, mínimo, fundos em eucaplac 3 mm de espessura, mínimo; Fechadura: cilíndrica 4 pinos, com fechamento simultâneo das duas gavetas; Pintura: eletrostática em epóxi.									
14	MESA PENÍNSULA DIRETOR , Estação de trabalho península, na cor wengue ravena, medindo 2.000/600 x 1.200/600 x 740 mm. tampo inteiriço em formato de "L", península em uma das extremidades, em madeira aglomerada com resina fenícia do tipo okasuper, com partículas de granulometria fina, espessura de 25mm, revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita de borda de PVC de 3mm na parte frontal e borda. Nas laterais, fita de borda de PVC de 1,5mm na mesma cor do laminado. Fixação à estrutura através de parafusos auto-tarraxantes em guia para passagem em cabos com tampa removível, injetado em polietileno. A quina do tampo deverá ter formato ergonômico a fim de que o usuário entre com a cadeira. Pés metálicos laterais. Estrutura metálica lateral, tratamento anticorrosivo por fofatização.	Und.	1			Und.	1			
15	MESA RETA COM GAVETAS , retangular; Medida: 1200 x 740 x 600 mm (L x A x P); Tampo: em mdp, com 25 mm de espessura, revestido, em ambas as faces por filme	Und.	35			Und.	39			



	<p>termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, cor wengue ravena, semifosco e antirreflexo; Acabamento do tampo: todo o contorno encabeçado com fita de poliestireno de 2,5 mm de espessura, mínimo, fixada pelo sistema minifix, com 3 orifícios com 60 mm de diâmetro, acabados com passa cabos de pvc rígido, com tampa removível e abertura para passagem de cabos; Painéis frontais: em mdp, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo; Acabamento dos painéis frontais: todo o contorno do painel encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura, mínima, coladas com adesivo hot melt, fixação painel pelo sistema minifix; Calha: em chapas metálicas # 20, em formato “J”, com divisão interna horizontal para passagem de fiação individual, com orifícios para instalação de 2 tomadas convencionais e 2 para plugs rj-45; Estruturas laterais: em tubos e chapas metálicas, sendo a base de fixação ao tampo em tubo de aço medindo 30 x 20 x 1,2 mm de espessura, a base inferior em chapa de aço repuxada curva com espessura mínima de 1,5 mm; Coluna de sustentação: composta por dois tubos redondos, paralelos, c/ Ø de 31,75 x 1,2 mm de espessura, mínimo, duas chapas c/ espessura de 0,6 mm, mínimo, fixadas aos tubos, uma interna lisa, fixa, outra externa, c/ estampo perfurado de Ø 8 mm, saque frontal, p/ passagem de cabos e sapatas, niveladoras em nylon injetado; Gaveteiro fixo: de 400 x 200 x 400 mm (L x A x P), com 2 gavetas, altura interna 65 mm cada, em chapa metálica dobrada espessura de 0,45 mm, com corredeiras metálicas com deslizamento por meio de roldanas de nylon, frente em mdp com 18 mm de espessura; Acabamento das gavetas: frente revestido em ambas as faces c/ filme termo prensado de melamínico, de 0,2 mm, texturizado, semifosco, antirreflexo, o contorno encabeçado</p>									
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--



	em fita de poliestireno c/ 2 mm de espessura, mínima, coladas c/ adesivo hot melt, arestas arredondadas, raio ergonômico de 2 mm, travamento simultâneo; Corpo: 2 laterais, 1 fundo, 2 travessas de travamento e 02 travessas de fixação em mdp c/ 18 mm de espessura; Acabamento do corpo: revestido ambas as faces c/ filme termo prensado de melamínico, espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, antirreflexo, bordos aparentes c/ fita de poliestireno c/ 2 mm de espessura, colada c/ adesivo hot melt, arestas arredondadas, raio ergonômico de 2 mm, montado c/ cavilhas e parafusos ocultos; Informações adicionais: com 2 chaves escamoteáveis, niqueladas para gavetas.									
16	MESA DE REUNIÃO , retangular com tampo encabeçado de 30mm, caixa de tomada, 4 ponteiras niveladoras. Dimensões: altura 73,5 cm; largura 200cm; profundidade 90cm. Material: MDP. Cor wengue ravena.	Und.	1			Und.	1			
17	SOFANETE , com 3 assentos ; Braços : fixos, injetados em polipropileno; Encosto : com espuma injetada de no mínimo 100 mm de espessura média, com densidade controlada de no mínimo 50 kg/m ³ , moldada anatomicamente, medindo 165 x 124,5 cm (L x A), revestido em courvin na cor preta; Assento : com espuma injetada de no mínimo 100 mm de espessura média, com densidade controlada de no mínimo 50 kg/m ³ , moldada anatomicamente, medindo 165 x 120 x 135 cm (L x A x P), revestido em courvin na cor preta; Estrutura : em tubo de aço, interligado por persintas e barras metálicas para união do conjunto; Pés : cromados.	Und.	1			Und.	2			
18	BEBEDOURO INDUSTRIAL , com Boia e Filtro, 100 Litros, três torneiras para saída de água gelada. Fabricado em aço inox 430 com reservatório em polipropileno, isolamento em EPS e termostato para ajuste de temperatura. Conta com pés reguláveis em ABS injetado de alta resistência, serpentina interna em aço Inox 304, aparador de água reforçado e mangueira dreno.	Und.	8			Und.	2			



	Sistema de refrigeração com gás ecológico R134a, não agride a Camada de Ozônio. Produto Certificado pelo Inmetro; Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água em P.P, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304. • Gás ecológico R 134 A. Motor hermético. Tensão 220v. Baixo consumo de energia. Regulagem da temperatura da água. A qualidade de todos os componentes do produto atestado em laboratório e certificado INMETRO. Acompanhar suporte de fixação.									
19	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER DE 9.000 BTU'S Evaporadora e Condensadora de Ar tipo split com capacidade de refrigeração de 9.000 BTU's HI HALL, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, classificação A no Inmetro, cor da evaporadora: branco, gás refrigerante: R-410 A, sistema de fase: monofásico, serpentina de cobre, tecnologia inverter.	Und.	16			Und.	4			
20	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER DE 12.000 BTU'S Evaporadora e Condensadora de Ar tipo split com capacidade de refrigeração de 12.000 BTU's HI HALL, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, classificação A no Inmetro, cor da evaporadora: branco, gás refrigerante: R-410 A, sistema de fase: monofásico, serpentina de cobre,	Und.	25			Und.	6			



	tecnologia inverter.									
21	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER DE 18.000 BTU'S Evaporadora e Condensadora de Ar tipo split com capacidade de refrigeração de 18.000 BTU's HI HALL, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, classificação A no Inmetro, cor da evaporadora: branco, gás refrigerante: R-410 A, sistema de fase: monofásico, serpentina de cobre, tecnologia inverter.	Und.	8			Und.	5			
22	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER DE 24.000 BTU'S Evaporadora e Condensadora de Ar tipo split com capacidade de refrigeração de 24.000 BTU's HI HALL, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, classificação A no Inmetro, cor da evaporadora: branco, gás refrigerante: R-410 A, sistema de fase: monofásico, serpentina de cobre, tecnologia inverter.	Und.	7			Und.	1			
23	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER DE 30.000 BTU'S Evaporadora e Condensadora de Ar tipo split com capacidade de refrigeração de 30.000 BTU's HI HALL, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, classificação	Und.	5			Und.	1			



	A no Inmetro, cor da evaporadora: branco, gás refrigerante: R-410 A, sistema de fase: monofásico, serpentina de cobre, tecnologia inverter.									
24	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER DE 36.000 BTU'S Evaporadora e Condensadora de Ar tipo split com capacidade de refrigeração de 36.000 BTU's HI HALL, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, classificação A no Inmetro, cor da evaporadora: branco, gás refrigerante: R-410 A, sistema de fase: monofásico, serpentina de cobre, tecnologia inverter.	Und.	5			Und.	3			
25	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER DE 45.000 BTU'S Evaporadora e Condensadora de Ar tipo split com capacidade de refrigeração de 45.000 BTU's HI HALL, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, classificação A no Inmetro, cor da evaporadora: branco, gás refrigerante: R-410 A, sistema de fase: monofásico, serpentina de cobre, tecnologia inverter.	Und	5			Und	1			
26	COFRE para 30 (trinta) armas modelo americano; medidas: altura 140 cm, altura interna 129 cm, largura 90 cm, profundidade: 40cm; com segredo de 3 (três) combinações numéricas mais chave tetra. Possuir gaveta com chave individual e 3 (três) prateleiras removíveis. Travamento vertical e horizontal – 4 (quatro) ferrolhos – 2 (duas) portas. Incluso 4 (quatro) parabolts para fixação traseira, 2 chaves	Und	1			Und	1			



	tetra e duas chaves para a gaveta. Capacidade para 12 armas longas. Suporte para 6 armas curtas acima das longas. Coldres nas portas para 12 armas curtas. NECESSÁRIO APRESENTAR PASSAGEM PARA FIAÇÃO DE ALARMES. Chapa 18 - 1,2mm de espessura; Peso: 85kg.									
27	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO para vestiário produzido em aço chapa 26 0,45mm de alta qualidade com tratamento anti-ferruginoso, acabamento em sistema de pintura eletrostática a alta temperatura epóxi, composto de prateleiras, com 16 portas com venezianas para ventilação, fechamento das portas através de pitão para cadeado. Dimensões: altura 197cm, largura 122cm, profundidade 36cm e peso 50kg.	Und	0			Und	6			
28	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO com 8 portas com prateleira, produzido em aço chapa 26 0,45mm com tratamento antiferruginoso por fosfatização, portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos grandes independentes com 1 prateleira, fechamento das portas através de pitão para cadeado, 2 cabides por porta, pintura epóxi – cinza claro por processo eletrostático. Medida das Portas/ Vãos: Altura 0,92 cm x Largura: 0,27 cm. Medidas: Altura 198cm x Largura: 122cm x Profundidade:37cm. Peso: 50kg.	Und	0			Und	2			
29	BELICHE DE AÇO com colchão incluso - medidas externas: A-1700mm x P-860mm x C-1960mm. Medidas Internas: A-1580mm x P-750mm x C-1860mm. Altura de um Estrado ao outro Estrado Vão Livre: 1,05 m. Altura do Chão ao 1º Estrado: 300mm. Estrutura: Tubo Metalon 50 x 30 com parede 1,00mm (retangular) Travessa: Tubo Metalon 30 x 20 parede 0,90mm (retangular). Sistema de Fixação por parafuso 3/8 Capacidade 200 Kg por cama. Estrado Metalon 50x30 – 1,20mm espessura, 6 Travessas Metalon 30x20 parede 0,90mm. Grade e escada em Metalon 30x20. Estrado de aço reforçado. Tratamento de fosfatização	Und	0			Und	3			



	em todas peças, assim evitando ferrugens. Pintura Epóxi Eletrostática à Pó. Cor: Preto/Padrão da Unidade. Material do Beliche: Aço Galvanizado; Capacidade de Peso por Cama: 200Kg; deverá atender as Normas NR18 e NR24; Estrutura Desmontável; Pintura: Epóxi Pó Eletrostática com fosfatização; Cor: Branco; Colchão densidade D-33 - Espuma revestida de tecido de poliéster bordado. - Certificado pelo INMETRO; Informações Técnicas - Peso: 4,92 Kg - Altura: 14 cm - Largura: 78 cm - Comprimento: 1,88 cm.								
30	GERADOR DE ENERGIA , Grupo Gerador Carenado a Diesel 300kva Estacionário - em regime de Stand by.	Und	1			Und	0		

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/ELETRÔNICOS

Item	Especificações mínimas	UTPRBG				UPRP				VALOR TOTAL GERAL
		UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	MICROCOMPUTADOR SERVIDOR 1. Processador: AMD Ryzen 7 5800X, ou similar; 2. Memória RAM 32GB (2x16GB) (DDR4, 3200MHz); Armazenamento 2TB NVMe; (três) placas de rede Gigabit / 1000.	Und.	2			Und.	2			
02	MICROCOMPUTADOR 1. Processador: 12ª geração, Core i3 ou similar. 2. Windows 11 Pro, Português Brasileiro; 3. Memória de 8 GB (DDR4, 3200MHz); Armazenamento SSD de 128GB.	Und.	25			Und.	25			
03	MICROCOMPUTADOR 1. Processador: 12ª geração Core i7 ou similar.	Und.	8			Und.	8			



	2. Windows 11 Pro, Português Brasileiro; 3. Memória de 8 GB (DDR4, 3200MHz); Armazenamento SSD de 256GB									
04	MONITOR LCD 21"	Und.	35			Und.	35			
05	MOUSE E TECLADO	Und.	35			Und.	35			
06	NOBREAK 700 VA Bivolt	Und.	35			Und.	35			
07	NOBREAK – servidor - 3KVA 2U para rack com reinicialização automática após desligamento e gerenciamento via rede.	Und.	3			Und.	3			
08	PROJETOR MULTIMÍDIA XGA (1024x768p) 3400 Lúmens Bivolt, tipo da lâmpada 210W UHE, tamanho da tela de 30'' à 350 ''.	Und.	1			Und.	1			
09	ROTEADOR WI-FI access point	Und.	3			Und.	3			
10	SWITCH com 24 portas/poE	Und.	4			Und.	4			
11	CENTRAL PABX HÍBRIDO , Central PABX híbrido 4 linhas e 32 ramais.	Und.	1			Und.	1			
12	CAMÊRA FOTOGRÁFICA DIGITAL com sensor CMOS (APS-C) com 24.1 Megapixel e ISO 100-6400 (expansível para 12800); tecnologias Wi-Fi e NFC com	Und.	4			Und.	4			



	possibilidade de disparo remoto via aplicativo; 9 pontos de AF; visor óptico com cobertura de aproximadamente 95%; LCD de 3" com 920.000 pontos; modo automático de reconhecimento de cena; gravação de vídeos em Full HD 30p; disparo contínuo de até 3 fotos por segundo; opções de flashes externos na câmera.									
13	WEBCAN Full HD Pro Stream, lente de vidro com foco automático e um campo de visão diagonal de 78 °, HD de 1080p / 30 qps; captura para aplicar zoom, panorâmica e editar; taxa de quadros hiper-rápida em HD; autofocus HD e correção de luz; equipada com dois microfones omnidirecionais; tripé.	Und.	4			Und.	5			

EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO - CFTV E CONTROLE DE ACESSO

Item	Especificações mínimas	UTPRBG				UPRP				VALOR TOTAL GERAL
		UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	Câmera Dome 2MP	Und.	60			Und.	70			
02	Câmera Dome 2MP com blindagem IK-10	Und.	12			Und.	16			
03	Câmera Dome 4MP IK-10	Und.	6			Und.	8			
04	Câmera Bullet 2MP	Und.	12			Und.	15			
05	Câmera Speed Dome 2MP Zoom 24x	Und.	2			Und.	2			
06	Conjunto eletroímã, botão de saída e mola aérea (kit)	Und.	5			Und.	5			



07	NVR 16 canais	Und.	7			Und.	7			
08	Mesa de comando controladora híbrida / analógica e IP para Speed Dome	Und.	1			Und.	1			
09	Solução de video wall mínimo 4 telas	Und.	1			Und.	1			
10	Leitora biométrica com Capacidade de armazenamento interno de, pelo menos, 3000 impressões digitais ou faciais;	Und.	8			Und.	8			
11	Smart tv 55", FULL hd com wifi, entradas HDMI/USB, conversor, tipo tela: led, voltagem: bivolt.	Und.	6			Und.	14			
12	Pathc Panel 24 portas cat 5e	Und.	15			Und.	15			
13	Nobreack 3.000 va	Und.	2			Und.	2			
14	Nobreack 2.000 va	Und.	4			Und.	4			
15	Nobreack 700 va.	Und.	15			Und.	15			
16	Solução de firewall	Und.	1			Und.	1			
17	Rack de piso 36U	Und.	2			Und.	2			
18	Rack de parede 44U	Und.	5			Und.	8			
19	Servidor de Gerenciamento de Vídeo e Acesso	Und.	1			Und.	1			



20	Solução de catracas para portaria e refeitório – controle acesso	Und.	1			Und.	1			
21	Monitor Led 23” - Full HD tela curva	Und.	5			Und.	5			
22	Painel para Videowall	Und.	1			Und.	1			
23	Painel concentrador de eventos de intrusão	Und.	4			Und.	4			
24	Switche 24 portas/poE	Und.	6			Und.	8			

EQUIPAMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS										
Item	Especificações mínimas	UTPRBG				UPRP				VALOR TOTAL GERAL
		UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	CADEIRA DE RODAS , dobrável, com capacidade para pacientes até 100kg, rodas grandes na traseira e pequenas giratórias na dianteira e apoio para os pés fixos.	Und.	2			Und.	4			
02	CADEIRA DE BANHO , dobrável, com capacidade para pacientes até 100kg, 4 rodízios com rodas giratórias de 4 polegadas e 2 travas na dianteira, giro de 360° sobre o eixo, apoio para os braços e pés.	Und.	2			Und.	4			
03	KIT DE OXIGÊNIO contendo cilindro de oxigênio sem carga de 10m ³ , 01 válvula reguladora com fluxômetro a bilha, 01 umidificador de ar, 01 mangueira de conexão, 01 máscara.	Und.	1			Und.	1			
04	MACA HOSPITALAR , reclinável com estrutura em aço	Und.	1			Und.	2			



	garantindo resistência e segurança, seu estofado em courvin garante fácil higienização, possui também cabeceira reclinável em 3 posições por meio de cremalheira garantindo atendimentos diversificados. Armação: Em tubos de aço quadrado de 1 e 1/4 polegadas de diâmetro Parede: 1,2 mm Regulável: (três posições) por meio de cremalheira Material: Leito em madeira estofada, espuma de 3cm de altura revestida por courvin. / Pés com ponteiros de PVC / pintura eletrostática a pó-epoxi. Largura: 62 cm Comprimento: 180 cm Altura Máxima: 80 cm Peso: 18 Kg Capacidade Suportada: 190 Kg.									
05	MACA HOSPITALAR com estrutura em duro alumínio, alças laterais móveis de apoio dos pacientes em formato basculantes, sistema regulável da cabeceira com 6 posições de altura que vão de 20 a 90 graus, três cintos metálicos automotivos, quatro rodízios giratórios c/ freio de 5" (127mm), capacidade máxima do paciente de até 200kg, colchonete costurado eletronicamente em material impermeável e espuma com densidade D33.	Und.	1			Und.	2			
06	MACA PRANCHA LONGA de Polietileno com 3 Cintos. Material para transporte e imobilização de vítimas, prancha longa, confeccionada em polietileno de alta resistência, com formato retangular. Acabamento livre de cantos vivos, buracos e saliências nas bordas externas, nos orifícios para tirantes e nas cavidades para transporte. Com 32 orifícios, distribuídos de forma retangular em todas as bordas, que funcionam como alças a fim de permitir seu transporte pelas equipes de socorro. Com cinto de imobilização. Capacidade de carga: 200 kg. Medida: 1850mm x 460mm.	Und.	1			Und.				
07	ARMÁRIO VITRINE HOSPITALAR para controle de medicamentos e equipamentos com 02 portas, laterais, porta com fechadura e 4 prateleiras em vidro incolor de 3mm.; estrutura construída em perfis estruturais em chapa de aço carbono 1020 n16 (1,50mm), fechamento em chapa n22	Und.				Und.	1			



	(0,75mm) e pés em tubo de aço com acabamento em ponteiros de PVC. Acabamento em pintura eletrostática. Dimensões do armário (gabinete): 0,65Lx 0,40P x 1,45Am Dimensões totais do armário: 0,65L x 0,40P x 1,65Am Distância entre prateleiras: 0,26m									
08	CARRINHO de emergência hospitalar com 4 gavetas sendo a 1º gaveta com 20 divisórias para medicamentos; sistema de travas nas gavetas; mesa superior em aço inox, suporte para cilindro de oxigênio de 3 litros, suporte para soro, suporte para cardioversor ou desfibrilador, tábua para massagem cardíaca e tomada elétrica. Construído em chapa de aço em pintura epóxi, estrutura reforçada, 4 rodízios de 3" giratórios, sendo 02 com freios, com 4 gavetas sendo a 1º com 20 divisórias e as outras três, para uso geral. Mesa superior em aço inox para preparação de medicamentos.	Und.				Und.	1			
09	CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR com Bateria MDF-03, alça de transporte e suporte para fixar as pás, bateria interna recarregável, dispositivo de teste das pás agregado ao gabinete e opcional de entrada para fonte externa para uso em ambulâncias. Características: Cardioversor/ Desfibrilador com monitor convencional monofásico; Seleção até 360 joules (monofásico), sincronismo da onda R para cardioversão; Possibilidade de pás internas e externas; Circuito anula carga automático (45s), dispositivo para teste de pás; Tempo de carga (360j): 15s / Bateria interna recarregável; Caixa de material sintético de alto impacto com alça de transporte; Suportes para fixar as pás; Composto de Monitor e Desfibrilador em uma única unidade; Alimentação em rede elétrica de 90/230 volts com chaveamento automático e bateria interna recarregável. Monitor: Monitoração de 01 canal de ECG com 07 derivações; Indicação da Frequência Cardíaca digital de 0 a 250 BPM; Alarme de bradi e taquicardia com ajuste digital; Alarme de eletrodo solto, pré- amplificador flutuante; Proteção contra	Und.				Und.	1			



	descarga de Desfibrilador; Sinal sonoro da onda "R"; Monitoração de ECG através do cabo paciente ou através das próprias pás do desfibrilador; Teclado de membrana sensível ao toque. Com imagem congelada, tela de cristal líquido luminosa com 5 polegadas. Tecla Liga/Desliga de sincronismo com monitor para cardioversão; Indicação luminosa da onda "R"; Teclado de membrana com indicação visual (LEDs) para seleção de energia e funções; Possibilidade de uso de pás internas e externas, seleção automática das escalas de energia de acordo com a pá utilizada; Escalas para seleção de carga, de 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40 e 50 Joules para desfibrilação interna e externa; De 10, 20, 40, 80, 160, 240, 300 e 360 Joules para desfibrilação externa adulto; Tempo de carga de 9 a 15 segundos dependendo da carga selecionada; Circuito anula carga automático que cancela a energia selecionada após 45 segundos ou manual através de tecla no painel; Teste das pás diretamente no equipamento, com lâmpada néon para indicação do disparo; Bateria interna recarregável com capacidade para até 40 disparos ou 2 horas de monitoração, quando em plena carga.								
10	FRIGOBAR com capacidade de 122 litros, controle de temperatura, compartimento Flex Box, prateleira inferior da porta para garrafas de até 2.5 litros, pés niveladores frontais para fácil nivelamento do produto, facilitando a limpeza e prateleiras aramadas internas removíveis para melhor armazenamento dos alimentos. Classificação A em consumo de energia. Dimensões (AxLxC) 91x53x57cm.	Und.				Und.	1		
11	MONITOR CARDÍACO PORTÁTIL PARA TRANSPORTE COM OXIMETRIA DE PULSO , Portátil ECG para uso adulto e pediátrico; Tela: Display cristal líquido de alta visibilidade e definição de ponto no mínimo 320 x 240 pontos; Dot pitch de no mínimo 0,33 mm, Black light lâmpada CCFL; Visualização do sinal: Contínuo ou	Und.				Und.	1		



<p>congelado; Curvas: ECG e tendência (memória); Velocidade de varredura: de no mínimo 25 ou 50 mm/s; Derivações: de no mínimo I(um), II(dois), III(três), aVr, aVL, aVF, V e Cal; ajuste de Sensibilidade de no mínimo N/4, N/2, N e 2N , N. Indicador audiovisual de QRS; Faixa de medição de pulso: Range de no mínimo 30 a 254 bpm precisão de no mínimo +/- 3%; Ajuste geral: Relógio, data, som de alarme, som de pulso do QRS, contraste do display, frequência cardíaca máxima e mínima; Alarmes: Bateria fraca, taquicardia, braquicardia, eletro solto, sem pulso; Segurança do paciente: Entrada flutuante, proteção contra descarga do desfibrilador e aparelhos eletrocirúrgicos; impedância de entrada: de no mínimo > 2,5 MOhms; Rejeição de modo comum: > 90dB; Saída: pulso de QRS; Alimentação: 220Vac – 60 Hz. Deve possuir oximetria de pulso: Módulo usado para determinação de saturação periférica de oxigênio e pulso periférico por espectrofotometria, com sinalização visual dos valores de saturação, pulso periférico e onda pletismográficas, dotado de alarmes sonoros e visuais ajustáveis; Faixa de medição para SpO2: 1 a 100% com ajustáveis para mínimo e máximo valor de SpO2; Acessórios: Bateria recarregável: no mínimo 120 minutos de uso contínuo; 03 (três) sensores (adulto, pediátrico e neonatal) reutilizáveis para uso adulto/pediátrico “tipo clip”; Sensor reutilizável, para uso neonatal “tipo y”, sistema de fixação macio (velcro ou similar; Manual de utilização do aparelho.</p>									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Item	Especificações mínimas	UTPRBG				UPRP				VALOR TOTAL GERAL
		UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	



01	AUTOCLAVE, com capacidade de 21 litros, câmara de esterilização em aço inoxidável, painel inteiramente em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de manômetro/termômetro; fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento porrolamento axial; sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado; guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização; água deverá ser eliminada em forma de vapor através da valvula de alivio; operação fácil e automática que permite a seleção de diferentes ciclos; eficiente secagem do material e com opção de ciclos extras; utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor; sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de operação e/ou funcionamento; desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água; produto resistente, de fácil instalação, operação e manutenção.	Und.				Und.	1			
----	--	------	--	--	--	------	---	--	--	--

EQUIPAMENTOS PARA REFEITÓRIO										
Item	Especificações mínimas	UTPRBG				UPRP				VALOR TOTAL GERAL
		UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	MESA DE REFEITÓRIO com 8 lugares com banco solto, tampo em MDP 15mm melamínico BP/ acabamento mesa fita e banco perfil T refilado, estrutura: Tubo aço metalon 50X30 / acabamento com ponteiros PVC. Cor do revestimento: branco. Cor da estrutura: preta. Medida da Mesa: 240 comp x 90 prof x 74 alt. Medida do Banco: 240 comp x 40 prof x 45 alt.	Und.	3			Und.	0			



02	MESA DE REFEITÓRIO com 4 lugares com banco solto, tampo em MDP 15mm melamínico BP/ acabamento mesa fita e banco perfil T refilado, estrutura: Tubo aço metalon 50X30 / acabamento com ponteiros PVC. Cor do revestimento: branco. Cor da estrutura: preta. Medida da Mesa: 120 comp x 90 prof x 74 alt; medida do banco: 120 comp x 40 prof x 45 alt.	Und.	0			Und.	5			
03	REFRESQUEIRA INDUSTRIAL com 2 cubas 16 litros. Reservatório com resistência a quebra e de fácil higienização. Gabinete em aço inox escovado. Sistema de agitação com pá. Voltagem: 220V. Temperatura de entrada: 25°C. Temperatura de saída: 5°C a 8°C. Altura: 685mm. Largura: 410mm. Profundidade: 490mm. Rotação da pá agitadora: 40 RPM. Compressor: 1/6CV.	Und.	1			Und.	1			
04	BANCADA DE APOIO (80X70X90cm) Mesa em aço inoxidável tipo 201 de alta qualidade com capacidade de até 400kg de carga, sendo 300kg na tampa superior e 100kg na tampa inferior; estruturação lisa e com excelente acabamento, sem porosidade, duas prateleiras reforçadas, pés ajustáveis. Dimensões: 80x70x90cm (C x L x A).	Und.	0			Und.	1			
05	BALCÃO SELF SERVICE DUPLO , com 8 cubas quentes 4 frias em aço inoxidável. Lâmpada piloto. Rodízios com travas ou niveladores. Botão Termostato Automático do tipo capilar de bulbo (20°C a 120°C), mantém a temperatura e economiza energia. Cubas Gastronômicas em aço inox 304 nas medidas 1/2 (32,5 x 26,5 x 10,0) cm, compartimento quente. Cubas Gastronômicas em aço inox 304 nas medidas 1/2 (32,5 x 26,5 x 6,5) cm, compartimento refrigerado. Voltagem: 220V. Dimensões do Buffet: (59,5 x 144,5 x 125,5) cm (C x L x A). Peso: 45kg.	Und.	0			Und.	1			
06	CORTINA DE AR , Cortina de ar 90cm, 220V, vazão de ar (m³/h): 1400 m³/h; m (LxAxP/cm): 90 x 18,5 x 14,5 cm.	Und.	0			Und.	1			



EQUIPAMENTOS PARA COPA										
Item	Especificações mínimas	UTPRBG				UPRP				VALOR TOTAL GERAL
		UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	ARMÁRIO AÉREO com 3 portas com estrutura em MDP/MDF, dobradiças metálicas nas portas acabamento resistente e com maior durabilidade. Dimensões: Largura: 120 cm, Altura: 55 cm, Profundidade: 31 cm, Peso: 23 Kg. Material da Estrutura: MDP 15 mm. Material do Fundo: MDF 3 mm. Peso Suportado: 30 Kg distribuídos. Cor: Branco. Acabamento: Pintura UV. Escala de Brilho: Brilhante. Quantidade de Portas: 3 Portas. Tipo de Porta: Convencional. Material da Porta: MDP. Tipo de Puxador: Plástico Cromado. Possui Prateleiras: Sim. Material da Prateleira: MDP.	Und.	1			Und.	1			
02	FOGÃO com 4 Bocas na cor branca, automático com forno de 70L, vidro interno removível, voltagem bivolt, dimensões: altura: 96 cm x profundidade: 62,5* cm x largura: 53 cm.	Und.	1			Und.	1			



03	GELADEIRA frost free duplex, mínimo de 375 litros distribuídos entre 86 litros para o freezer e 288 litros para o refrigerador; composta de 3 prateleiras de vidro com regulagem de altura, gavetas, recipiente para guardar gelo em 4 formas, pés com rodízios e ajustes, puxadores injetado na cor com acabamento metálico, lâmpada de led; classificação de energética A; dimensões 62,1 x 176 x 75,5 cm (LxAxP); peso líquido de 58kg.	Und.	1			Und.	1			
04	MICROONDAS de bancada espelhado com capacidade mínima de 32 litros, 10 níveis de potência, display, relógio, luz interna, prato giratório, trava de segurança, menu de receitas, tecla descongelar, desodorizador, função preferido, função tira odor, função limpa fácil, função eco, potência 1000 w, frequência 60 Hz, selo INMETRO, eficiência energética A; dimensões 32,5 x 52 x 42 cm (A x L x P), peso de 14,8 kg.	Und.	1			Und.	1			
05	PURIFICADOR DE ÁGUA com duas Torneiras, 220V, reservatório de Água: 2,18 Litros, Sistema de Filtragem: C + 3; Refil girou, trocou; elimina odores e sabores; serpentina externa de fácil higienização; grande vazão; bandeja Removível; fixação na parede; gabinete com proteção uv; boia de controle do nível da água; nanotecnologia que inibe a proliferação de micro-organismos; maior segurança com pés antiderrapantes; retém micropartículas presentes na água; refil que controla a proliferação de bactérias; possui ecocompressor com gás R134a; dimensões (L x A x P): 31 x 41 x 36 cm; Peso:12 Kg.	Und.	1			Und.	1			

4. PLANILHAS - CUSTO VARIÁVEL



MÃO DE OBRA PRISIONAL										
Item	Especificações mínimas	UTPRBG				UPRP				VALOR TOTAL GERAL
		UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	Despesas com Mão de Obra Prisional	Und.	35			Und.	35			

ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES – UNIDADES PENAIS										
Item	Especificações mínimas	UTPRBG				UPRP				VALOR TOTAL GERAL
		UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	Desjejum	Und.	2.250			Und.	4.500			
02	Almoço	Und.	2.250			Und.	4.500			



03	Lanche	Und.	2.250			Und.	4.500			
04	Jantar	Und.	900			Und.	1.800			
05	Ceia	Und.	900			Und.	1.800			

ALIMENTAÇÃO DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE

Item	Especificações mínimas	UTPRBG				UPRP				VALOR TOTAL GERAL
		UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	Desjejum	Und.	15.870			Und.	21.840			
02	Almoço	Und.	15.870			Und.	21.840			



03	Lanche	Und.	15.870			Und.	21.840			
04	Jantar	Und.	15.870			Und.	21.840			
05	Ceia	Und.	15.870			Und.	21.840			

MATERIAL DE CAMA - ANUAL										
Item	Especificações mínimas	UTPRBG				UPRP				VALOR TOTAL GERAL
		UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	Lençol de solteiro	Und.	2.116			Und.	2.912			



MATERIAL DE BANHO - ANUAL										
Item	Especificações mínimas	UTPRBG				UPRP				VALOR TOTAL GERAL
		UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	Toalha de banho	Und.	2.116			Und.	2.912			

COLCHÃO - ANUAL										
Item	Especificações mínimas	UTPRBG				UPRP				VALOR TOTAL GERAL
		UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	Colchão de solteiro	Und.	1.058			Und.	1.456			
02	Colchão de casal (visita íntima)	Und.	10			Und.	10			



UTENSÍLIOS PARA ALIMENTAÇÃO - ANUAL

Item	Especificações mínimas	UTPRBG				UPRP				VALOR TOTAL GERAL
		UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	Copo	Und.	1.058			Und.	1.456			
02	Colher	Und.	1.058			Und.	1.456			

VESTUÁRIO – PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE - ANUAL

Item	Especificações mínimas	UTPRBG				UPRP				VALOR TOTAL GERAL
		UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	Camiseta manga curta	Und.	2.116			Und.	2.912			
02	Camiseta regata	Und.	1.058			Und.	1.456			



03	Bermuda	Und.	3.174			Und.	4.368			
04	Roupas íntimas (cuecas)	Und.	4.232			Und.	5.824			
05	Pares de sandálias	Und.	1.587			Und.	2.184			

VESTUÁRIO – PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE – TRABALHO INTRAMUROS - ANUAL

Item	Especificações mínimas	UTPRBG				UPRP				VALOR TOTAL GERAL
		UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	Camiseta manga longa	Und.	210			Und.	210			



02	Calça	Und.	210			Und.	210			
----	-------	------	-----	--	--	------	-----	--	--	--

VESTUÁRIO – PESSOAS EGRESSAS - ANUAL

Item	Especificações mínimas	UTPRBG				UPRP				VALOR TOTAL GERAL
		UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	Camiseta manga curta	Und.	100			Und.	200			
02	Bermuda	Und.	100			Und.	200			

ARTIGOS DE HIGIENE - MENSAL

Item	Especificações mínimas	UTPRBG				UPRP				VALOR TOTAL GERAL
		UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	Sabonete para banho	Und.	2.116			Und.	2.912			



01	Sabão em pó	Kg	105,8			Kg	145,5			
02	Detergente líquido	Litro	69,828			Litro	96,096			
03	Desinfetante	Litro	126,960			Litro	174,720			
04	Água sanitária	Litro	126,960			Litro	174,720			
05	Pano de chão	Und.	1.058			Und.	0			

MATERIAL DESPORTIVO - ANUAL

Item	Especificações mínimas	UTPRBG				UPRP				VALOR TOTAL GERAL
		UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	Bola de futsal	Und.	40			Und.	60			
02	Jogo de dama	Und.	40			Und.	60			
03	Jogo de dominó	Und.	40			Und.	60			

MEDICAMENTOS

Item	Especificações mínimas	Concentração	UTPRBG				UPRP				VALOR TOTAL GERAL
			UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	



01	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betame- tasona	(3 mg + 3 mg)/ mL	Und.	16			Und.	16			
02	Acetato de hidrocortisona	1%	Und.	166			Und.	166			
03	Acetato de sódio	2 mEq/mL	Und.	8			Und.	8			
04	Aciclovir	200 mg	Und.	100			Und.	100			
05	Aciclovir	50 mg/g	Und.	166			Und.	166			
06	Aciclovir	250mg	Und.	80			Und.	80			
07	Ácido Acetilsalicílico	100 mg	Und.	33			Und.	33			
08	Ácido Acetilsalicílico	500 mg	Und.	33			Und.	33			
09	Ácido valpróico	250 mg	Und.	1000			Und.	1000			
10	Ácido valpróico	500 mg	Und.	1000			Und.	1000			
11	Ácido valpróico	50 mg/ml	Und.	1000			Und.	1000			
12	Ácido valpróico	50 mg/ml	Und.	1000			Und.	1000			
13	Água para injeção	10 ml	Und.	310			Und.	310			
14	Albendazol	400 mg	Und.	3500			Und.	3500			
15	Albendazol	40 mg/ml	Und.	3500			Und.	3500			
16	Alcachofra (<i>Cynara scolymus</i> L.)	24 a 48 mg	Und.	150			Und.	150			
17	Alcachofra (<i>Cynara scolymus</i> L.)	24 a 48 mg	Und.	150			Und.	150			
18	Alcatrão mineral (fn)	10 mg/g (1%)	Und.	500			Und.	500			



19	Alendronato de sódio	10 mg	Und.	166			Und.	166			
20	Alendronato de sódio	70 mg	Und.	166			Und.	166			
21	Alopurinol	100 mg	Und.	350			Und.	350			
22	Alopurinol	300 mg	Und.	166			Und.	166			
23	Amitriptilina (cloridrato)	25 mg	Und.	540			Und.	540			
24	Amitriptilina (cloridrato)	75 mg	Und.	2000			Und.	2000			
25	Amoxicilina + Clavulanato de potássio	500 mg + 125 mg	Und.	873			Und.	873			
26	Amoxicilina + Clavulanato de potássio, frasco 75ml	50 mg + 12,5 mg/ml	Und.	873			Und.	873			
27	Amoxicilina	500 mg	Und.	500			Und.	500			
28	Amoxicilina, frasco 150 ml	50 mg/ml	Und.	500			Und.	500			
29	Anlodipino, Besilato	5 mg	Und.	250			Und.	250			
30	Anlodipino, Besilato	10 mg	Und.	250			Und.	250			
31	Atenolol	50 mg	Und.	250			Und.	250			
32	Atenolol	100 mg	Und.	333			Und.	333			
33	Azitromicina	40 mg/mL	Und.	416			Und.	416			
34	Azitromicina	500 mg	Und.	416			Und.	416			
35	Benzilpenicilina benzatina	600.000 UI	Und.	66			Und.	66			
36	Benzilpenicilina benzatina	1.200.000 UI	Und.	66			Und.	66			
37	Benzoilmetronidazol	40 mg/mL	Und.	16			Und.	16			



38	Bicarbonato de sódio	8,40%	Und.	150			Und.	150			
39	Biperideno (cloridrato/lactato)	2 mg	Und.	500			Und.	500			
40	Biperideno	4 mg	Und.	3000			Und.	3000			
41	Brometo de ipratrópio	0,25 mg/ml	Und.	600			Und.	600			
42	Budesonida	32 mcg/dose	Und.	16			Und.	16			
43	Budesonida	50 mcg/dose	Und.	16			Und.	16			
44	Budesonida	64 mcg/dose	Und.	16			Und.	16			
45	Captopril	25 mg	Und.	1333			Und.	1333			
46	Captopril	0,5 mg	Und.	5000			Und.	5000			
47	Carbamazepina	20 mg/mL	Und.	500			Und.	500			
48	Carbamazepina	200 mg	Und.	500			Und.	500			
49	Carbamazepina	400 mg	Und.	500			Und.	500			
50	Carbonato de cálcio + colecalciferol	500mg + 400ui	Und.	300			Und.	300			
51	Carbonato de cálcio	1250 mg (500mg de cálcio)	Und.	150			Und.	150			
52	Carbonato de Lítio	300 mg	Und.	666			Und.	666			
53	Carvão vegetal ativado		Und.	450			Und.	450			
54	Carvedilol	12,5 mg	Und.	500			Und.	500			
55	Carvedilol	25mg	Und.	500			Und.	500			
56	Carvedilol	3,125 mg	Und.	333			Und.	333			



57	Carvedilol	6,125 mg	Und.	3500			Und.	3500			
58	Cáscara-sagrada (rhamnus purshiana dc.)	20 a 30 mg	Und.	400			Und.	400			
59	Cáscara-sagrada (rhamnus purshiana dc.)	500 mg	Und.	1000			Und.	1000			
60	Cefalexina	50mg/ml	Und.	400			Und.	400			
61	Cefalexina	50mg/ml	Und.	1000			Und.	1000			
62	Ceftriaxona	1 g	Und.	300			Und.	300			
63	Ceftriaxona	500 mg	Und.	300			Und.	300			
64	Cetaconazol	2%	Und.	350			Und.	350			
65	Cianocobalamina	1000 mg	Und.	200			Und.	200			
66	Ciprofloxacino	250 mg	Und.	500			Und.	500			
67	Claritromicina	250 mg	Und.	333			Und.	333			
68	Claritromicina	500 mg	Und.	333			Und.	333			
69	Claritromicina	50 mg/ml	Und.	16			Und.	16			
70	Clonazepam	2,5 mg/ml	Und.	600			Und.	600			
71	Clonazepam	0,5 mg	Und.	500			Und.	500			
72	Clonazepam	2 mg	Und.	333			Und.	333			
73	Cloranfenicol	250 mg	Und.	600			Und.	600			
74	Cloreto de sódio	0,9% (0,154 meq/ml) frasco 10ml	Und.	250			Und.	250			
75	Cloreto de sódio	0,9% (0,9mg /ml)	Und.	180			Und.	180			



76	Cloridrato de amiodarona	50 mg/ml	Und.	200			Und.	200			
77	Cloridrato de amiodarona	200 mg	Und.	3000			Und.	3000			
78	Cloridrato de bupivacaína	2,5 mg/ml (0,25%)	Und.	200			Und.	200			
79	Cloridrato de bupivacaína	5mg/ml (0,50%)	Und.	200			Und.	200			
80	Cloridrato de clindamicina	150 mg	Und.	600			Und.	600			
81	Cloridrato de clindamicina	300 mg	Und.	600			Und.	600			
82	Cloridrato de dobutamina	12,5mg/ml	Und.	30			Und.	30			
83	Cloridrato de dopamina	5mg/ml	Und.	200			Und.	200			
84	Cloridrato de hidralazina	25mg	Und.	450			Und.	450			
85	Cloridrato de hidralazina	50mg	Und.	100			Und.	100			
86	Cloridrato de fluoxetina	20 mg	Und.	3500			Und.	3500			
87	Cloridrato de fluoxetina	20 mg	Und.	80			Und.	80			
88	Cloridrato de lidocaína	100mg/ml	Und.	100			Und.	100			
89	Cloridrato de lidocaína + glicose	50 mg/ml + 75mg/ml (5% + 7,5%)	Und.	150			Und.	150			
90	Cloridrato de ondansetrona	4 mg	Und.	1000			Und.	1000			
91	Cloridrato de ondansetrona	8mg	Und.	1000			Und.	1000			
92	Cloridrato de pilocarpina	20 mg/ml (2%)	Und.	50			Und.	50			
93	Cloridrato de prilocaína + felipressina	30 mg/ml (3%)	Und.	200			Und.	200			
94	Cloridrato de propafenona	300 mg	Und.	300			Und.	300			



95	Cloridrato de propafenona	150 mg	Und.	300			Und.	300			
96	Cloridrato de protamina	10mg/ml	Und.	100			Und.	100			
97	Cloridrato de tetraciclina	500mg	Und.	200			Und.	200			
98	Cloridrato de verapamil	80mg	Und.	1000			Und.	1000			
99	Cloridrato de naloxona solução injetável	0,4 mg/ml	Und.	2000			Und.	2000			
100	Clorpromazina (cloridrato)	5mg/ml	Und.	2000			Und.	2000			
101	Clorpromazina	25mg	Und.	2000			Und.	2000			
102	Clorpromazina	100mg	Und.	2000			Und.	2000			
103	Clorpromazina	5mg/ml	Und.	2000			Und.	2000			
104	Clorpromazina	40mg/ml	Und.	2000			Und.	2000			
105	Dexametasona	0,1% bisnaga 10g creme	Und.	300			Und.	300			
106	Dexametasona	0,1mg/ml elixir frasco 120ml	Und.	300			Und.	300			
107	Dexametasona	4mg	Und.	333			Und.	333			
108	Dexclorfeniramina (maleato)	0.4mg/ml frasco 120ml, xarope	Und.	100			Und.	100			
109	Dexclorfeniramina (maleato)	2mg	Und.	400			Und.	400			
110	Diazepam	10 mg	Und.	250			Und.	250			
111	Diazepam	5mg/ml	Und.	16			Und.	16			
112	Diazepam	5mg	Und.	250			Und.	250			
113	Digliconato de clorexidina	0,0012	Und.	50			Und.	50			



114	Digliconato de clorexidina	2% a 4%	Und.	50			Und.	50			
115	Digoxina	0,25mg	Und.	50			Und.	50			
116	Dipirona sódica	500 mg	Und.	1000			Und.	1000			
117	Dipirona sódica	500mg/ml	Und.	166			Und.	166			
118	Dipirona sódica	500mg/ml	Und.	500			Und.	500			
119	Dipropionato de beclometasona	200mcg/dose	Und.	200			Und.	200			
120	Dipropionato de beclometasona	50mcg/dose	Und.	200			Und.	200			
121	Doxazosina	2 mg	Und.	400			Und.	400			
122	Dopamina	5mg/ml	Und.	100			Und.	100			
123	Dobutamina	14mg/ml	Und.	100			Und.	100			
124	Enalapril (maleato)	20mg	Und.	333			Und.	333			
125	Enalapril (maleato)	5mg	Und.	333			Und.	333			
126	Espinheira-santa	60 a 90 mg	Und.	50			Und.	50			
127	Epinefrina	1 mg/ml	Und.	50			Und.	50			
128	Eritromicina (estearato)	500mg	Und.	1000			Und.	1000			
129	Escopolamina	20mg/ml	Und.	50			Und.	50			
130	Escopolamina + dipirona	4mg+ 500mg/ml	Und.	50			Und.	50			
131	Espironolactona	25mg	Und.	1000			Und.	1000			
132	Fenitoína sódica	100 mg	Und.	2000			Und.	2000			



133	Fenitoína sódica	0,05	Und.	50			Und.	50			
134	Fenobarbital	100 mg	Und.	2000			Und.	2000			
135	Fenobarbital	40 mg/ml	Und.	333			Und.	333			
136	Fenoterol	5mg/ml	Und.	100			Und.	100			
137	Fentanila	0,0785mg/ml	Und.	100			Und.	100			
138	Finasterida	5 mg	Und.	166			Und.	166			
139	Fluconazol	150 mg	Und.	833			Und.	833			
140	Flumazenil	0,1 mg/ml	Und.	50			Und.	50			
141	Fosfato de cálcio tribásico + colecalciferol	1.661,616 mg (600 mg de cálcio)	Und.	50			Und.	50			
142	Fosfato de clindamicina	10mg/g	Und.	50			Und.	50			
143	Fosfato de potássio monobásico + fosfato de potássio dibásico	, 0,03g/ml +0,1567g/ml	Und.	50			Und.	50			
144	Furosemida	10 mg/ml	Und.	16			Und.	16			
145	Furosemida	40mg	Und.	2000			Und.	2000			
146	Glibenclamida	5mg	Und.	2000			Und.	2000			
147	Glicerol	120mg/ml	Und.	30			Und.	30			
148	Gliclazida	30mg	Und.	1000			Und.	1000			
149	Gliclazida	60mg	Und.	1000			Und.	1000			
150	Glicose	500mg/ml (50%)	Und.	500			Und.	500			



151	Glicose	250mg/ml (25%)	Und.	500			Und.	500			
152	Guaco (mikania glomerata sprengel)	0,1ml	Und.	500			Und.	500			
153	Haloperidol	1mg/ml	Und.	1000			Und.	1000			
154	Haloperidol	5mg/ml	Und.	80			Und.	80			
155	Haloperidol	5 mg	Und.	333			Und.	333			
156	Haloperidol	50mg/ml	Und.	80			Und.	80			
157	Heparina sódica	5.000 unidades internacionais/0,25	Und.	50			Und.	50			
158	Hidroclorotiazida	25mg	Und.	2000			Und.	2000			
159	Hidrocortisona	100mg	Und.	50			Und.	50			
160	Hidrocortisona	500mg	Und.	50			Und.	50			
161	Hidróxido de alumínio	61,5 mg	Und.	400			Und.	400			
162	Hidróxido de alumínio	300mg	Und.	400			Und.	400			
163	Hipromelose	3mg/ml (0,3%)	Und.	100			Und.	100			
164	Ibuprofeno	300mg	Und.	1000			Und.	1000			
165	Ibuprofeno	50mg/ml	Und.	500			Und.	500			
166	Ibuprofeno	600mg	Und.	416			Und.	416			
167	Imipramina, cloridrato	25mg	Und.	3000			Und.	3000			
168	Imiquimode	50mg/g	Und.	50			Und.	50			
169	Itraconazol	100 mg	Und.	166			Und.	166			



170	Ivermectina	6mg	Und.	500			Und.	500			
171	Levodopa + benzerazida	200mg + 50mg	Und.	166			Und.	166			
172	Levodopa + benzerazida	250mg + 25mg	Und.	166			Und.	166			
173	Loratadina	1mg/ml frasco 100ml	Und.	200			Und.	200			
174	Losartana potássica	50mg	Und.	200			Und.	200			
175	Metformina (cloridrato)	500mg	Und.	2000			Und.	2000			
176	Metformina (cloridrato),	850mg	Und.	2000			Und.	2000			
177	Metoclopramida	5 mg/ml	Und.	200			Und.	200			
178	Metroclopramida (cloridrato)	10mg	Und.	200			Und.	200			
179	Metoclopramida	10mg/2ml	Und.	200			Und.	200			
180	Metroclopramida (cloridrato)	4mg	Und.	200			Und.	200			
181	Metronidazol	250 mg	Und.	166			Und.	166			
182	Midazolam	15mg/3ml	Und.	100			Und.	100			
183	Mononitrato de isossorbida	20 mg	Und.	100			Und.	100			
184	Nifedipino	10mg	Und.	333			Und.	333			
185	Nimesulida	100mg	Und.	2000			Und.	2000			
186	Nistatina	100.000 ui/ml – frasco 40 ml	Und.	100			Und.	100			
187	Nitrato de miconazol	2%	Und.	300			Und.	300			
188	Nitrofurantoína	100mg	Und.	400			Und.	400			



189	Norepinefrina	2mg/ml	Und.	50			Und.	50			
190	Nortriptilina	10mg	Und.	166			Und.	166			
191	Nortriptilina	25mg	Und.	166			Und.	166			
192	Nortriptilina	50mg	Und.	166			Und.	166			
193	Nortriptilina	75mg	Und.	1000			Und.	1000			
194	Óleo mineral 100% puro,	frasco com 100ml	Und.	50			Und.	50			
195	Omeprazol	20mg	Und.	500			Und.	500			
196	Omeprazol	40mg/ml	Und.	100			Und.	100			
197	Palmitato de retinol	15.000 UI	Und.	600			Und.	600			
198	Paracetamol	200mg/ml	Und.	500			Und.	500			
199	Paracetamol	500mg	Und.	2000			Und.	2000			
200	Permanganato de potássio	100mg	Und.	50			Und.	50			
201	Permetrina	1% frasco 60ml	Und.	33			Und.	33			
202	Piridoxina	300 mg	Und.	600			Und.	600			
203	Prednisolona (fosfato dissódi- co)	4,02 mg/ml (equivalente a 3mg/ml)	Und.	200			Und.	200			
204	Prednisona	20mg	Und.	1000			Und.	1000			
205	Prednisona	5mg	Und.	500			Und.	500			
206	Podofilina	100 mg/ml (10%) a 250 mg/ Ml (25%) (fn)	Und.	100			Und.	100			
207	Propiltiouracila	1,5 mg/g	Und.	50			Und.	50			



208	Prometazina	25mg	Und.	500			Und.	500			
209	Prometazina	25mg/ml	Und.	100			Und.	100			
210	Propranolol (cloridrato)	40mg	Und.	200			Und.	200			
211	Sais para reidratação oral	cloreto de sódio 2,6g + glicose anidra 13,5 + cloreto de potássio 1,5g + citrato de sódio diidratado 2,9g pacote	Und.	500			Und.	500			
212	Succinato de metoprolol	25mg	Und.	2000			Und.	2000			
213	Succinato de metoprolol	50mg	Und.	2000			Und.	2000			
214	Succinato de metoprolol	100mg	Und.	2000			Und.	2000			
215	Sulfadiazina de prata	1%	Und.	83			Und.	83			
216	Sulfametoxazol + trimetoprima	40 mg/ml + 8 mg/ml	Und.	166			Und.	166			
217	Sulfametoxazol + trimetoprima	400 mg + 80 mg	Und.	33			Und.	33			
218	Sulfato de atropina	0,25mg/ml	Und.	50			Und.	50			
219	Sulfato de gentamicina	58mg/ml	Und.	30			Und.	30			
220	Sulfato de salbutamol	120,5 mcg/dose (equivalente a 100mcg/dose de solbutamol)	Und.	50			Und.	50			
221	Sulfato de polimixina b + sulfato de neomicina + fluocinolona, Acetonida + cloridrato de lidocaína	10.000 ui/ml + 3,500 mg/ml + 0,250 mg/ml + 20 mg/ml	Und.	30			Und.	30			
222	Sulfato de zinco	200 microgramas/ml	Und.	13			Und.	13			
223	Sulfato de zinco	10mg	Und.	166			Und.	166			



224	Sulfato de zinco xarope	4mg/ml	Und.	333			Und.	333			
225	Sulfato ferroso	25mg/ml de fe ii de 30 ml	Und.	500			Und.	500			
226	Sulfato ferroso, 40mg de fe ii, comprimido	40mg de fe ii	Und.	333			Und.	333			
227	Teclozana	500mg	Und.	133			Und.	133			
228	Sulfato de magnésio	50%	Und.	13			Und.	13			
229	Tiamazol	5 mg	Und.	300			Und.	300			
230	Timolol (maleato)	0,5% frasco 5ml	Und.	500			Und.	500			
231	Tiamina	300 mg	Und.	166			Und.	166			
232	Tramadol	50mg/ml	Und.	50			Und.	50			
233	Valproato de sódio ou ácido valpróico	288 mg / (equivalente a 250 mg ácido valpróico)	Und.	83			Und.	83			
234	Valproato de sódio ou ácido valpróico	576 mg (equivalente a 500 mg ácido valpróico)	Und.	83			Und.	83			
235	Varfarina sódica	5mg	Und.	166			Und.	166			

INSUMOS SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO	UTPRBG	UPRP	VALOR TOTAL GERAL
1	Avental descartável (manga longa)			
2	Coletor de urina pote 80 ml			



3	Equipo macro gotas			
4	Esparadrappo 10 cm x 4,5 m			
5	Envelope em papel de grau cirúrgico 150 x 270 mm			
6	Envelope em papel de grau cirúrgico 200 x 350 mm			
7	Abaixador de língua			
8	Luva para procedimentos tamanho G			
9	Luva para procedimentos tamanho M			
10	Luva para procedimentos tamanho P			
11	Óleo lubrificante para peças odontológicas spray 100 ml			
12	Máscara descartável N95			
13	Máscara cirúrgica tripla camada			
14	Óculos para proteção cirúrgica transparente			
15	Álcool etílico 70% 1000 ml			
16	Gaze hidrófila tipo queijo 91 x 91 cm (rolo)			
17	Detergente enzimático 5 litros			
18	Compressa de gaze hidrófila 7,5 x 7,5 cm			
19	Atadura de crepe 10 cm x 1,80 m			
20	Atadura de crepe 30 cm x 1,80 m			
21	Atadura de crepe 15 cm			
22	Coletor para material perfurocortante Descartex 13 L (caixa)			
23	Touca descartável com elástico (múltiplo de 100 unidades)			
24	Luva cirúrgica estéril nº 7,0			
25	Luva cirúrgica estéril nº 7,5			
26	Luva cirúrgica estéril nº 8,0			
27	Acesso venoso torneira 3 vias			
28	Lâmina de bisturi nº 11 (múltiplo de 100 unidades)			
29	Lâmina de bisturi nº 15 (múltiplo de 100 unidades)			



30	Lâmina de bisturi nº 21 (múltiplo de 100 unidades)			
31	Lençol hospitalar de papel 70 x 50 cm			
32	Fita adesiva autoclave 19 mm x 30 m 3M			
33	Indicador biológico			
34	Integrador químico			
35	Fio de nylon agulhado para sutura nº 5			
36	Preservativo			
37	Roleta de algodão			
38	Seringa descartável 1 ml			
39	Seringa descartável 10 ml com agulha			
40	Seringa descartável 5 ml com agulha			
41	Seringa descartável 20 ml com agulha			
42	Seringa descartável 3 ml com agulha			
43	Sugador odontológico descartável			
44	Luva de procedimento tamanho PP			
45	Escalp 23			
46	Escalp 25			
47	Saco de lixo hospitalar			
48	Água destilada 1 litro			
49	Tira para aparelho de glicemia			

INSUMOS ODONTOLÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UTPRBG	UPRP	VALOR TOTAL GERAL
------	-----------	--------	------	-------------------



1	Ácido fosfórico gel 37%			
2	Adesivo universal com flúor			
3	Agulha gengival extra curta			
4	Agulha gengival longa 27G			
5	Amálgama em cápsula			
6	Anestésico - Cloridrato de lidocaína 5% em pomada			
7	Anestésico - Cloridrato de lidocaína 3% com vasoconstritor			
8	Anestésico prilocaína tubete			
9	Antisséptico para degermação			
10	Broca carbide alta rotação nº 05			
11	Broca carbide alta rotação nº 557			
12	Broca carbide baixa rotação nº 08			
13	Broca cirúrgica Zykra tamanho 23 mm			
14	Broca em aço carbono baixa rotação nº 3			
15	Broca em aço carbono baixa rotação nº 6			
16	Cimento à base de hidróxido de cálcio 11 g kit			
17	Cimento à base de ionômero de vidro para forramento kit			
18	Cimento à base de ionômero de vidro para restauração kit			
19	Eugenol frasco 20 ml			
20	Cunha de madeira com tamanhos variados			
21	Disco de lixa para polimento com 100 unidades			
22	Escova de Robinson tipo reta			
23	Espelho bucal nº 5			
24	Fio cirúrgico catgut cromado nº 3-0			
25	Fio cirúrgico catgut simples nº 3-0			
26	Fio cirúrgico nylon nº 3-0 circular triangular 2,0 cm			
27	Fio cirúrgico nylon nº 3-0 circular triangular 3,0 cm			



28	Fio cirúrgico nylon nº 5-0 circular triangular 2,5 cm			
29	Fio cirúrgico seda nº 3-0 circular triangular 1,5 cm			
30	Fio dental encerado branco			
31	Flúor gel frasco 200 ml			
32	Hidróxido de cálcio PA 10 g			
33	Kit broca para acabamento ultrafino com 7 peças brocas diamantadas			
34	Óxido de zinco 50 g em pó			
35	Paramonoclorofenol frasco 20 ml			
36	Pasta profilática com pedra-pomes bisnaga com 90 g			
37	Resina fotopolimerizável universal cor A3.5			
38	Resina fotopolimerizável universal cor B2			
39	Solução de clorexidina frasco de 250 a 300 ml			
40	Solução hemostática 10 ml			
41	Taça de borracha para profilaxia bucal			
42	Tira de lixa em poliéster para acabamento 4 mm x 170 mm			
43	Tira de lixa em poliéster dimensões 100 x 10 x 0,5 mm			
44	Broca carbide 3818			
45	Broca carbide cirúrgica nº 702			
46	Broca carbide de baixa rotação nº 4			
47	Broca diamantada nº 3118			
48	Lima Kerr especial nº 10 25 mm c/6			
49	Lima Kerr especial nº 10 25 mm c/6			
50	Broca carbide cirúrgica nº 002			
51	Broca diamantada nº 1112			
52	Cimento provisório pote c/20 g			
53	Microbrush médio (caixa com 100 un)			
54	Tira de lixa de aço 4 mm (múltiplo de 12 un)			



55	Anestésico articaina (múltiplo de 50 un)			
56	Cabo p/ espelho clínico odontológico			
57	Forceps odontológico nº 69			
58	Forceps odontológico nº 65			
59	Tesoura clínica odontológica			
60	Bandeja odontológica			
61	Alveolex 10 g			
62	Babador descartável (múltiplo de 100 un)			
63	Resina composta dentina A3			
64	Oncilon A orabase 1 mg bisnaga 10 g			
65	Banda matriz 5 x 5			
66	Porta agulha 14 cm simples			
67	Lixa de aço			
68	Banda matriz 0,5 x 0,7			
69	Papel carbono odontológico			
70	Pinça hemostática Kelly 14 cm curva			
71	Broca cirúrgica nº 701L			
72	Resina foto esmalte A2 (múltiplo de 3 un)			
73	Resina esmalte A3 (múltiplo de 3 un)			
74	Sonda exploradora nº 5			
75	Formocresol 10 ml			
76	Broca carbide cirúrgica nº 03			
77	Broca carbide cirúrgica nº 04			
78	Broca cirúrgica Zecrya HL 28 mm			
79	Resina foto esmalte B1 (múltiplo de 3 un)			
80	Broca diamantada nº 1090			
81	Tira de lixa de aço 6 mm c/ 12 un			



82	Broca diamantada nº 1092			
83	Fio de sutura cromo 2.0 (múltiplo de 24 un)			
84	Bobina para esterilização (rolo de 15 cm x 100 m)			
85	Papel p/ esterilização M 190 x 330			
86	Broca diamantada nº 1036			
87	Broca diamantada nº 3017			
88	Broca diamantada nº 3228			
89	Cavibrush regular - microbrush 2 mm (múltiplo de 100 un)			
90	Banda matriz de aço 4 mm			
91	Kit de pontas diamantadas p/ acabamento fino Microdont ref: 10.801.003			
92	Tricresol formalina 10 ml			
93	Aplicador de dycal odontológico duplo			
94	Alveolex 10 g - Biodinâmica			
95	Babador odontológico branco c/ 100 Dermaplus			
96	Broca 1091 - Microdont			
97	Broca diamantada 1011 - Microdont			
98	Broca diamantada 1012			
99	Broca diamantada 1012 HL - Microdont			
100	Broca diamantada 1013 - Microdont			
101	Broca diamantada 1014 - Microdont			
102	Broca diamantada 1014HL - Microdont			
103	Broca diamantada 1015 - Microdont			
104	Broca diamantada 1016 - Microdont			
105	Formocresol 10 ml - Biodinâmica			
106	Esponja de fibrina			
107	Lima K file Ster 04 25 mm 010 - Dentsply			
108	Lima K file Ster 04 25 mm 008 - Dentsply			



109	Lixa de aço 6 mm centro neutro cx 12/ un - Microdon			
110	Mepiadre 100 anestésico 2% 50 amp - DFL			
111	Mepivs anestésico 3% - cx/50 unidades DFL			
112	Perioplak sem álcool 1,1 L kit - Reymer			
113	Resina Llis EA 3 4 g FGM			
114	Tricresol formalina 10 ml - Biodinâmica			
115	Banda de matriz aço inox 7 mm - Injectaa			
116	Ionômero vidro Ionomaster F pó + líquido			
117	Broca 3018			
118	Broca esférica haste longa 1018			
119	Alavanca reta e bandeirinha			
120	Porta dycal			
121	Tesoura para sutura - 14 cm			
122	Broca diamantada haste longa 3018			
123	Alavanca Seldin apical			
124	Alavanca reta			
125	Alavanca bandeirinha esquerda			
126	Alavanca bandeirinha direita			
127	Forceps odontológico nº 17			
128	Saca broca alta rotação			
129	Cuba plástica de imersão - 1,5 L			
130	Placa de vidro polida 15 mm			
131	Lima K 25 mm sortida 15-40 Dentsply/Maillefer			
132	Lima K 31 mm sortida 15-40 Dentsply/Maillefer			

SECRETARIA DA
Cidadania e Justiça

TOCANTINS



Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis,
Centro. Caixa Postal nº 216 - CEP 77001970 - Palmas/TO, Fone: +55 63 -3218-6706
Site: www.cidadaniaejustica.to.gov.br
E-mail: gabinete@seciju.to.gov.br

ANEXO XV

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Visando selecionar o proponente melhor qualificado para a execução de uma técnica adequada para atendimento dos fins a que se destina a prestação de serviços e atividades materiais acessórias, instrumentais e complementares à operacionalização das unidades penitenciárias previstas no Termo de Referência, incluindo a ressocialização do indivíduo privado de liberdade, e considerando que o objeto compreende o fornecimento de todos os materiais, insumos, mão de obra e equipamentos necessários a execução dos serviços, para efeito de avaliação técnica (pontuações), a proposta técnica (peso 6) especificará de maneira clara e levará em consideração os seguintes critérios:

a) Deverá obedecer, no que couber, o disposto nas disposições gerais de habilitação;

b) Deverá oferecer informações suficientes para identificar e qualificar adequadamente o objeto proposto;

c) Deverá ser apresentada, com identificação clara da proponente, numerada, datada e assinada, por representante legal da proponente ou procurador especialmente constituído, digitada com clareza, sem emendas, rasuras, borrões, ressalvas, acréscimos ou entrelinhas; e

d) Especificará, com clareza, os fatores Experiência e Qualificação Técnica da Equipe da proponente, apresentando:

- i) Certidões e/ou atestados comprobatórios; ii) Relação dos profissionais da equipe técnica em ordem alfabética, com indicação do respectivo tempo de atuação; e iii) A relação dos técnicos deverá estar acompanhada de

comprovação de vínculo com a empresa conforme disposto nas disposições gerais de habilitação.

A proposta técnica deverá indicar claramente o nome da PROPONENTE, CNPJ, endereço, CEP, telefone e correio eletrônico.

Todo o documento comprobatório da proposta técnica apresentada pela licitante deverá possuir autenticação em cartório, exceto, aqueles que puderem ser verificados sua autenticidade de forma eletrônica.

O prazo de validade da PROPOSTA TÉCNICA será de 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.

Na avaliação serão levadas em consideração a clareza e a objetividade da proposta, no atendimento às exigências estabelecidas e serão desconsiderados os documentos que contiverem omissões ou estiverem incompletos.

Será desclassificada a PROPOSTA TÉCNICA que:

- a) Apresente-se em desacordo à forma exigida neste Termo de Referência;
- b) Contenha, explícita ou implicitamente, qualquer contradição com o disposto no Termo de Referência ou quaisquer imposições ou condições nele não previstas;
- c) Desrespeite as qualificações e quantidades mínimas exigidas no Termo de Referência e no ANEXO I; ou
- d) Apresente qualquer menção quanto aos valores contidos na PROPOSTA DE PREÇOS.

A PROPOSTA TÉCNICA será avaliada com base nas informações da PROPONENTE e da EQUIPE TÉCNICA, sendo geradas duas notas diversas.

Para fins de pontuação da PROPONENTE e da EQUIPE MÍNIMA DE PROJETO serão aceitos apenas os atestados que estejam de acordo com o demandado no item 9 e seus subitens, do Termo de Referência.

As informações para a avaliação da PROPONENTE devem demonstrar a experiência da empresa na prática de execução de serviços compatíveis com o que se pretende contratar:

- a) Devem ser compostos pela apresentação do Portfólio da Empresa, descrevendo experiências atuais e/ou anteriores, acompanhado comprovação de experiência da proponente no mercado no mesmo ramo de atividade do objeto licitado, bem como de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a empresa executou ou vem executando serviços compatíveis em

características, quantidades e prazos com o objeto do presente Termo de Referência, em ambiente prisional.

b) As informações para a avaliação da EQUIPE TÉCNICA implicam a análise e avaliação da formação, da experiência e do conhecimento dos membros da equipe técnica, que será composta por, no mínimo, os profissionais elencados no ANEXO I – MÃO DE OBRA.

c) Para efeito de avaliação e pontuação da EQUIPE TÉCNICA serão avaliados os currículos referentes aos profissionais componentes da mesma, conforme os papéis a desempenhar disposto no Termo de Referência, desde que a experiência descrita e os conteúdos dos currículos estejam devidamente comprovados por meio da apresentação de declarações e/ou atestados, os quais devem respeitar o disposto no item 9 e seus subitens, do Termo de Referência.

Não serão considerados para pontuação da EQUIPE TÉCNICA, experiências relativas a serviços ligados a estágio, monitoria, bolsa de estudo ou de atuação na área de magistério.

É permitido à PROPONENTE apresentar mais de um atestado emitido pela mesma pessoa jurídica, desde que cada atestado seja referente a um contrato distinto.

Não será aceita declaração da própria PROPONENTE, isto é, somente serão considerados atestados de capacidade técnica assinados pelo cliente final receptor direto dos serviços.

Serão desconsiderados os documentos que contiverem omissões ou estiverem incompletos em relação ao que se é solicitado por este Termo de Referência.

Somente serão julgadas as PROPOSTAS TÉCNICAS que apresentarem todos os documentos solicitados.

A PROPOSTA TÉCNICA será avaliada com base nas informações da PROPONENTE, da EQUIPE TÉCNICA, da SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA para o sistema integrado de segurança e dos PROJETOS DE RESSOCIALIZAÇÃO E REINSERÇÃO SOCIAL, sendo geradas 04 notas diversas, em que:

NT = Nota da Proposta Técnica;

P = Nota da PROPONENTE;

ET = Nota da EQUIPE TÉCNICA.

T = Nota da SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA para o sistema integrado de segurança

PR = Nota dos PROJETOS DE RESSOCIALIZAÇÃO E REINSERÇÃO SOCIAL

Dadas as notas P, ET, T e PR, obtidas nos quadros abaixo, serão atribuídos os seguintes pesos:

P = Nota da PROPONENTE – peso 3;

ET = Nota da EQUIPE TÉCNICA – peso 2;

T = Nota da SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA para o sistema integrado de segurança – peso 3;

PR = Nota dos PROJETOS DE RESSOCIALIZAÇÃO E REINSERÇÃO SOCIAL – peso 2;

Adotar-se-á a seguinte fórmula para a nota final da PROPOSTA TÉCNICA:

$$NT = (P*3 + ET*2 + T*3 + PR*2)/10$$

A Nota atribuída poderá ter no máximo duas casas decimais.

2. EXPERIÊNCIA DA PROPONENTE

Tempo de atuação no Mercado - Tempo de atuação da proponente no mercado comprovado através do registro na Junta Comercial e atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que tenha a proponente atuado no mesmo ramo de atividade do objeto desta licitação.

Tabela 1 – Fator de pontuação – tempo de atuação no mercado

FATOR DE PONTUAÇÃO 1 (FP1)	PONTOS
Menos de 01(um) ano	1
Mais de 01 (um) ano e menos de 03 (três) anos	2
Mais de 03 (três) anos e menos de 05 (cinco) anos	3

Nota: FP1 mínimo = 0 e máximo = 3

Experiência - Atestado(s) de experiência da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza, de execução indireta e serviços de administração e operacionalização de unidades prisionais, com a execução de atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares desenvolvidas em estabelecimentos

penais, compatíveis em características, e a indicação das quantidades, prazo contratual, datas de início e término, e local da prestação dos serviços.

Entenda-se por administração e operacionalização de unidades prisionais, os serviços que foram prestados em que a empresa contratada é responsável pela gestão administrativa interna das unidades, incluindo serviços relacionados à execução de trabalho do preso e segurança eletrônica, e o Estado seja o responsável pelas atividades de direção, chefia e coordenação no âmbito do sistema penal, para cumprimento das obrigações previstas na Lei de Execuções Penal.

Tabela 2 – Fator de pontuação – experiência da proponente em serviços similares

FATOR DE PONTUAÇÃO 2 (FP2)	PONTOS
O(s) atestado(s) apresentado(s) NÃO contempla(am) a prestação de serviços similares e compatíveis com o objeto da contratação em unidades prisionais.	0
O(s) atestado(s) apresentado(s) contempla(am) a prestação de serviços similares e compatíveis com o objeto da contratação em unidades prisionais com pelo menos 10% da população carcerária estimada para a contratação.	0,5
O(s) atestado(s) apresentado(s) contempla(am) a prestação de serviços similares e compatíveis com o objeto da contratação em unidades prisionais com pelo menos 30% da população carcerária estimada para a contratação.	1
O(s) atestado(s) apresentado(s) contempla(am) a prestação de serviços similares e compatíveis com o objeto da contratação em unidades prisionais com pelo menos 50% da população carcerária estimada para a contratação.	1,5
O(s) atestado(s) apresentado(s) contempla(am) a prestação de serviços similares e compatíveis com o objeto da contratação em unidades prisionais com quantidade superior a 50% e inferior à 100% da população carcerária estimada para a contratação.	2
O(s) atestado(s) apresentado(s) contempla(am) a prestação de serviços similares e compatíveis com o objeto da contratação em unidades prisionais população carcerária em número superior a estimada para a contratação.	2,5

Nota: FP2 mínimo = 0 e máximo = 2,5

Consideram-se compatíveis em características os atestados que se referirem minimamente às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto a ser contratado, nos termos do item 9 do Termo de Referência, e por essa razão, o atestado

que não apresentar experiência pretérita da proponente na realização de serviços elencados como de maior relevância, serão desclassificadas:

a) Gestão Administrativa, necessária para manter o estabelecimento prisional funcionando e engloba o gerenciamento de pessoas (postos de serviço) e de recursos de maneira a garantir o apoio aos serviços administrativos da unidade e o fornecimento de assistência material às pessoas privadas de liberdade:

Tabela 3 – Fator de pontuação – atividades compatíveis – serviços assistenciais

FATOR DE PONTUAÇÃO 3 (FP3)	PONTOS
Gestão de mão de obra	
O(s) atestado(s) apresentado(s) NÃO contempla(am) serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra	0
O(s) atestado(s) apresentado(s) contempla(am) serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra com fornecimento de mão de obra em quantidade de pelo menos 10% da estimada para a contratação	0,5
O(s) atestado(s) apresentado(s) contempla(am) serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra com fornecimento de mão de obra em quantidade de pelo menos 30% da estimada para a contratação	1
O(s) atestado(s) apresentado(s) contempla(am) serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra com fornecimento de mão de obra em quantidade de pelo menos 50% da estimada para a contratação	1,5
O(s) atestado(s) apresentado(s) contempla(am) serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra com fornecimento de mão de obra em quantidade superior a 50% e inferior à 100% da quantidade estimada para a contratação	2
O(s) atestado(s) apresentado(s) contempla(am) serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra com fornecimento de mão de obra em quantidade superior a total estimada para a contratação	2,5
Serviços técnicos assistenciais	
O(s) atestado(s) apresentado(s) contempla(am) serviços de assistência médica	2,5
O(s) atestado(s) apresentado(s) NÃO contempla(am) serviços de assistência médica	0
O(s) atestado(s) apresentado(s) contempla(am) serviços de assistência médica psiquiátrica / saúde mental	2,5
O(s) atestado(s) apresentado(s) NÃO contempla(am) serviços de assistência médica psiquiátrica / saúde mental	0
O(s) atestado(s) apresentado(s) contempla(am) serviços de assistência em enfermagem	2,5
O(s) atestado(s) apresentado(s) NÃO contempla(am) serviços de assistência em enfermagem	0

O(s) atestado(s) apresentado(s) contempla(am) serviços de assistência odontológica	2,5
O(s) atestado(s) apresentado(s) NÃO contempla(am) serviços de assistência odontológica	0
O(s) atestado(s) apresentado(s) contempla(am) serviços de assistência psicológica	2,5
O(s) atestado(s) apresentado(s) NÃO contempla(am) serviços de assistência psicológica	0
O(s) atestado(s) apresentado(s) contempla(am) serviços de assistência farmacêutica no âmbito da atenção primária em saúde	2,5
O(s) atestado(s) apresentado(s) NÃO contempla(am) serviços de assistência farmacêutica no âmbito da atenção primária em saúde	0
Serviços e atividades de apoio especializado	
O(s) atestado(s) apresentado(s) contempla(am) serviços de assistência social	2,5
O(s) atestado(s) apresentado(s) NÃO contempla(am) serviços de assistência social	0
O(s) atestado(s) apresentado(s) contempla(am) serviços de assistência educacional e pedagógica	2,5
O(s) atestado(s) apresentado(s) NÃO contempla(am) serviços de assistência educacional e pedagógica	0
O(s) atestado(s) apresentado(s) contempla(am) atividades e projetos de ressocialização e reinserção social	2,5
O(s) atestado(s) apresentado(s) NÃO contempla(am) atividades e projetos de ressocialização e reinserção social	0
O(s) atestado(s) apresentado(s) contempla(am) serviços e atividades de promoção à saúde através da prática de atividade física	2,5
O(s) atestado(s) apresentado(s) NÃO contempla(am) serviços e atividades de promoção à saúde através da prática de atividade física	0
Serviços e atividades de apoio administrativo operacional	
O(s) atestado(s) apresentado(s) contempla(am) os serviços administrativos	2,5
O(s) atestado(s) apresentado(s) NÃO contempla(am) os serviços de administrativos	0
O(s) atestado(s) apresentado(s) contempla(am) os serviços de lavanderia	2,5
O(s) atestado(s) apresentado(s) NÃO contempla(am) os serviços de lavanderia	0
O(s) atestado(s) apresentado(s) contempla(am) os serviços de limpeza, asseio e conservação	2,5
O(s) atestado(s) apresentado(s) NÃO contempla(am) os serviços de limpeza, asseio e conservação	0
O(s) atestado(s) apresentado(s) contempla(am) a prestação de serviços relacionados à execução de trabalho do preso	2,5
O(s) atestado(s) apresentado(s) NÃO contempla(am) a	0

prestação de serviços relacionados à execução de trabalho do preso	
--	--

Nota: FP3 mínimo = 0 e máximo = 37,5, obtido através das somas dos pontos, sendo importante ressaltar que o valor máximo para pontuação no quesito gestão de mão de obra será 2,5.

Gestão de recursos – assistência material à pessoa privada de liberdade:

Tabela 4 – Fator de pontuação – atividades compatíveis – assistência material

FATOR DE PONTUAÇÃO 4 (FP4)	PONTOS
Serviços de assistência material à pessoa privada de liberdade	
O(s) atestado(s) apresentado(s) contempla(am) os serviços de almoxarifado	2,5
O(s) atestado(s) apresentado(s) NÃO contempla(am) os serviços de almoxarifado	0
O(s) atestado(s) apresentado(s) contempla(am) a prestação de serviços de fornecimento de uniformes às pessoas privadas de liberdade	2,5
O(s) atestado(s) apresentado(s) NÃO contempla(am) a prestação de serviços de fornecimento de uniformes às pessoas privadas de liberdade	0
O(s) atestado(s) apresentado(s) contempla(am) a prestação de serviços de fornecimento de materiais de higiene pessoal às pessoas privadas de liberdade	2,5
O(s) atestado(s) apresentado(s) NÃO contempla(am) a prestação de serviços de fornecimento de materiais de higiene pessoal às pessoas privadas de liberdade	0
O(s) atestado(s) apresentado(s) contempla(am) a prestação de serviços de fornecimento de enxoval (cama, banho e utensílios para refeição)	2,5
O(s) atestado(s) apresentado(s) NÃO contempla(am) a prestação de serviços de enxoval (cama, banho e utensílios para refeição)	0

Nota: FP4 mínimo = 0 e máximo = 10, obtido através das somas dos pontos.

Assistência alimentar às pessoas privadas de liberdade:

Tabela 5 – Fator de pontuação – atividades compatíveis – assistência alimentar

FATOR DE PONTUAÇÃO 5 (FP5)	PONTOS
Serviços de assistência alimentar	
O(s) atestado(s) apresentado(s) NÃO contempla(am) a prestação de serviços de fornecimento de alimentação	0
O(s) atestado(s) apresentado(s) contempla(am) a prestação de serviços de fornecimento de alimentação em quantidade de pelo menos 10% da estimada para a contratação	0,5
O(s) atestado(s) apresentado(s) contempla(am) a prestação de	1

serviços de fornecimento de alimentação em quantidade de pelo menos 30% da estimada para a contratação	
O(s) atestado(s) apresentado(s) contempla(am) a prestação de serviços de fornecimento de alimentação em quantidade de pelo menos 50% da estimada para a contratação	1,5
O(s) atestado(s) apresentado(s) contempla(am) a prestação de serviços de fornecimento de alimentação em quantidade superior a 50% e inferior à 100% da quantidade estimada para a contratação	2
O(s) atestado(s) apresentado(s) contempla(am) a prestação de serviços de fornecimento de alimentação em quantidade superior a total estimada para a contratação	2,5

Nota: FP5 mínimo = 0 e máximo = 2,5

Manutenção Predial e de máquinas e equipamentos:

Tabela 6 – Fator de pontuação – atividades compatíveis – manutenção predial e equipamentos

FATOR DE PONTUAÇÃO 6 (FP6)	PONTOS
Serviços de manutenção predial e equipamentos	
O(s) atestado(s) apresentado(s) contempla(am) os serviços de manutenção de máquinas e equipamentos	2,5
O(s) atestado(s) apresentado(s) NÃO contempla(am) os serviços de manutenção de máquinas e equipamentos	0
O(s) atestado(s) apresentado(s) contempla(am) pelo menos 3 dos serviços de manutenção da estrutura predial adiante descritos: pintura, impermeabilização, reboco em alvenaria, telhado/cobertura, piso, assoalho, fundação, soldas, gradis, estruturas metálicas, serralheria, soldagem, esquadrias, vidraçarias, gesso, marcenaria, persianas e divisória naval/especial, fechaduras e grades de ferro	2,5
O(s) atestado(s) apresentado(s) NÃO contempla(am) pelo menos 3 dos serviços de manutenção da estrutura predial adiante descritos: pintura, impermeabilização, reboco em alvenaria, telhado/cobertura, piso, assoalho, fundação, soldas, gradis, estruturas metálicas, serralheria, soldagem, esquadrias, vidraçarias, gesso, marcenaria, persianas e divisória naval/especial, fechaduras e grades de ferro	0
O(s) atestado(s) apresentado(s) contempla(am) pelo menos 3 dos serviços de manutenção elétrica, adiante descritos: sistema elétrico, rede elétrica estabilizada, geradores de energia elétrica, cercas eletrificadas, lâmpadas, luminárias, celas portas e portões eletrônicos, incluindo motores, sistema de proteção contra raios	2,5
O(s) atestado(s) apresentado(s) NÃO contempla(am) pelo menos 3 dos serviços de manutenção elétrica, adiante descritos: sistema elétrico, rede elétrica estabilizada,	0

geradores de energia elétrica, cercas eletrificadas, lâmpadas, luminárias, celas portas e portões eletrônicos, incluindo motores, sistema de proteção contra raios	
O(s) atestado(s) apresentado(s) contempla(am) pelo menos 3 dos serviços de manutenção hidrossanitária em instalações hidráulicas e sistemas de esgoto, adiante descritos: correção de falta d'água, vazamentos, infiltrações, reparo de registros, e itens hidrossanitários, sistemas e itens contra incêndio, tubulação e sistema de esgoto	2,5
O(s) atestado(s) apresentado(s) NÃO contempla(am) pelo menos 3 dos serviços de manutenção hidrossanitária em instalações hidráulicas e sistemas de esgoto, adiante descritos: correção de falta d'água, vazamentos, infiltrações, reparo de registros, e itens hidrossanitários, sistemas e itens contra incêndio, tubulação e sistema de esgoto	0
O(s) atestado(s) apresentado(s) contempla(am) a realização de pelo menos 3 dos serviços adiante descritos: gerenciamento de resíduos sólidos, gerenciamento de resíduos de serviço de saúde, licenciamento de sistema de captação para abastecimento de água, de sistema de abastecimento de água, de sistema de coleta e tratamento de efluentes e esgoto.	2,5
O(s) atestado(s) apresentado(s) NÃO contempla(am) a realização de pelo menos 3 dos serviços adiante descritos: gerenciamento de resíduos sólidos, gerenciamento de resíduos de serviço de saúde, licenciamento de sistema de captação para abastecimento de água, de sistema de abastecimento de água, de sistema de coleta e tratamento de efluentes e esgoto.	0

Nota: FP6 mínimo = 0 e máximo = 12,5

Segurança eletrônica e monitoramento:

Tabela 7 – Fator de pontuação – atividades compatíveis – segurança eletrônica e monitoramento

FATOR DE PONTUAÇÃO 7 (FP7)	PONTOS
Apoio Operacional - serviços de segurança eletrônica e monitoramento	
O(s) atestado(s) apresentado(s) contempla(am) a prestação de serviços de monitoramento do preso	2,5
O(s) atestado(s) apresentado(s) NÃO contempla(am) a prestação de serviços de monitoramento do preso	0
O(s) atestado(s) apresentado(s) contempla(am) a prestação de serviços de segurança e monitoramento com o uso de menos de 50 (cinquenta) câmeras e circuito fechado de CFTV	2,5
O(s) atestado(s) apresentado(s) contempla(am) a prestação de serviços de segurança e monitoramento com o uso de mais de 50 (cinquenta) câmeras e circuito fechado de CFTV	4
O(s) atestado(s) apresentado(s) NÃO contempla(am) a prestação de serviços de segurança e monitoramento com o uso de câmeras e circuito fechado de CFTV	0

O(s) atestado(s) apresentado(s) contempla(am) a prestação de serviços de segurança e monitoramento com o uso de sensores de alarme de infravermelho ativo	4
O(s) atestado(s) apresentado(s) NÃO contempla(am) a prestação de serviços de segurança e monitoramento com o uso de sensores de alarme de infravermelho ativo	0
O(s) atestado(s) apresentado(s) contempla(am) a prestação de serviços de segurança e monitoramento com o uso de sensores de alarme sísmico	5
O(s) atestado(s) apresentado(s) NÃO contempla(am) a prestação de serviços de segurança e monitoramento com o uso de sensores de alarme sísmico	0
O(s) atestado(s) apresentado(s) contempla(am) a prestação de serviços de segurança e monitoramento com o uso de câmeras térmicas perimetrais	5
O(s) atestado(s) apresentado(s) NÃO contempla(am) a prestação de serviços de segurança e monitoramento com o uso de câmeras térmicas perimetrais	0
O(s) atestado(s) apresentado(s) contempla(am) a prestação de serviços de segurança e monitoramento com o uso de vídeo analítico	4
O(s) atestado(s) apresentado(s) NÃO contempla(am) a prestação de serviços de segurança e monitoramento com o uso de vídeo analítico	0
O(s) atestado(s) apresentado(s) contempla(am) a prestação de serviços de segurança e monitoramento com o uso de vídeo analítico de reconhecimento facial	5
O(s) atestado(s) apresentado(s) NÃO contempla(am) a prestação de serviços de segurança e monitoramento com o uso de vídeo analítico de reconhecimento facial	0
O(s) atestado(s) apresentado(s) contempla(am) a prestação de serviços de segurança e monitoramento com o uso de radar perimetral extra muros	2,5
O(s) atestado(s) apresentado(s) NÃO contempla(am) a prestação de serviços de segurança e monitoramento com o uso de radar perimetral extra muros	0

Nota: FP7 mínimo = 0 e máximo = 32, obtido através das somas dos pontos, sendo importante ressaltar que o valor máximo para pontuação no quesito atestado de prestação de serviços de segurança e monitoramento com o uso de câmeras e circuito fechado de CFTV será 4.

Será avaliada a experiência da PROPONENTE, por meio da atribuição de uma nota para cada fator de pontuação, conforme equação a seguir:

$$P = FP1 + FP2 + FP3 + FP4 + FP5 + FP6 + FP7$$

Em que

P = Nota do PROPONENTE;	Pontuação máxima:
FP1 = Tempo de atuação no mercado	3
FP2 = serviços similares	2,5
FP3 = serviços assistenciais	37,5
FP4 = assistência material	10
FP5 = assistência alimentar	2,5
FP6 = manutenção predial e equipamentos	12,5
FP7 = segurança eletrônica e monitoramento	32
TOTAL	100

3. EQUIPE TÉCNICA

Para a avaliação da EQUIPE TÉCNICA, os critérios de certificação, títulos e experiências semelhantes serão, para cada profissional, pontuáveis de 0 (zero) a 10 (dez), conforme critérios que demonstrem seus níveis de adequação às exigências do TERMO DE REFERÊNCIA.

Para este efeito, será considerada apenas a prova documental, sendo aceitos atestado(s) e/ou currículos dos profissionais, acompanhados dos contratos de trabalho ou vínculo profissional, onde conste a experiência mínima exigida.

O conteúdo dos currículos deve ser devidamente comprovado por meio da apresentação de diplomas, declarações, certificados e/ou atestados.

Para efeito de avaliação da qualificação da equipe de profissionais que desempenham os serviços de gestão administrativa e técnicos assistenciais necessárias à execução do objeto serão estabelecidos critérios de pontuação em relação à sua formação acadêmica e experiência profissional.

A pontuação final da proponente será dada pela soma das notas obtidas para cada um dos profissionais abaixo enumerados em número necessário à execução do contrato e também compatível com o quantitativo previsto no ANEXO I, em cada um dos seguintes requisitos: titulação, experiência profissional e registro profissional¹.

Tabela 8 – Relação de profissionais técnicos

FUNÇÃO	QUANTIDADE
<i>Médico Clínico Geral</i>	2
<i>Médico Psiquiatra ou especialista em saúde mental</i>	2
<i>Psicólogo</i>	2

¹ Nos casos exigidos por lei, quais sejam: médico, psicólogo, odontólogo, enfermeiro, farmacêutico, auxiliar de farmácia (técnico de nível médio inscrito no quadro do referido conselho como não farmacêutico), auxiliar em saúde bucal, técnico em enfermagem, educador físico, assistente social, pedagogo, engenheiros, médico veterinário, nutricionista e técnico em segurança do trabalho.

<i>Odontólogo</i>	2
<i>Enfermeiro</i>	2
<i>Farmacêutico</i>	2
<i>Auxiliar de farmácia</i>	2
Auxiliar em saúde bucal	2
<i>Técnico em enfermagem (24h/d)</i>	2
<i>Técnico em enfermagem (44h/s)</i>	2
Assistente de saúde ou prontuário	2
<i>Educador Físico</i>	2
<i>Assistente Social</i>	2
<i>Pedagogo</i>	2
Articulador de Projetos de Ressocialização	2
Bacharel em direito	2
<i>Engenheiro Civil</i>	1
<i>Engenheiro Eletricista ou Eletricista modalidade eletrotécnica</i>	1
<i>Engenheiro Mecânico ou industrial modalidade mecânica</i>	1
<i>Engenheiro Ambiental</i>	1
<i>Médico Veterinário</i>	1
<i>Nutricionista</i>	1
<i>Técnico de Segurança do Trabalho</i>	1
TOTAL	39

Tabela 9 – Titulação

FATOR DE PONTUAÇÃO	PONTOS
Títulos	
Não apresentar as informações sobre a formação acadêmica do profissional, ou sendo está menor que o nível de graduação em curso superior.	0
Certificado de conclusão de curso Superior ou Diploma relacionado à área de atuação.	0,2
Certificado de conclusão de curso ou Diploma de pós-graduação lato sensu em nível de especialização ou MBA (Master of Business Administration) relacionado à área atuação.	0,4
Certificado de conclusão de curso ou Diploma de pós-graduação, stricto sensu em nível de Mestrado (título de	0,6

mestre), e relacionado à área de atuação.	
Pós-graduação lato sensu em nível de especialização ou MBA (Master of Business Administration) relacionada à área de domínio/experiência do profissional avaliado mais uma pós-graduação stricto sensu relacionada à área de domínio/experiência do profissional avaliado (ou) Duas pós-graduações stricto sensu em nível de especialização relacionadas à área de atuação.	0,8
Certificado de conclusão de curso ou Diploma de pós-graduação em nível de Doutorado (título de doutor), e relacionado à área de atuação.	1

Nota: A pontuação estabelecida não poderá ser somada caso o profissional tenha alguma combinação diversa da já prevista acima. A nota máxima para cada um dos 28 profissionais com exigência de nível superior, será de 1 (um) ponto. A nota máxima para cada um dos 11 profissionais com exigência de nível técnica, será de 0,2 (dois décimos). Dessa forma teremos:

- 28 profissionais (Nível superior) x 10 pontos = 28 pontos
- 11 profissionais com curso técnico x 0,18 pontos = 2,0² pontos

A nota mínima para todos é 0 (zero) pontos. A nota máxima para esse fator de pontuação será de 30 pontos.

Tabela 10 – Registro profissional

FATOR DE PONTUAÇÃO	PONTOS
Registro profissional	
NÃO comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente.	0
Comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente ³ .	1

Nota: A nota máxima para cada profissional será de 1 (um) ponto e a mínima de 0 (zero) pontos. Esse fator de pontuação só se aplica aos profissionais que têm obrigação legal de registro em conselho profissional para exercício da profissão (médico, psicólogo, odontólogo, enfermeiro, farmacêutico, auxiliar em saúde bucal, técnico em enfermagem, educador físico, assistente social, pedagogo, engenheiros, médico veterinário, nutricionista e técnico em segurança do trabalho).

² O valor de 1,98 obtido pela multiplicação de 11 profissionais pela nota 0,18 se deu em razão de critério matemático clássico de arredondamento, conforme prática usual que determina que valores com duas casas decimais iguais ou superiores a 0,50 devem ser aproximados para o inteiro imediatamente superior.

³ Apenas para os profissionais que a lei assim o exigir.

É importante reforçar que o registro do auxiliar de farmácia perante os Conselhos Regionais de Farmácia é vedado, por força da legislação e jurisprudência consolidada.

Conforme Resolução CFC nº 638/201 e decisão do TRF1 (AC 0002731-97.2006.4.01.3900/PA, apenas os técnicos em farmácia podem se inscrever como não farmacêuticos.

Desse modo, a nota máxima para esse fator de pontuação será de 31 pontos.

Tabela 11 – Experiência profissional

FATOR DE PONTUAÇÃO	PONTOS	
Experiência Profissional	Quantidade	Pontuação
A experiência será comprovada para cada profissional, em tempo de atuação no mercado de trabalho na sua área de formação profissional.	6 a 12 meses	0,2
	13 a 24 meses	0,4
	25 a 36 meses	0,6
	37 a 48 meses	0,8
	49 a 60 meses	1

Nota: A pontuação estabelecida não poderá ser somada caso o profissional tenha alguma combinação diversa da já prevista acima. A nota máxima para cada profissional será de 1 (um) ponto e a mínima de 0 (zero) pontos. Nota máxima para esse fator de pontuação será de 39 pontos.

Será avaliada a experiência da EQUIPE TÉCNICA, por meio da atribuição de uma nota para cada fator de pontuação, que deverão ser somadas para cada profissional.

Em que

ET: Pontuação final da EQUIPE TÉCNICA	Pontuação máxima:
T = Títulos de cada profissional	3,0
RP = Registro profissional	3,1
EP = Experiência profissional	3,9
TOTAL	100

4. SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA

A contratada deverá apresentar solução digital de segurança e monitoramento eletrônico sob tecnologia IP com fornecimento de equipamentos e materiais, treinamento dos usuários, e incluindo a prestação de assistência técnica durante o

período do contrato, conforme especificações no ANEXO VIII – REQUISITOS MÍNIMOS DOS SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA.

Para efeito de avaliação da solução digital apresentada serão estabelecidos critérios de pontuação seguintes:

Em relação ao projeto - documentação apresentada:

FATOR DE PONTUAÇÃO (F1)	ATENDE / PONTOS	NÃO ATENDE/ PONTOS
ART – Anotação de Responsabilidade Técnica	2	0
Plantas com a localização dos equipamentos e os detalhes técnicos necessários para a implantação	7	0
As plantas estão desenhadas em escalas conhecidas e normatizadas, de modo que fique a representação real do que será implantado	2	0
Diagrama Esquemático de topologia física e lógica	2	0
Memorial de Projeto ou Memorial Técnico	5	0
Lista de Materiais	2	0

Nota: F1 mínimo = 0 e máximo = 20

4.1. PLANEJAMENTO DO PROJETO E OBJETIVOS TÁTICOS

Verificar se foram considerados os pontos críticos, vulnerabilidades e necessidades de segurança específicas, e previstas medidas para:

a) Inibir, dissuadir o intruso – medidas que impeçam psicologicamente o agressor de agredir a edificação, através de utilização de subsistemas de segurança, de forma ostensiva, a ponto de provocar sua desistência.

b) Minimizar a agressão – previsão de implantação de barreiras eletrônicas de modo que desestimule o agressor da ação.

c) Retardar a agressão – previsão de implantação de barreiras físicas e eletrônicas com o objetivo de retardar o agressor para que as forças de reação possam responder e atender a contingência.

FATOR DE PONTUAÇÃO (F2)	PONTOS
Projeto NÃO apresenta nenhuma das medidas acima relacionadas	0
Projeto apresenta apenas uma das medidas acima relacionadas	4
Projeto apresenta apenas duas das medidas acima relacionadas	6

Projeto apresenta três ou mais medidas dentre as acima relacionadas	10
---	----

Nota: F2 mínimo = 0 e máximo = 10

Verificar se foram previstas medidas para:

- a) Segurança pessoal – O conjunto de medidas ou cuidados próximos à autoridade (presos e servidores), que possibilita sua proteção. É a área crítica que compõe o módulo básico de segurança.
- b) Segurança de área aproximada: Conjunto de medidas que ampliam e complementam a segurança pessoal; segurança de área realizada mais próxima da segurança pessoal da autoridade.
- c) Segurança de área afastada: Conjunto de medidas que completam o sistema de segurança pessoal. Inicia no limite de atuação da segurança de área aproximada e estende-se até a distância que oferece ameaça.

FATOR DE PONTUAÇÃO (F3)	PONTOS
Projeto NÃO apresenta nenhuma das medidas acima relacionadas	0
Projeto apresenta apenas uma das medidas acima relacionadas	4
Projeto apresenta apenas duas das medidas acima relacionadas	6
Projeto apresenta todas as medidas acima relacionadas, com mais de uma solução para cada item	10

Nota: F3 mínimo = 0 e máximo = 10

Quanto às soluções apresentadas:

FATOR DE PONTUAÇÃO (F4)	PONTOS	
Projeto NÃO apresenta solução de comunicação de voz	0	
Projeto apresenta uma solução de comunicação de voz	2	
Projeto apresenta mais de uma solução de comunicação de voz	4	
Projeto NÃO apresenta recurso áudio visual além do CFTV	0	
Projeto apresenta recurso áudio visual além do CFTV	2	
Tempo de armazenamento das imagens do CFTV	Até 15 dias	2
	Até 30 dias	4
	Até 45 dias	6
	Acima de 45 dias	8
Projeto NÃO apresenta controle de acesso biométrico	0	
Projeto apresenta controle de acesso biométrico	2	
Projeto NÃO apresenta controle de acesso facial	0	
Projeto apresenta controle de acesso facial	2	
Projeto NÃO apresenta sistema de detecção da área interna	0	

(intramuros e pátio)		
Projeto apresenta sistema de detecção da área interna (intramuros e pátio)	Apenas 1 recurso	2
	2 ou mais recursos	4
Projeto NÃO apresenta sistema de detecção da área externa (muralha extramuros)		0
Projeto apresenta sistema de detecção da área externa (muralha extramuros)	Apenas 1 recurso	2
	2 ou mais recursos	4
Cobertura da muralha e área confrontante externa		2
Cobertura da muralha e de até 20 metros da área externa		4
Cobertura da muralha e de até 50 metros da área externa		6
Tempo de armazenamento	Até 15 dias	2
	Até 30 dias	4
	Até 45 dias	6
	Acima de 45 dias	8
NÃO possui Software VMS de imagens /alarme/controle de acesso integrado ⁴		0
Possui Software VMS/alarme/controle de acesso		4
NÃO possui software de gerenciamento de crises		0
Possui software de gerenciamento de crises		4
NÃO possui sistema integrado de leitura e controle placas veiculares (LPR)		0
Possui sistema integrado de leitura e controle placas veiculares (LPR)		4
Proposta técnica NÃO contempla individualização de sensores de detecção por zona/ cela/ setor específico.		0
Proposta técnica contempla individualização de sensores de detecção por zona/ cela/ setor específico.		2
Proposta técnica NÃO contempla sistema de inteligência artificial embarcada tipo e áudio bidirecional.		0
Proposta técnica contempla sistema de inteligência artificial embarcada e áudio bidirecional.		2
Proposta técnica NÃO contempla quantitativo de computadores superiores ao mínimo exigido no edital.		0
Proposta técnica contempla quantitativo de computadores superiores ao mínimo exigido no edital.		2
Proposta técnica NÃO contempla estações de monitoramento e monitores, do centro e comando e controle, superiores a especificações mínimas exigidas.		0
Proposta técnica contempla estações de monitoramento e monitores, do centro e comando e controle, superiores a especificações mínimas exigidas.		2

Nota: F4 mínimo = 0 e máximo =60

⁴ Integrado ou não integrado com software de gestão operacional (monitoramento e gerenciamento dos eventos de segurança).

Será avaliada a SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA para o sistema integrado de segurança, por meio da atribuição de uma nota para cada fator de pontuação, conforme equação a seguir:

$$T = F1 + F2 + F3 + F4$$

Em que

T: Pontuação final da SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA	Pontuação máxima:
F1 = Documentação apresentada	20
F2 = Planejamento e objetivos táticos-medidas de segurança	10
F3 = Planejamento e objetivos táticos-medidas de segurança	10
F4 = Planejamento e objetivos táticos-solução de tecnologia	60
TOTAL	100

5. PROJETOS DE RESSOCIALIZAÇÃO E REINserÇÃO SOCIAL

Além dos cursos de capacitação já descritos no Termo de Referência, a contratada deverá apresentar pelo menos 3 (três) projetos de Ressocialização e Reinsereção Social, sendo ao menos 1 (um) projeto em cada área abaixo discriminadas, em consonância com as disposições contidas na Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/84) e suas alterações e em complemento ao Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Estado do Tocantins - PEEPPLESP⁵.

Os custos dos projetos de ressociação não mencionados no orçamento estimativo, deverão estar embutidos no preço a ser ofertado pela licitante, sem que na Proposta Técnica conste qualquer menção de valores, sob pena de desclassificação.

Para elaboração da Proposta Técnica deverá ser levado em consideração que todos projetos apresentados deverão ser executados / realizados anualmente, com exceção daqueles previstos no item 9.1 do Anexo III, que serão realizados de acordo com a escolha da contratante, definidos pelo diretor de cada unidade prisional,

⁵ <https://www.to.gov.br/seduc/plano-estadual-de-educacao-para-pessoas-privadas-de-liberdade-e-egressas-do-sistema-prisional-do-estado-do-tocantins/66m8bzu04lff#:~:text=O%20Plano%20Estadual%20de%20Educa%C3%A7%C3%A3o,P%C3%BAblica%20de%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20em%20Pris%C3%B5es.>

respeitando-se o número de turmas descritas no item 9.2 do Anexo III. Todos os cursos de Qualificação Profissional comporão o Plano de Qualificação das pessoas privadas de liberdade.

Para avaliação da efetividade dos projetos, serão considerados os seguintes critérios técnicos:

a) Metodologia: A metodologia proposta pelo projeto deve ser clara, fundamentada em evidências e baseada em abordagens comprovadamente eficazes para a ressocialização de indivíduos, fazendo referência a estudos, pesquisas ou experiências anteriores que sustentem a efetividade das abordagens propostas. Ela deve incluir etapas bem definidas, com objetivos mensuráveis e atividades específicas para o processo de reabilitação.

b) Fundamentação teórica: deverá possuir base teórica sólida que respalde as abordagens e intervenções propostas. Fazer referências a teorias científicas relacionadas à ressocialização, criminologia, psicologia, sociologia ou outras disciplinas relevantes.

c) Planejamento estruturado: o projeto deverá possuir uma estrutura clara e bem definida, com etapas e atividades sequenciais que orientem todo o processo de ressocialização, visando a manutenção do foco e a consistência no desenvolvimento do projeto.

d) Intervenções personalizadas: O projeto deve levar em consideração as características individuais dos participantes, levando em conta fatores como histórico criminal, perfil psicossocial, nível educacional, habilidades profissionais e saúde mental. As intervenções devem ser adaptadas para atender às necessidades específicas de cada pessoa para melhorar as chances de sucesso na ressocialização.

e) Objetivos claros e mensuráveis: o projeto deverá estabelecer metas e objetivos claros e específicos para a ressocialização dos participantes. Esses objetivos devem ser mensuráveis e definidos de forma a permitir a avaliação do progresso e sucesso do projeto.

f) Abordagem multidisciplinar: quando for o caso, o projeto deverá se valer de abordagem multidisciplinar, envolvendo profissionais qualificados de diferentes áreas. Isso pode incluir assistentes sociais, psicólogos, educadores, terapeutas ocupacionais, profissionais de saúde, entre outros, que permita uma abordagem abrangente visando as necessidades físicas, mentais, emocionais e sociais dos participantes.

g) Parcerias e colaborações com outras instituições: o projeto pode se beneficiar de parcerias com instituições governamentais, ONGs, empresas locais e

instituições de ensino. Essas parcerias podem fornecer oportunidades de emprego, estágios profissionais, educação continuada e programas de capacitação.

h) Monitoramento e avaliação: Um sistema de monitoramento contínuo deve ser implementado para rastrear o progresso dos participantes durante e após o programa de ressocialização. Essa avaliação contínua permitirá ajustes necessários no programa, bem como a identificação de fatores que podem influenciar positiva ou negativamente a reintegração dos indivíduos.

Referidos critérios também deverão ser considerados para elaboração de todos os cursos que comporão o Plano de Qualificação das pessoas privadas de liberdade.

Os projetos deverão ser propostos dentre as seguintes áreas:

a) Atividades Educacionais – voltadas à promoção do ensino formal, visando a elevação do nível de escolaridade das pessoas privadas de liberdade, com foco na alfabetização, ensino fundamental e ensino médio.

A proposta deverá contemplar, material didático e pedagógico, recursos humanos e equipamentos.

b) Atividades de capacitação profissional – voltadas para prover às pessoas privadas de liberdade a base necessária para ingressar no mundo do trabalho e atender as exigências do mercado.

A proposta deverá contemplar ferramentas, técnicas, tecnologias e estratégias para a implantação e execução do projeto, descrevendo a quantidade de turmas e alunos, carga horária, local de execução, equipamentos e insumos, bem como o fornecimento de certificado.

c) Atividades de laborterapia – voltadas para proporcionar ocupação produtiva e terapêutica aos indivíduos privados de liberdade, ajudando-os a desenvolver habilidades e melhorar a autoestima, dentre as quais, citamos exemplificativamente, artesanato, corte e costura, produção de pré-moldados, desenvolvimento de horta, dentre outras.

FATOR DE PONTUAÇÃO (FP1)	PONTOS
Projeto de atividades educacionais	
Não foi apresentado projeto de atividades educacional ou o projeto apresentado não guarda compatibilidade com os dispositivos legais	0
Foi apresentado apenas 1 projeto	1
Foi apresentado mais de 1 projeto	2
Fundamentação teórica e metodológica consistente adequadas	2
Objetivos e metas claros, permitindo a mensuração e a avaliação	2

do alcance dos objetivos propostos		
Coerência e a abrangência do projeto em relação às necessidades específicas e perfil dos participantes.		2
Componentes Curriculares		2
Metodologia de ensino e de avaliação		2
Eficácia e inovação dos métodos pedagógicos e recursos de aprendizagem utilizados no projeto		1
Expertise dos instrutores	0	0
	1	2
	2	4
	0	0
	1	2
	2	4
Proposta de adaptação e melhoria de espaço físico para implementação e execução do projeto		4
Recursos e ferramentas de adequados ao ambiente prisional		3
Compatibilidade entre a quantidade de materiais equipamentos disponibilizados e o número de estudantes a serem atendidos.		3

Nota: FP1 mínimo = 0 e máximo = 28

FATOR DE PONTUAÇÃO (FP2)	PONTOS
Projetos de atividades de capacitação profissional	
Não foi apresentado projeto de atividades de capacitação profissional além daqueles contidos no item 9.1. do Anexo III, ou o projeto apresentado não guarda compatibilidade com os dispositivos legais.	0
Foi apresentado apenas 1 projeto a mais	3
Foram apresentados mais de 2 projeto além dos cursos contidos no item 9.1 do Anexo III.	7

Nota: FP2 mínimo = 0 e máximo = 7

FATOR DE PONTUAÇÃO (FP3)	PONTOS
Por curso / projeto de capacitação profissional	
Fundamentação teórica e metodológica consistentes e adequadas	4
Objetivos e metas claros, permitindo a mensuração e a avaliação do alcance dos objetivos propostos	6
Relevância, profundidade e precisão do conteúdo da capacitação em relação às habilidades profissionais ou conhecimentos específicos abordados.	6
Componentes Curriculares	6
Metodologia de ensino e de avaliação	6
Eficácia e inovação dos métodos pedagógicos e recursos de aprendizagem utilizados no projeto	2
Recursos e ferramentas adequados ao ambiente prisional	6
Compatibilidade entre a quantidade de materiais equipamentos	4

disponibilizados e o número de estudantes a serem atendidos.	
--	--

Nota: FP2 mínimo = 0 e máximo = 40 para cada curso

Deverão ser somadas as notas atribuídas para cada projeto de curso de capacitação proposto, e a pontuação final será dividida pela quantidade de cursos apresentados para que tenha a média da pontuação.

$$FP3 = \frac{\text{Nota do Curso 1} + \text{Nota do Curso 2} + \dots + \text{Nota do Curson}}{n}$$

Em que:

FP3: Pontuação média final dos projetos dos cursos de capacitação profissional;

n: Representa o número total de cursos avaliados.

FATOR DE PONTUAÇÃO (FP4)		PONTOS
Projeto de atividades de laborterapia		
Não foi apresentado projeto de atividades de laborterapia ou o projeto apresentado não guarda compatibilidade com os dispositivos legais		0
Foi apresentado apenas 1 projeto		1
Foi apresentado mais de 1 projeto		3
O projeto proposto é tecnicamente viável pois considerou os recursos necessários pra sua implantação	Materiais e insumos	3
	Maquinário específico	3
	Bancadas de trabalho	3
	EPI's	3
O projeto tem significativo potencial de impacto social, ou seja, está descrito como ele contribuirá para a inclusão social, geração de renda e melhoria da qualidade de vida dos participantes, considerando pelo menos um dos seguintes aspectos: empregabilidade, desenvolvimento de habilidades, aumento da autoestima e empoderamento dos indivíduos atendidos.		3
Aderência ao contexto local – o projeto é adequado à demanda de serviços ou produtos locais (mercado consumidor e oportunidades locais)		2
O projeto é ambientalmente sustentável, e levou em consideração o uso responsável dos recursos naturais, a implementação de práticas de gestão ambiental e o potencial para preservar ou promover a biodiversidade local.		2
O projeto apresenta inovações plenamente aplicáveis.		2

Nota: FP4 mínimo = 0 e máximo = 25

Serão avaliados os Projetos de Ressocialização (PR) por meio da atribuição de uma nota para cada fator de pontuação, conforme equação a seguir:

$$PR = FP1 + FP2 + FP3 + FP4$$

Em que

PR = Nota dos PROJETOS DE RESSOCIALIZAÇÃO;	Pontuação máxima:
FP1 = Projeto de atividades educacionais;	28
FP2 = Quantidade de projetos de atividades de capacitação profissional; e	7
FP3 = Projetos dos cursos de capacitação profissional;	40
FP4 = Projeto de atividades de laborterapia.	25
TOTAL	100

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

As propostas serão classificadas em ordem decrescente de Nota Técnica (NT).

Assim, a nota técnica final será calculada da seguinte forma:

$$NT = \frac{(P*3 + ET*2 + T*3 + PR*2)}{10}$$

No caso de empate entre duas ou mais propostas, será melhor classificada a proponente que apresentar maior nota da PROPONENTE (P) e persistindo o empate, a classificação será feita mediante sorteio, em ato público para o qual todas as licitantes serão convocadas, conforme previsto em edital;

Serão desclassificadas as propostas técnicas que:

- a) não atingirem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da nota máxima da proposta técnica.
- b) Apresentarem qualquer nota (P, ET, T e PR) igual a zero.



ANEXO XVI
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

REFERENTE: CONCORRÊNCIA N° _____

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual/Municipal nº _____, com sede na (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, neste ato representada e para os fins de cumprimento do exigido no Edital de Concorrência nº _____, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data.

Nome, Cargo e assinatura do Representante
Licitante



ANEXO XVII

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO DE CONFIDENCIALIDADE

O ESTADO DO TOCANTINS, neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, titular da Secretaria _____, CNPJ nº _____, situada na _____, devidamente autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de ____ / ____ / ____, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa CNPJ nº _____, Inscrição Estadual/Municipal nº _____, situado à _____, neste ato representada pelo Sr(s). _____, portador(es) do(s) documento(s) de identidade nº _____, emitido(s) por _____, inscrito(s) no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominada apenas CONTRATADA, têm entre si justa e acertada, a celebração do presente TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE, através do qual a CONTRATADA se compromete a não divulgar, sem autorização prévia e formal, segredos e informações de propriedade do CONTRATANTE e se compromete a praticar procedimentos de segurança da informação, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATADA reconhece que em razão da prestação dos serviços contratados terá ciência de informações sigilosas, as quais devem ser mantidas em sigilo absoluto.

Parágrafo único. As informações de que trata o *caput* desta Cláusula devem ser tratadas confidencialmente, sob qualquer condição, não podendo ser divulgadas a terceiros não autorizados, no que se incluem os próprios colaboradores da CONTRATADA, sem a expressa e escrita autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – Estão submetidas ao tratamento de confidencialidade, dentre outras informações, as seguintes:



- a) Programas de computador, suas listagens, documentação, artefatos diversos, código fonte e código objeto;
- b) Toda a informação relacionada a programas existentes ou em fase de desenvolvimento, inclusive fluxogramas, estatísticas, especificações, avaliações, resultados de testes, arquivos de dados, artefatos diversos e versões “beta” de quaisquer programas;
- c) Documentos, informações e dados armazenados de atuação consultiva e contenciosa, de estratégias ou demais dados e/ou informações de caráter sigiloso ou restrito ao Estado do Tocantins;
- d) Metodologia, projetos e serviços utilizados;
- e) Dados e informações relacionados aos internos da Unidade Prisional.

§1º A CONTRATADA reconhece que a relação indicada na presente Cláusula é meramente exemplificativa e ilustrativa e que outras hipóteses de confidencialidade, já existentes ou que venham a surgir, deverão ser mantidas sob sigilo.

§2º Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, a CONTRATADA deverá manter a mesma sob sigilo, até que seja autorizado, formalmente, pelo CONTRATANTE, a tratá-la de forma diferente.

CLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATADA reconhece que, ao término do Contrato nº _____, deverá entregar, ao CONTRATANTE, todo e qualquer material de propriedade deste, inclusive notas pessoais envolvendo matérias sigilosas relacionadas com o objeto do contrato, registros de documentos de quaisquer naturezas que tenham sido usados, criados ou estado sob seu controle.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA deve assegurar que todos os seus colaboradores mantenham sigilo sobre as informações que porventura tiverem acesso, mediante a celebração de termo próprio a ser firmado entre a CONTRATADA e os mesmos, os quais se comprometerão a informar, imediatamente, ao superior hierárquico,



qualquer violação das regras de sigilo, por parte dele ou de qualquer pessoa, inclusive nos casos de violação não intencional.

§1º A coleta dos Termos de Sigilo de seus colaboradores não exime a CONTRATADA das penalidades por violação das regras por parte de seus colaboradores.

§2º A CONTRATADA deverá fornecer, ao CONTRATANTE, cópia de todos os termos firmados com seus colaboradores alocados no contrato, até o prazo de 10 (dez) dias após assinatura dos respectivos termos, que deverá ser firmado quando da assinatura do contrato de trabalho ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATADA se compromete a observar os princípios básicos da Política de Segurança da Informação – confidencialidade, integridade e disponibilidade (CID), as quais devem, juntamente com o conteúdo deste Termo de Compromisso, Sigilo e Confidencialidade, ser formalmente incorporados ao contrato de trabalho dos seus empregados relacionados à prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - O não cumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo de Compromisso, Sigilo e Confidencialidade implicará responsabilização civil e criminal, de acordo com a legislação vigente.

Local e Data.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas (nome CPF)

Testemunhas (nome CPF)

SECRETARIA DA
Cidadania e Justiça

TOCANTINS



Esplanada das Secretarias, Praça dos
Girassóis,
Centro. Caixa Postal nº 216 - CEP 77001970
- Palmas/TO, Fone: +55 63 -3218-6706
Site: www.cidadaniaejustica.to.gov.br
E-mail: gabinete@seciju.to.gov.br